



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº	DATA
222208-0001	22/08/2022

## PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## VOLUME I - II



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>DATA</b>
222208-0001	22/08/2022

**REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Secretaria Municipal de Educação

**DESTINATÁRIO**

Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO**

Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**ANO 2022**



Avenida Presidente Vargas, Nº. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA  
CNPJ nº 06.172.720/0001-10 / Home page: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:prefeitura@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)





## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Processo Administrativo Nº 222208-0001

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

*Marcia da Silva Lima*  
**MARCIA DA SILVA LIMA**  
Setor de Protocolo  
Port.: 025/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a)  
\_\_\_\_\_



**Ofício nº 030/2022 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.**

Santo Antônio dos Lopes, 22 de agosto de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal, de Santo Antônio dos Lopes - MA  
Nesta

**ASSUNTO:** Solicitação de Compras/Serviços.

**OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Senhor Prefeito,

Visando garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, venho por meio deste, informar que será necessário realizar a aquisição de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pois constituem itens imprescindíveis à manutenção e uso dos veículos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Destaca-se que a manutenção preventiva e satisfatória dos veículos se reverte em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, bem como assegura a ininterruptividade da prestação dos serviços públicos no município.

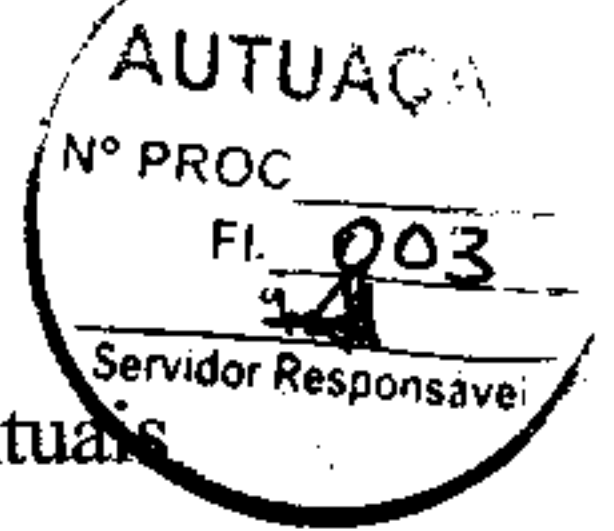
Ressalto que este é um serviço essencial e necessário, onde verifica-se a necessidade de aquisição de pneus e demais acessórios do mesmo segmento para promover a substituição de pneus desgastados ou danificados, assim como a substituição de câmaras de ar, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento.

O anexo da solicitação segue por expediente à parte, a planilha com a divisão por secretaria e as descrições e quantitativos dos objetos necessários.

Avenida Castelo Branco S/N, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a)  
\_\_\_\_\_



Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais questionamentos e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

*Aécio Ramos Moura*  
AÉCIO RAMOS MOURA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.  
Portaria n.º 011/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

**DIVISÃO POR SECRETARIA**

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
					QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
1	344268	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	UNIDADE	30	0	0	0	30	0
2	31291	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	20	10	0	0	10	0
3	31291	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES R16, REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL	UNIDADE	4	0	0	0	4	0

AUTUAÇÃO  
 Nº PROC  
 Fl. 004  
 Servidor Responsável





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

4	31291	OU SUPERIOR À S (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO. PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16.	UNIDADE	24	24	0	0	0	0
5	31291	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO.	UNIDADE	32	32	0	0	0	0
6	31291	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	UNIDADE	20	0	20	0	0	0
7	31291	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), - ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG)	UNIDADE	48	0	48	0	0	0

**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 Fl. 005  
 Servidor Responsável

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

8	31291	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	20	0	0	20	0	0
9	31291	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	10	0	0	10	0	0
10	31291	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	6	0	0	6	0	0
11	31291	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	4	0	0	4	0	0
12	31291	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2	0	0	0	0	2
13	31291	PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24	UNIDADE	2	0	0	0	0	2
14	266051	CAMARA DE AR PNEU	UNIDADE	10	0	10	0	0	0







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Portaria n.º 014/2021 - GPSAL

  
**HADILLA DA SILVA CAMPOS**

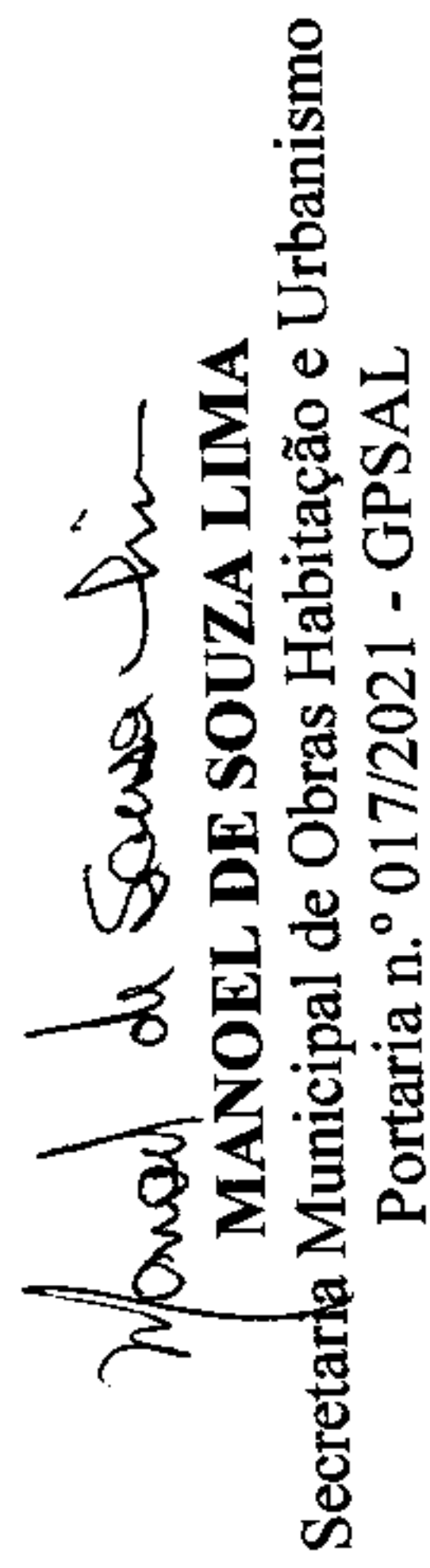
Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria n.º 007/2021 - GPSAL

  
**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 008/2021 – GPSAL

  
**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

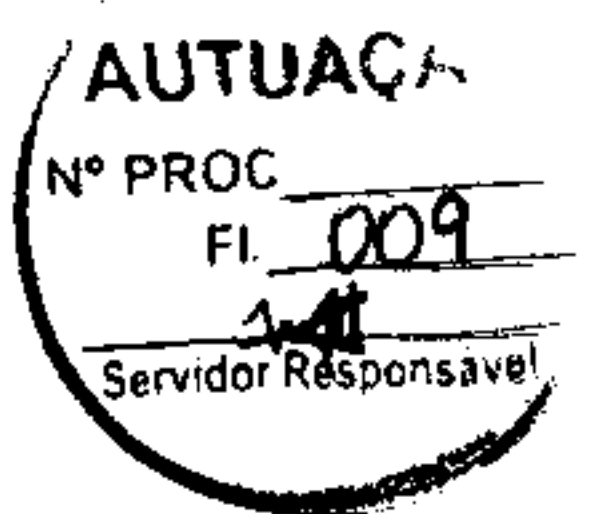
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 010/2021 – GPSAL

  
**MANOEL DE SOUZA LIMA**  
Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo  
Portaria n.º 017/2021 - GPSAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERIDO O ORIGINAL**

Certifico que a presente é reprodução fiel do original que foi exibido

Em 22 / 08 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 899.978.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

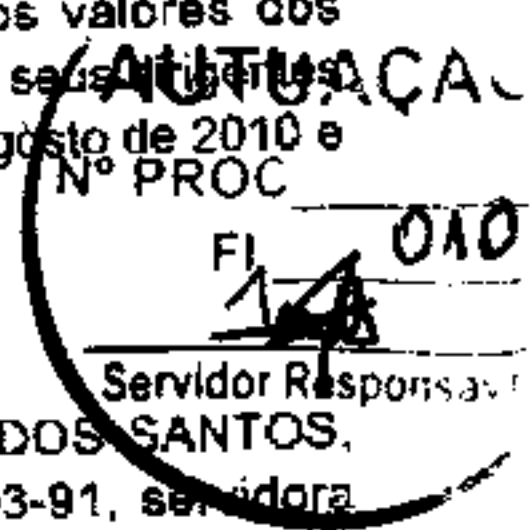
**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG D13173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÁNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821695-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

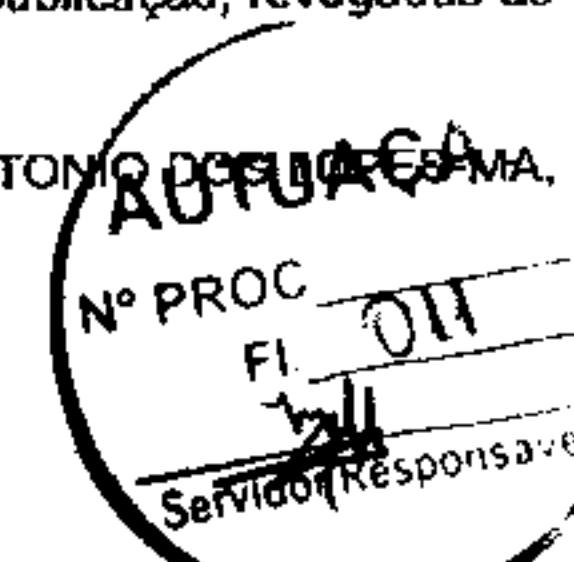
Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

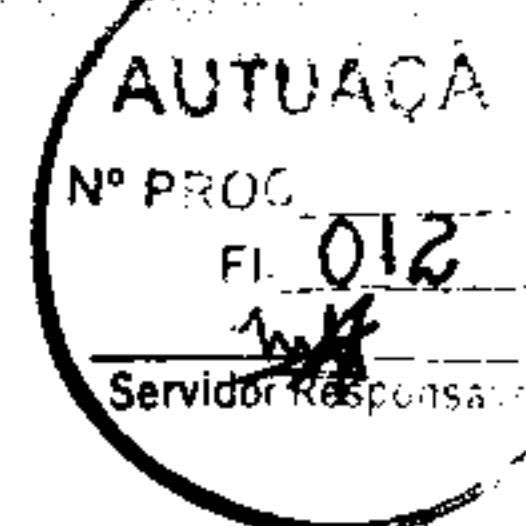






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL




O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

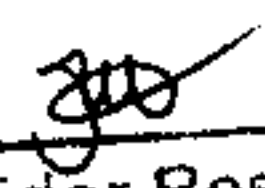
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e que foi exibido.

Em: 22 / 08 / 2022

  
Servidor Responsável



disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL**

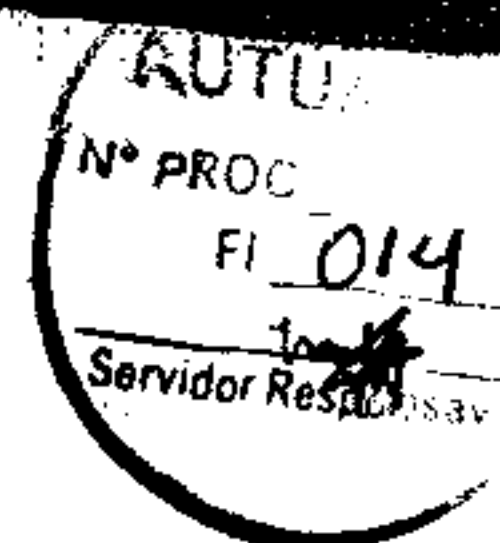
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que *'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'*.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 22 / 08 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.970.003-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 22 / 08 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16882092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 22 / 08 / 2022

  
Servidor Responsável



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MANOEL DE SOUZA LIMA, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFER. COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 22 / 08 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 012/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AFONSO PEREIRA GOMES NETO, portador de RG 023311102002-5 SSP/MA e CPF 013.150.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 014/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA, portador de RG 000012013293-1 SSP/MA e CPF 471.838.963-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E

ABASTECIMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA, portador de RG 000040821895-9 SSP/MA e CPF 824.101.273-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear JERISVAN SANTOS LEAL, portador de RG 000035497195-6 SSP/MA e CPF 843.866.143-20, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

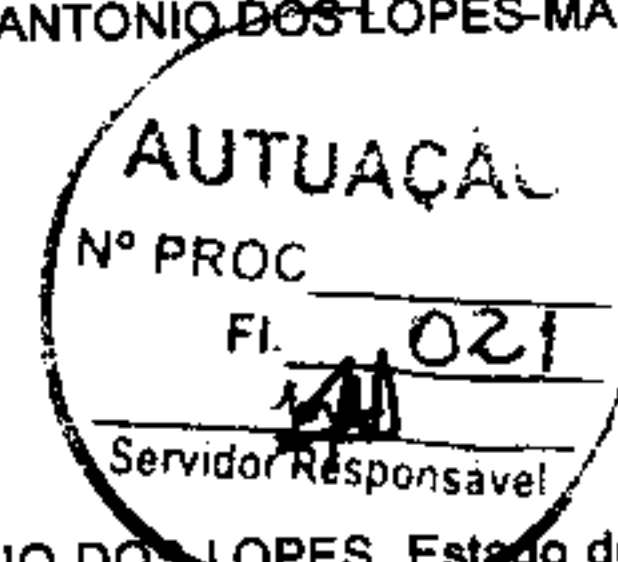
Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 017/2021- GPSAL**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**



Art. 1º. Nomear **MANOEL DE SOUZA LIMA**, portador de RG 37.187.452-X SSP/SP e CPF 413.438.593-87, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 018/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **MARTA LIZIANE LEITE DOS SANTOS**, portador(a) de RG 000081113097-5 SSP/MA e CPF 842.157.633-04, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR GERAL** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 10h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras e eventuais

aquisições, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, consoante especificações constantes do anexo I do edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para *download* no site oficial do município: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/>. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por *pendrive*, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4 **estão suspensas**, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de janeiro de 2021.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal  
Port. 118/2019/GP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal 047/2018 e Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 08h30min do dia 15/01/2021, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para uso geral em unidades deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para *download* no site oficial do município: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/>. Informamos que a entrega do edital em forma de mídia por *pendrive*, CD ou qualquer outra forma de armazenamento, bem como impresso em folha A4 **estão suspensas**, por medida de prevenção e combate ao COVID-19. Informamos ainda que todas as medidas de segurança exigida e recomendadas pelos órgãos de saúde nacionais e internacionais estarão sendo observadas, conforme descrito no Edital. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de janeiro de 2021.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Port. 118/2019/GP



## Diário Oficial Eletrônico

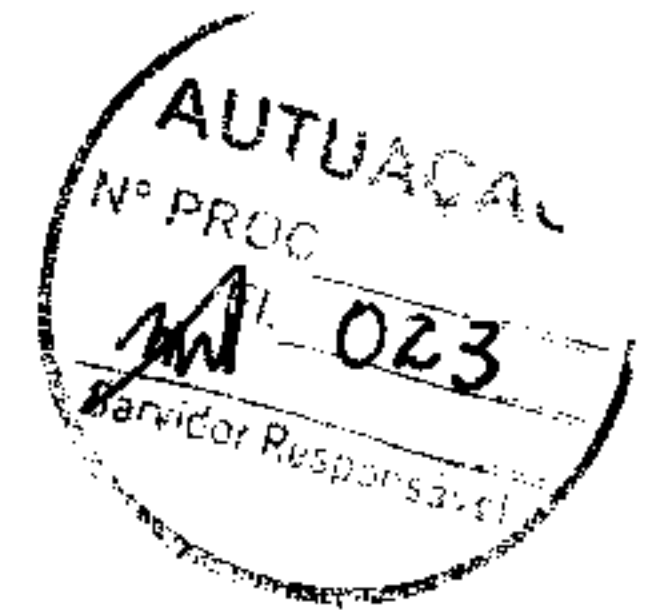
### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191



## DESPACHO ADMINISTRATIVO



À Sr.<sup>a</sup>

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

**ASSUNTO:** Autorização de abertura de processo administrativo para contratação de empresa (as) para aquisição de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação, por meio do expediente encaminhado pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria supramencionada. Portanto, **APROVO** a solicitação feita de modo a atender as necessidades de diversas secretarias, para aquisição de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria, para que sejam tomadas todas providências cabíveis para a instauração do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, de interesse do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 22 de agosto de 2022.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**



A  
Senhora  
**MÁRCIA DA SILVA LIMA**  
Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, encaminho a vossa senhoria, a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **aprovada** pela Autoridade Superior. Para tanto autorizo o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 22 de agosto de 2022.

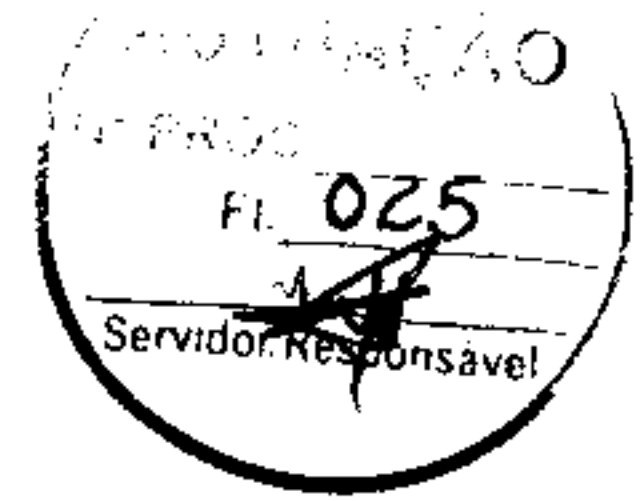
*Maria Lia Silva e Silva*  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Port.: nº 004/2021 – GP/SAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.


**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 22 / 08 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

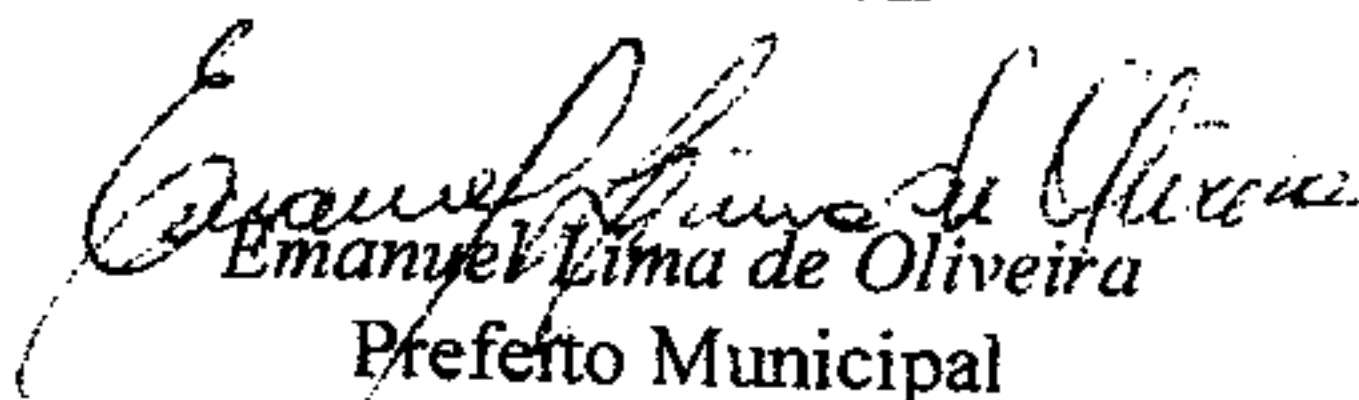
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.**

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE


REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

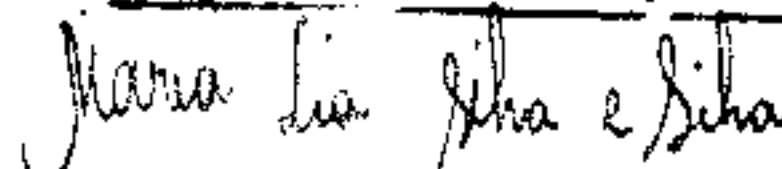
Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 22 / 08 / 2022



Servidor Responsável



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

##### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

##### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

##### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

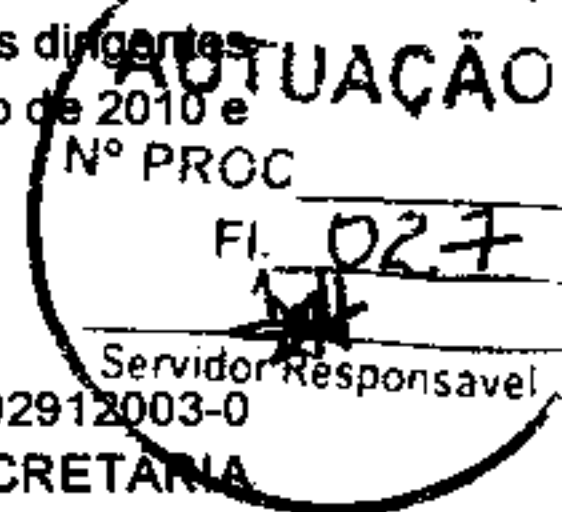
Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

##### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG







**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 222208-0001

**DATA:** 22/08/2022

**NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Secretaria Municipal de Educação.

**DESTINATÁRIO:**

Gabinete do Prefeito Municipal

**ASSUNTO:**

Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

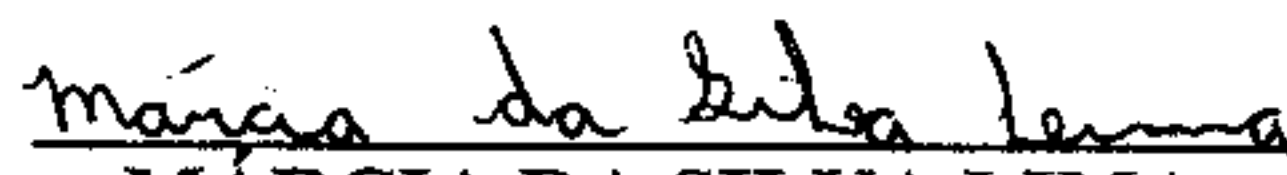
**DOS AUTOS:**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Ofício de solicitação de compras. (fls. 02/03);
2. Planilha com especificações e quantitativos das secretarias. (fls. 04/08)
3. Portaria e publicação dos secretários requisitantes. (fls. 09/22)
4. Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito. (fl. 23)
5. Despacho ao Setor de Protocolo com portaria do responsável. (fls. 24/27)

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

  
**MÁRCIA DA SILVA LIMA**  
Chefe do Setor de Protocolo  
Port. nº 025/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

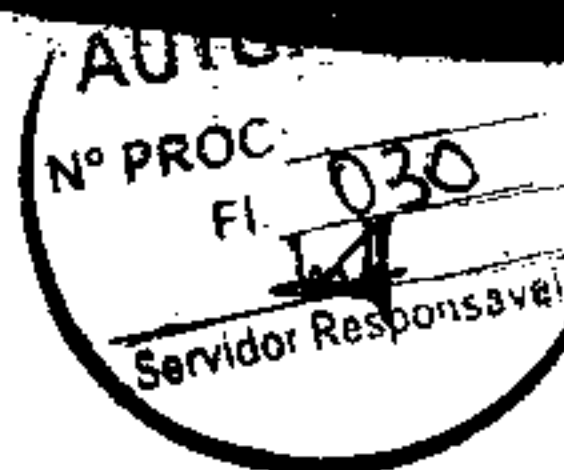
Em: 04 / 08 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO


Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE


REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.


Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Marcia Da Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 22 / 08 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 6º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-62, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº ~~021/2021- GPSAL~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ~~MARCIA DA SILVA LIMA~~, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de ~~CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLOS~~ de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**DESPACHO**



À Sr.<sup>a</sup>  
Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

**ASSUNTO:** Solicitação de pesquisas de preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Prezada Chefe de Departamento de Compras,

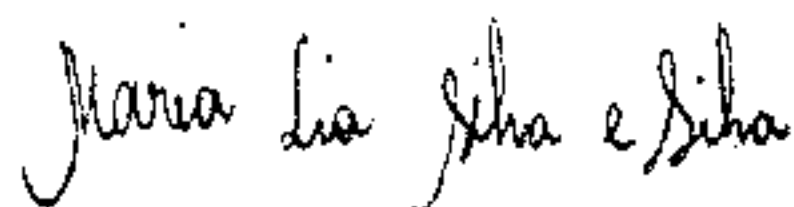
Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser adquirido por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 222208-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 23 de agosto de 2022.



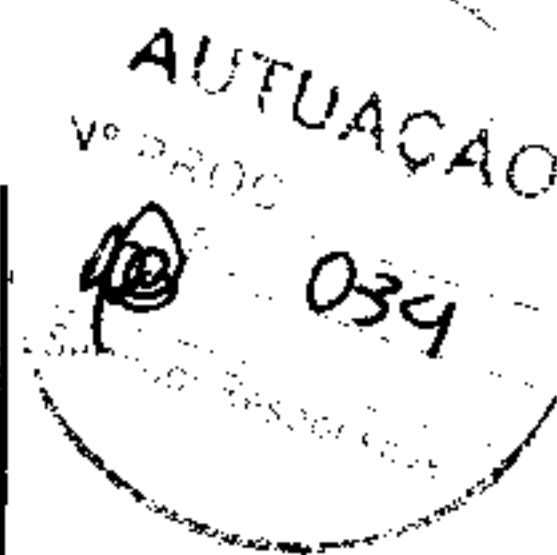
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Port.: nº 004/2021-GPSAL



ANEXO  
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

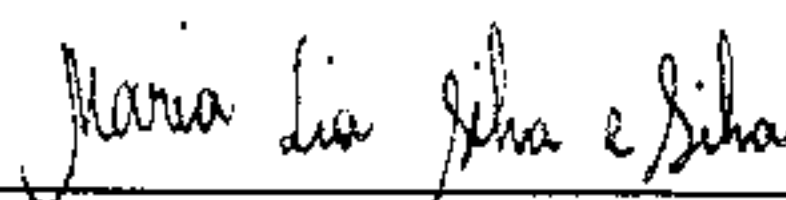
SITUAÇÃO  
PROC  
FI 033  
Servidor Responsável

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	344268	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	UNIDADE	30
2	31291	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	20
3	31291	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO-REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À S (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	UNIDADE	4
4	31291	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16.	UNIDADE	24
5	31291	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO.	UNIDADE	32
6	31291	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	UNIDADE	20
7	31291	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG)	UNIDADE	48
8	31291	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	20
9	31291	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	10
10	31291	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO	UNIDADE	6



		INMETRO		
11	31291	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	4
12	31291	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2
13	31291	PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24	UNIDADE	2
14	266051	CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UNIDADE	10
15	468920	CAMARA DE AR AUTOMOTIVA 14- 00-24.	UNIDADE	6
16	266051	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	UNIDADE	4
17	468920	CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18	UNIDADE	4
18	468920	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34	UNIDADE	2

Respeitosamente,



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Portaria. nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## TERMO DE JUNTADA DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS HOMOLOGADOS



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 222208-0001, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o relatório gerado com preços homologados e publicados, disponível na plataforma Banco de Preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de agosto de 2022.

*Edna Maria da Silva Sousa*  
Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Port. nº 043/2021-GPSAL.





Departamento: Departamento de Compras de Santo Antônio dos Lopes - MA

## Relatório de Cotação: Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar

Pesquisa realizada entre 23/08/2022 15:59:45 e 30/08/2022 11:20:52

Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: PNEU 175/65 R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 12	30	R\$ 419,00 (un)	-	R\$ 419,00	R\$ 12.570,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos			NºPregão 135022021 UASG 925998	15/06/2022	R\$ 438,75
Valor Unitário						R\$ 438,75
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI			45448	19/07/2022	R\$ 397,69
2	MUNICÍPIO DE MARUIM/SE			43194	10/06/2022	R\$ 420,55
Valor Unitário						R\$ 409,12

Preço Médio dos Preços Únicos: R\$ 419,00

### Item 2: PNEU 175/70 R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 7	20	R\$ 513,28 (un)	-	R\$ 513,28	R\$ 10.265,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais			NºPregão 82022 UASG 158122	20/04/2022	R\$ 510,25
2	Governo do Estado do Maranhão   Secretaria de estado da Saúde			NºPregão: 152022 UASG 425128	31/03/2022	R\$ 488,00
Valor Unitário						R\$ 499,13



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)  
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2fbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d)  
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

*[Handwritten Signature]*  
1 / 48

Valor Unitário



R\$ 1.083,61

Município de Santa Luzia do Paruá - R\$ 1.083,61

Item 6: PNEU 215/75 R17.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 15	20	R\$ 1.471,48 (un)	-	R\$ 1.471,48	R\$ 29.429,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Monte Alegre			NºPregão:302022 UASG:980495	11/08/2022	R\$ 1.472,74
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE			NºPregão:70412022 UASG:981253	29/07/2022	R\$ 1.551,80
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ			NºPregão:192022 UASG:981285	04/07/2022	R\$ 1.389,90
Valor Unitário						R\$ 1.471,48

Município de Santa Luzia do Paruá - R\$ 1.471,48

Item 7: PNEU 275.80X22.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
2 / 12	48	R\$ 2.880,28 (un)	-	R\$ 2.880,28	R\$ 138.253,44	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA			NºPregão:192022 UASG:980447	07/03/2022	R\$ 2.850,01
Valor Unitário						R\$ 2.850,01
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO			42348	30/05/2022	R\$ 2.910,55
Valor Unitário						R\$ 2.910,55

Município de Santa Luzia do Paruá - R\$ 2.910,55

Item 8: PNEU 295/80 R 22.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
2 / 6	20	R\$ 3.036,32 (un)	-	R\$ 3.036,32	R\$ 60.726,40	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO			41344	18/05/2022	R\$ 2.827,65
2	PREFEITURA MUNICIPAL			00003722	18/04/2022	R\$ 3.245,00
Valor Unitário						R\$ 3.036,32

Município de Santa Luzia do Paruá - R\$ 3.036,32



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d



2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	NºPregão:32022 UASG:135009	30/06/2022	R\$ 6.932,22
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais   s   Campus Januária	NºPregão:132022 UASG:158378	20/06/2022	R\$ 7.424,26
Valor Unitário				R\$ 7.178,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00014522	12/04/2022	R\$ 7.888,00
Valor Unitário				R\$ 7.888,00

Valor Unitário: R\$ 7.178,24

Item 13: PNEU 14.9-24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	2	R\$ 2.723,36 (un)	-	R\$ 2.723,36	R\$ 5.446,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:552022 UASG:987471	06/06/2022	R\$ 2.473,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Academia da Força Aérea	NºPregão:10412021 UASG:120060	25/11/2021	R\$ 3.430,00
Valor Unitário				R\$ 2.951,75

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Pneustore	Anexo 1	30/08/2022 11:22:35	R\$ 2.266,58
Valor Unitário				R\$ 2.266,58

Valor Unitário: R\$ 2.266,58

Item 14: CÂMARA DE AR 275/80 R22.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	10	R\$ 177,50 (un)	-	R\$ 177,50	R\$ 1.775,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito	10002822	30/06/2022	R\$ 193,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL	1113745-24-05-2022	24/05/2022	R\$ 162,00
Valor Unitário				R\$ 177,50

Valor Unitário: R\$ 177,50

**SITUAÇÃO**  
Nº PROC  
058  
Servidor Responsável

Item 15: CAMARA DE AR 14.00-24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	6	R\$ 383,55 (un)	-	R\$ 383,55	R\$ 2.301,30



*[Handwritten Signature]*



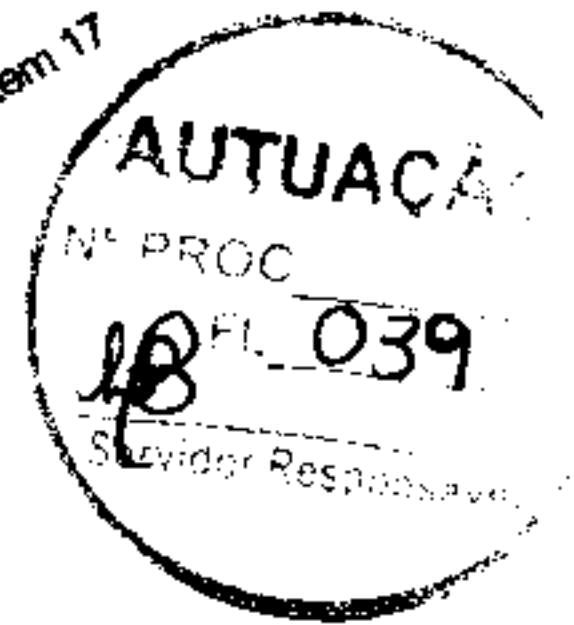
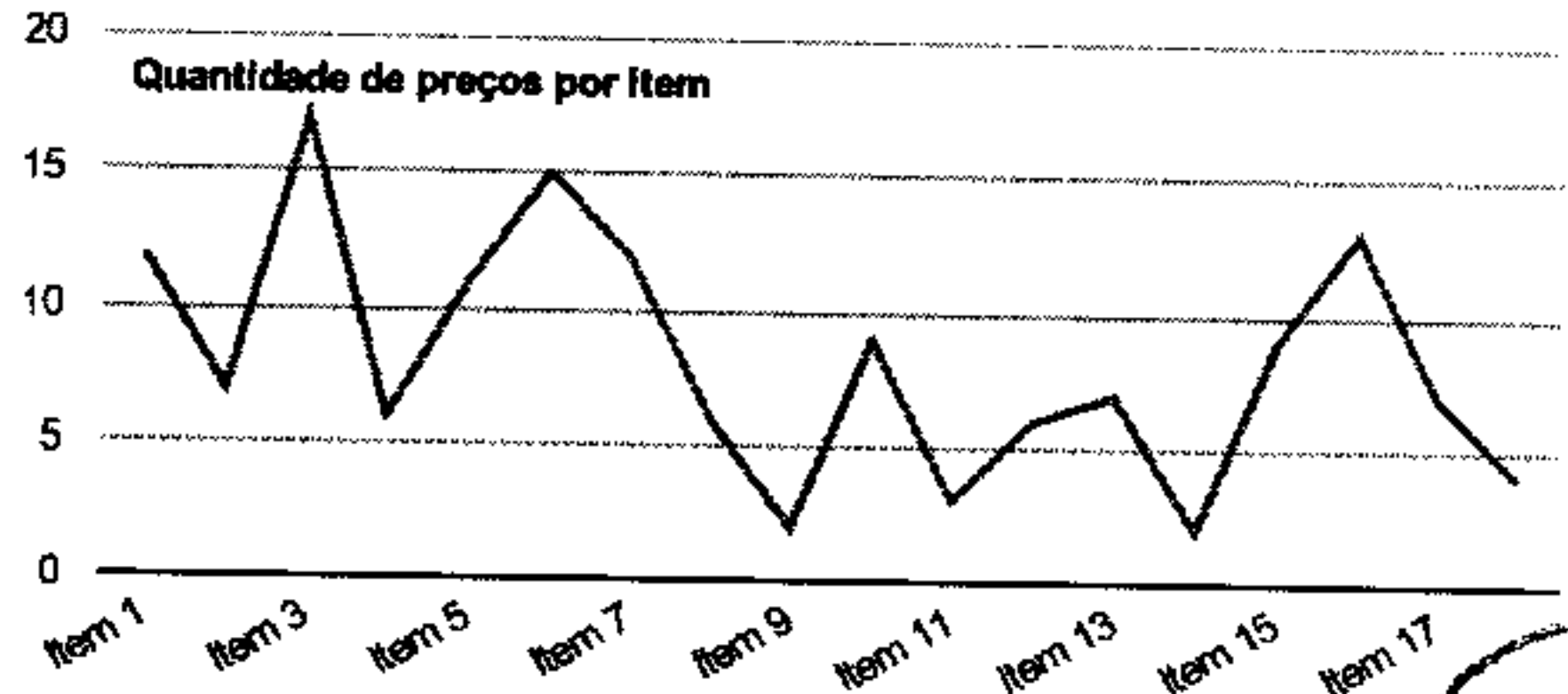
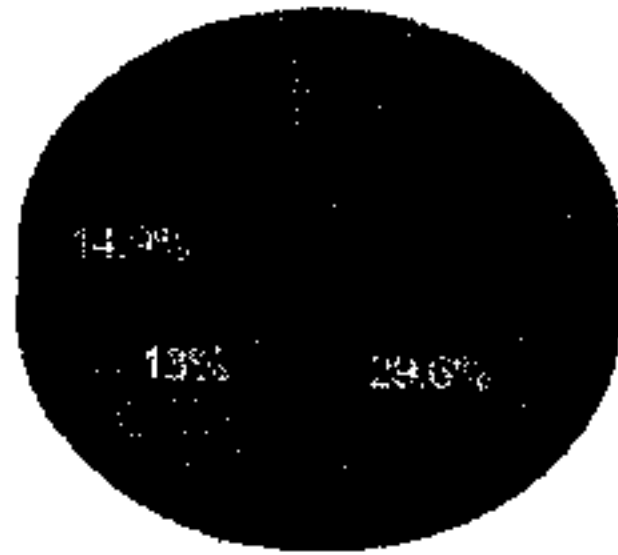
1	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHARIA	00017522	15/06/2022	R\$ 760,00
2	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00014522	12/04/2022	R\$ 770,00
Valor Unitário				R\$ 760,00

Valor dos Preços Útilizados R\$ 760,00

Valor Global: R\$ 467.554,00

Valor do item em relação ao total

- 1) PNEU 175/65 R...
- 2) PNEU 175/70 R14
- 3) PNEU 195/55 R16
- 4) PNEU 225/75 R...
- 5) PNEU 265/70 R...
- 6) PNEU 215/75...
- 7) PNEU 275.8...



### Detalhamento dos Itens

Item 1 - PNEU 175/65 R14

Preço Estimado: R\$ 438,75

Preço unitário:

Preço Máximo: R\$ 438,75

Valor dos Preços Útilizados: R\$ 438,75

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 438,75

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos

Data: 15/06/2022 09:00

Objeto: Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS - PLS 064/2020..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Identificação: NºPregão:135022021 / UASG.925998

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

CatMat: 344268 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Adjudicação: 15/06/2022 15:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 43

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 427,50  
\* VENCEDOR \*

Marca: APOLLO AMAZER  
Fabricante: APOLLO AMAZER  
Modelo: APOLLO AMAZER

Descrição: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65-R14, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Curitiba R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422

Telefone:  
(41) 3076-7210

Email:  
lukauto@hotmail.com

01.774.047/0001-75 LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA R\$ 450,00



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4Iyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4Iyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CORDIANT  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 82H  
ROAD RUNNER  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 (41) 9926-0712 contabeismacedo@gmail.com



08.924.163/0001-72 L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO R\$ 488,90

Marca: GT RADIAL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: CHAMPIRO VPS  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PI Teresina AV HOMERO CASTELO BRANCO, 281 LENILSON (86) 3231-3668 centroautomotivoviana@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 420,55

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE MARUM/SE

Data: 10/06/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARUM/SE, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43194

Lote/Item: 14/14

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu 175/65 R14 - Pneu 175/65 R14

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 110

Unidade: Und

UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.207.461/0001-23 JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI R\$ 390,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: APOLLO  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: AMAZER  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SE Aracaju RUA URQUIZA LEAL, 1178 JOSE (79) 3214-1065 financeiro@pneuscenter.com.br

04.107.327/0001-18 ELINALDO DOREA MAIA R\$ 413,00

Marca: sumitomo  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: bc20  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
BA Candéias ROD BA 522, KM 09, S/N (71) 3601-2089 gm.contabil@terra.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 419,00

Marca: APOLLO  
AMAZER  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: APOLLO  
AMAZER  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Curitiba R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422 (41) 3076-7210 lukauto@hotmail.com

42.856.969/0001-09 MAX AUTOPECAS LTDA R\$ 429,66



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RHEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Telefone: (41) 9926-0712	Email: contabeisomacedo@gmail.com	

31.014.540/0001-58 MARINA DE FARIA MENDONCA 04493712635 R\$ 599,00

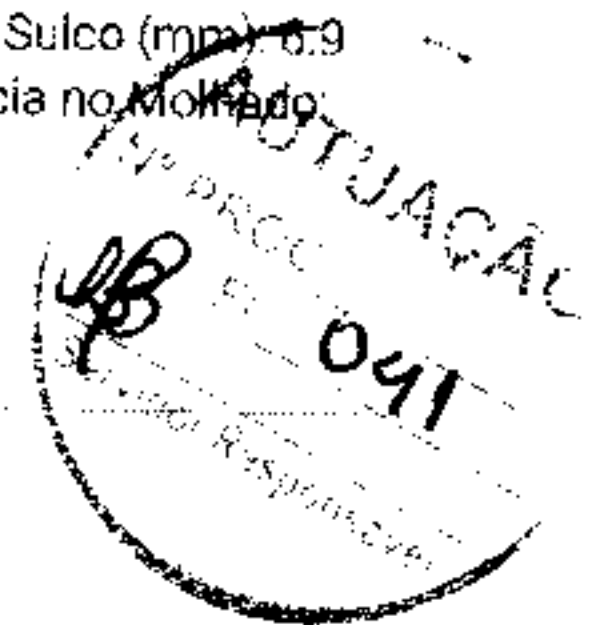
Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo: ASSURANCE MAXLIFE

Descrição: Goodyear Assurance® MaxLife™ - 175/70R14 Código do Produto: 00000000000110373 Índice de Velocidade: T Índice de Carga: 88 Índice de Velocidade: XL Costado (Lateral): VSB Carga Máxima (kgs): 560 Pressão Máxima de Inflação (PSI): 50 Largura da Secção (mm): 175 Profundidade de Sulco (mm): 6.9 00 Diâmetro Externo (mm): 0.00 Ruído Externo: Classificação )) Ruído Externo: Valor: 70 Db Resistência ao Rolamento: Classificação E Aderência no Molhado: Classificação: E Certificação INMETRO: 002995/2013 Garantia: 12 (doze) meses

Estado: MG	Cidade: Patos de Minas	Endereço: RUA PETUNIAS, 54	Telefone: (34) 9880-8358	Email: marinadifaria@gmail.com
------------	------------------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------------



**Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 488,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado da Saúde	Data: 31/03/2022 10:10
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Palio Weekend; Kangoo; Montana; Parati - Carga 82- 175/70 R14	SRP: NÃO
CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO	Identificação: NºPregão:152022 / UASG:425128
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 36
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 423,00

\* VENCEDOR \*

Marca: DUNLOP

Fabricante: DUNLOP

Modelo: DUNLOP

Descrição: Pneu Palio Weekend; Kangoo; Montana; Parati - Carga 82- 175/70 R14

Estado: MA	Cidade: Viana	Endereço: AV JORGE ABRAAO DUALIBE, 334
------------	---------------	----------------------------------------

41.626.169/0004-81 DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA R\$ 553,00

Marca: PIRELLI

Fabricante: PIRELLI

Modelo: 175/70 R14

Descrição: PALIO WEEKEND/ Pneu Palio Weekend; Kangoo; Montana; Parati - Carga 82- 175/70 R14

Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, 08	Telefone: (98) 3225-2611 / (98) 3244-0101 / (98) 3244-1764	Email: conasses@veloxmail.com.br
------------	------------------	--------------------------------------	------------------------------------------------------------	----------------------------------

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 541,60

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Auriflamma	Data: 12/04/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS - CIENSP PROCESSO LICITATÓRIO 05/2022 - PREGÃO 03/2022	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: PNEUS 175/70/R14 - PNEUS 175/70/R14	SRP: SIM
	Identificação: 00004922
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d)  
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

*Handwritten signature*



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SP Osasco R PARANAENSE, 810 ISABELA (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

33.419.643/0001-23 PRIME SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 509,00

Marca: HIFLY  
 Fabricante: HIFLY  
 Modelo: HFS05  
 Descrição: Pneu para veículo automotivo nas dimensões 195/55 R16, não-remoldado, uso em estradas asfaltadas e também em terrenos não pavimentados ( pneu misto), banda de rodagem composta por borracha de alta resistência, tipo de estrutura carcaça radial, índice de carga igual ou superior à 110 (1060 kg), índice de velocidade igual ou superior à S (180 Km/h), com selo do INMETRO impresso.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 DF Brasília QUADRA OMSW 2 CONDO LOTE 14, S/N (61) 3797-3760 lotuschneussw@gmail.com

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 518,60

Marca: APTANY RP203  
 Fabricante: APTANY RP203  
 Modelo: APTANY RP203  
 Descrição: Pneu para veículo automotivo nas dimensões 195/55 R16, não-remoldado, uso em estradas asfaltadas e também em terrenos não pavimentados ( pneu misto), banda de rodagem composta por borracha de alta resistência, tipo de estrutura carcaça radial, índice de carga igual ou superior à 110 (1060 kg), índice de velocidade igual ou superior à S (180 Km/h), com selo do INMETRO impresso.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Curitiba R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422 (41) 3076-7210 lukauto@hotmail.com

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 522,00

Marca: APTANY  
 Fabricante: APTANY  
 Modelo: APTANY  
 Descrição: Pneu para veículo automotivo nas dimensões 195/55 R16, não-remoldado, uso em estradas asfaltadas e também em terrenos não pavimentados ( pneu misto), banda de rodagem composta por borracha de alta resistência, tipo de estrutura carcaça radial, índice de carga igual ou superior à 110 (1060 kg), índice de velocidade igual ou superior à S (180 Km/h), com selo do INMETRO impresso. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: APTANY

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SP São Paulo R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138 LEITE (11) 3643-3616 vendas04@clenex.com.br

55.118.103/0001-42 ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA R\$ 539,50

Marca: COMFORSER CF500  
 Fabricante: COMFORSER CF500  
 Modelo: COMFORSER CF500  
 Descrição: Pneu para veículo automotivo nas dimensões 195/55 R16, não-remoldado, uso em estradas asfaltadas e também em terrenos não pavimentados ( pneu misto), banda de rodagem composta por borracha de alta resistência, tipo de estrutura carcaça radial, índice de carga igual ou superior à 110 (1060 kg), índice de velocidade igual ou superior à S (180 Km/h), com selo do INMETRO impresso.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 SP Carapicuíba AV SANDRA MARIA, 335 Zigomar de Abreu (11) 4182-8686 engemaq@engemaq.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 530,42

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG Data: 28/03/2022 08:30

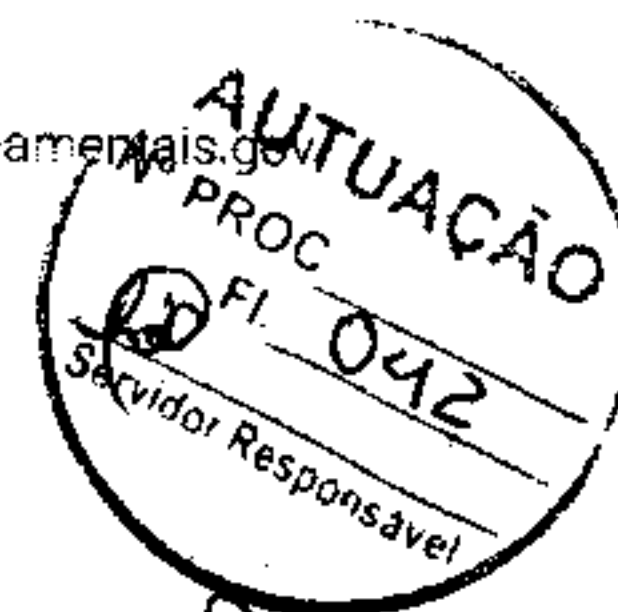
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos para atender os veículos da frota municipal da prefeitura de Canaã.. Modalidade: Pregão Eletrônico

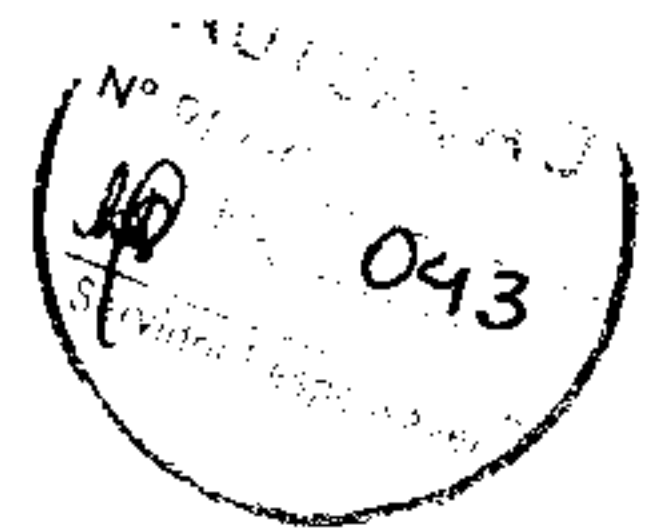
SRP: NÃO  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Nome: Pneu - Veículo Automotivo 195/55 R16 Identificação: NºPregão:42022 / UASG 984233

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO Lote/Item: /16  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 29/03/2022 09:38

Homologação: 01/04/2022 14:27  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4  
 Unidade: Unidade  
 UF: MG





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 529,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DA LINHA LEVE E PESADA QUE ATENDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG.
Descrição: PNEU 195/55 R16 87H - PNEU 195/55 R16 87H

Data: 23/05/2022 08:35
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 41924
Lote/Item: 38/38
Ata: Link Ata
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: MG

Table with 3 columns: CNPJ, RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR, VALOR DA PROPOSTA FINAL. Contains three entries for different suppliers: CASA DAS PECAS SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI, BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, and LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA.

Item 4: PNEU 225/55 R16
Preço Estimado: R\$ 2.116,60
Preço Máximo: R\$ 2.116,60
Média das Preços Obtidos: R\$ 2.116,60

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 24 Unidades, PNEU 225/55 R16,

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.216,60

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de estado da Saúde
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento..

Data: 31/03/2022 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:152022 / UASG:425128
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)
Código Validação: opfg8wD4Iyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=opfg8wD4Iyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

Handwritten signature.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.728.561/0001-03 A B CAVALCANTE EIRELI R\$ 1.784,95

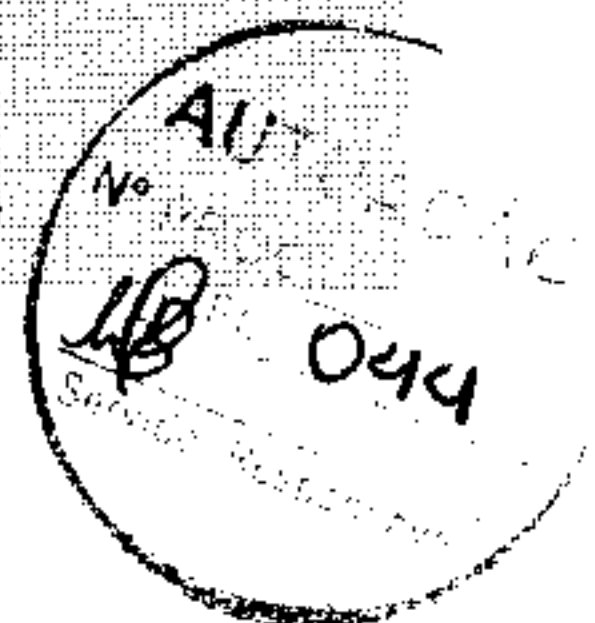
Marca: CONTINENTAL  
 Fabricante: CONTINENTAL  
 Modelo: CONTINENTAL  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 225/75 R16 , Tipo: Liso , Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x2, Ano 199

Estado: PB Cidade: São Bento Endereço: AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 2320 Telefone: (83) 9886-1111

39.422.751/0001-31 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA R\$ 1.784,95

Marca: 104T ARGOSA/T 08 TT  
 Fabricante: 104T ARGOSA/T 08 TTD Roadking  
 Modelo: 104T ARGOSA/T 08 TTD Roadking  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 225/75 R16 , Tipo: Liso , Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x2, Ano 199

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Telefone: (41) 9926-0712 Email: con:abeismacedo@gmail.com



Item 5 - PNEU 265/70 R16  
 Preço Estimado: R\$ 1.060,00  
 Preço Máximo: R\$ 1.060,00  
 Média dos Preços Observados: R\$ 1.060,00

Quantidade	Descrição	Observação
32 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.060,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública  
 3º Centro Regional de Saúde - SESPA  
 Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de PNEUS, visando atender as necessidades da frota de veículos oficiais deste 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
 Descrição: Pneu veículo automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16  
 Data: 14/06/2022 09:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: NÃO  
 Identificação: NºPregão:52022 / UASG 926012  
 Lote/Item: /1  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 20/06/2022 10:29  
 Homologação: 24/06/2022 09:34  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 8  
 Unidade: Unidade  
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.640.253/0001-89 THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELI R\$ 920,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: APTANY  
 Fabricante: APTANY  
 Modelo: APTANY  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16

Estado: PA Cidade: Castanhal Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3312 Telefone: (91) 8432-3989 Email: fabioyamaha@gmail.com

33.389.618/0001-44 JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS - EIRELI R\$ 1.200,00



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)  
 Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2fbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R. MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422	(41) 3076-7210	lukauto@hotmail.com	

13.526.850/0002-22 MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA R\$ 1.195,00

Marca: FARRROAD  
Fabricante: FARRROAD  
Modelo: FRD66

Descrição: PNEU 265/70 R16 - Marca: FARRROAD - Modelo: FRD66 - Características: - Pneu novo de primeiro uso e primeira qualidade; - Produto com Registro de o INMETRO nº 0C004C/2017; - Medidas: Largura 265 mm/Perfil 70/Aro 16; - Índice de peso: "112"(1.120 kg); - Índice de velocidade: "T"(190 km/h); - Tipo de Camioneta HT; - Tipo de Construção: Radial; - Desenho: Simétrico; - Sidewall: BSW - Letras Pretas; - Diâmetro: 777,4mm; - UTQG: 440AA (Treadwear '440'/Tração 'A'/Temperatura 'A'); - Ruído Externo: 72dB; Eficiência Energética: "E"; - Eficiência ao Molhado: "C"; - Peso: 15 Kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA MARIA CAETANO FERNANDES DE LIMA, 434	(34) 9141-6802 / (83) 2178-5496	lucilenecardozomelo@hotmail.com

11.959.320/0001-90 ADERALDO PNEUS LTDA R\$ 1.200,00

Marca: GT  
Fabricante: GITI  
Modelo: PNEU ARO 16 265/70 R16  
Descrição: PNEU ARO 16 265/70 R16

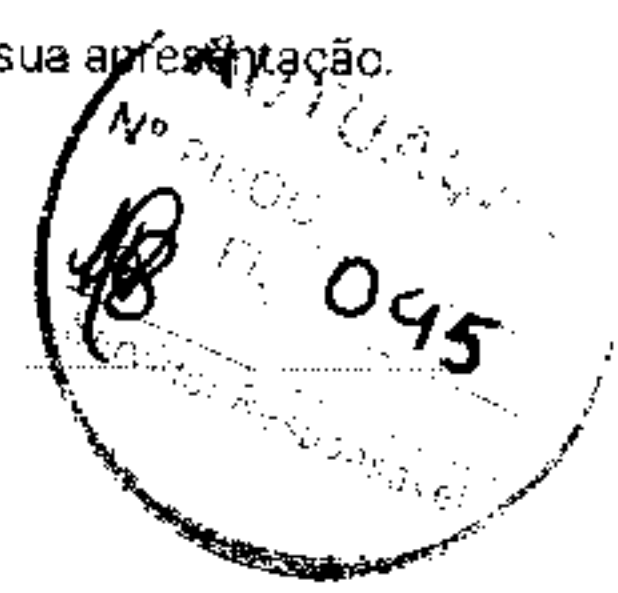
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Monte Alegre	AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 700	(93) 3533-1310

725.255.092-34 BRUNO PINTO DOS SANTOS R\$ 1.224,00

Marca: TRIANGLE  
Fabricante: TRIANGLE  
Modelo: PNEU ARO 16 265/70 R16

Descrição: Pneu - Veículo Automotivo - PNEU ARO 16, 265/70 R16, NOVO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.  
PROCEDÊNCIA: Brasil/China. MARCA: TRIANGLE.

Endereço:



**Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 1.079,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de estado da Saúde

Data: 31/03/2022 10:10

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 152022 / UASG: 425128

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Hilux - Carga 112 - 265/70 R16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	--	--	--	-------------------------

05.232.881/0001-90 J. REINALDO M. OLIVEIRA R\$ 1.073,30  
\*VENCEDOR\*

Marca: DUNLOP  
Fabricante: DUNLOP  
Modelo: DUNLOP  
Descrição: Pneu Hilux - Carga 112 - 265/70 R16

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Viana	AV. JORGE ABRAAO DUARTE, 334

41.626.169/0004-81 DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA R\$ 1.085,70

Marca: CONTINENTAL  
Fabricante: CONTINENTAL  
Modelo: 265/70 R16  
Descrição: Pneu Hilux - Carga 112 - 265/70 R16



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)  
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2fbraydbtLiaz%2bKhWJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhWJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

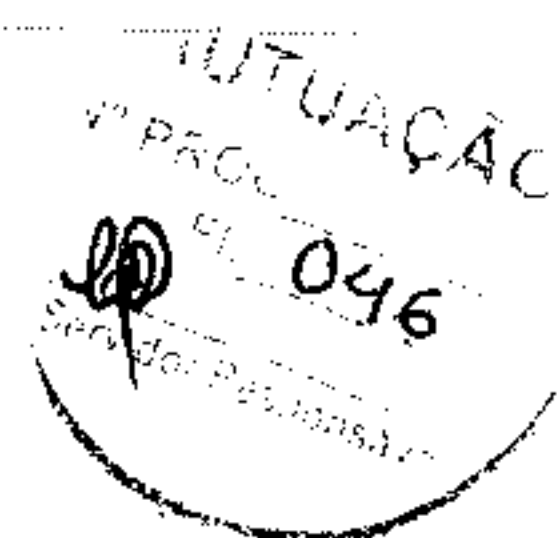
*[Handwritten signature]*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GOODYEAR G8  
Fabricante: GOODYEAR G8  
Modelo: GOODYEAR G8  
Descrição: Pneu Ref.9-17.5



Estado: Cidade: Endereço:  
PR Curitiba R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422

Telefone:  
(41) 3076-7210

Email:  
lukauto@hotmail.com

34.925.161/0002-99 SO PESADOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 2.398,15

Marca: WEST LAKE  
Fabricante: WEST LAKE  
Modelo: PNEU  
Descrição: Pneu Ref.9-17.5

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Santarém AVENIDA MAGALHAES BARATA, 1252

Telefone:  
(93) 8421-5820

Email:  
sopesadospa@gmail.com

11.965.972/0001-37 J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.520,12

Marca: DURABLE  
Fabricante: DURABLE  
Modelo: ORIGINAL

Descrição: Modelo: Radial, Dimensões: 215/75 R17.5, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Prazo de validade da proposta será de: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação Prazo de garantia dos produtos: 90 (noventa) dias corridos, contando da data da abertura da licitação Procedência: Brasil/China

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Santarém AV BORGES LEAL, 2250

Telefone:  
(93) 3523-2442

Email:  
samuel@rionortegm.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.551,80

Inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Data: 29/07/2022 08:30

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus e aros destinados a secretaria de educação do município de horizonte/ce..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5

Identificação: NºPregão:70412022 / UASG:981253

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

CatMat: 464151 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Adjudicação: 02/08/2022 14:22

Homologação: 10/08/2022 15:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 90

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.209.749/0001-58 WANDERSON GONCALVES ARRUDA R\$ 1.400,00

\* VENCEDOR \*

Marca: GOODYEAR  
Fabricante: GOODYEAR  
Modelo: STEELMARK

Descrição: PNEU 215.75R17.5, PARA USO SEM CÂMARA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 125/124 (1.700/1.600KG) OU SUPERIOR, ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H) OU SUPERIOR, CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, COM PADRÃO DE QUALIDADE MICHELLIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE, PIRELLI E GOODYEAR

Estado: Cidade: Endereço:  
CE Caucaia R ACAPULCO, 706

Telefone:  
(85) 8683-1846

Email:  
lavloc@cutlook.com.br

38.333.439/0001-09 FERNANDES ATACAREJO LTDA R\$ 1.430,00



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

21 / 48

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DUNLOP SP320

Fabricante: DUNLOP SP320

Modelo: DUNLOP SP320

Descrição: PNEU 215.75R17.5; PARA USO SEM CÂMARA. CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 125/124 (1.700/1.600KG) OU SUPERIOR, ÍNDICE DE VELO CIDADE M (130KM/H) OU SUPERIOR, CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, COM PADRÃO DE QUALIDADE MICHELLIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE, PIRELLI E GOODYEAR

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Curitiba R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422

Telefone:  
(41) 3076-7210

Email:  
lukauto@hotmail.com



## Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.389,90

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Data: 04/07/2022 09:00

Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores e serviços de recapagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Pneu Veículo Automotivo - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas, Dimensões: 215/75 R17.5

Identificação: NºPregão:192022 / UASG:981285

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/07/2022 11:55

CatMat: 464151 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO

Homologação: 11/07/2022 10:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 48

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.765.446/0001-56 J. P. DE SAMPAIO

R\$ 1.389,90

\* VENCEDOR \*

Marca: SPEEDMAX

Fabricante: SPEEDMAX

Modelo: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75 R17.5

Estado: Cidade: Endereço:  
MA Santa Luzia do Paruá AV. PROFESSOR JOAC MORAIS DE SOUSA, 1262

Telefone:  
(98) 3374-1803

Email:  
estecon.comador@ig.com.br

Item 7: PNEU 215 80X22.5

Preço Estimado: R\$ 2.850,01

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 2.850,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.850,01

Quantidade

Descrição

Observação

48 Unidades

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.850,01

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Data: 07/03/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras e baterias para atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais neste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (DOZE) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:192022 / UASG:980447

Lote/Item: /49

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbtLiaz%2bKhWJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhWJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

Handwritten signature and date 23/48



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

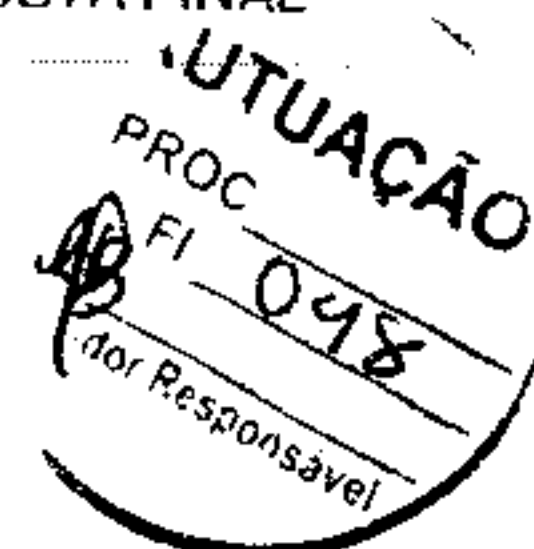
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: 16PR 149/146M DR623  
 Fabricante: 16PR 149/146M DR623 (TRACAO) DU- RABLE  
 Modelo: 16PR 149/146M DR623 (TRACAO) DU- RABLE  
 Descrição: PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO

Estado: Cidade: Endereço:  
 PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396

Telefone:  
 (41) 9926-0712

Email:  
 contabeiscmacedo@gmail.com



29.200.578/0001-73 IGOR TOURAO NOBRE

R\$ 2.916,49

Marca: DUNLOP  
 Fabricante: DUNLOP  
 Modelo: 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO  
 Descrição: PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO - Pneu Automotivo, material banda rodagem borracha alta resistência, para uso sem câmara a (TL TUBELESS). Índice de carga 146 (carga máxima : 3.000kg), Índice de Velocidade L (velocidade máxima 120Km/h), modelo radial, produto novo, não reconstruído e/ou remanufaturado, pneu de 1ª linha, com referência Pirelli, Goodyear, Bridgestone, Firestone, Michelin ou de qualidade igual ou superior, devendo possuir Certificação e selo de aprovação do INMETRO. – ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Estado: Cidade: Endereço:  
 PA Belém TV CORNEL LUIS BENTES, 256

Telefone:  
 (91) 8190-0250

Email:  
 igor\_tourao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2.910,55

inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO

Data: 30/05/2022 10:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo/prestação de serviços (pneus e acessórios) para um consumo estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42348

Lote/Item: 21/21

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane1.com.br

Quantidade: 56

Unidade: UNIDADE

UF: RO

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 - MISTO - PNEU 275/80 R22.5 - MISTO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.422.751/0001-31 BOREAL SUL COMERCIAL LTDA

R\$ 2.750,00

\* VENCEDOR \*

Marca: DURABLE  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: 16PR 149/146M DR877  
 (DIRECIONAL MISTO)  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
 PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396

Telefone:  
 (41) 9926-0712

Email:  
 contabeiscmacedo@gmail.com

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 2.777,00

Marca: DURABLE  
 DR877  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: DURABLE  
 DR877  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
 PR Curitiba R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422

Telefone:  
 (41) 3076-7210

Email:  
 lukauto@hotmail.com

34.745.729/0001-09 RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA

R\$ 2.974,00

Marca: APOLLO  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: TRAX MA  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
 RO Cacoal R ANA JOSEFA RODRIGUES, 2048

Telefone:  
 (69) 3441-4176

Email:  
 rally\_pneus@hotmail.com



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d)

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

25 / 48

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: XBRI ECOPLUS  
A2  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: XBRI ECOPLUS  
A2  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Curitiba R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422

Telefone:  
(41) 3076-7250

Email:  
lukauto@hctmail.com

33.114.868/0001-71 L. A. DE PICOLI EIRELI

R\$ 4.000,00

Marca: VIKRANTE  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: VIKRANTE  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RO Vilhena AV CAPITAO CASTRO, 4646

Telefone:  
(69) 3322-2725/ (69) 9995-1940

Email:  
gbim.importadora@outlook.com

30.528.544/0001-91 ALESANDRO CARLOS DE FREITAS PINTO 96298812253

R\$ 4.023,00

Marca: DURABLE  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: DURABLE  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
RO Jaru RUA MARANHÃO, 2566

Telefone:  
(69) 3521-2911

Email:  
alesandrocar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.245,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 18/04/2022 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (VEÍCULOS LEVES E PESADOS)

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO - PNEU 295/80 R22.5 - BORRACHUDO

Identificação: 00003722

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Fonte: 177.55.48.120:5656/transparencia/

Quantidade: 18

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.859.999/0001-64 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

R\$ 3.245,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
SC Blumenau RUA FREDERICO JENSEN, 4396

Telefone:  
(47) 3091-2833

Email:  
atendimento@vicenzopneus.com.br

Item 01 (FI: 17.500.6) - MAQUINA PORTA-A

Preço Estimado: R\$ 33.000,00

Preço Real:

Preço Máximo: R\$ 251,00

Média dos Preços Abilidos: R\$ 33,00

Quantidade

Descrição

Observação

70 Unidades

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.400,00



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

27 / 48



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Aro para Veículos e Máquinas..  
 Descrição: Pneu Veículo Automotivo - PNEUS REF. 14.00-24  
 CatMat: 31291 - PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 04/02/2022 14:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºFregão:32022 / UASG:900523  
 Lote/Item: 2/28  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 09/02/2022 09:16  
 Homologação: 10/02/2022 12:02  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 78  
 Unidade: Unidade  
 UF: PA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.730.830/0001-62	MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 4.899,00
Marca: MALHOTRA Fabricante: MALHOTRA Modelo: 52/L2 Descrição: PNEUS REF. 14.00-24, INMETRO: PORTARIA 544/2012		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Tucuruí	AV RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 2004
Telefone:		Email:
(94) 3787-5530 / (94) 3787-1786		aguapneus.vendas@gmail.com
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.914,03
Marca: OTRMAX G2/L2 Fabricante: OTRMAX G2/L2 Modelo: OTRMAX G2/L2 Descrição: PNEUS REF. 14.00-24		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779
Nome de Contato:		Telefone:
KAUE MUNIZ DO AMARAL		(41) 3076-7210
Email:		autopecaschevromais@hotmail.com
05.012.256/0004-85	F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI	R\$ 6.000,00
*VENCEDOR*		
Marca: DURABLE Fabricante: - Modelo: - Descrição: PNEUS REF. 14.00-24		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Castanhal	AV PRESIDENTE VARGAS, 6404
Telefone:		Email:
(91) 3266-7794		f:eiireconta@yahoo.com.br
13.146.079/0001-05	AMAZON LOCACAO DE VEICULOS & COMERCIO EIRELI	R\$ 6.859,00
Marca: CONTINENTAL Fabricante: CONTINENTAL Modelo: PNEUS REF. 14.00-24 Descrição: PNEUS REF. 14.00-24		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	São Caetano de Odivelas	R AJAX RODRIGUES, 31
Telefone:		Email:
(91) 9100-1307		amazon.servicos08@gmail.com
20.008.283/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 7.100,00
Marca: DUNLOP Fabricante: DUNLOP Modelo: DUNLOP Descrição: PNEUS REF. 14.00-24		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Ananindeua	RODOVIA DO MARIO COVAS, 2322
Nome de Contato:		Telefone:
LIA		(91) 3017-2272
Email:		jlcentroautomotivo@gmail.com
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 7.334,00
Marca: FIRESTONE Fabricante: FIRESTONE Modelo: SGG G2 TERRAPLENAGEM Descrição: PNEUS REF. 14.00-24		





**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO/BA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PNEUMÁTICOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO TRIUNFO  
**Descrição:** PNEU SEM CÂMARA 12.5/80-18 - PNEU SEM CÂMARA 12.5/80-18, 1ª LINHA, NOVO, 12 LONAS DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND E JCB.

**Data:** 09/05/2022 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 41150  
**Lote/Item:** 13/13  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 6  
**Unidade:** UND  
**UF:** BA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.222.064/0001-51 *VENCEDOR*	LIMA AUTO PECAS EIRELI	R\$ 1.740,54
Marca: PIRELLI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Novo Triunfo	Endereço: PRACA SAO PEDRO, 171
		Telefone: (75) 3278-1587 / (19) 9960-8354
		Email: imperocontabilidade1@gmail.com
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: FORERUNNER R4 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FORERUNNER R4 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422
		Telefone: (41) 3076-7210
		Email: lukauto@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**

R\$ 3.019,00

**Órgão:** MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA  
**Objeto:** CIENSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS  
**Descrição:** PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETRO ESCAVADEIRA - PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETRO ESCAVADEIRA

**Data:** 12/04/2022 00:00  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00014522  
**Lote/Item:** 1/113  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 21  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.188.998/0001-40 *VENCEDOR*	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.019,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Andradina	Endereço: R MATO GROSSO, 1283
		Telefone: (18) 3722-7000 / (18) 3722-6739
		Email: cadmos_wesley@hotmail.com



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



35.809.489/0001-21 AUGUSTO PNEUS EIRELI

VALOR DA PROPOSTA FINAL  
R\$ 5.220,00

\* VENCEDOR \*

Marca: FORERUNNER

Fabricante: Fabricante: Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd.

Modelo: QH611

Descrição: Pneu traseiro novo, para trator agrícola, n° 18.4-34, com capacidade de 12 lonas, classificação R-1. Com barras regulares para uso em terrenos secos/molhados e serviços gerais que exijam excelente tração, maior estabilidade, dirigibilidade e durabilidade. Abertura entre as barras no centro da rodagem, espaçamento otimizado entre as barras para facilitar a limpeza. Trator New Holland/Ford/Valmet 985/Valmet 885 FORERUNNER - QH611 Fabricante: Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd. China 5.249,00 41.992,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R CINQUENTA E UM, 205	(31) 4042-4432	atendimento@augustopneus.com.br

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 7.315,00

Marca: PETLAS

Fabricante: PETLAS

Modelo: PETLAS

Descrição: Pneu traseiro novo, para trator agrícola, n° 18.4-34, com capacidade de 12 lonas, classificação R-1. Com barras regulares para uso em terrenos secos/molhados e serviços gerais que exijam excelente tração, maior estabilidade, dirigibilidade e durabilidade. Abertura entre as barras no centro da rodagem, espaçamento otimizado entre as barras para facilitar a limpeza. Trator New Holland/Ford/Valmet 985/Valmet 885 -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: PETLAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTORA ANHEIDE DA ROCHA ESTEVES, 138	LEITE	(11) 3643-3616	vendas04@clenex.com.br

13.545.473/0001-16 LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

R\$ 7.533,53

Marca: FORERUNNER R1

Fabricante: FORERUNNER R1

Modelo: FORERUNNER R1

Descrição: Pneu traseiro novo, para trator agrícola, n° 18.4-34, com capacidade de 12 lonas, classificação R-1. Com barras regulares para uso em terrenos secos/molhados e serviços gerais que exijam excelente tração, maior estabilidade, dirigibilidade e durabilidade. Abertura entre as barras no centro da rodagem, espaçamento otimizado entre as barras para facilitar a limpeza. Trator New Holland/Ford/Valmet 985/Valmet 885

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422	(41) 3076-7270	lukauto@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 7.888,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA

Data: 12/04/2022 00:00

Objeto: CIENSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: PNEU TRASEIRO 18.4 X 34(L2/G2) TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO  
18.4 X 34(L2/G2) TRATOR AGRÍCOLA

SRP: SIM

Identificação: 00014522

Lote/Item: 1/54

Ata: N/A

Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 68

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.188.998/0001-40 FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

R\$ 7.888,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	R MATO GROSSO, 1283	(18) 3722-7000/ (18) 3722-6739	cadmos_wesley@hotmail.com



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

33 / 48

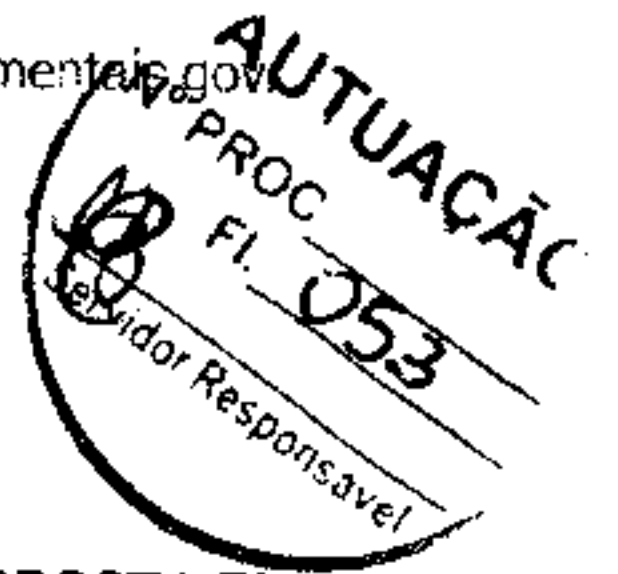


Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEGAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 3.129,99  
\* VENCEDOR \*

Marca: APOLLO R1  
Fabricante: APOLLO R1  
Modelo: APOLLO R1  
Descrição: PNEU 14 9 24 - CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E DOT DE PELO MENOS 0120 IMPRESSOS NA CARCAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Curitiba AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

41.261.786/0001-88 MUNIR COMERCIO, SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA R\$ 3.130,00

Marca: MAGGION  
Fabricante: MAGGION  
Modelo: FRONTIERA  
Descrição: 14-9-24 FRONTIERA 2 10L MAGGION

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São Paulo RJA ESTERO BELACO, 51 Mohamed (11) 5929-6108 mohamedpneus@gmail.com

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU R\$ 4.030,00

Marca: MALHOTRA MRT329  
Fabricante: MALHOTRA MRT329  
Modelo: MALHOTRA MRT329  
Descrição: PNEU 14 9 24 CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E DOT DE PELO MENOS 0120 IMPRESSOS NA CARCAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patricia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 6.672,74

Marca: GRIPMASTER  
Fabricante: GRIPMASTER  
Modelo: GRIPMASTER  
Descrição: PNEU 14 9 24 - CERTIFICAÇÃO INMETRO C/ O NÚMERO E O LOGOTIPO DO SELO E DOT DE PELO MENOS 0120 IMPRESSOS NA CARCAÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: GRIPMASTER

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP São Paulo R OCLEZIO DIAS, 219 (11) 3643-3612 licitacao@planedcomercio.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 2.266,58

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Pneustore

Produto: Pneu Tornel Aro 24 Field King 14.9-24 10 Lonas TORNEL

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 30/08/2022 11:22:35

CNPJ: 10.158.355/0001-01

Telefone:

Url: [https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-agr%C3%ADcolas/produto/pneu-tornel-aro-24-field-king-14-9-24-10-lonas-16000687?dfw\\_tracker=81439-16000687&utm\\_source=zoom&utm\\_medium=cpc&utm\\_campaign=comparador&utm\\_content=7c8f70abd6784e1f90310b27c1f085de](https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-agr%C3%ADcolas/produto/pneu-tornel-aro-24-field-king-14-9-24-10-lonas-16000687?dfw_tracker=81439-16000687&utm_source=zoom&utm_medium=cpc&utm_campaign=comparador&utm_content=7c8f70abd6784e1f90310b27c1f085de)



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbtLiaz%2bKhWJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhWJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d)

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhWJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

35 / 48



Quantidade

Descrição

Observação

6 Unidades

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 392,66

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição parcelada de Pneus, Câmara de ar e Protetor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Arauá – Sergipe, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

Data: 16/05/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 41307

Lote/Item: 24/24

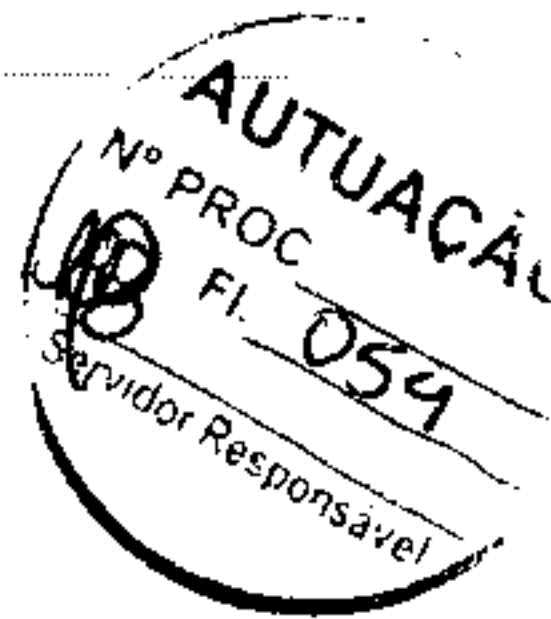
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 18

Unidade: UN

UF: SE



Descrição: CAMARA DE AR 14-00-24 - CAMARA DE AR 14-00-24

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.207.461/0001-23	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 388,99
Marca: MAGNUM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR179A 004 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Araçaju	RUA UROQUIZA LEAL, 1178
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOSE	(79) 3214-1065	financeira@pneuscenter.com.br
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 389,00
* VENCEDOR *		
Marca: FLEXEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 14.00-24 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Lagarto	R DR. NILO ROMERO, TERREO, 249 A
Telefone:	(79) 3631-1647	
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 400,00
Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TORTUGA Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R MARECHAL OCTAVIO SALDANHA MAZZA, 8422
Telefone:	(41) 3076-7270	
Email:	lukauto@hotmail.com	
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R\$ 423,00
Marca: TORTUGA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FE2525 TR220 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396
Telefone:	(41) 9926-0712	
Email:	contabeiscmacedo@gmail.com	

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 313,00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA  
 IBITINGA

Data: 09/05/2022 16:39

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR.

Identificação: OC: 8344008010020220C00032



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

37 / 48

Quantidade

Descrição

Observação

4 Unidades

## Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 534,99

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA AL

Data: 31/05/2022 10:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município, bem como para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do município de Maravilha/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Câmara ar pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro

Identificação: NºPregão:100092022 / UASG:982791

Lote/Item: 2/44

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/06/2022 16:59

Homologação: 02/06/2022 12:20

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: AL



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

45.673.503/0001-66 OFICINA E AUTO PECAS LIDER LTDA

R\$ 359,97

\* VENCEDOR \*

Marca: QBOM

Fabricante: TORTUGA

Modelo: QBOM / TORTUGA

Descrição: CAMARA 17,5 25

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AL

Batalha

AV GOV. AFRANIO LAGES, 807

(82) 9914-8690 / (0000) 0000-0000

ar\_contabilidade@hotmail.com

21.848.971/0001-66 P. V. PNEUS EIRELI

R\$ 710,00

Marca: MAGNUM

Fabricante: MAGNUM

Modelo: MCM 17.5-25

Descrição: CAMARA 17,5 25

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SE

Estância

AVENIDA JOAO LIMA DA SILVEIRA, 3918

PAULO

(79) 3631-1647

pneuspv@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 581,21

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Data: 17/05/2022 09:00

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de baterias, óleo lubrificantes, câmaras de ar, protetores e pneus para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Miraima/CE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Câmara ar pneu - Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro,

Identificação: NºPregão:42022 / UASG.981263

Lote/Item: 9/69

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/06/2022 15:54

Homologação: 03/06/2022 15:58

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 4



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2fbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

39 / 48

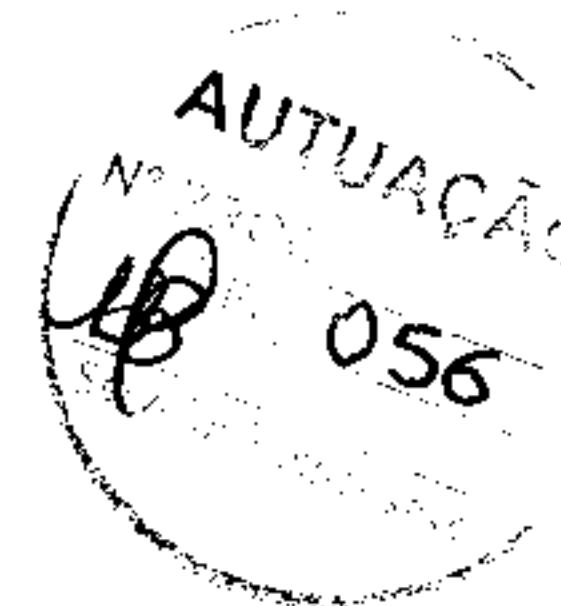
Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 539,10

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB  
 Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de pneus e câmara de ar, para suprir as necessidades desta municipalidade.  
 Descrição: Câmara ar pneu - Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro.  
 CatMat: 468920 - CÂMARA AR PNEU

Data: 06/04/2022 09:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:10212022 / UASG:982095  
 Lote/Item: /38  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 06/04/2022 13:03  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 12  
 Unidade: Unidade  
 UF: PB



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.622.097/0001-74 * VENCEDOR *	AC COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 535,00
Marca: magnum Fabricante: magnum Modelo: v-03-4 Descrição: CÂMARA 17,5/25 de 1 Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, com Certificação do INMETRO. Produto Novo Selo Inmetro Garantia sobre defeito de fabricação		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: R. PRESIDENTE JOAO PESSOA, 819
02.715.816/0001-27	L. A. LUCAS & CIA LTDA	R\$ 537,30
Marca: MAGNUM Fabricante: MAGNUM Modelo: MAGNUM Descrição: Câmara de Ar 17,5/25 del Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Com Certificação do INMETRO.		
Estado: PB	Cidade: Congo	Endereço: RUA PROJETADA III, 11
34.277.779/0001-09	J. A. L. SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R\$ 540,00
Marca: MAGNUM Fabricante: MAGNUM Modelo: MAGNUM Descrição: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro		
Estado: PB	Cidade: Patos	Endereço: R. PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 536 Telefone: (87) 3822-1511
19.578.769/0001-10	EDUARDO BRUNO MELO ALVES	R\$ 540,00
Marca: TORTUGA Fabricante: TORTUGA Modelo: TORTUGA Descrição: Câmara de Ar 17,5/25 del Linha, Com Borracha de Alta Resistência e Alta Flexibilidade, Novas de Fábrica, Originais, Com Garantia de Fábrica, Com Certificação do INMETRO.		
Estado: PB	Cidade: Congo	Endereço: R. JOSE ALVES RIBEIRO, SN Telefone: (83) 9666-6771 Email: alphaconsult.4@gmail.com



*Handwritten signature*



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

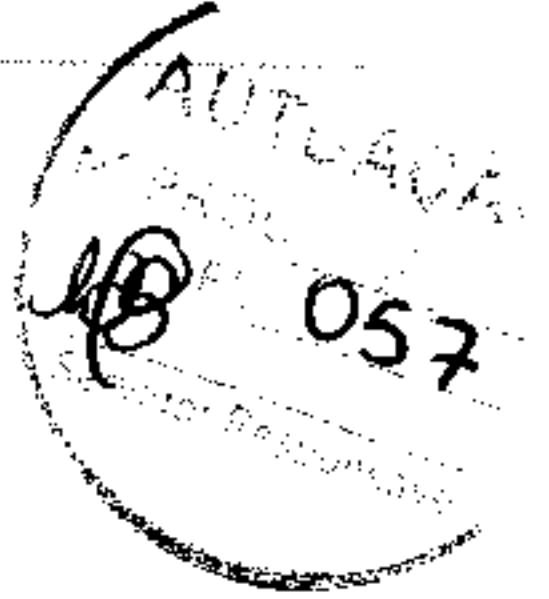
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	RUA FREDERICO JENSEN, 4396	(47) 3091-2833	atendimento@vicenzopneus.com.br	

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 224,33

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS	Data: 09/12/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: CÂMARA DE AR PNEU 12-5-80/18, COM CERTIFICADO DO INMETRO - CÂMARA DE AR PNEU 12-5-80/18, COM CERTIFICADO DO INMETRO	Identificação: 626
	Lote/Item: 1/34
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualiysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_rio_negro
	Quantidade: 4
	UF: MS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.886.430/0001-74	N M COMERCIAL EIRELI	R\$ 223,90		
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA BARAO DE GRAJAU, 863	(67) 9249-1333	tekaregasso@yahoo.com.br

37.524.490/0001-35 CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI R\$ 224,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA TURIASSU, 307	(67) 9695-1915	rr.representacoes@outlook.com.br

17.050.375/0001-69 CONCEITOS - PNEUS E SERVICOS EIRELI R\$ 224,70

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	R LAURO MULLER, 655	(67) 8469-6080	financeiro.conceitos.ac@gmail.com

73.765.877/0001-47 RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA R\$ 224,70

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	TV VIANCPOLIS, 20	RAFAELA	(67) 3042-8819	rrnogueira@rrnogueira.com.br



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)  
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d)  
token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.859.999/0001-64 VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

R\$ 750,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Blumenau

RUA FREDERICO JENSEN, 4396

(47) 3091-2833

atendimento@vicenzopneus.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 770,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA

Data: 12/04/2022 00:00

Objeto: CIENSP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Descrição: CÂMARA DE AR, PARA PNEU 18.4-34 - CÂMARA DE AR, PARA PNEU 18.4-34

SRP: SIM

Identificação: 00014522

Lote/Item: 1/79

Ata: N/A

Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 40

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.188.998/0001-40 FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

R\$ 770,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Andradina

R. MATO GROSSO, 1283

(18) 3722-7000 / (18) 3722-6739

cadmos.wesley@hotmail.com



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)

Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmueb%2fbraydbtLiaz%2bKhWJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d

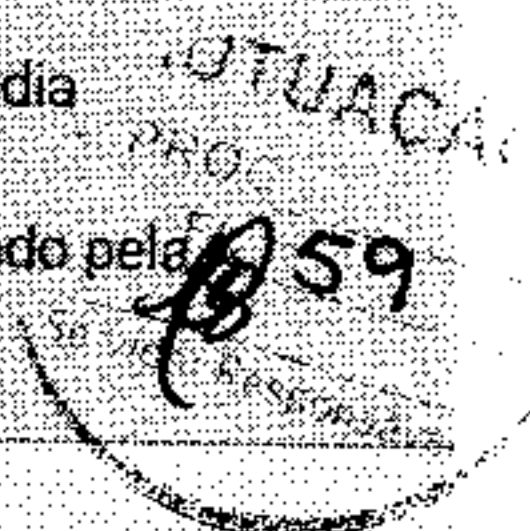
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=opfg8wD4lyxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmueb%252fbraydbtLiaz%252bKhWJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d



Item 10 - PNEU 14.00X24

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/02/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).



Item 11 - PNEU 12.5/80-18

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/04/2022 e 09/05/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 12 - PNEU 18.4X34

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/06/2022 e 30/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/04/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 13 - PNEU 14.9-24

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/11/2021 e 06/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 30/08/2022 11:22:35

Item 14 - CÂMARA DE AR 275/80 R22.5

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/05/2022 e 30/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 15 - CÂMARA DE AR 14.00-24

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/05/2022 e 16/05/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 16 - CÂMARA DE AR 17.5-25

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/04/2022 e 31/05/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 17 - CÂMARA DE AR 12.5/80-18

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/12/2021 e 18/07/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 18 - CÂMARA DE AR 18.4-34

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/04/2022 e 15/06/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.



Relatório gerado no dia 30/08/2022 11:27:11 (IP: 167.249.145.55)  
Código Validação: opfg8wD4lyxm%2fBD300eDghVambNKgfmueb%2ffbraydbtLiaz%2bKhwJMLaFh%2fMBRC8LxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=opfg8wD4lyxm%252fBD300eDghVambNKgfmueb%252ffbraydbtLiaz%252bKhwJMLaFh%252fMBRC8LxEqnPZF1Cys%253d)



# Anexo 1

Só a PneuStore oferece agilidade e facilidade pra você. Escolha:



Receba em casa ou trabalho



Receba e tenha a montagem em uma oficina parceira



Receba e tenha a montagem pela PneuStore Móvel onde você estiver

Utilizamos **cookies** para garantir a melhor experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa **política de privacidade**.

NÃO ACEITO

ACEITO

PneuStore

Pesquise por Marca e Medida (exemplo 205/55R16)



Olá!  
Entrar



QUAL PNEU VOCÊ PRECISA?

ACESSÓRIOS

RODAS

MARCA

PROMOÇÕES

REVENDA



Fora Estrada



## PNEU TORNEL ARO 24 FIELD KING 14.9-24 10 LONAS

★ ★ ★ ★ ★

ID: 16000687

**R\$ 2.266,58** no PIX

ou R\$ 2.666,56 em até 10x de R\$ 266,66 sem juros

Veja mais opções de pagamentos [clcando aqui!](#)

1

COMPRAR

\*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

### VEJA PRODUTOS DE MESMA MEDIDA



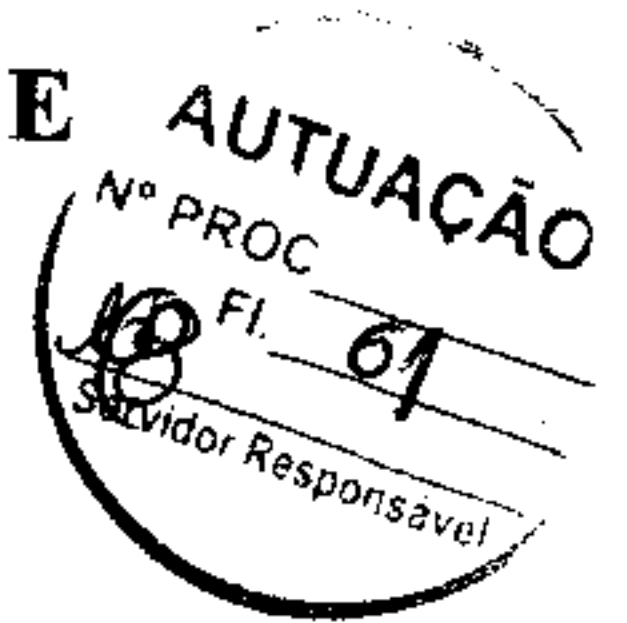
*Opuscula*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## TERMO DE JUNTADA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS SIMILARES

Sistema de Registro de Preços - SRP



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 222208-0001, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os CONTRATOS SIMILARES publicados, das licitações de órgãos públicos para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de agosto de 2022.

*Edna Maria da Silva Sousa*

Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Port. nº 043/2021-GPSAL.





Folha nº **364**  
 Processo nº **019/2022**

**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC. \_\_\_\_\_  
 Nº FL. **62**  
 Servidor Responsável \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-SEMAFIPU/PMC**

Processo Administrativo nº 019/2022-PMC  
 Pregão Presencial nº 009/2022-CPL/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.881.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, a Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.898.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, com a intervenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 009/2022/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A Presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de Pneus, Câmaras de Ar, Válvulas e Fitas Protetoras, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Carolina, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: 02.895.358/0001-01	FONE/FAX: (99) 3524-1736	
ENDEREÇO: Rua Guanabara Nº 83/B, Entroncamento, Imperatriz - MA, Cep: 65903-040.		
E-MAIL: Imperatriz@autogironet.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: João Borges Lima		
CPF Nº: 785.589.833-00	RG Nº 34.328.594-0 - SESP-MA	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 3280-8	CONTA: 5484-4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	PNEU 255/75 R15	GOODYEAR	UND	40	1.260,00	50.400,00
3	PNEU 225/75 R16	GOODYEAR	UND	40	1.430,00	57.200,00
4	PNEU 265/65 R16	GOODYEAR	UND	28	1.220,00	34.160,00
6	PNEU 265/70 R16	GOODYEAR	UND	52	1.270,00	66.040,00
7	PNEU 225/65 R17	GOODYEAR	UND	32	1.005,00	32.160,00
8	PNEU 265/65 R17	GOODYEAR	UND	32	1.270,00	40.640,00
9	PNEU 900X20	GOODYEAR	UND	90	2.540,00	228.600,00
9.1	PNEU 900X20	GOODYEAR	UND	30	2.540,00	76.200,00
10	PNEU 215X17,5	GOODYEAR	UND	52	1.360,00	70.720,00
12	PNEU 1000X20	GOODYEAR	UND	27	2.700,00	72.900,00
12.1	PNEU 1000X20	GOODYEAR	UND	9	2.700,00	24.300,00
13	PNEU 275.80X22.5	GOODYEAR	UND	30	3.070,00	92.100,00
13.1	PNEU 275.80X22.5	GOODYEAR	UND	10	3.070,00	30.700,00
18	PNEU 14.00X24	TITAN	UND	18	7.300,00	131.400,00
18.1	PNEU 14.00X24	TITAN	UND	6	7.300,00	43.800,00
22	PNEU 12-16.5	TITAN	UND	20	2.900,00	58.000,00
27	CÂMARA DE AR 900X20	QBOM	UND	80	230,00	18.400,00
30	CÂMARA DE AR 1000X20	QBOM	UND	50	230,00	11.500,00
31	CÂMARA DE AR 275.80/22.5	QBOM	UND	20	210,00	4.200,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PM  
Folha nº 565  
Processo nº 017/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

33	CÂMARA DE AR 175/65 R 14	QBOM	UND	80	82,00	6.560,00
34	CÂMARA DE AR 225/75 R16	QBOM	UND	30	135,00	4.050,00
35	CÂMARA DE AR 265/65 R16	QBOM	UND	60	135,00	8.100,00
37	CÂMARA DE AR 12-16.5	QBOM	UND	60	420,00	25.200,00
40	CÂMARA DE AR 6.50.16	QBOM	UND	50	135,00	6.750,00
41	FITA PROTETORA 900X20	SBN	UND	80	82,00	6.560,00
43	FITA PROTETORA 1000X20	SBN	UND	25	82,00	2.050,00
45	FITA PROTETORA 900X20	SBN	UND	80	82,00	6.560,00
47	FITA PROTETORA 1000X20	SBN	UND	25	82,00	2.050,00
<b>Total</b>						<b>1.211.300,00</b>

Valor total da proposta R\$ 1.211.300,00 (um milhão, duzentos e onze mil, trezentos reais).

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: A B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: 43.594.104/0001-84	FONE/FAX: (99) 9 9100-4905	
ENDEREÇO: Rua Vinte e Três, nº 20, Parque Buriti, Imperatriz - MA, Cep: 65.916-460.		
E-MAIL: abcomerciosservicosltda@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Alex Bruno dos Santos Costa		
CPF Nº: 028.320.063-45	RG Nº 0168609220010 - SESP-MA	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
BANCO: CEF	AGÊNCIA: 0644	CONTA: 6903-1 OP. 003

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 175/65 R14	Dunlop	UND	32	465,00	14.880,00
5	PNEU 205/70 R16	Dunlop	UND	32	1.005,00	32.160,00
11	PNEU 7.50X16	Goodyear	UND	44	1.325,00	58.300,00
14	PNEU 12.4X24	Forerunner	UND	18	4.786,00	86.148,00
14.1	PNEU 12.4X24	Forerunner	UND	6	4.786,00	28.716,00
15	PNEU 18.4X30	Firestone	UND	18	8.300,00	149.400,00
15.1	PNEU 18.4X30	Firestone	UND	6	8.300,00	49.800,00
16	PNEU 17.5X25	Durable	UND	15	8.180,00	122.700,00
16.1	PNEU 17.5X25	Durable	UND	5	8.180,00	40.900,00
17	PNEU 12.5X80X18	Goodyear	UND	20	3.710,00	74.200,00
19	PNEU 205/70 R16 CHRONO 110R	Sunfull	UND	20	1.005,00	20.100,00
20	PNEU 175/70 R13	Goodyear	UND	15	450,00	6.750,00
21	PNEU LT 245/70 R16 SCORPION ATR	Sunfull	UND	40	1.059,00	42.360,00
23	PNEU 16.9-24	Forerunner	UND	15	7.120,00	106.800,00
23.1	PNEU 16.9-24	Forerunner	UND	5	7.120,00	35.600,00
24	PNEU 295/80 R 22.5 LISO	Goodyear	UND	30	3.190,00	95.700,00
24.1	PNEU 295/80 R 22.5 LISO	Goodyear	UND	10	3.190,00	31.900,00
25	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO	Goodyear	UND	30	3.401,00	102.030,00
25.1	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO	Goodyear	UND	10	3.401,00	34.010,00
26	PNEU 6.50.16	Firestone	UND	20	976,00	19.520,00
28	CÂMARA DE AR 215X17.5	Tortuga	UND	30	210,00	6.300,00
29	CÂMARA DE AR 7.50X16	Tortuga	UND	60	135,00	8.100,00
32	CÂMARA DE AR ARO 16	Tortuga	UND	20	135,00	2.700,00
36	CÂMARA DE AR 265/65 R17	Tortuga	UND	50	135,00	6.750,00
38	CÂMARA DE AR 16.9-24	Tortuga	UND	20	519,00	10.380,00
39	CÂMARA DE AR 295/80 R 22.5	Tortuga	UND	60	208,00	12.480,00
42	FITA PROTETORA 7.50X16	Irbo	UND	25	60,00	1.500,00
44	FITA PROTETORA 275.80X22.55	Irbo	UND	20	82,00	1.640,00
46	FITA PROTETORA 7.50X16	Irbo	UND	25	60,00	1.500,00





PMC  
Folha nº 366  
Processo nº 019/2022

AUTUAÇÃO  
Nº PROC  
FI. 69  
Servidor Responsável

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

48	FITA PROTETORA 275.80X22.55	Bremem	UND	20	82,00	1.640,00
49	VALVULA 175/65 R 14	Bremem	UND	40	4,60	184,00
50	VALVULA 225/75 R16	Bremem	UND	40	4,60	184,00
51	VALVULA 265/65 R16	Bremem	UND	40	4,60	184,00
52	VALVULA 265/65 R17	Bremem	UND	50	4,60	230,00
53	VALVULA 12-16,5	Bremem	UND	70	50,00	3.500,00
54	VALVULA 16,9-24	Bremem	UND	40	50,00	2.000,00
55	VALVULA 295/80 R 22,5	Bremem	UND	40	29,00	1.160,00
56	VALVULA 6.50.16	Bremem	UND	40	9,00	360,00
57	VALVULA 900X20	Bremem	UND	40	29,00	1.160,00
58	VALVULA 215X17,5	Bremem	UND	40	29,00	1.160,00
59	VALVULA 7.50X16	Bremem	UND	40	9,00	360,00
60	VALVULA 1000X20	Bremem	UND	50	29,00	1.450,00
61	VALVULA 275.80/22,5	Bremem	UND	60	29,00	1.740,00
62	VALVULA 255/75 R15	Bremem	UND	70	4,60	322,00
					<b>Total</b>	<b>1.218.958,00</b>

Valor total da proposta R\$ 1.218.958,00 (um milhão duzentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Valor Total de A+B: R\$ 2.430.258,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e cinquenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Presencial nº 009/2022-CPL/PMC;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- k) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A





PMc  
Folha nº 367  
Processo nº 019/2022

AUTUAÇÃO  
º PROC.  
FL. 65  
Servidor Responsável

**ESTADO DO PARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Carolina, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir de sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Carolina, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Carolina a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

6.1. A(s) contratação com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Carolina por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor da ARP para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Carolina.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Carolina, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta de outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro Substituto reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro Substituto deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Carolina, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.





FMC  
Folha nº 368  
Processo nº 018/2022

SITUAÇÃO  
1º PROC  
AFI 66  
Servidor Responsável

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representado por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da ARP, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor da ARP dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Carolina, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Carolina deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do **CADASTRO DE RESERVA**, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no **CADASTRO DE RESERVA**, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do **CADASTRO DE RESERVA** para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no **CADASTRO DE RESERVA**, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

LA





PMC  
Folha nº 369  
Processo nº 819/2012

SITUAÇÃO  
1º PROC  
10/11/12 Fl. 67  
Servidor Responsável

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Carolina deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carolina, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Carolina fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Carolina, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.





PMC  
Folha nº 370  
Processo nº 919/2022

ATUAÇÃO  
PROC FI 68  
Servidor Responsável

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

**CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou imperfeições, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor da ARP, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Carolina.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigavelmente ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

LA





PMc  
Folha nº 371  
Processo nº 019/2022

SITUAÇÃO  
PROC  
15/05/2022  
69  
Servidor Responsável

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES**

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**CLÁUSULA CATORZE – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital Carolina, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, 16 de maio de 2022.

  
**ANDRÉIA MORBIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

  
**JOÃO BORGES LIRA**  
Representante Legal da AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

  
**ALEX BRUNO DOS SANTOS COSTA**  
Representante Legal da A B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Ilvina dos Santos e Silva</i>	Nome: <i>Kamilla A. Costa</i>
CPF: <i>021.170.603-07</i>	CPF: <i>061.147.893-50</i>





## TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 222208-0001, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O mapa com as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em preço de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de agosto de 2022.

*Edna Maria da Silva Sousa*  
Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe do Departamento de Compras  
Port. nº 043/2021-GPSAL.





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO 1			PREÇO 2			PREÇO 3			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-SEMAFIPU/PMC PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	TOTAL R\$
					BANCO DE PREÇOS	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	BANCO DE PREÇOS	VALOR UNIT.	BANCO DE PREÇOS	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.			
1	344268	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	UNIDADE	30	R\$ 438,75	R\$ 397,69	R\$ 420,55	RS 465,00	R\$ 430,50	R\$ 430,50	R\$ 430,50	R\$ 12.915,00				
2	31291	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	20	R\$ 510,25	R\$ 488,00	R\$ 541,60	****	R\$ 513,28	R\$ 513,28	R\$ 513,28	R\$ 10.265,60				
3	31291	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO-REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 5 (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	UNIDADE	4	R\$ 510,65	R\$ 530,42	R\$ 529,50	****	R\$ 523,52	R\$ 523,52	R\$ 523,52	R\$ 2.094,08				
4	31291	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16.	UNIDADE	24	R\$ 1.216,60	R\$ 1.304,66	***	R\$ 1.430,00	R\$ 1.317,09	R\$ 1.317,09	R\$ 1.317,09	R\$ 31.610,16				
5	31291	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70	UNIDADE	32	R\$ 1.060,00	R\$ 1.111,32	R\$ 1.079,50	R\$ 1.270,00	R\$ 1.130,21	R\$ 1.130,21	R\$ 1.130,21	R\$ 36.166,72				

Nº PROC  
 FI. 71  
 Servidor Responsável

*[Handwritten Signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

6	31291	R16, NOVO. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	UNIDADE	20	R\$ 1.472,74	R\$ 1.551,80	R\$ 1.389,90	R\$ 1.360,00	R\$ 1.443,61	R\$ 28.872,20
7	31291	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), - INDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG)	UNIDADE	48	R\$ 2.850,01	R\$ 2.910,55	*****	R\$ 3.070,00	R\$ 2.943,52	R\$ 141.288,96
8	31291	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 2.827,64	R\$ 3.245,00	****	R\$ 3.190,00	R\$ 3.087,55	R\$ 61.751,00
9	31291	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 7.400,00	R\$ 6.500,00	****	R\$ 8.180,00	R\$ 7.360,00	R\$ 73.600,00
10	31291	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	6	R\$ 6.823,25	R\$ 5.788,00	****	R\$ 7.300,00	R\$ 6.637,08	R\$ 39.822,48
11	31291	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	4	R\$ 3.370,27	R\$ 3.019,00	****	3.710,00	R\$ 3.366,42	R\$ 13.465,68
12	31291	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS	UNIDADE	2	R\$ 6.932,22	R\$ 7.424,26	R\$ 7.888,00	***	R\$ 7.414,83	R\$ 14.829,66

Nº PROC  
 FL. 76  
 Supervisor Responsável

*[Handwritten signature]*  
 2







## DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Sra. Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 23 de agosto de 2022, referente ao Processo Administrativo nº 222208-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, *in verbis*:

*Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:*

- I – Preço Constante de bancos de preços públicos;*
- II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;*
- III – Preço de tabelas de referência;*
- IV – Preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e*
- V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.*

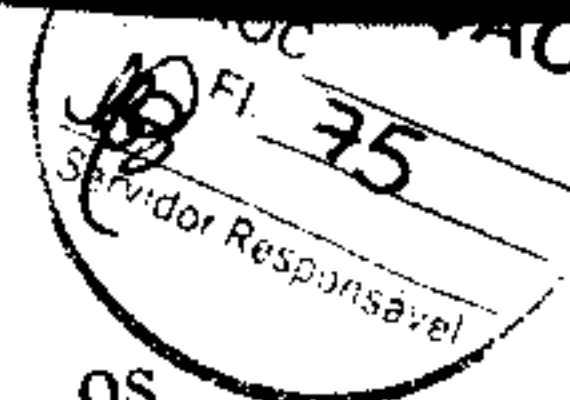
Destacamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao que aponta a Instrução Normativa Nº. 73/2020, que dispõe acerca do procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão “balizar-se” pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



Para tanto, encaminhamos as pesquisas realizadas, considerando os parâmetros disponíveis de acordo com a IN 73/2020. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos da secretaria requisitante.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 30 de agosto de

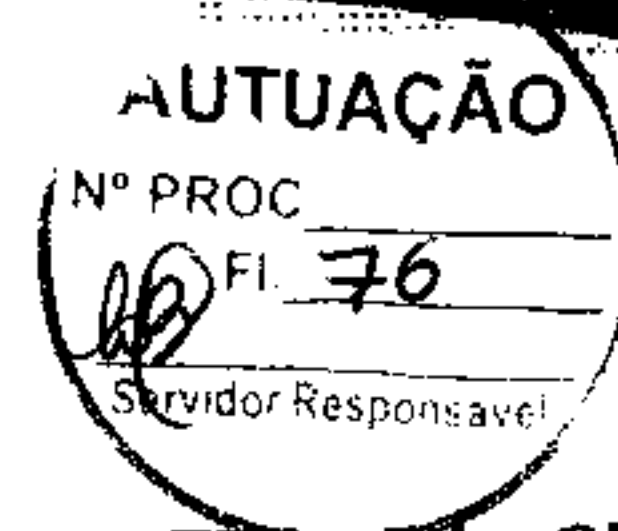
2022.

Edna Maria da Silva Sousa  
Chefe de Departamento de Compras  
Port: nº 043/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL



EMENTA:  
NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

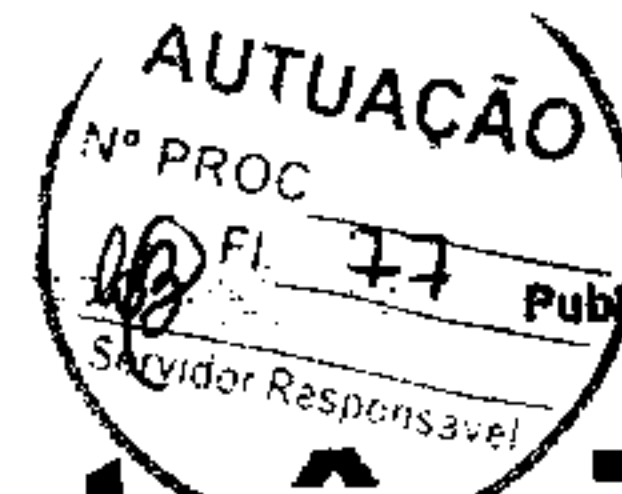
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 30 / 08 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável





# Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da Internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidenta Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL\*

#### EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de Janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Compras**.

Art. 2º. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.  
 Emanuel Lima de Oliveira

#### Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

#### PORTARIA Nº 051/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SSP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 09/02/2021, página 1.

#### PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antonio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.'*

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SSP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antonio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

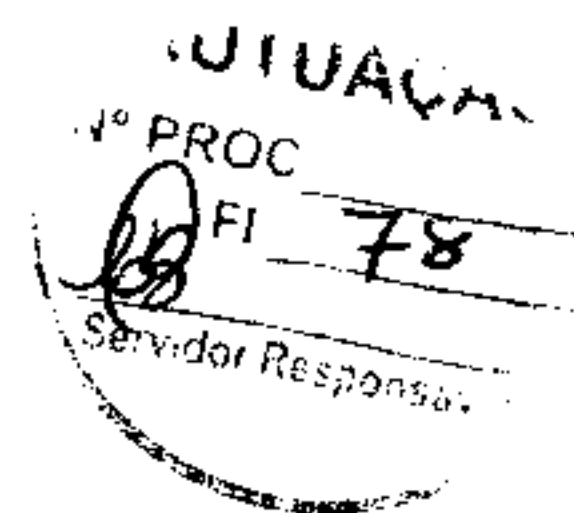
Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 09/02/2021, página 1.

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.<sup>a</sup>  
Paula Daianne Lima Leal  
Sec. Mun. De Orçamento e Finanças  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Estado do Maranhão



**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **222208-0001**.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 222208-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento do órgão requisitante, será de R\$ **481.132,12 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento de trinta e dois reais e doze centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado, bem como planilha de divisão com valores por secretaria anexa.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes  
– MA, em 31 de agosto de 2022.

*Maria Lia Silva e Silva*

**MARIA LIA SILVA E SILVA**

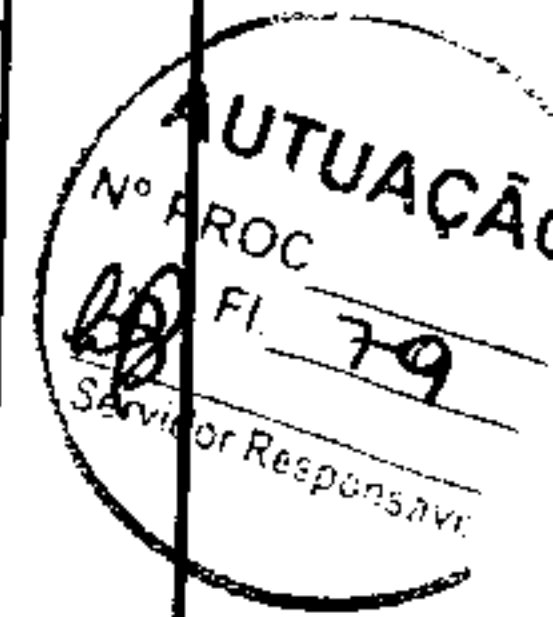
Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL

## DIVISÃO COM VALORES POR SECRETARIA

### ANEXO I - DIVISÃO COM VALORES E QUANTITATIVOS

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
						QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
1	344268	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	UNIDADE	30	R\$ 430,50	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 12.915,00	0	R\$ 0,00
2	31291	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	20	R\$ 513,28	10	R\$ 5.132,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 5.132,80	0	R\$ 0,00
3	31291	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO-REMOLDADO, EM USO ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE	UNIDADE	4	R\$ 523,52	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.094,08	0	R\$ 0,00







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

4	31291	ALTA RESISTÊNCIA, DE TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À S (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	UNIDA DE	24	R\$ 1.317,09	24	R\$ 31.610,16	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00				R\$ 0,00
5	31291	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO.	UNIDA DE	32	R\$ 1.130,21	32	R\$ 36.166,72	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00				R\$ 0,00
6	31291	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDA DE	20	R\$ 1.443,61	0	R\$ 0,00	20	R\$ 28.872,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00				R\$ 0,00

**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC. 80  
 Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10

7	31291	UNIDA DE	48	R\$ 2.943,52	0	R\$ 0,00	48	R\$ 141.288,96	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
8	31291	UNIDA DE	20	R\$ 3.087,55	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 61.751,00	0	R\$ 0,00

ALTIUAÇÃO  
 N.º PROC. 81  
 Setor Responsável



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**CNPJ: 06.172.720/0001-10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santo Antônio dos Lopes**  
 Cidade de Todos

9	31291	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO.	UNIDA DE	10	R\$ 7.360,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
10	31291	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDA DE	6	R\$ 6.637,08	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
11	31291	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FABRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETRO ESCAVADEIRA	UNIDA DE	4	R\$ 3.366,42	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
12	31291	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDA DE	2	R\$ 7.414,83	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 14.829,66
13	31291	PNEU	UNIDA	2	R\$	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$

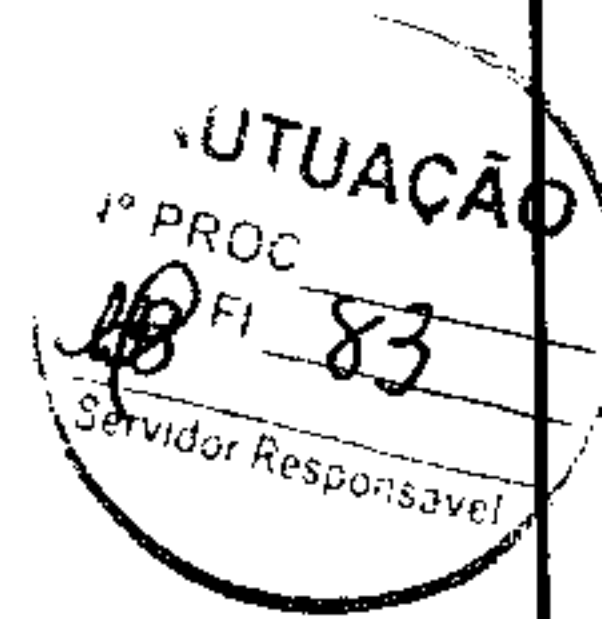
**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 Fl. 82  
 Servidor Responsável





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10**

14	266051	AUTOMOTIVO 14-9-24	UNIDA DE	10	R\$ 188,33	0	R\$ 0,00	10	R\$ 1.883,30	6	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5.446,72
15	468920	CÂMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UNIDA DE	6	R\$ 383,55	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 2.301,30	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
16	266051	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADO RA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRAS EIRO	UNIDA DE	4	R\$ 551,77	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 2.207,08	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
17	468920	CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18	UNIDA DE	4	R\$ 263,01	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 1.052,04	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
18	468920	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34	UNIDA DE	2	R\$ 780,07	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.560,14	
				66		66	R\$ 72.909,68	78	R\$ 172.044,46	54	R\$ 194.199,58	44	R\$ 20.141,88	6	R\$ 21.836,52	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**ANEXO II – RESUMO COM VALOR GLOBAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, JUV. E TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
R\$ 72.909,68	R\$ 172.044,46	R\$ 194.199,58	R\$ 20.141,88	R\$ 21.836,52
<b>Valor médio global é de R\$ 481.132,12 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos)</b>				

Santo Antônio dos Lopes – MA, 31 de agosto de 2022

*Maria Lia Silva e Silva*  
Maria Lia Silva e Silva

Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Port: nº 004/2021-GPSAL



**DESPACHO**



Ao Sr<sup>o</sup>. RÚBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA  
Contador Geral  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Estado do Maranhão

**ASSUNTO:** Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº **222208-0001**.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 222208-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nos orçamentos dos órgãos participantes, será de R\$ **481.132,12 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

Nº	ORGÃOS PARTICIPANTES	FORNECIMENTO	VALOR TOTAL
01	Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	Parcelado	R\$ 194.199,58
02	Sec. Municipal de Educação	Parcelado	R\$ 172.044,46
03	Sec. Municipal de Saúde e Saneamento	Parcelado	R\$ 72.909,68
04	Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Parcelado	R\$ 21.836,52
05	Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho	Parcelado	R\$ 20.141,88
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 481.132,12</b>
<b>(Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos),</b>			







Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 31 de agosto de 2022.

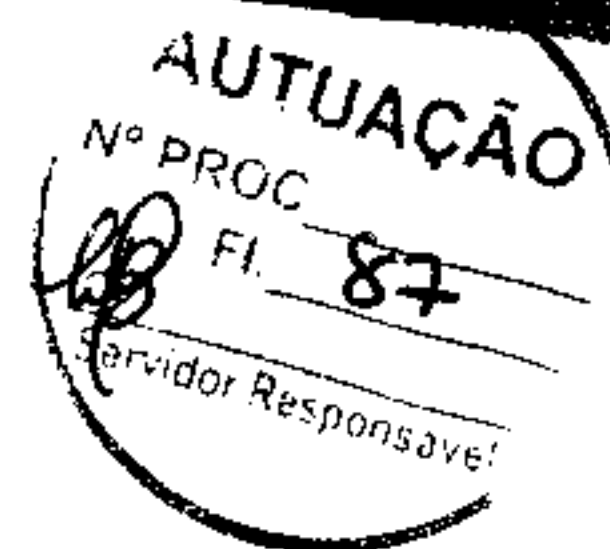


*Paula Dianne Lima Leal*  
**PAULA DAIANNE LIMA LEAL**

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10



**PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Orçamento e Finanças** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e foi exibido

Em: 31/08/2022

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

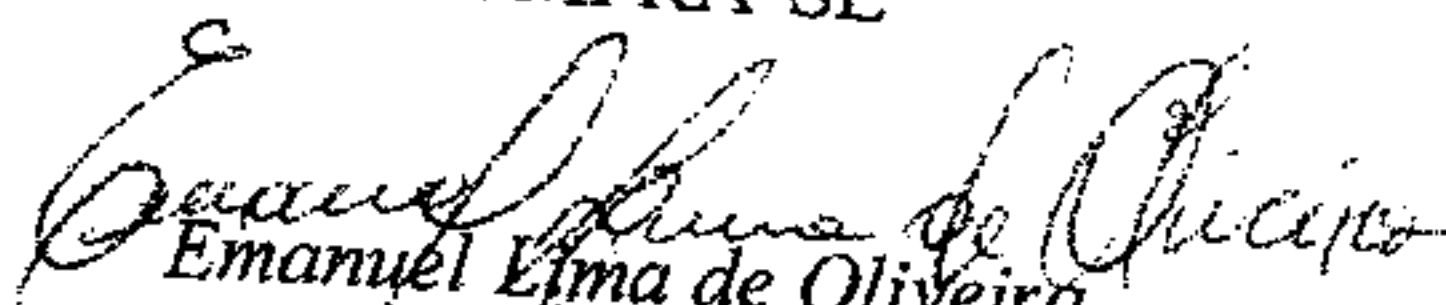
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

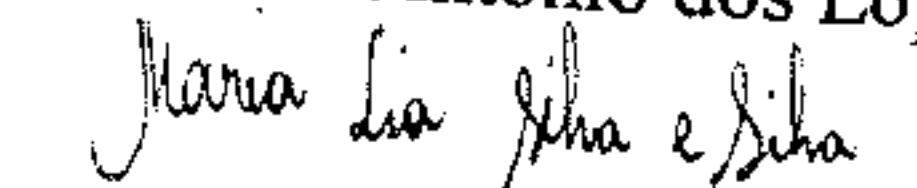
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta reprodução é reprodução fiel do original e está em conformidade com o original.

Em: 31 / 08 / 2022

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA – CEP 65.730-000  
Servidor Responsável





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **PAULA DAIANNE LIMA LEAL**, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## JUNTADA DE CERTIDÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001



Junto aos autos do processo administrativo nº 222208-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, as CERTIDÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de setembro de 2022.

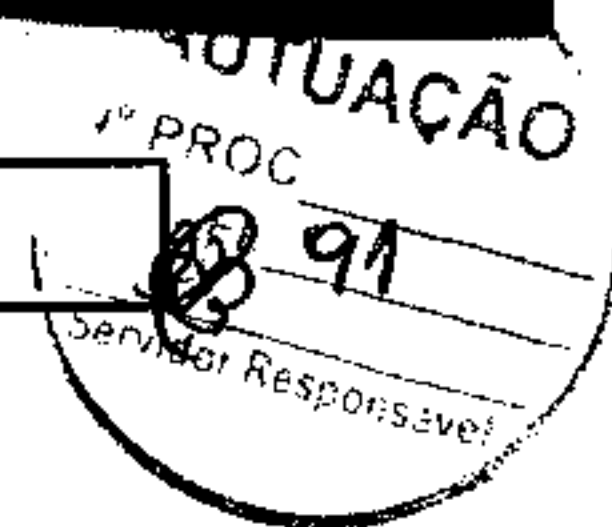
  
**RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**

Contador Geral

CRC/MA nº 010202/O-0

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CERTIDÃO Nº 224/2022**



objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da **SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO** diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

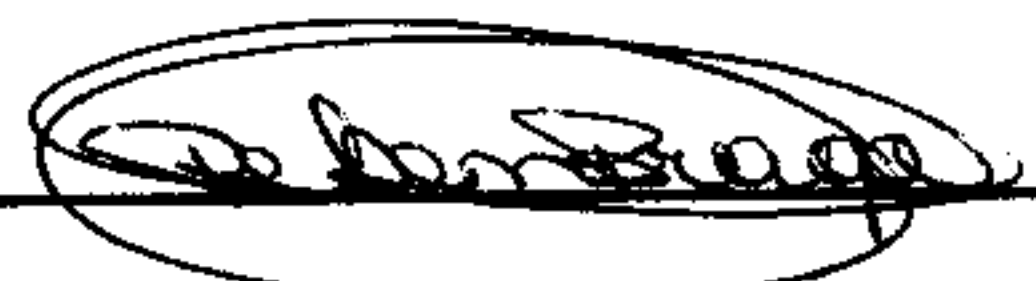
Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 72.909,68 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 - Saude
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Órgão	06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02- Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 - Saude
Sub-Função	301 - Atenção Basica
Programa	0171 - Gestão de Política da Saúde Pública
Projeto Atividade	2.035 - Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde 1500000000 - Recursos Nao vinculados de Impostos 1600000000 - Transf. SUS Bloco de Manutenção

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
( X ) Valor não reforçado







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

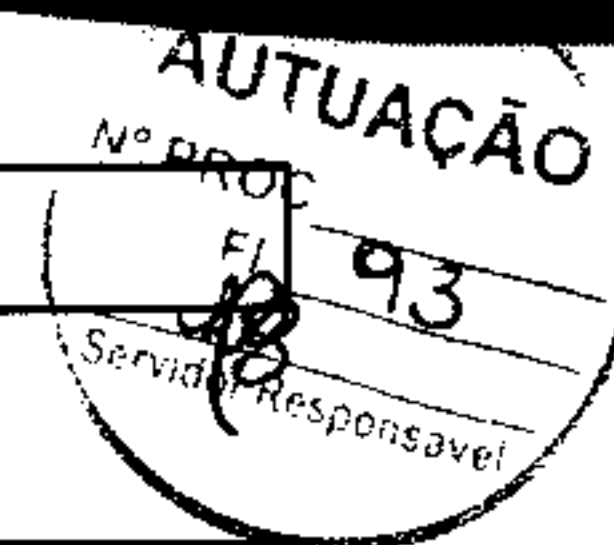
Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de Setembro de 2022

**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O-0



**CERTIDÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CERTIDÃO Nº 225/2022**



objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 21.836,52 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. a ser empenhado, conforme quadro abaixo:


I Classificação Orçamentária:

Orgão	08 Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abast.
Unidade Orçamentária	08.01- Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abast.
Função	04 - Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0440 - Gestão de Política para Agricult., Pecuária e Abastecim
Projeto Atividade	2.045 - Manut. e Funcion. da Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abast.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 -Recursos Não Vinculados de Impostos

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
( X ) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de Setembro de 2022



**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O-0

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CERTIDÃO Nº 226/2022**



objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO** diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 20.141,88 ( Vinte Mil Centoe Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

I Classificação Orçamentária:

Órgão	09- Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01- Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	244 - Assistência Comunitaria
Programa	0137 - Gestão de Política da Assistência Social
Projeto Atividade	2.048 - Manut e Funci. Da Sec de Assit. Social
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
( X ) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de Setembro de 2022



**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O-0



**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CERTIDÃO Nº 223/2022**

REGISTRO DE PREÇOS  
Nº PROC. 15  
Fl. 95  
Servidor Responsável

objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 172.044,46 (Cento e Setenta e Dois Mil Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:


I Classificação Orçamentária:

Orgão	04- Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01- Sec. Mun. de Educação - SEMED
Função	12 - Educação
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0037 - Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.009 - Manut. e Funcion. da Sec. de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100100 - Receitas de Impostos e Transf - Educação

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de setembro de 2022

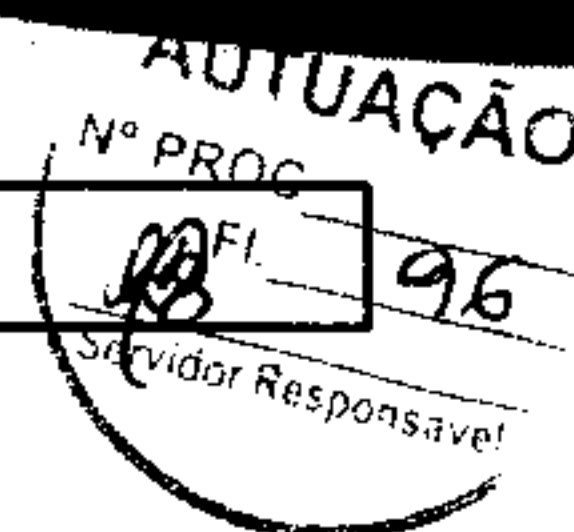
  
**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CERTIDÃO Nº 222/2022**



objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Eu, **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 194.199,58 (Cento e Noventa e Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:


I Classificação Orçamentária:

Orgão	07- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Unidade Orçamentária	07.01- Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	452 - Serviços Urbanos
Programa	0331 - Gestão de Política de Planejamento e Estruturação Munic
Projeto Atividade	2.042 - Manut e Funci. da Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

- ( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
(X) Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

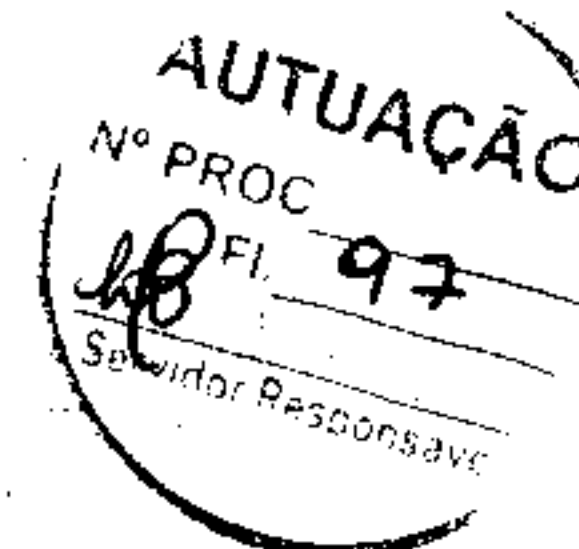
Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de Setembro de 2022

  
**Rubem Francisco Braga Sousa**  
Contador Geral  
CRC/MA n.º 010202/O-0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10

**PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que foi exibido

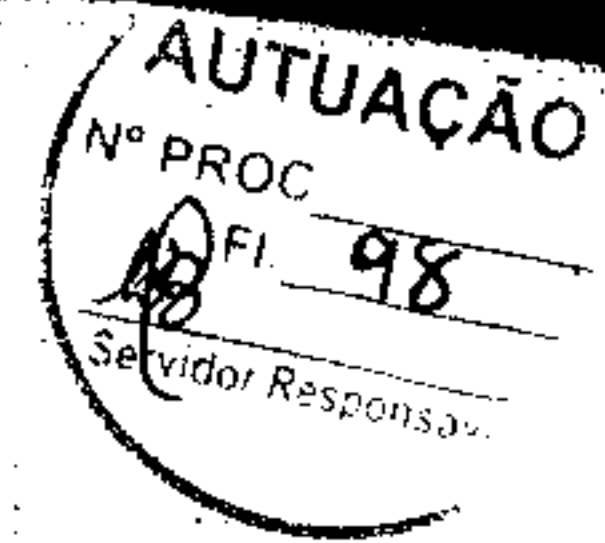
Em: 01 09 2022

  
Servidor Responsável





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE


REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lúcia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que foi exibido

Em: 01 09 / 2022

  
Servidor Responsável



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 448, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3686-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

##### RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA**, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GENERALIDADE** de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'*.

##### RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166583220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

##### RESOLVE

Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurso 262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- I. Coordenação do processo licitatório;
- II. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

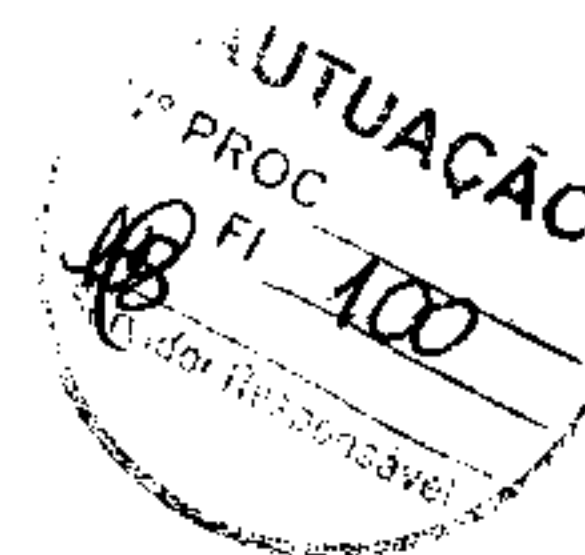


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.<sup>a</sup>  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
Sec. Mun. De Planejamento e Administração  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Estado do Maranhão



**ASSUNTO:** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no **Fundamento Legal:** Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, **DECLARO** que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 222208-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes,  
Estado do Maranhão, 01 de setembro de 2022.

*Paula Dianne Lima Leal*  
PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GPSAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CPNJ: 06.172.720/0001-10



Ofício circular nº 050/2022 – SEMPLA

Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de setembro de 2022.

Aos Secretários(as) Municipais do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**MARIA LIMA DA SILVA NERES** – Sec.de Saúde e Saneamento

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO** – Sec. de Educação

**HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES** – Sec. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

**MANOEL DE SOUZA LIMA** – Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo

**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA** – Sec. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**AÉCIO RAMOS MOURA** – Sec. Trânsito, Transportes e Mobilidade.

**ASSUNTO:** Convocação para participar da elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.

Senhores Secretários (as),

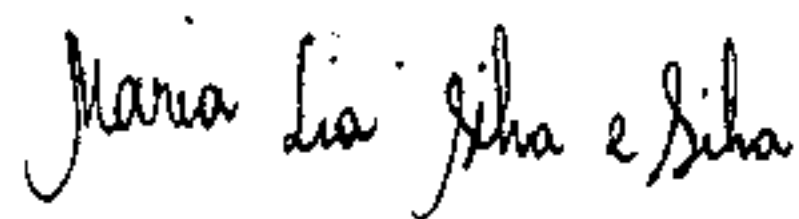
Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, a Secretária Municipal, Sra. Maria Lia Silva e Silva, solicita que os participantes do processo administrativo nº 222208-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, tomem as providências necessárias para elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, por parte dos setores técnicos

responsáveis, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso **I**, do **Art. 48**, da referida lei.

Após elaboração do respectivo Termo de Referência, aprovado por todas as secretarias participantes, encaminharemos ao Gabinete do Prefeito para autorização de deflagração do processo licitatório e demais providências.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes – MA.



**Maria Lia Silva e Silva**

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 – GP/SAL



## DA MODALIDADE E JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA NA FORMA PRESENCIAL

Processo Administrativo: 222208-0001



### DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

*In casu*, no presente procedimento pretende-se o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, objeto considerado comum, de acordo com o Decreto 047/2018, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.

1. Atestada a natureza e classificação dos bens/serviços pretendidos, como **bens/serviços comuns**, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

2. Declarada a natureza comum dos objetos pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.
3. Na concepção de Marçal Justen Filho, “(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).
4. Ademais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº 047/2018, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, sendo neste caso, fornecimento parcelado, futura e eventual, portanto, enquadrada no Sistema de Registro de Preços, isto é, nas hipóteses previstas no art.3º do Decreto Municipal n.º 042/2018.



5. Importante ressaltar que o Decreto Municipal nº 042/2018, que regulamenta o SRP, fez previsão no sentido de que se pode utilizar do pregão para registro de preços de bens ou serviços comuns, portanto, o pregão é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

### **DA ESCOLHA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

6. O Decreto Federal nº. 10.024/2019, menciona que a inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade, portanto, a escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:

7. O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de sanar as dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.

8. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43. §3º. da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

9. Em resumo, a adoção da modalidade presencial decorre da necessidade imediata de contratação, haja vista se tratar de produtos de uso diário e indispensável para o desenvolvimento das atividades em diversas secretarias, isto porque, é através da disponibilização dos produtos licitados, que a Administração vai poder suprir a necessidade dos diversos departamentos públicos do município, contribuindo para que haja, condições ideais para o desenvolvimento dos trabalhos. O pregão presencial permite também inibir a apresentação de proposta insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

10. Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: "(...) se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração Direta devem adotar o segundo, que é

preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro.” Reforça o entendimento frisando “(...) É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente. De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo”.

11. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.

12. Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019; Decretos Municipais n.º s 047/2018 e 042/2018; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de setembro de 2022.



**AÉCIO RAMOS MOURA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

Portaria n.º 011/2021 - GPSAL



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**ÍNDICE**

- 1 – INTRODUÇÃO
- 2 – OBJETO
- 3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO
- 4 - ESPECIFICAÇÕES
- 5 – REQUISITOS GERAIS
- 6 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
- 7 -ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS
- 8 – DAS AMOSTRAS
9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
10. FORMA DE PAGAMENTO
11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS
13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14. ADJUDICAÇÃO
15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO
19. REGISTRO DE PREÇOS
20. DO CONTRATO
21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
22. VALIDADE DOS PRODUTOS
23. DAS SANÇÕES
24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
25. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
26. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
27. ANEXO ÚNICO COM QUANTITATIVO DAS SECRETARIAS

**1 – INTRODUÇÃO**

A aquisição do material abaixo relacionado visa o atendimento e estruturação das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e trabalho; Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos bens e ainda, pela falta dos materiais em estoque no almoxarifado.

**2 – OBJETO**

2.1 O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

3.1 A contratação de empresa para aquisição de pneus e demais acessórios, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, assim como a necessidade de substituição de câmaras de ar,



protetores de câmara danificadas por condições adversas das estradas, visando manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3.2 Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de materiais cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária.

3.3 Visando discriminar os itens constantes do presente edital, realizamos a relação dos veículos e seus respectivos pneus e câmaras de ar, para melhor exemplificação da utilização:

SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO			
VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
Fiat Strada Ambulância PTK1169 2018/2019 9BD5781FFKY299422	PNEU 175/70 R14 GRANDTREK AT5 88T	UNID	10
Master Ambulância PTS-3H58 2020/2021 93YMAFEXCMJ364413	PNEU 225/75 R16C CARGO MARATHON 2 118/116R	UNID	8
Fiat Ducato Cargo 8 RED-1H65 3C6DFVBK7KE538613	PNEU 225/75 R16C CARGO MARATHON 2 118/116R	UNID	8
MB Sprinter Ambulância PTE-4251 2018/2019 8AC906633KE150267	PNEU 225/75 R16C CARGO MARATHON 2 118/116R	UNID	8
Toyota Ambulância PSL-9093 2015 BAJDY22G7F7009387	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8
Toyota Ambulância PSA-5835 2014/2015 BAJDY22G7F7005825	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8
Toyota Hilux CD 4X4 SR OJD-3281 2013 8AJFY22GXD8006550	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8
Toyota Hilux CD 4X4 SR OJD-6037 2013 8AJFY22G4D8006382	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
Iveco Daily 70c16 NND-1475 2010 93ZL68B01A8411864	PNEU 215/75 R17,5 SP320 126/124M	UNID	10
VW 15190 EOD Ônibus NXF-1052 2010/2011 9532882W48R119438	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
VW 15190 EOD Ônibus OJH-0934 2013 9532E82W1DR341821	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
VW 15190 EOD Ônibus OXQ-3514 2014 CHASSI FINAL 26917	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
VW 15190 EOD Ônibus OJH-3788 2013 9532E82W2DR341066	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
MB OF1519 Ônibus OJH 4367 2013 9BM384069DB893683	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
MB OF1519 Ônibus OJH-1882 2013 9BM384069DB895760	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
MB OF1519 Ônibus PSD-6493 2015 9BM384069FB009070	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
MB OF1519 Ônibus PSD-4004 2015 9BM384069FB008571	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
MB LO916 CAIO Ônibus PTI-4227 2019 CHASSI FINAL 13976	PNEU 215/75 R17,5 SP320 126/124M	UNID	10
	CAMARA AR 275/80 R22,5 TR462 QBOM	UNID	10

SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO			
VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
Iveco Tector 260E28 OXU-4984 2014 93ZE2RMH0E8925926	PNEU 295/80 R22.5 ARMOR MAX MSS 152/148K	UNID	20
MOTONIVELADORA XCMG GR180BR	PNEU AGRICOLA 17.5-25 HRL D/L3A 4S 16L	UNID	6
MOTONIVELADORA CASE 845B	PNEU AGRIC 14.00-24 SGG-2A G2 12PR	UNID	6
MOTONIVELADORA CASE 845B	CAMARA AR 14.00-24 FE2525 TR220	UNID	6
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	PNEU AGRIC 17.5-25 SGL D/L2-A L2 12PR TRASEIRO	UNID	4
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	CAMARA AR 17.5-25 FE2725 TR220A	UNID	4
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	PNEU AGRIC 12.5/80-18 SGL TL 14PR DIANTEIRO	UNID	4
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	CAMARA AR 12.5/80-18 AG2018 TR15	UNID	4



SECRETARIA MUN. DE ASSIT. JUV. E TRABALHO			
VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
Fiat Uno Attractive 1.0 PTI-4496 2018/2019 9BD195A4ZK0844551	PNEU 175/65 R14 SP TOURING R1 82T	UNID	10
Fiat Uno Attractive 1.0 PTI-9906 2018/2019 9BD195A4ZK083340	PNEU 175/65 R14 SP TOURING R1 82T	UNID	10
Fiat Uno Attractive 1.0 PTI-4914 2018/2019 9BD195A4ZK084407	PNEU 175/65 R14 SP TOURING R1 82T	UNID	10
Citroen Aircross 2018/19 PTN-9492 9355UNFN1KB520589	PNEU 195/55 R16 SP FM800 91V	UNID	4
Fiat Strada CD PTH-5790 2018/2019 9BD57834FKY273004	PNEU 175/70 R14 GRANDTREK AT5 88T	UNID	10

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
TRATOR NEW HOLLAND TL85E	PNEU 18.4-34 D TORQ II 10 LONAS TRASEIRO	UNID	2
TRATOR NEW HOLLAND TL85E	CAMARA AR 18.4-34 AG3034 TR218A	UNID	2
TRATOR NEW HOLLAND TL85E	PNEU 14.9-24 D TORQ II HD TT 12 LONAS DIANTEIRO	UNID	2

#### 4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público, Atas de Registro de Preços e Contratos de outros órgãos. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 481.132,12 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos).

4.2 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTA	V. UNIT MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
1	344268	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	UNID	30	R\$ 430,50	R\$ 12.915,00
2	31291	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO.	UNID	20	R\$ 513,28	R\$ 10.265,60
3	31291	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO-REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À S (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	UNID	4	R\$ 523,52	R\$ 2.094,08
4	31291	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16.	UNID	24	R\$ 1.317,09	R\$ 31.610,16
5	31291	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO.	UNID	32	R\$ 1.130,21	R\$ 36.166,72

**AUTUAÇÃO**  
Nº PROC \_\_\_\_\_  
Fl. 1009  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_

6	31291	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	UNID	20	R\$ 1.443,61	R\$ 28.872,20
7	31291	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -INDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Ampla participação de 75% para todos os interessados.</b>	UNID	36	R\$ 2.943,52	R\$ 105.966,72
8	31291	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -INDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs</b>	UNID	12	R\$ 2.943,52	R\$ 35.322,24
9	31291	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNID	20	R\$ 3.087,55	R\$ 61.751,00
10	31291	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO.	UNID	10	R\$ 7.360,00	R\$ 73.600,00
11	31291	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID	6	R\$ 6.637,08	R\$ 39.822,48
12	31291	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETROESCAVADEIRA	UNID	4	R\$ 3.366,42	R\$ 13.465,68
13	31291	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	2	R\$ 7.414,83	R\$ 14.829,66
14	31291	PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24	UNID	2	R\$ 2.723,36	R\$ 5.446,72
15	266051	CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UNID	10	R\$ 188,33	R\$ 1.883,30
16	468920	CAMARA DE AR AUTOMOTIVA 14-00-24.	UNID	6	R\$ 383,55	R\$ 2.301,30
17	266051	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	UNID	4	R\$ 551,77	R\$ 2.207,08
18	468920	CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18	UNID	4	R\$ 263,01	R\$ 1.052,04
19	468920	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34	UNID	2	R\$ 780,07	R\$ 1.560,14

*[Handwritten signatures and marks]*



4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens de contratação cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS-MES e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs.

## 5 - REQUISITOS GERAIS

5.1 A verificação da qualidade dos produtos será feita por técnico da Secretaria Municipal de Transporte mediante critérios de qualidade e aceitabilidade.

5.2 O processo de inspeção consiste em submeter à análise dos produtos que devem obedecer às especificações exigidas e demais garantias ofertadas pela fabricante. Obedecendo padrões e exigências de órgãos de regulação de qualidade a nível nacional, garantindo ao Contratante o recebimento de produtos com padrão de qualidade estabelecidos nas Normas Técnicas do INMETRO.

5.3 Todos os itens listados na planilha acima devem ser originais de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produtos novos (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO.

5.4 Os fornecedores dos produtos devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da entrega dos bens.

## 6- RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes será através de solicitação formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

6.2 - A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

6.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

## 7-ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.2 - Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 446, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

7.3 - A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designará uma comissão ou um servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

7.4 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

## 8 - DAS AMOSTRAS

8.1. Se for solicitadas amostras, durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos das Secretarias Requisitantes, darão suporte ao Pregoeiro.

8.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço: Praça Abraão Ferreira, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, no horário das 08h às 12h, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da solicitação.



**AUTUAÇÃO**  
Nº PROC \_\_\_\_\_  
Fl. 111  
Servidor Responsável \_\_\_\_\_

8.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro.

8.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade solicitados.

8.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 8.7** deste termo.

8.6. Caso a licitante apresente para avaliação uma amostra com qualidade superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o produto apresentado para os testes que passará a ser o válido para o registro na Ata, caso seja aprovado.

**8.7 PROCEDIMENTOS DE TESTE DE CONFORMIDADE:**

**8.7.1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

8.7.1.1 O procedimento de avaliação das amostras de que trata o item 8 deste Termo de Referência será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pelas Secretarias Requisitantes, com a seguinte composição:

- a) 03 (três) integrantes da(s) Secretaria(s) Requisitante(s); ou
- b) 01 (um) profissional competente, pertencente ou não ao quadro permanente;
- c) O pregoeiro responsável pelo certame.

**8.7.2. ENTREGA DAS AMOSTRAS**

8.7.2.1. Os produtos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues para a análise em até 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à solicitação ou do encerramento da sessão pública.

8.7.2.1.1. O pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.

**8.7.3. ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

**8.7.3.1. Período de Avaliação**

8.7.3.1.1. O processo de análise das amostras, caso o pregoeiro solicite, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

8.7.3.1.2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante o despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

**8.7.3.2. Local e Horário**

8.7.3.2.1. As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, em local a ser definido pelo Pregoeiro na data marcada para início dos trabalhos.

8.7.3.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

8.7.3.2.3. Os intervalos para descanso e horário de almoço serão definidos pela Comissão de análise.

8.7.3.2.3.1. O horário de almoço será de no mínimo 2 horas.

8.7.3.2.3.2. O horário de encerramento poderá ser estendido pela Comissão.

**8.7.3.3. Procedimento de Análises:**

8.7.3.3.1. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

8.7.3.3.1.1. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

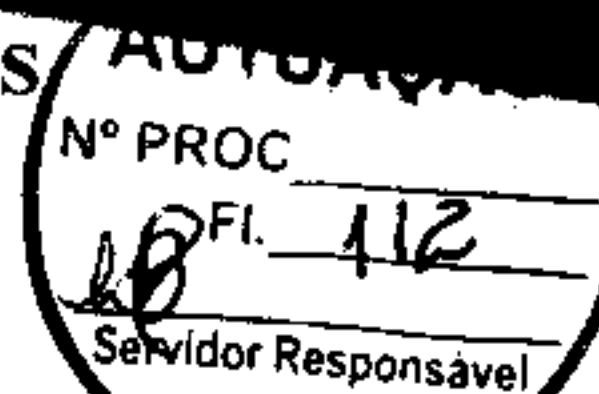
a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

*[Handwritten signatures and initials]*





d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

#### 8.7.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.7.4.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

8.7.4.2. Se a amostra for reprovada o pregoeiro adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

### 9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os materiais e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais.

9.4. Os Materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 As Secretarias Requisitantes designarão uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

9.7. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como as especificações que se encontram neste Termo.

9.8. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do contrato. Sendo vedado misturar produtos de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar produtos impróprios para o consumo.

9.9. Os materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no presente Termo.

### 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda



Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) detentora do contrato, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.1, acima.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 9 deste Termo.

#### 11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

#### 12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

12.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real –R\$).

12.2 Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\*,xx)

12.3 Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12.4 Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

#### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

13.2 A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

#### 14. ADJUDICAÇÃO

14.1 A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

14.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº042/2018.



#### **16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

16.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

16.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

16.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

16.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

#### **17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

17.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

17.2.1 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

17.2.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

17.2.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

17.2.4 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.5 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

17.2.6 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

17.2.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

17.2.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

17.2.9 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

17.2.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



17.2.11 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

17.2.12 Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.2.13 Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

17.2.14 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

17.2.15 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

17.2.16 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.17 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

17.2.18 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

17.2.19 A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

17.2.20 A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

## 18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

18.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 042/2018, 047/2018 e 054/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

18.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

18.3 Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

17.4 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 19. REGISTRO DE PREÇOS



19.1 O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

19.2 A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.

19.3 Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

19.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

19.5 Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

## 20. DO CONTRATO

20.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

20.2 Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

20.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.4 O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

20.5 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

20.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

20.7 O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

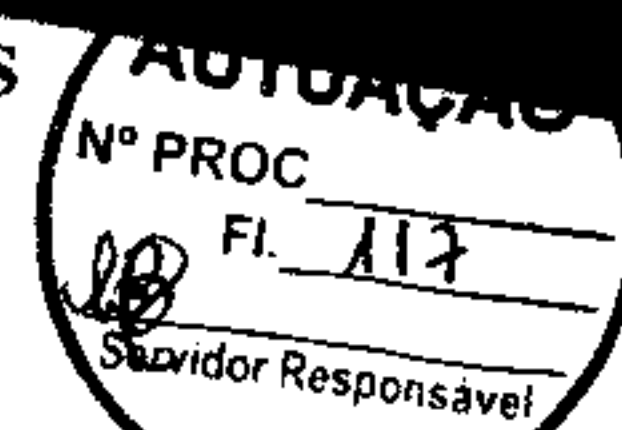
## 22. VALIDADE DOS PRODUTOS

22.1 Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

22.2 Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 23. DAS SANÇÕES

23.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

23.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

23.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

23.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

23.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

23.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

23.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

23.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

23.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.10 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

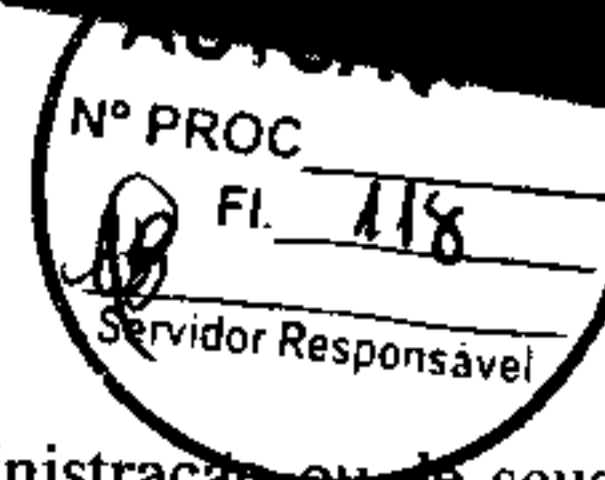
23.11 Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### 24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

24.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

24.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios





redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

24.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

24.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

24.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 25. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

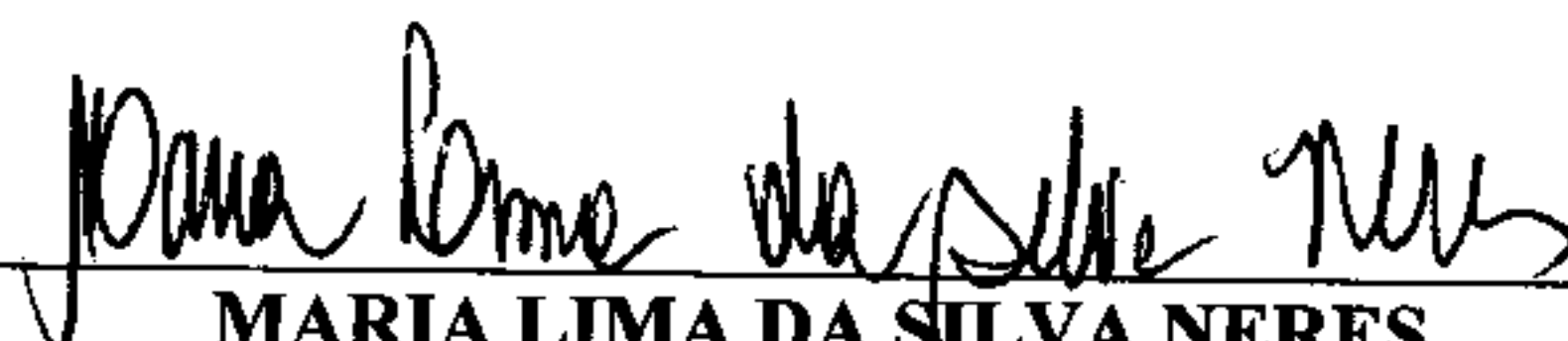
25.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 25.1.1 Habilitação jurídica;
- 25.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 25.1.3 Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 13);
- 25.1.4 Qualificação econômico-financeira;
- 25.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 26 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

22.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes

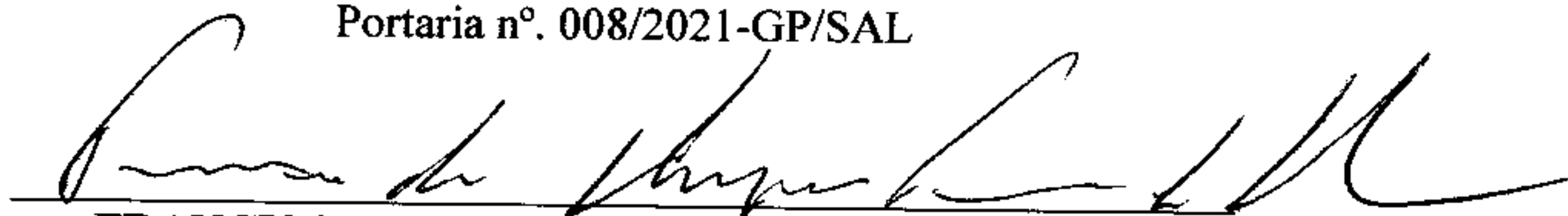
Santo Antônio dos Lopes/MA, 06 de setembro de 2022.



**MARIA LIMA DA SILVA NERES**  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL



**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**  
Sec. Mun. de Educação  
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL



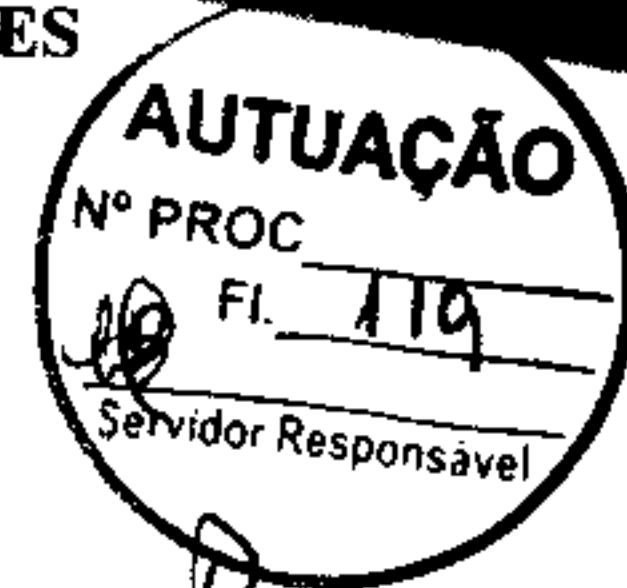
**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**  
Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Portaria nº. 014/2021-GP/SAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a)



*Hadilla da Silva Campos Borges*  
HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES  
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria nº. 007/2021-GP/SAL

*Manoel de Souza Lima*  
MANOEL DE SOUZA LIMA  
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo  
Portaria nº. 017/2021-GP/SAL

*R. Maranhão*

*FP*

**DESPACHO**

Ao Sr.  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



**ASSUNTO:** Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **222208-0001**.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 222208-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Certo de termos atendido a solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 06 de setembro de 2022.



**AÉCIO RAMOS MOURA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.  
Portaria n.º 011/2021 - GPSAL



**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Portaria n.º. 014/2021 - GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

*Hádilla da Silva Campos*  
**HADILLA DA SILVA CAMPOS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria n.º 007/2021 - GPSAL



*Raimunda Sousa Carvalho Nascimento*  
**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria n.º 008/2021 – GPSAL

*Maria Lima da Silva Neres*  
**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 010/2021 – GPSAL

*Manoel de Souza Lima*  
**MANOEL DE SOUZA LIMA**

Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo  
Portaria n.º 017/2021 - GPSAL





## TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 222208-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelos técnicos responsáveis, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente aprovado, na forma da lei, pelas secretarias municipais, requisitantes do presente processo.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**



Ao Senhor Secretário  
Aécio Ramos Moura e demais secretários (as)

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

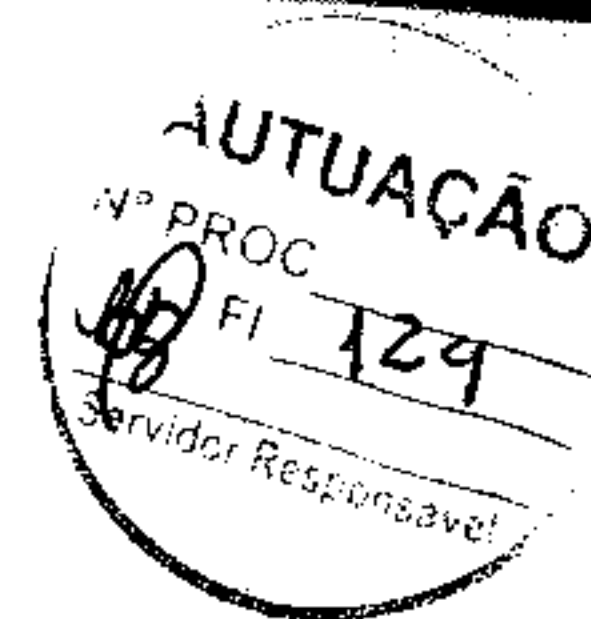
Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 222208-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subseqüentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2022- SRP**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**  
Processo Administrativo nº. 222208-0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais: 042/2018, 047/2018 e 054/2018. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** XX/XX/2022.

**Horário:** XXhXXmin – Horário de Brasília.

**Local:** Prédio da comissão permanente de licitação – Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

**Total de páginas:** 60 (sessenta) páginas.

**Secretarias interessadas:**

- \*Secretaria Municipal de Educação
- \*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- \*Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- \*Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
- \*Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

**DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**ANEXOS AO PRESENTE EDITAL**

- 1 - Termo de Referência;
- 2 - Modelo da Proposta de Preços;
- 3 - Modelo da Carta Credencial;
- 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- 7 - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- 8 - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- 9 - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 10 - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- 11 - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
- 12 - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 13 - Minuta do Contrato;





**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXXXX-XXXX**

**PREÂMBULO**

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decretos Municipais nºs 042/2018, 047/2018 e 054/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A sessão do pregão terá início às 09h00min do dia 10 de outubro de 2022, na Praça Abraão de Ferreira, s/n, CEP: 65730-000, bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimado para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 481.132,12 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

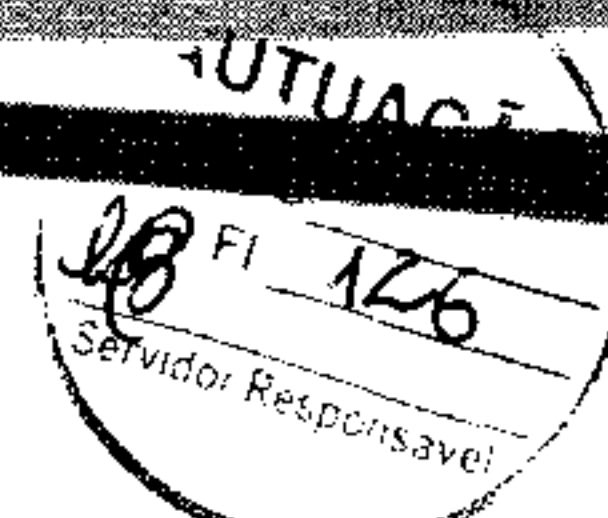
2.1 Os itens constantes do Termo de Referência tiveram seus quantitativos totais de cada item destinados à disputa das empresas interessadas, de modo que, os itens 07 e 08, possuem descrição idêntica por ocasião da divisão entre ampla participação (75% das quantidades), e cota reservada para disputa exclusiva entre ME/EPP (25% das quantidades). Os demais itens constantes da planilha do Termo de Referência, deverão ser disputados exclusivamente por ME/EPP, por ocasião do baixo valor.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo art. 3º, inciso II da Lei Complementar 155/2016, serão considerados:

2.2.1. **Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. **Microempreendedor Individual – MEI** - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;



2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

**2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3 que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4 que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do município licitante;

2.4.5 suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8 estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11 Não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa (objeto social) com o objeto desta licitação.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 **Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);**

3.2.2 **original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;**

3.2.3 **original ou cópia da carteira de identidade do sócio-administrador e do credenciado.**

3.2.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada **original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.**

3.3 **As cópias dos documentos solicitados nos subitens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.3 estarão sujeitos à conferência de autenticidade por servidor público presente na sessão, para tanto a empresa interessada deverá apresentar o original do respectivo documento, sempre que solicitado.**

3.4 **A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:**





**3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII.**

**3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.**

**3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).**

**3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.**

**3.6 Para efeito de comprovação das informações declaradas pertinentes ao enquadramento de ME/EPP's deverá ser apresentado na fase do credenciamento o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06 e ainda Certidão da Junta Comercial do domicílio do licitante que indique a condição de ME/EPP's.**

**3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.**

**3.8. O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.**

**3.10. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.4 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.**

**3.11. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.**

**3.12. Após declarado expressamente pelo pregoeiro o encerramento do credenciamento, e recebidos os envelopes de propostas de preços e habilitação, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.**

### **3.13. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS**

**3.13.1. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, o Pregoeiro verificará concomitantemente ao credenciamento, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

**3.13.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.**

## **4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.**

**4.2. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:**





FL. 128  
Servidor Responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022  
DATA E HORA  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022  
DATA E HORA  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo I.

5.1.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.



**5.1.2.5.1.** Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA solicitará qualquer modificação.

**5.1.2.6.** Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

**5.1.2.7. A EMPRESA PROPONENTE APRESENTARÁ SUA PROPOSTA TAMBÉM EM MÍDIA DIGITAL (Pen Drive ou similar) em razão da necessidade de melhor operacionalização e celeridade dos procedimentos de análise pelo pregoeiro. Esta mídia digital deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, de modo que ambas deverão estar dentro do envelope de proposta de preços, devidamente lacrado.**

**5.2.** A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5.3.** Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.4.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

**5.5.** Os itens constantes do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total destinado a microempresas e empresas de pequeno porte com participação de menor preço por item, conforme classificação após a fase de credenciamento e abertura do envelope nº 01 - proposta de preços.

**5.6.** Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, e, considerando ainda as alterações realizadas pela Lei Complementar 147/2014; Os itens constantes do Termo de Referência tiveram seus quantitativos totais de cada item destinada à disputa das empresas interessadas com divisão em: GRUPO 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO, destinado a participação de todas as empresas interessadas; GRUPO 01.1 - COTA RESERVADA, destinado a participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor GRUPO 02 - ITENS EXCLUSIVOS, destinado a participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas;

**5.6.1** A participação nos itens exclusivos, do Termo de Referência, expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município.

**5.7.** As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

**5.8.** Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante legal que assinará a Ata, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

**5.9.1.** A demonstração da legitimidade do signatário da ATA de registro de preços se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

**5.9.1.1. No caso de Procurador:**

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

**5.9.1.2. No caso de sócio-gerente:**

a.) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.





- 5.10 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 60 (sessenta) dias.
- 5.11. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 5.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.
- 5.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 5.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 5.15. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.
- 5.16. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.17. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.17.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo de aquisição/produção mais os encargos legais;
- 5.17.1.1 É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.
- 5.18. O Pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.
- 5.18.1. Após a visita *in loco* e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, esta será inabilitada e excluída automaticamente a empresa do certame, aplicando-se penalidades previstas em lei.
- 5.19. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 5.20. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 5.21. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
- 5.21.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real-R\$).
- 5.21.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx);
- 5.21.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 5.21.4. Somente serão aceitos, sob pena de desclassificação, os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento editalício como preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.
- 5.21.5 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 5.21.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

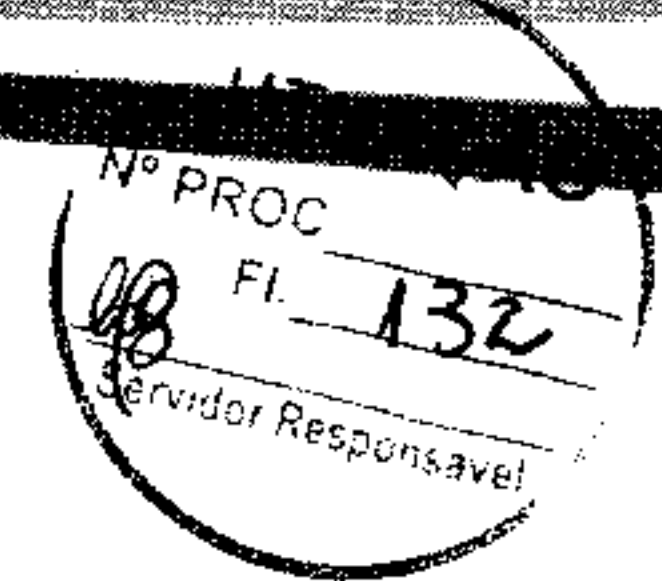
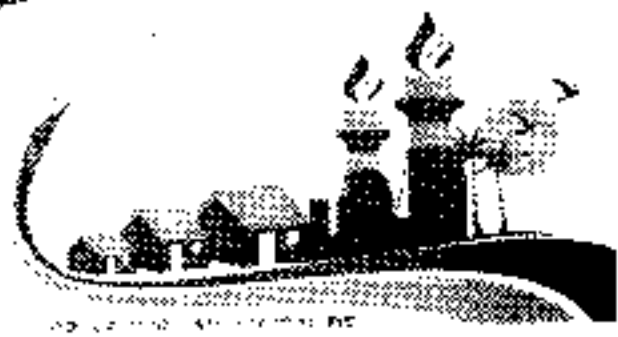




- 5.21.7 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
- 5.21.8 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 5.21.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 5.21.10 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 5.21.11 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 5.21.12 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- 5.21.13 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.21.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.
- 5.21.15 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 5.21.16 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela(o) Pregoeira(o), Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).
- 5.21.17 O pregoeiro suspenderá o pregão por tempo indeterminado caso necessite de assessoria externa à comissão para verificar se os itens atendem às exigências editalícias, por tempo suficiente, até que todas as dúvidas sejam sanadas, e o reinício ocorrerá na data e horário a serem informados por meio de comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

- 6.1 - Todas as licitantes, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.
- 6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.
- 6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
- 6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 6.3.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 6.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- 6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,



documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou dos sócios-administradores (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, através de Consulta Pública ao Cadastro do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), ou Alvará de Localização e Funcionamento, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

6.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balanco Patrimonial (com Termo de Abertura e Encerramento) e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$





- a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1) Publicados em Diário Oficial; ou
  - c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
  - c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
  - c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- g) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.3.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

#### 6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que o licitante forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, produtos da mesma natureza ou similares com o objeto da licitação que será promovida com base no presente Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

#### 6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1 Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).

6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.3.5.3 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

#### 6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO







6.5.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

6.5.17. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada, SALVO, nas situações de enquadramento no subitem 7.22.1 deste edital.

## 7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO – PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder no horário marcado ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 – Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO VI**);
- b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2).

7.2.1- As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VIII**).

7.3 – O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital.
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “c”;
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

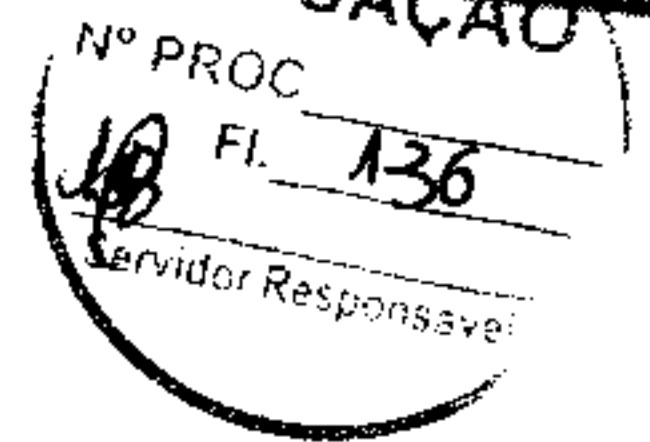
7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;





- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido **não poderá exceder 02 (dois) minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".**

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do Termo de Referência, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto, no termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;
- II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- V. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Não havendo vencedor para a participação exclusiva, esta poderá ser adjudicada a demais categorias de empresas participantes quando for o caso, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço.

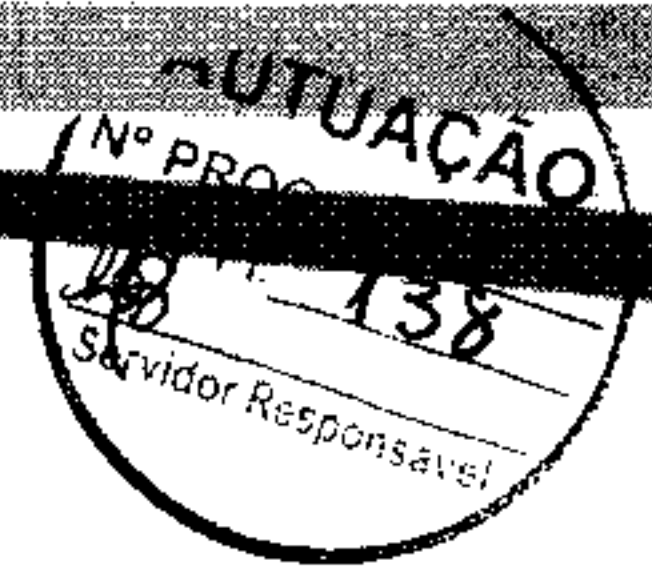
7.13. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal aludida no item anterior, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.14 - **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.





- 7.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 7.10**, conforme o caso.
- 7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.17. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.
- 7.18 - **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.22.1**.
- 7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.
- 7.23 - Na hipótese de não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.24 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da lavratura da Ata. Em casos de impossibilidade da entrega do referido documento presencialmente, o licitante arrematante poderá enviar o documento para o seguinte e-mail: [dep.pregao@santoantoniiodoslopes.ma.gob.br](mailto:dep.pregao@santoantoniiodoslopes.ma.gob.br).
- 7.25 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.26 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.
- 7.27 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.28 - Nas situações previstas nos itens 7.12, 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.



7.29 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.30 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça Abraão Ferreira, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Município licitante.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 8.2.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

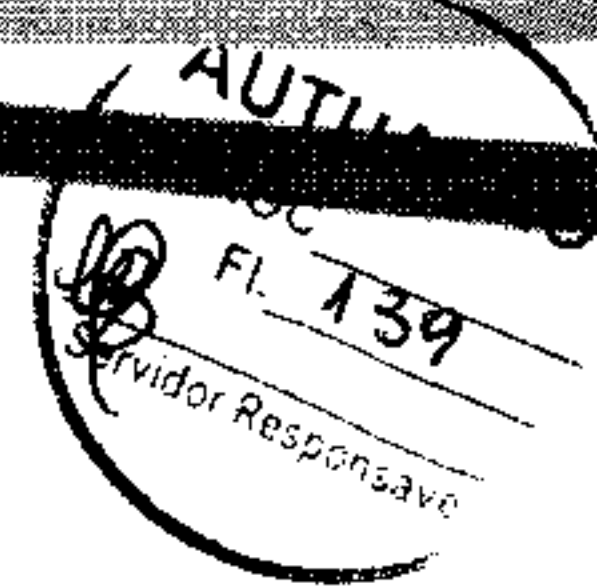
9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e





homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

## **11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio do seu representante legal devidamente legitimado por meio de **procuração pública ou particular** observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no **subitem 12.1.4**

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

## **12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo X** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 042/2018, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 13, §2º, do Decreto 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 11, §1º do Decreto Municipal nº. 042/2018.

12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.





## 12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nos artigos 15 a 17 do Decreto Municipal n.º 042/2018, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no subitem anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.8 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.9 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no Art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

## 12.3 DA ADESAO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

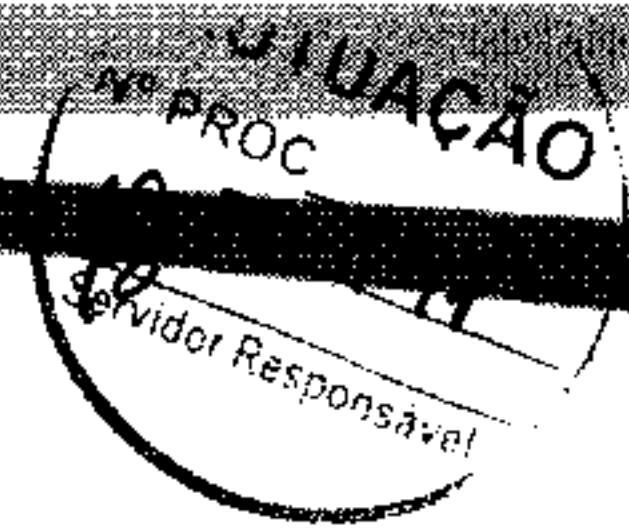
12.3.1 Nos termos do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3.1.1. Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

12.3.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3.2 Os órgãos não participantes não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.



12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

#### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio das SECRETARIAS REQUISITANTES (órgão gerenciador/órgão participante), convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo III) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

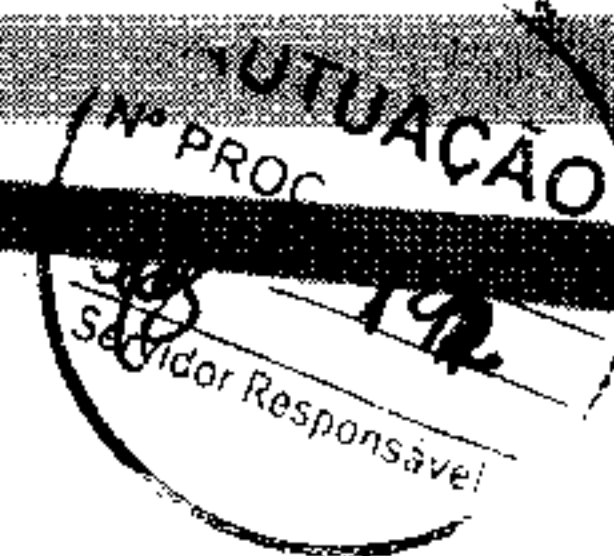
13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio





ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

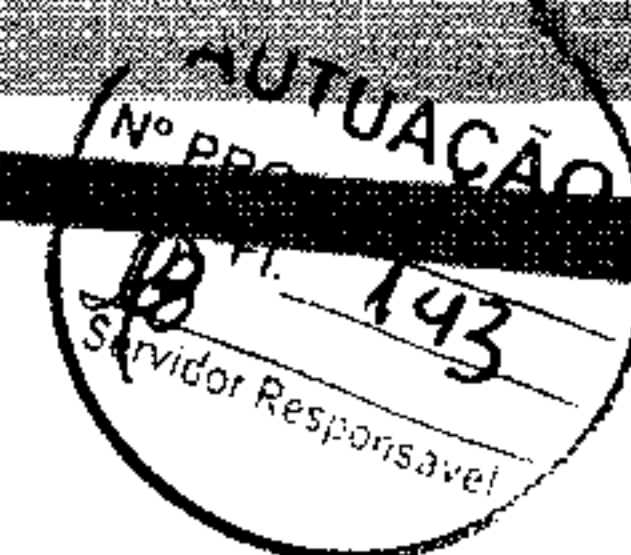
15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

### 15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.





c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

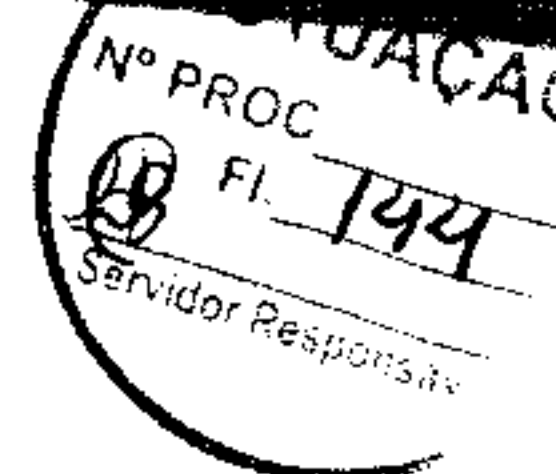
16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 042/2018, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo Setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Órgão	04 – Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01 – Sec. Mun. de Educação – SEMED.
Função	12 - Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.009 – Manut. e Func. da Sec. De Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100100 – Receita de impostos e transf – Educação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 - Saúde
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. e Func. da Sec. De Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de impostos e transf – saúde



Órgão 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Unidade Orçamentária 06.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Função 10 - Saúde  
Sub-Função 301 – Atenção básica  
Programa 0171 – Gestão de Política da Saúde Pública  
Projeto Atividade 2.035 – Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos 1500100200 – Receita de impostos e transf – saúde  
1500000000 – Recursos não vinculados de impostos  
1600000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Órgão 08 – Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Unidade Orçamentária 08.01 – Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Função 04 - Administração  
Sub-Função 122 – Administração Geral  
Programa 0440 – Gestão de Política para Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
Projeto Atividade 2.045 – Manut. e Func. da Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

Órgão 07 – Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo  
Unidade Orçamentária 07.01 – Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo.  
Função 15 – Urbanismo  
Sub-Função 452 – Serviços Urbanos  
Programa 0331 – Gestão de política de planejamento e estruturação municipal  
Projeto Atividade 2.042 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

Órgão 09 – Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. Trabalho.  
Unidade Orçamentária 09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função 08 – Assistência Social  
Sub-Função 244 – Assistência Comunitária  
Programa 0137 – Gestão de Política da Assistência Social  
Projeto Atividade 2.048 – Manut. e Func. da Sec. De Assist. Social  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

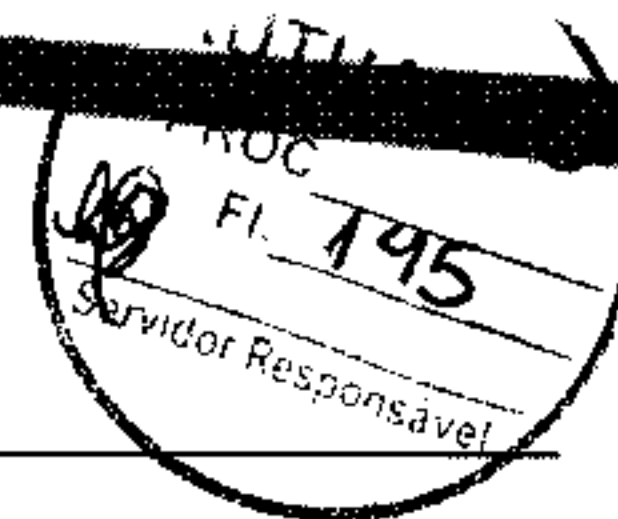
#### 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

#### 18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Será facultado a autoridade gestora do contrato à exigência de garantia contratual, por evento de assinatura de contrato, conforme lei 8.666/93, art. 55 inc. VI; art. 56, §2º e 56, §3º e suas alterações.





## **19. DAS AMOSTRAS**

19.1 Após etapa de lances ficará facultado ao pregoeiro, no caso de adjudicação inicial do(s) item(s) objeto deste procedimento licitatório, a exigência de amostras do(s) item(s) objeto do presente certame em razão do aferimento da qualidade funcional do produto, cabendo ao pregoeiro o encaminhamento da possível análise ao quadro técnico das Secretarias Requisitantes, quando couber.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

20.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

20.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.





- 20.13** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.
- 20.14** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do órgão licitante.
- 20.15** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.16** - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 20.17** - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 20.17.1** - Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- 20.18.** É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 20.19** - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
- 20.20** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e decretos municipais 042/2018 e 047/2018 e 054/2018 e demais normas pertinentes à espécie.
- 20.21-** - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados. Para a retirada de edital e seus anexos por via impressa será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).
- 20.22-** O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).
- 20.23** - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "PDF" ou "DOC", deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE ou HD externo.
- 20.24** - A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

**20.26. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- |                   |                                                                                                                                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>    | - Termo de Referência;                                                                                                         |
| <b>ANEXO II</b>   | - Modelo de proposta de preços;                                                                                                |
| <b>ANEXO III</b>  | - Minuta do Contrato;                                                                                                          |
| <b>ANEXO IV</b>   | - Modelo da Carta Credencial;                                                                                                  |
| <b>ANEXO V</b>    | - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;                                     |
| <b>ANEXO VI</b>   | - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;                                                           |
| <b>ANEXO VII</b>  | - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP; |
| <b>ANEXO VIII</b> | - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;                             |
| <b>ANEXO IX</b>   | - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;                                      |
| <b>ANEXO X</b>    | - Minuta da Ata de Registro de Preços;                                                                                         |



- ANEXO XI - Modelo de Declaração de Idoneidade;  
ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;  
ANEXO XIII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes (MA), XX de XXXXX de 2022.

---

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

---

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**  
Sec. Mun. de Educação  
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

---

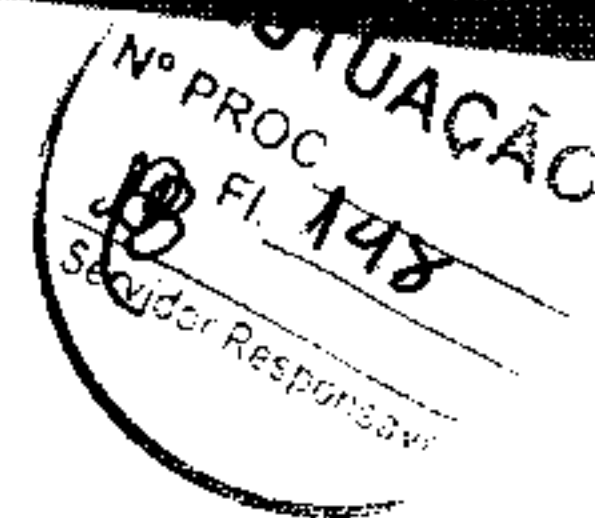
**FRANCISCO DAS CHACAS FERREIRA DA SILVA**  
Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Portaria nº. 014/2021-GP/SAL

---

**HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**  
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria nº. 007/2021-GP/SAL

---

**MANOEL DE SOUZA LIMA**  
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo  
Portaria nº. 017/2021-GP/SAL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**ÍNDICE**

- 1 – INTRODUÇÃO
- 2 – OBJETO
- 3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO
- 4 - ESPECIFICAÇÕES
- 5 – REQUISITOS GERAIS
- 6 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
- 7 -ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS
- 8 – DAS AMOSTRAS
9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
10. FORMA DE PAGAMENTO
11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS
13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14. ADJUDICAÇÃO
15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO
19. REGISTRO DE PREÇOS
20. DO CONTRATO
21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
22. VALIDADE DOS PRODUTOS
23. DAS SANÇÕES
24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
25. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
26. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
27. ANEXO ÚNICO COM QUANTITATIVO DAS SECRETARIAS

**1 – INTRODUÇÃO**

A aquisição do material abaixo relacionado visa o atendimento e estruturação das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e trabalho; Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência.

A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos bens e ainda, pela falta dos materiais em estoque no almoxarifado.

**2 – OBJETO**

2.1 O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**





3.1 A contratação de empresa para aquisição de pneus e demais acessórios, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, assim como a necessidade de substituição de câmaras de ar, protetores de câmara danificadas por condições adversas das estradas, visando manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3.2 Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de materiais cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária.

3.3 Visando discriminar os itens constantes do presente edital, realizamos a relação dos veículos e seus respectivos pneus e câmaras de ar, para melhor exemplificação da utilização:

SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO	VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
	Fiat Strada Ambulância PTK1169 2018/2019 9BD5781FFKY299422	PNEU 175/70 R16 GRANDTREK AT5 88T	UNID	10
	Master Ambulância PTS-3H58 2020/2021 93YMAFEXCMJ364413	PNEU 225/75 R16C CARGO MARATHON 2 118/116R	UNID	8
	Fiat Ducato Cargo 8 RED-1H65 3C6DFVBK7KE538613	PNEU 225/75 R16C CARGO MARATHON 2 118/116R	UNID	8
	MB Sprinter Ambulância PTE-4251 2018/2019 8AC906633KE150267	PNEU 225/75 R16C CARGO MARATHON 2 118/116R	UNID	8
	Toyota Ambulância PSL-9093 2015 BAJDY22G7F7009387	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8
	Toyota Ambulância PSA-5835 2014/2015 BAJDY22G7F7005825	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8
	Toyota Hilux CD 4X4 SR OJD-3281 2013 8AJFY22GXD8006550	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8
	Toyota Hilux CD 4X4 SR OJD-6037 2013 8AJFY22G4D8006382	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
	Iveco Daily 70c16 NND-1475 2010 93ZL68B01A2411854	PNEU 215/75 R17,5 SP320 126/124M	UNID	10
	VW 15190 EOD Ônibus NXF-1052 2010/2011 9532882W4BR119438	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
	VW 15190 EOD Ônibus OJH-0934 2013 9532E82W1DR341821	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
	VW 15190 EOD Ônibus OXO-3514 2014 CHASSI FINAL 26917	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
	VW 15190 EOD Ônibus OJH-3788 2013 9532E82W2DR341066	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
	MB OF1519 Ônibus OJH 4367 2013 9BM384069DB893583	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
	MB OF1519 Ônibus OJH-1882 2013 9BM384069DB893760	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
	MB OF1519 Ônibus PSD-6493 2015 9BM384069FB009070	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
	MB OF1519 Ônibus PSD-4004 2015 9BM384069FB008571	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
	MB LO916 CAIO Ônibus PTI-4227 2019 CHASSI FINAL 13976	PNEU 215/75 R17,5 SP320 126/124M	UNID	10
		CAMARA AR 275/80 R22,5 TR462 QBOM	UNID	10

SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
	Iveco Tector 260E28 OXU-4984 2014 93ZE2RMH0E8925926	PNEU 295/80 R22.5 ARMOR MAX MSS 152/148K	UNID	20
	MOTONIVELADORA XCMG GR180BR	PNEU AGRICOLA 17.5-25 HRL D/L3A 4S 16L	UNID	6
	MOTONIVELADORA CASE 845B	PNEU AGRIC 14.00-24 SGG-2A G2 12PR	UNID	6
	MOTONIVELADORA CASE 845B	CAMARA AR 14.00-24 FE2525 TR220	UNID	6
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	PNEU AGRIC 17.5-25 SGL D/L2-A L2 12PR TRASEIRO	UNID	4
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	CAMARA AR 17.5-25 FE2725 TR220A	UNID	4
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	PNEU AGRIC 12.5/80-18 SGL TL 14PR DIANTEIRO	UNID	4
	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	CAMARA AR 12.5/80-18 AG2018 TR15	UNID	4



SECRETARIA MUN. DE ASSIT. JUV. E TRABALHO			
VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
Fiat Uno Attractive 1.0 PTI-4496 2018/2019 9BD195A4ZK0844551	PNEU 175/65 R14 SP TOURING R1 82T	UNID	10
Fiat Uno Attractive 1.0 PTI-9906 2018/2019 9BD195A4ZK083340	PNEU 175/65 R14 SP TOURING R1 82T	UNID	10
Fiat Uno Attractive 1.0 PTI-4914 2018/2019 9BD195A4ZK084407	PNEU 175/65 R14 SP TOURING R1 82T	UNID	10
Citroen Aircross 2018/19 PTN-9492 9355UNFN1KB520589	PNEU 195/55 R16 SP FM800 91V	UNID	4
Fiat Strada CD PTH-5790 2018/2019 9BD57834FKY273004	PNEU 175/70 R14 GRANDTREK AT5 88T	UNID	10

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
TRATOR NEW HOLLAND TL85E	PNEU 18.4-34 D TORQ II 10 LONAS TRASEIRO	UNID	2
TRATOR NEW HOLLAND TL85E	CAMARA AR 18.4-34 TG3034 TR218A	UNID	2
TRATOR NEW HOLLAND TL85E	PNEU 14.5-24 D TORQ II DD TT 12 LONAS DIANTEIRO	UNID	2

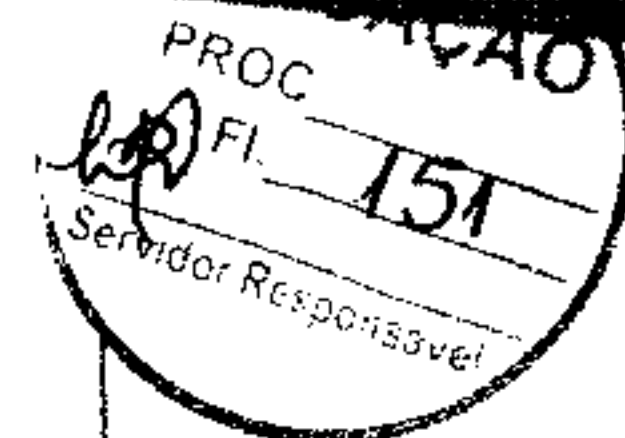
#### 4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público, Atas de Registro de Preços e Contratos de outros órgãos. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 481.132,12 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos).

4.2 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTA	V. UNIT MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
1	344268	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	UNID	30	R\$ 430,50	R\$ 12.915,00
2	31291	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO.	UNID	20	R\$ 513,28	R\$ 10.265,60
3	31291	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO-REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À S (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	UNID	4	R\$ 523,52	R\$ 2.094,08
4	31291	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16.	UNID	24	R\$ 1.317,09	R\$ 31.610,16
5	31291	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO.	UNID	32	R\$ 1.130,21	R\$ 36.166,72

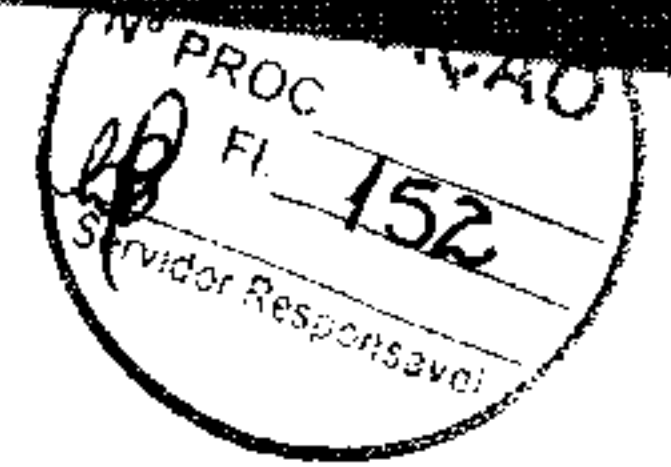




6	31291	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	UNID	20	R\$ 1.443,61	R\$ 28.872,20
7	31291	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Ampla participação de 75% para todos os interessados.</b>	UNID	36	R\$ 2.943,52	R\$ 105.966,72
8	31291	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs</b>	UNID	12	R\$ 2.943,52	R\$ 35.322,24
9	31291	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNID	20	R\$ 3.087,55	R\$ 61.751,00
10	31291	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO	UNID	10	R\$ 7.360,00	R\$ 73.600,00
11	31291	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID	6	R\$ 6.637,08	R\$ 39.822,48
12	31291	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FABRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETROESCAVADEIRA	UNID	4	R\$ 3.366,42	R\$ 13.465,68
13	31291	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	2	R\$ 7.414,83	R\$ 14.829,66
14	31291	PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24	UNID	2	R\$ 2.723,36	R\$ 5.446,72
15	266051	CÂMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UNID	10	R\$ 188,33	R\$ 1.883,30
16	468920	CÂMARA DE AR AUTOMOTIVA 14-00-24.	UNID	6	R\$ 383,55	R\$ 2.301,30
17	266051	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	UNID	4	R\$ 551,77	R\$ 2.207,08
18	468920	CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18	UNID	4	R\$ 263,01	R\$ 1.052,04
19	468920	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34	UNID	2	R\$ 780,07	R\$ 1.560,14

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens de contratação cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS-MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs.





## 5 – REQUISITOS GERAIS

5.1 A verificação da qualidade dos produtos será feita por técnico da Secretaria Municipal de Transporte mediante critérios de qualidade e aceitabilidade.

5.2 O processo de inspeção consiste em submeter à análise dos produtos que devem obedecer às especificações exigidas e demais garantias ofertadas pela fabricante. Obedecendo padrões e exigências de órgãos de regulação de qualidade a nível nacional, garantindo ao Contratante o recebimento de produtos com padrão de qualidade estabelecidos nas Normas Técnicas do INMETRO.

5.3 Todos os itens listados na planilha acima devem ser originais de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produtos novos (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO.

5.4 Os fornecedores dos produtos devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da entrega dos bens.

## 6- RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes será através de solicitação formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s) e ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

6.2 – A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

6.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

## 7-ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.2 - Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 446, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.

7.3 – A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designará uma comissão ou um servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

## 8 – DAS AMOSTRAS

8.1. Se for solicitadas amostras, durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos das Secretarias Requisitantes, darão suporte ao Pregoeiro.

8.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço: Praça Abraão Ferreira, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, no horário das 08h às 12h, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da solicitação.

8.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro.

8.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade solicitados.



8.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no subitem 8.7 deste termo.

8.6. Caso a licitante apresente para avaliação uma amostra com qualidade superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o produto apresentado para os testes que passará a ser o válido para o registro na Ata, caso seja aprovado.

#### 8.7 PROCEDIMENTOS DE TESTE DE CONFORMIDADE:

##### 8.7.1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

8.7.1.1 O procedimento de avaliação das amostras de que trata o item 8 deste Termo de Referência será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pelas Secretarias Requisitantes, com a seguinte composição:

- a) 03 (três) integrantes da(s) Secretaria(s) Requisitante(s); ou
- b) 01 (um) profissional competente, pertencente ou não ao quadro permanente;
- c) O pregoeiro responsável pelo certame.

##### 8.7.2. ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.7.2.1. Os produtos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues para a análise em até 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à solicitação ou do encerramento da sessão pública.

8.7.2.1.1. O pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.

##### 8.7.3. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

###### 8.7.3.1. Período de Avaliação

8.7.3.1.1. O processo de análise das amostras, caso o pregoeiro solicite, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

8.7.3.1.2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante o despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

###### 8.7.3.2. Local e Horário

8.7.3.2.1. As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, em local a ser definido pelo Pregoeiro na data marcada para início dos trabalhos.

8.7.3.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

8.7.3.2.3. Os intervalos para descanso e horário de almoço serão definidos pela Comissão de análise.

8.7.3.2.3.1. O horário de almoço será de no mínimo 2 horas.

8.7.3.2.3.2. O horário de encerramento poderá ser estendido pela Comissão.

###### 8.7.3.3. Procedimento de Análises:

8.7.3.3.1. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

8.7.3.3.1.1. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

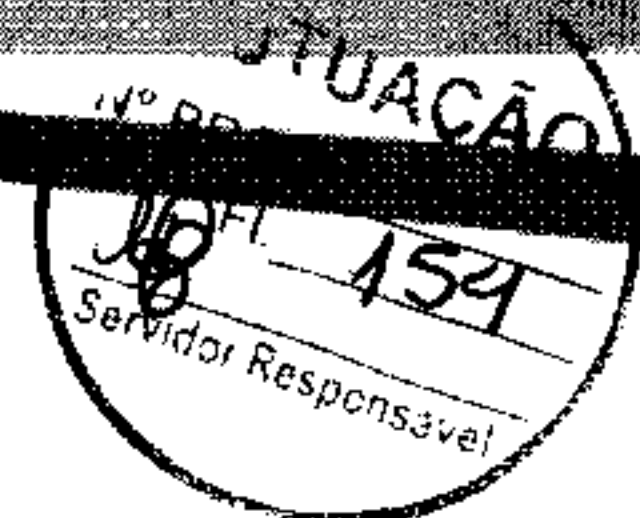
d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

##### 8.7.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.7.4.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

8.7.4.2. Se a amostra for reprovada o pregoeiro adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.





## 9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os materiais e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais.

9.4. Os Materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 As Secretarias Requisitantes designarão uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

9.7. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como as especificações que se encontram neste Termo.

9.8. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do contrato. Sendo vedado misturar produtos de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar produtos impróprios para o consumo.

9.9. Os materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no presente Termo.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Eatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) detentora do contrato, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.





10.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.1, acima.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 9 deste Termo.

#### **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

11.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

#### **12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

12.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

12.2 Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx)

12.3 Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12.4 Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

#### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

13.2 A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

#### **14. ADJUDICAÇÃO**

14.1 A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

14.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

#### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº042/2018.

#### **16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

16.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

16.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

16.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

16.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



- 16.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 16.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

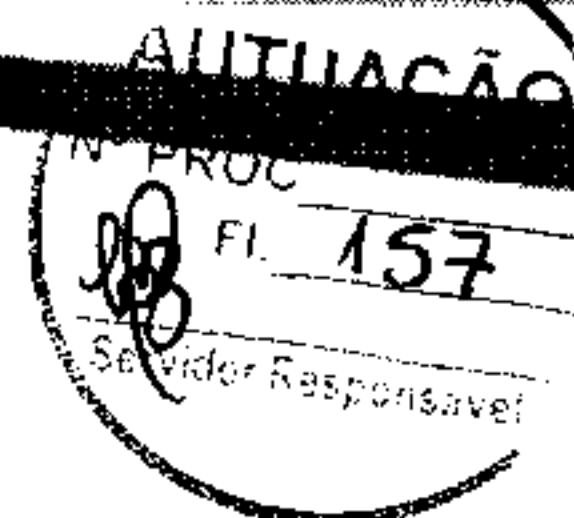
#### 17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

**Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

17.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 17.2.1 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 17.2.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 17.2.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 17.2.4 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 17.2.5 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 17.2.6 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 17.2.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 17.2.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 17.2.9 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 17.2.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2.11 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 17.2.12 Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 17.2.13 Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 17.2.14 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa





concordância do Órgão Gerenciador.

17.2.15 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

17.2.16 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.17 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

17.2.18 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

17.2.19 A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

17.2.20 A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

## 18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

18.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 042/2018, 047/2018 e 054/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

18.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

18.3 Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

17.4 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 19. REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

19.2 A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.

19.3 Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

19.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

19.5 Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.





## 20. DO CONTRATO

20.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

20.2 Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

20.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.4 O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

20.5 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

20.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

20.7 O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 22. VALIDADE DOS PRODUTOS

22.1 Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

22.2 Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 23. DAS SANÇÕES

23.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

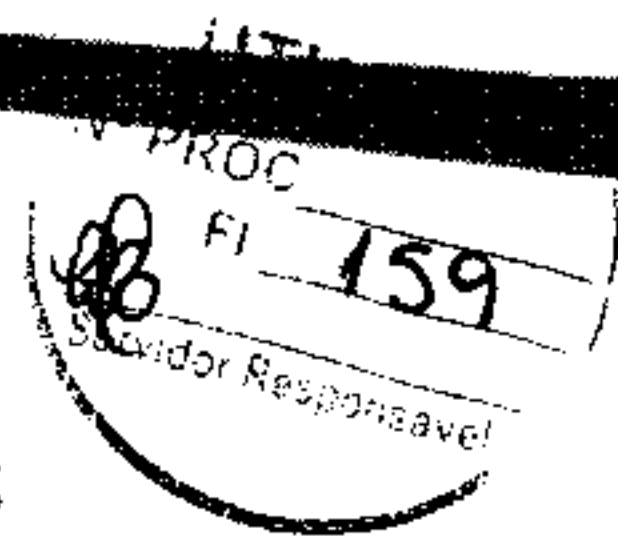
23.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

23.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período



superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

23.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

23.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

23.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

23.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

23.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

23.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

23.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.10 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

23.11 Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### 24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

24.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

24.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

24.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

24.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

24.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### 25. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

25.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:





- 25.1.1 Habilitação jurídica;
- 25.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 25.1.3 Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 13);
- 25.1.4 Qualificação econômico-financeira;
- 25.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 26 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

22.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes

Santo Antônio dos Lopes/MA,(.....)

**MANUATA**





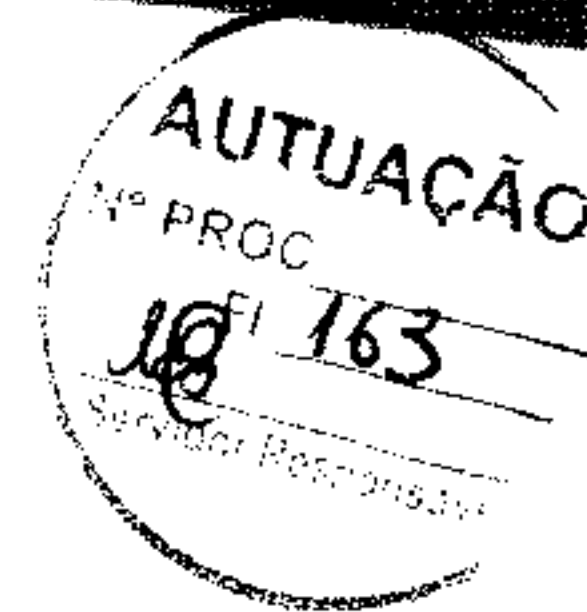


4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. XX/2022.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**MANUTENÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022**  
**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) ..... RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, decorrente do Pregão Presencial nº XX/2022-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XXXXXX-XXXX, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos municipais 042/2018, 047/2018 e 054/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº XX/2022, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

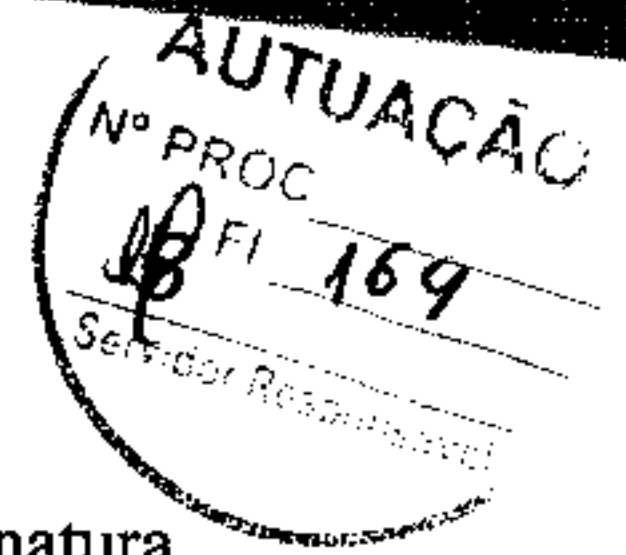
Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço RS	
					Unitário	Total
01	.....					
<b>VALOR TOTAL RS.....</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º XX/2022;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços n.º XXX/XXXX.





#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

– O presente contrato terá vigência até o dia \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº XX/2022, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº XX/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

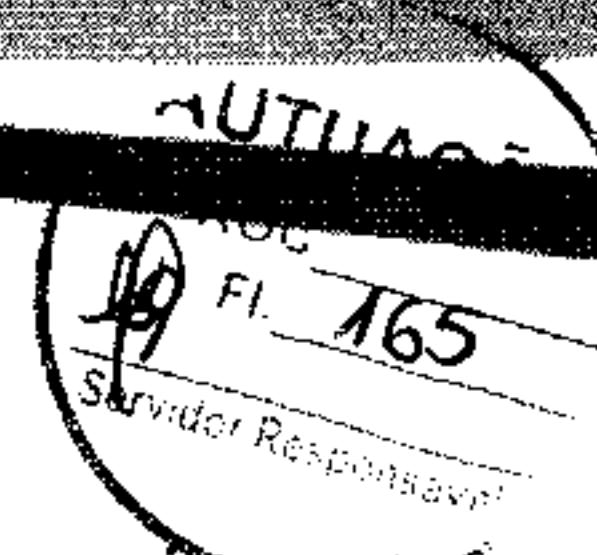
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.



7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão .....  
Unidade Gestora .....  
Função .....  
Sub-Função .....  
Programa .....  
Projeto Atividade .....  
Classificação .....  
Econômica .....  
Fonte de Recurso .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1. O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.





12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº XX/2022 e na Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX:

13.1.1. Fornecer os materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** nas Ordens de Fornecimento, os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto a **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela **CONTRATANTE**.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da **CONTRATADA**, esta pagará à **CONTRATANTE** o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais de construção, hidráulicos, e ferramentas empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à **CONTRATANTE** para pagamento;

13.1.12. Substituir os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

13.1.13. Substituir os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores que apresentarem defeitos, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A **CONTRATADA** deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a





substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.18. Os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o edital, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede das Unidades Requisitantes, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.23. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº XX/2022 e na Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANCÕES**

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

##### **I- Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro municipal específico e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**





16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº XX/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 042/2018 e 047/2018 e 054/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.  
21.1.1. Nenhuma outra forma será aceita como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), ..... de ..... de .....

(.....)  
CONTRATANTE

(.....)  
CONTRATADA





TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº XX/2022-CPL

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia, constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº XX/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº XX/2022-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº XX/2022 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de ..... de 2022.

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)

**INABILITADO**





PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº XX/2022-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F n.º \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_  
(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**MANUSCrito**



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº XX/2022-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações para a regularidade fiscal, não existindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

**INDETERMINADO**





PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

ANEXO VIII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº XX/2022-CPL

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A** para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar 155/2016.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

\_\_\_\_\_ (local e data por extenso)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa)

\_\_\_\_\_ (nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

ANEXO IX

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

Pregão Presencial nº XX/2022-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO IX**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022-CPL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX-XXXX/2019- CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022 – CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xxx de 2022 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº XXXXXX-XXXX.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxx, portador do RG:xxxxxxx e o CPF:xxx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXX.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

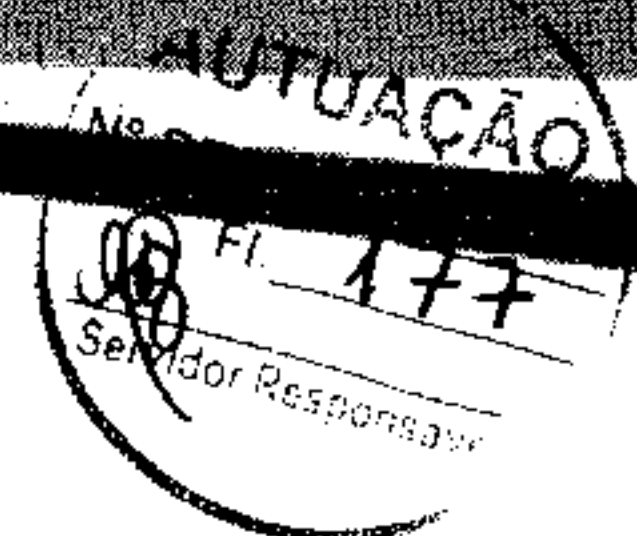
**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.





Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor dos produtos, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

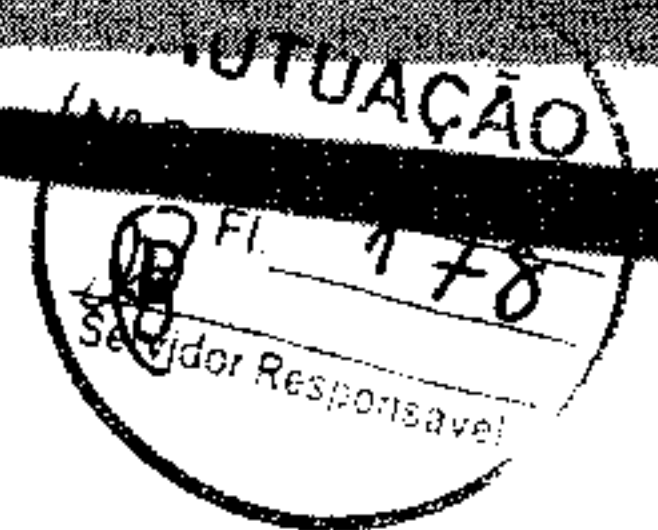
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 e 054.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX  
Sec. Municipal de XXXXXXXXXXXX  
Port. Nº xxxxx-GP  
Órgão Gerenciador

CNPJ. xxxxxxxxxxxx  
Representante: xxxxxxxx  
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXX  
Sec. Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX  
Port. Nº xxxxx-GP  
Órgão participante









ANEXO DA ATA DO SRP Nº XXXXX

CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º XX/2022, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)

**MANUTENÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022**  
**ANEXO XI**  
**(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**“MODELO DA DECLARAÇÃO”**



Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Santo Antônio dos Lopes-MA

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022.

Prezado senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_ (nome da empresa)

\_\_\_\_\_ (nome e assinatura de seu Representante Legal)





**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022**

**ANEXO XII**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2022

LICITAÇÃO: Pregão nº XX/2022

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinaturas:

xxxxxx  
Secretária de .....

xxxxxx  
(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx  
Representante Legal da Empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2022

ANEXO XIII



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2022

LICITAÇÃO: Pregão nº XX/2022

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinaturas:

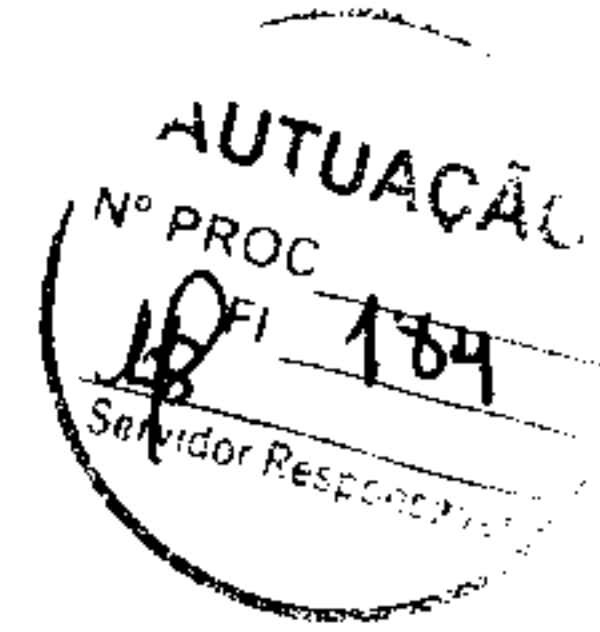
XXXXXX  
Secretária de .....

XXXXXX  
(Comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXX  
Representante Legal da Empresa



**DESPACHO**



À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Desta,

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.**

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 222208-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal 047/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 14 de setembro de 2022.



**AÉCIO RAMOS MOURA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.  
Portaria n.º 011/2021 - GPSAL

**PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decretos Municipais n.ºs 042/2018 e 047/2018, Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c art. 9º, §1º e inciso VIII do art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018.

**FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da MINUTA

**DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”***.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

### **ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO**

#### **Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos**

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

#### **Minuta de Edital**

O art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018 exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.





Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 13, incisos II a V do Decreto Municipal 047/2018, e art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

#### **Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente**

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. §2º, II, do Decreto Municipal n.º 047/2018), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência<sup>1</sup> é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.<sup>2</sup>

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

<sup>1</sup>De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

<sup>2</sup>Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.



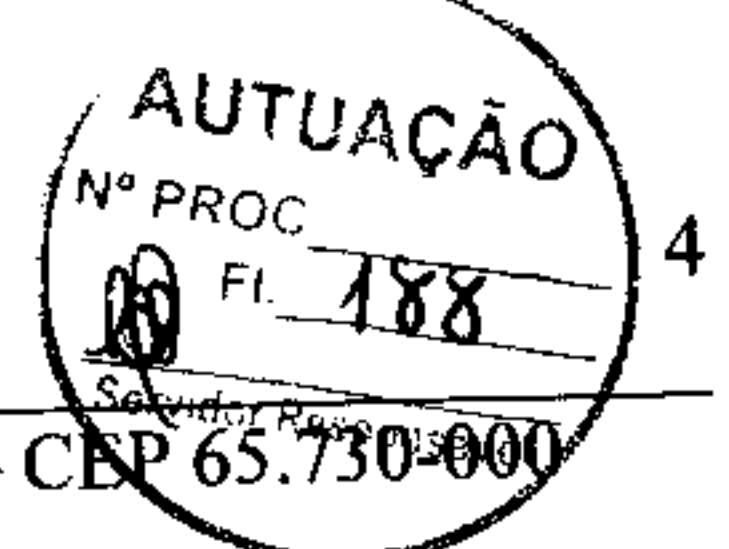
**Minuta de contrato ou instrumento substitutivo**

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.




### CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão presencial, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de setembro de 2022.

  
**SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582**  
Diretora do Departamento Jurídico  
Portaria N° 006/2021-GP







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências*.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original.

Em: 16 / 09 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

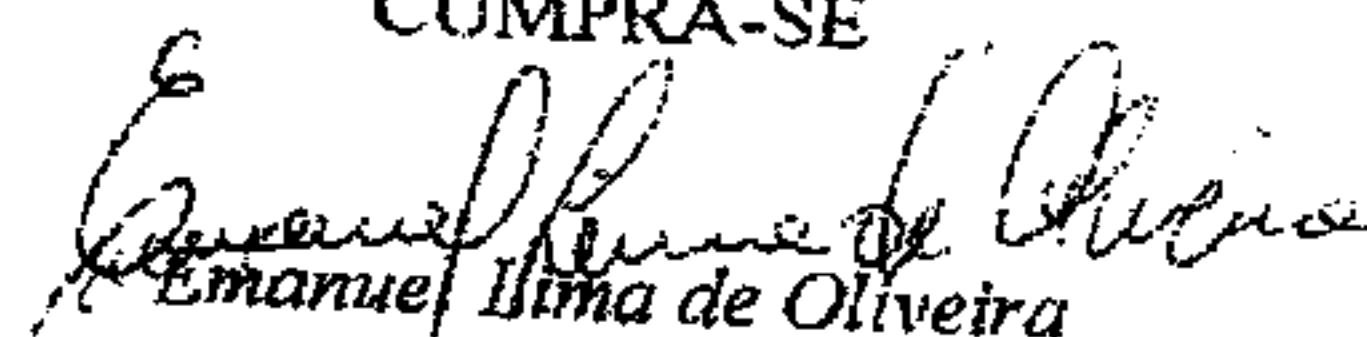
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

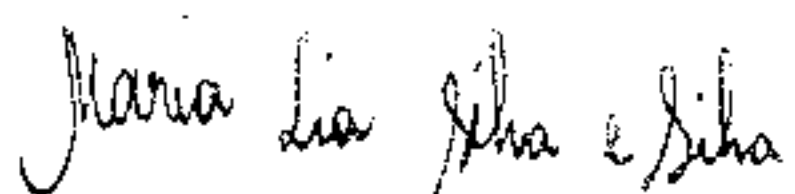
REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e foi exibido

Em: 16 09 / 2021

  
Servidor Responsável

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA – CEP 65.730-000



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 03 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 03 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 6086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

##### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16882092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de **SECRETARIA DA MULHER** do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,  
04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 193

Servidor Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022- SRP**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**  
Processo Administrativo nº. 222208-0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais: 042/2018, 047/2018 e 054/2018. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 10/10/2022.

**Horário:** 09h00min – Horário de Brasília.

**Local:** Prédio da comissão permanente de licitação – Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

**Total de páginas:** 60 (sessenta) páginas.

**Secretarias interessadas:**

- \*Secretaria Municipal de Educação
- \*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- \*Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- \*Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
- \*Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

**DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**ANEXOS AO PRESENTE EDITAL:**

- 1 - Termo de Referência;
- 2 - Modelo da Proposta de Preços;
- 3 - Modelo da Carta Credencial;
- 4 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- 7 - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- 8 - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- 9 - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 10 - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
- 11 - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
- 12 - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 13 - Minuta do Contrato;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001**

**PREÂMBULO**

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decretos Municipais nºs 042/2018, 047/2018 e 054/2018, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

A sessão do pregão terá início às 09h00min do dia 10 de outubro de 2022, na Praça Abraão de Ferreira, s/n, CEP: 65730-000, bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2 A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 481.132,12 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos).

1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Os itens constantes do Termo de Referência tiveram seus quantitativos totais de cada item destinados à disputa das empresas interessadas, de modo que, os itens 07 e 08, possuem descrição idêntica por ocasião da divisão entre ampla participação (75% das quantidades), e cota reservada para disputa exclusiva entre ME/EPP (25% das quantidades). Os demais itens constantes da planilha do Termo de Referência, deverão ser disputados exclusivamente por ME/EPP, por ocasião do baixo valor.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI, nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo art. 3º, inciso II da Lei Complementar 155/2016, serão considerados:

2.2.1. **Microempresa** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.2.2. **Empresa de Pequeno Porte** – Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.2.3. **Microempreendedor Individual – MEI** - Pessoa Jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme Lei complementar 155/2016 § 1º, Art. 18-A;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEI, que estejam enquadradas(os) em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

**2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**

2.4.1. que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

2.4.2. em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.3 que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.4.4 que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do município licitante;

2.4.5 suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.6 impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.7 declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.4.8 estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.4.9 integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/1993;

2.4.11 Não poderão participar do presente certame, empresas que apresentarem incompatibilidade do objeto de atividade da empresa (objeto social) com o objeto desta licitação.

**2.5 -** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 **Procurador:** original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);

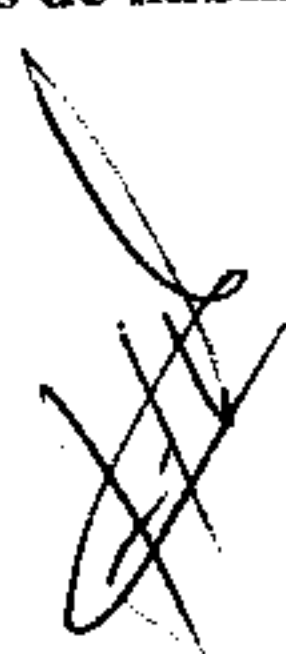
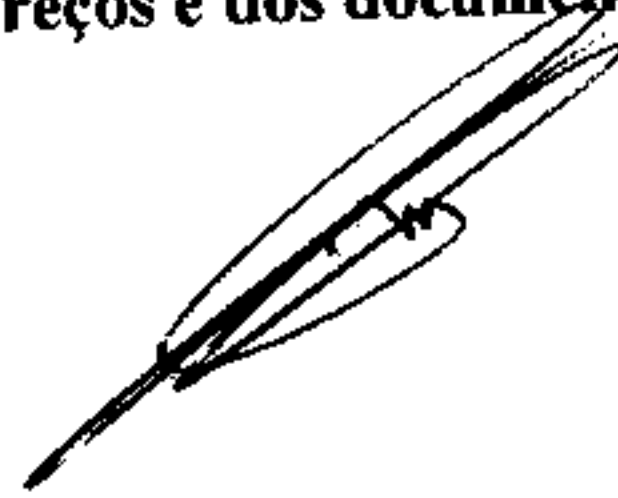
3.2.2 original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia da carteira de identidade do sócio-administrador e do credenciado.

3.2.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.3 As cópias dos documentos solicitados nos subitens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.3 estarão sujeitos à conferência de autenticidade por servidor público presente na sessão, para tanto a empresa interessada deverá apresentar o original do respectivo documento, sempre que solicitado.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:



- 3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII.**
- 3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo VI.**
- 3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).**
- 3.5** As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.
- 3.6** Para efeito de comprovação das informações declaradas pertinentes ao enquadramento de ME/EPP's deverá ser apresentado na fase do credenciamento o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06 e ainda Certidão da Junta Comercial do domicílio do licitante que indique a condição de ME/EPP's.
- 3.7** Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 3.8.** O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 3.10.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 e 3.4 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 3.11.** A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.
- 3.12.** Após declarado expressamente pelo pregoeiro o encerramento do credenciamento, e recebidos os envelopes de propostas de preços e habilitação, não serão mais admitidos novos participantes a este certame.
- 3.13. DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS**
- 3.13.1.** Como condição prévia à participação do licitante na licitação, o Pregoeiro verificará **concomitantemente ao credenciamento**, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
  - c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.
- 3.13.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

#### **4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 4.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.
- 4.2.** Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022  
DATA E HORA  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022  
DATA E HORA  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3. O Envelope nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.4. A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.

4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.8. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

4.9. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no Anexo I.

5.1.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.



5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o pregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.

5.1.2.7. A EMPRESA PROPONENTE APRESENTARÁ SUA PROPOSTA TAMBÉM EM MÍDIA DIGITAL (Pen Drive ou similar) em razão da necessidade de melhor operacionalização e celeridade dos procedimentos de análise pelo pregoeiro. Esta mídia digital deverá ser entregue juntamente com a proposta de preços, de modo que ambas deverão estar dentro do envelope de proposta de preços, devidamente lacrado.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

5.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.5. Os itens constantes do Termo de Referência tiveram seu quantitativo total destinado a microempresas e empresas de pequeno porte com participação de menor preço por item, conforme classificação após a fase de credenciamento e abertura do envelope nº 01 – proposta de preços.

5.6. Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, e, considerando ainda as alterações realizadas pela Lei Complementar 147/2014; Os itens constantes do Termo de Referência tiveram seus quantitativos totais de cada item destinada à disputa das empresas interessadas com divisão em: GRUPO 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO, destinado a participação de todas as empresas interessadas; GRUPO 01.1 – COTA RESERVADA, destinado a participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor GRUPO 02 – ITENS EXCLUSIVOS, destinado a participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas;

5.6.1 A participação nos itens exclusivos, do Termo de Referência, expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município.

5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.

5.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante legal que assinará a Ata, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

5.9.1. A demonstração da legitimidade do signatário da ATA de registro de preços se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

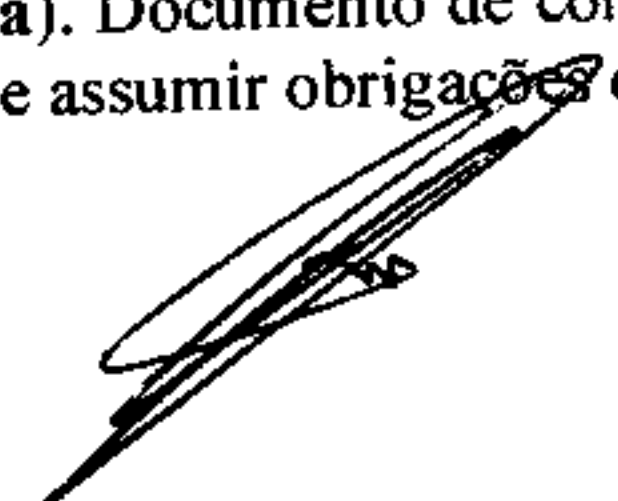
5.9.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

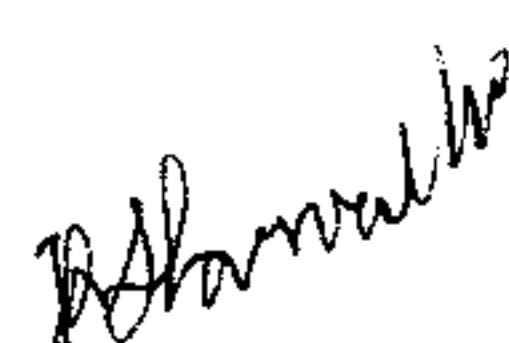
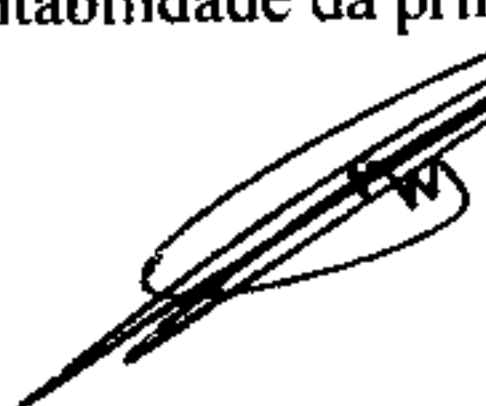
b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.9.1.2. No caso de sócio-gerente:

a.) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.



- 5.10 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 60 (sessenta) dias.
- 5.11. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 5.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.
- 5.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- 5.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 5.15. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.
- 5.16. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.17. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.17.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
- 5.17.1.1 É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.
- 5.18. O Pregoeiro poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade de a mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.
- 5.18.1. Após a visita *in loco* e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, esta será inabilitada e excluída automaticamente a empresa do certame, aplicando-se penalidades previstas em lei.
- 5.19. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 5.20. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 5.21. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
- 5.21.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real-R\$).
- 5.21.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\*,xx);
- 5.21.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 5.21.4. Somente serão aceitos, sob pena de desclassificação, os preços unitários e preços totais/globais que estiverem iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados (considerados neste instrumento editalício como preços máximos) por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.
- 5.21.5 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 5.21.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.





- 5.21.7 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
- 5.21.8 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 5.21.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 5.21.10 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 5.21.11 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 5.21.12 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- 5.21.13 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 5.21.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.
- 5.21.15 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.21.16 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela(o) Pregoeira(o), Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).
- 5.21.17 O pregoeiro suspenderá o pregão por tempo indeterminado caso necessite de assessoria externa à comissão para verificar se os itens atendem às exigências editalícias, por tempo suficiente, até que todas as dúvidas sejam sanadas, e o reinício ocorrerá na data e horário a serem informados por meio de comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

6.1 - Todas as licitantes, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

### **6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

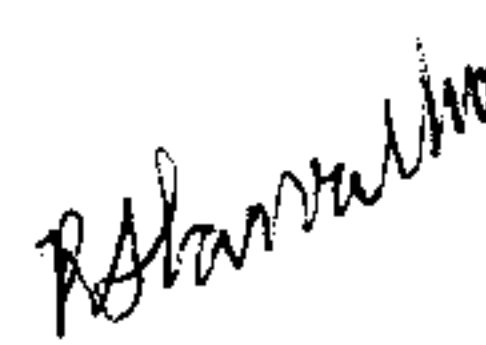
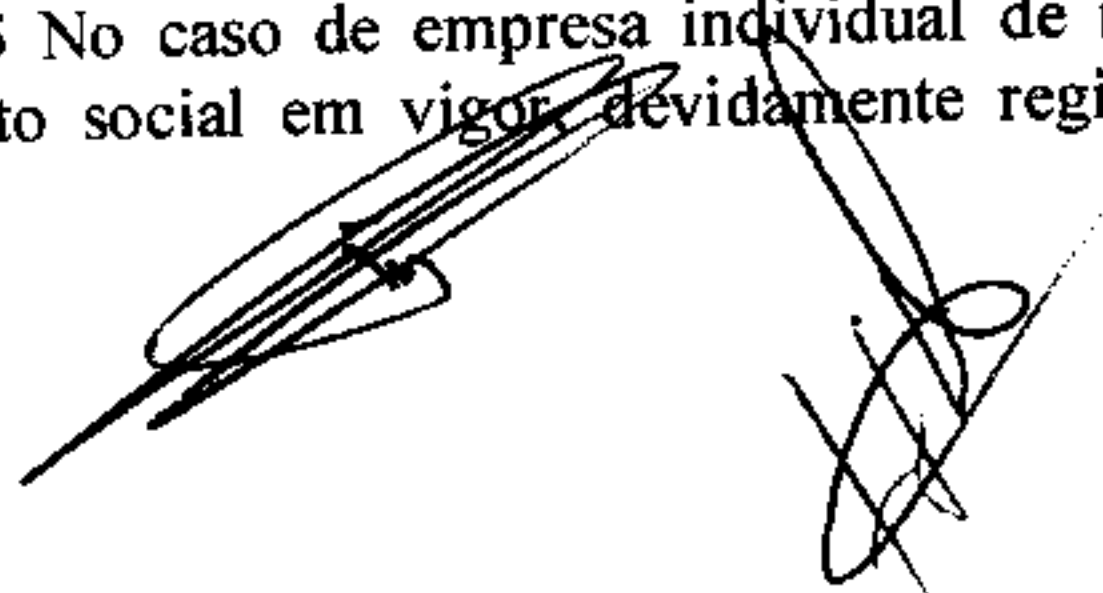
6.3.1.1 **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3.1.3 **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.3.1.4 **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, no caso de MEI;

6.3.1.5 No caso de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de





documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou dos sócios-administradores (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.3.1.7 **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, através de Consulta Pública ao Cadastro do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), ou Alvará de Localização e Funcionamento, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

6.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.3.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. **Balanco Patrimonial (com Termo de Abertura e Encerramento) e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



- a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1) Publicados em Diário Oficial; ou
  - c.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou
  - c.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
  - c.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- d) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- f) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.
- g) A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Regularidade do Profissional Contador atualizada expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
- 6.3.3.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

#### 6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que o licitante forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, produtos da mesma natureza ou similares com o objeto da licitação que será promovida com base no presente Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

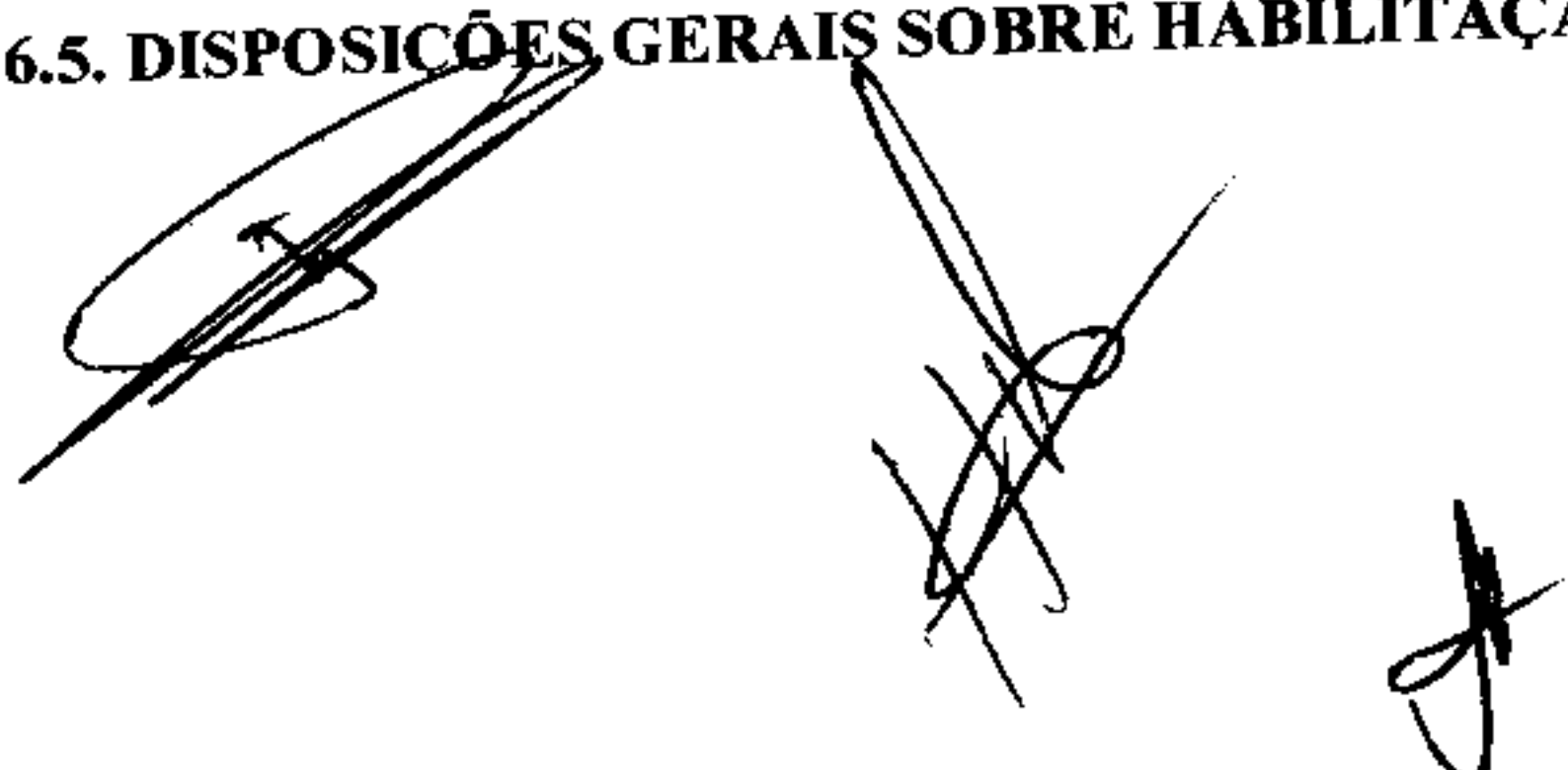
#### 6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

6.3.5.1 Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IX).

6.3.5.2 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.

6.3.5.3 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).

#### 6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO







- 6.5.1 Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a apresentar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 6.3.2.9), Certidão Negativa de Falência (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo V deste Edital.
- 6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.
- 6.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas as hipóteses em contrário previstas neste Edital.
- 6.5.4. Para fins da comprovação de autenticidade de documento, a verificação pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.
- 6.5.8. A documentação para habilitação, assim como o credenciamento deverá ser apresentada da seguinte forma:
- 6.5.8.1. Documento(s) original(is); ou
  - 6.5.8.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório; ou
  - 6.5.8.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da equipe de apoio, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no momento da autenticação.
  - 6.5.8.3. O procedimento de autenticação dos documentos necessários, conforme disposto no item 6.5.8, poderá ser feito a qualquer tempo, inclusive durante a sessão pública, com a apresentação do documento original.
  - 6.5.8.4. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
  - 6.5.8.5. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
  - 6.5.8.6. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 6.5.9. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 6.5.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.5.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.5.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 6.5.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.5.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.



6.5.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

6.5.17. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará a empresa licitante inabilitada, SALVO, nas situações de enquadramento no subitem 7.22.1 deste edital.

## 7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO - PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder no horário marcado ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 - Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO VI**);

b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2).

7.2.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**);

b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VIII**).

7.3 - O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) Identificação e cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital.

c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";

e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

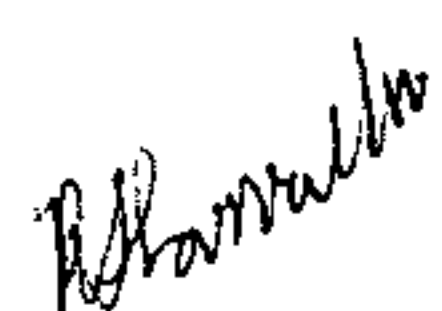
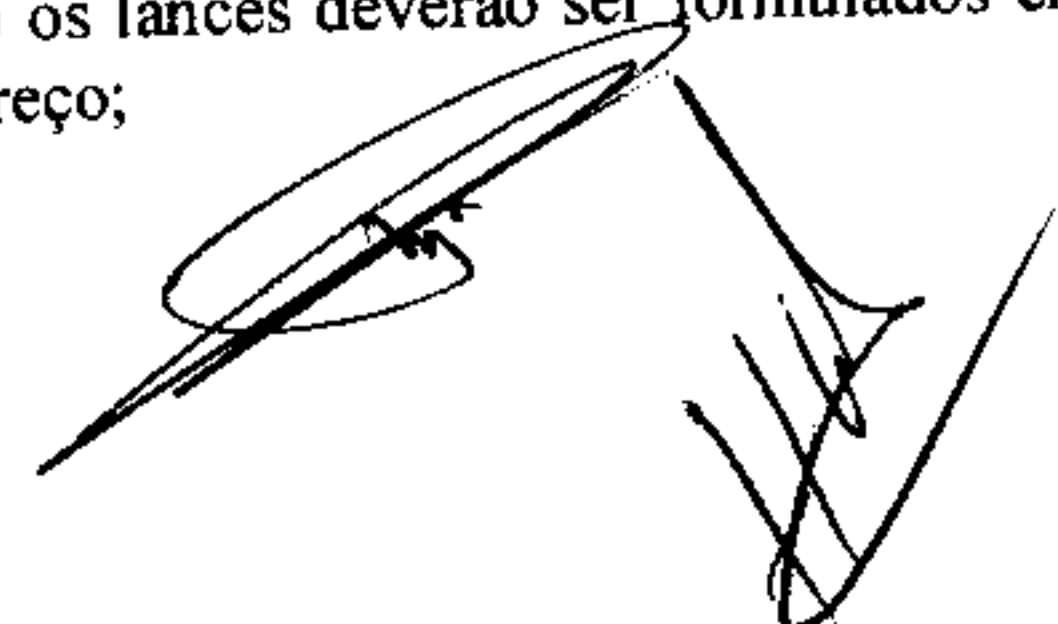
7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empataados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;



- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido **não poderá exceder 02 (dois) minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

7.10. Após a fase de lance dos itens constantes do Termo de Referência, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada**, estará configurado o empate ficto, no termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

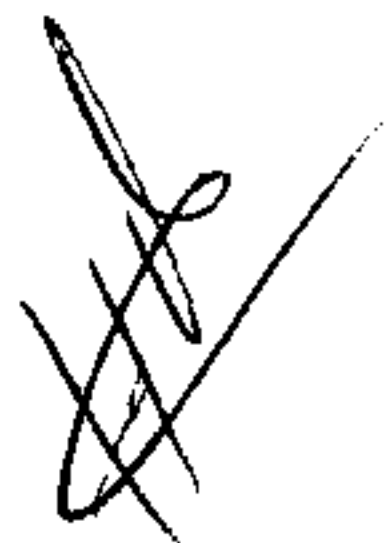

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11 - O exercício do direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Não havendo vencedor para a participação exclusiva, esta poderá ser adjudicada a demais categorias de empresas participantes quando for o caso, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, sem prejuízo à negociação pelo pregoeiro para eventual redução do preço.

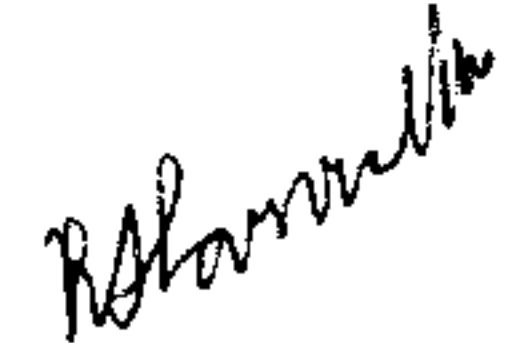
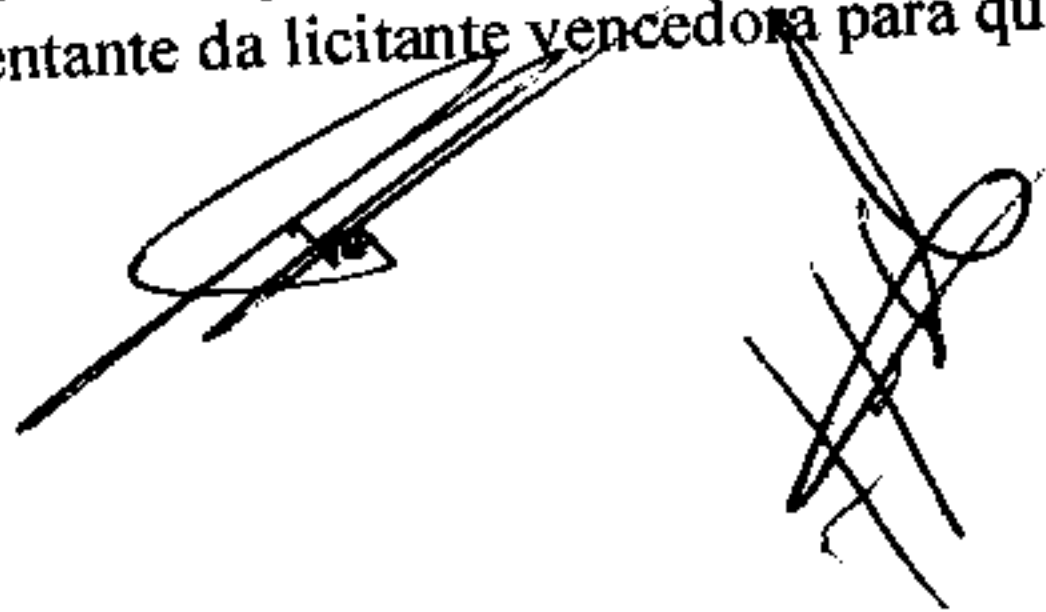
7.13. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal aludida no item anterior, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.





- 7.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.
- 7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.17. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) melhor classificada(s), para que encaminhem, conforme o caso, proposta de preços readequada em até dois dias úteis.
- 7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à **abertura do envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.
- 7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- 7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no subitem 7.22.1.
- 7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.10.
- 7.23 - Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 7.24 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contadas da data da lavratura da Ata. Em casos de impossibilidade da entrega do referido documento presencialmente, o licitante arrematante poderá enviar o documento para o seguinte e-mail: [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gob.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gob.br).
- 7.25 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.26 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previstos no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.
- 7.27 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.28 - Nas situações previstas nos itens 7.12, 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.





7.29 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.30 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça Abraão Ferreira, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Município licitante.

9.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.8 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 8.2.

9.9 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

9.10 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

homologação da licitação.

10.3. A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

## 11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio do seu representante legal devidamente legitimado por meio de **procuração pública ou particular** observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no **subitem 12.1.4**

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

## 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 12.1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo X** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 042/2018, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 13, §2º, do Decreto 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

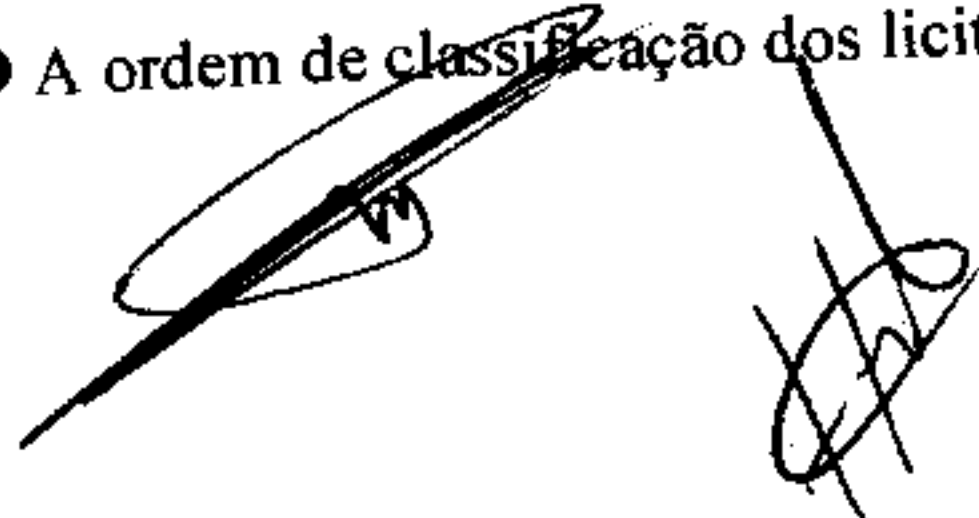
12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.1.6 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.1.7 O registro a que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 11, §1º do Decreto Municipal nº. 042/2018.

12.1.8 Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

12.1.9 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.





## 12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nos artigos 15 a 17 do Decreto Municipal n.º 042/2018, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no subitem anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

12.2.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.8 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.9 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.10 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme disposto no Art. 17, §2º do Decreto Municipal n.º 042/2018.

## 12.3 DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

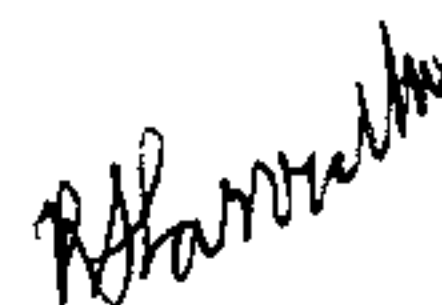
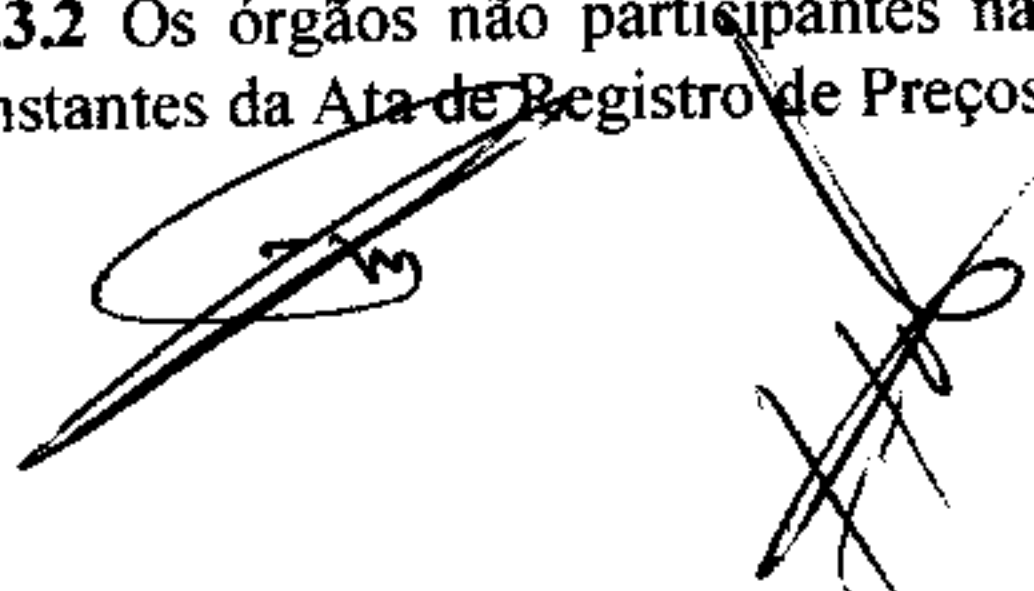
12.3.1 Nos termos do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 042/2018.

12.3.1.1. Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

12.3.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3.2 Os órgãos não participantes não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.





12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

#### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, por meio das SECRETARIAS REQUISITANTES (órgão gerenciador/órgão participante), convocará o detentor do menor preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo III) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da empresa beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

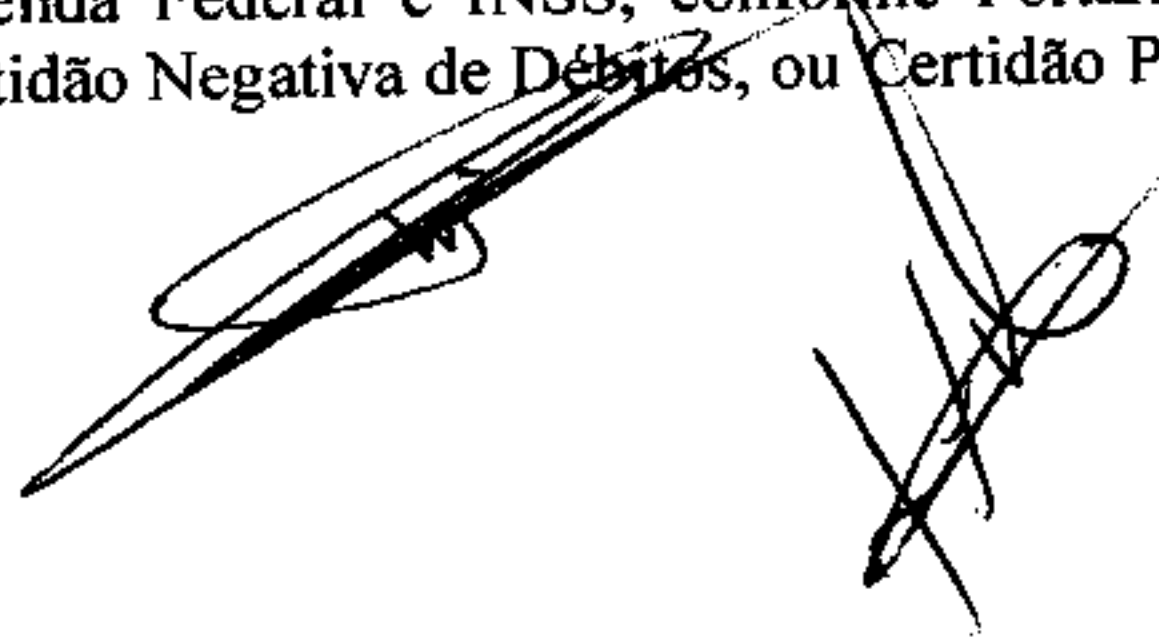
13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio



ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretarias Requisitantes, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

14.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.

14.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

## 15. DAS SANÇÕES

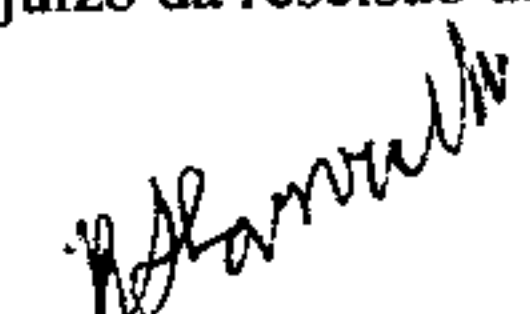
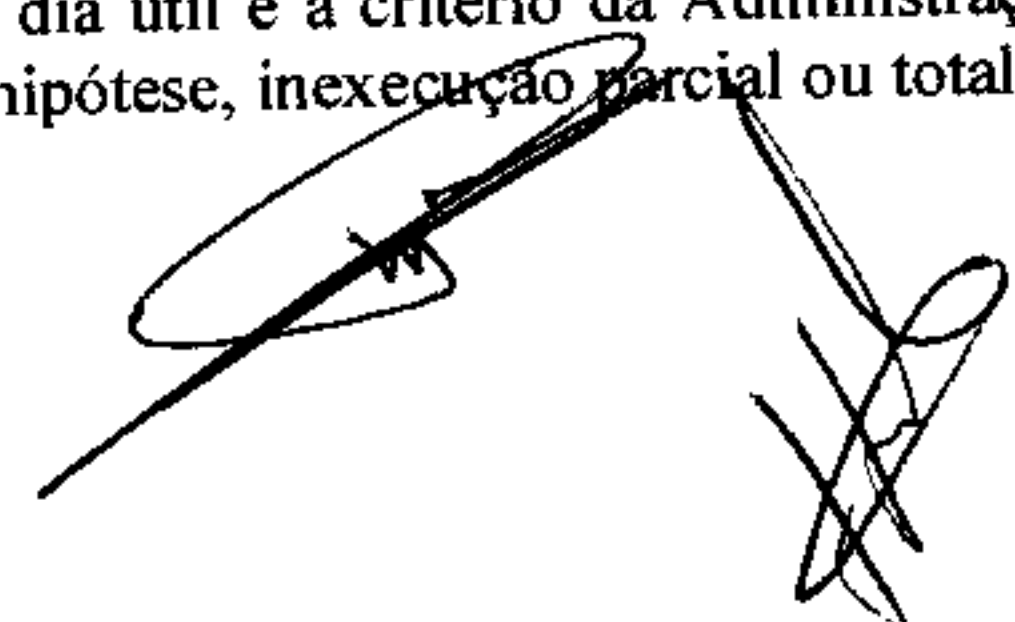
15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

### 15.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.





- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**15.3** A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**15.4** As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

**15.5** Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

**15.6** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**15.7** A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**15.8** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**15.9.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**15.10.** Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

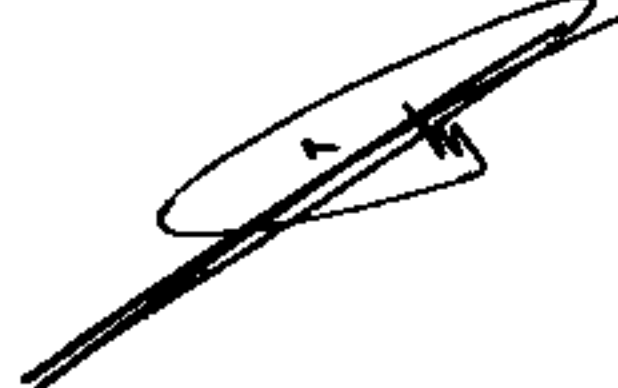
**16.1** Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º do Decreto Municipal nº 042/2018, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo Setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Órgão	04 – Sec. Mun. de Educação
Unidade Orçamentária	04.01 – Sec. Mun. de Educação – SEMED.
Função	12 - Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.009 – Manut. e Func. da Sec. De Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100100 – Receita de impostos e transf – Educação

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Órgão	06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Função	10 - Saúde
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. e Func. da Sec. De Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de impostos e transf – saúde



Órgão 06 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Unidade Orçamentária 06.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Função 10 - Saúde  
Sub-Função 301 – Atenção básica  
Programa 0171 – Gestão de Política da Saúde Pública  
Projeto Atividade 2.035 – Manut. e Func. da Rede Pública de Saúde  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos 1500100200 – Receita de impostos e transf – saúde  
1500000000 – Recursos não vinculados de impostos  
1600000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Órgão 08 – Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Unidade Orçamentária 08.01 – Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Função 04 - Administração  
Sub-Função 122 – Administração Geral  
Programa 0440 – Gestão de Política para Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
Projeto Atividade 2.045 – Manut. e Func. da Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

Órgão 07 – Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo  
Unidade Orçamentária 07.01 – Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo.  
Função 15 – Urbanismo  
Sub-Função 452 – Serviços Urbanos  
Programa 0331 – Gestão de política de planejamento e estruturação municipal  
Projeto Atividade 2.042 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

Órgão 09 – Sec. Mun. de Assist. Social, Juv. Trabalho.  
Unidade Orçamentária 09.01 – Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho  
Função 08 – Assistência Social  
Sub-Função 244 – Assistência Comunitária  
Programa 0137 – Gestão de Política da Assistência Social  
Projeto Atividade 2.048 – Manut. e Func. da Sec. De Assit. Social  
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

#### 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no **Termo de Referência, Anexo I** do presente Edital.

#### 18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Será facultado a autoridade gestora do contrato à exigência de garantia contratual, por evento de assinatura de contrato, conforme lei 8.666/93, art. 55 inc. VI; art. 56, §2º e 56, §3º e suas alterações.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### **19. DAS AMOSTRAS**

19.1 Após etapa de lances ficará facultado ao pregoeiro, no caso de adjudicação inicial do(s) item(s) objeto deste procedimento licitatório, a exigência de amostras do(s) item(s) objeto do presente certame em razão do aferimento da qualidade funcional do produto, cabendo ao pregoeiro o encaminhamento da possível análise ao quadro técnico das Secretarias Requisitantes, quando couber.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

20.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

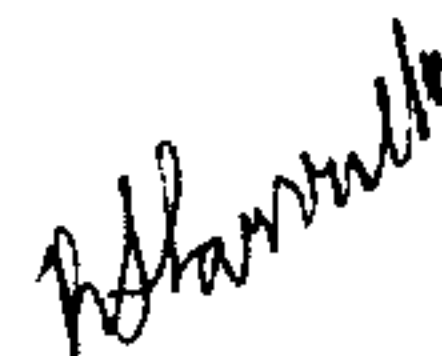

20.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

20.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

20.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

20.11.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

20.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.



- 20.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão descartados pelo Pregoeiro.
- 20.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do órgão licitante.
- 20.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 20.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 20.17.1 - Para averiguação do disposto no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- 20.18. É facultado ao pregoeiro ou a qualquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
- 20.19 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
- 20.20 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e decretos municipais 042/2018 e 047/2018 e 054/2018 e demais normas pertinentes à espécie.
- 20.21- - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados. Para a retirada de edital e seus anexos por via impressa será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser feito através de DAM Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, no e-mail [dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).
- 20.22- O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).
- 20.23 - Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "PDF" ou "DOC", deverão comparecer sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA e apresentar uma mídia de armazenamento, podendo ser: PEN DRIVE ou HD externo.
- 20.24 - A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

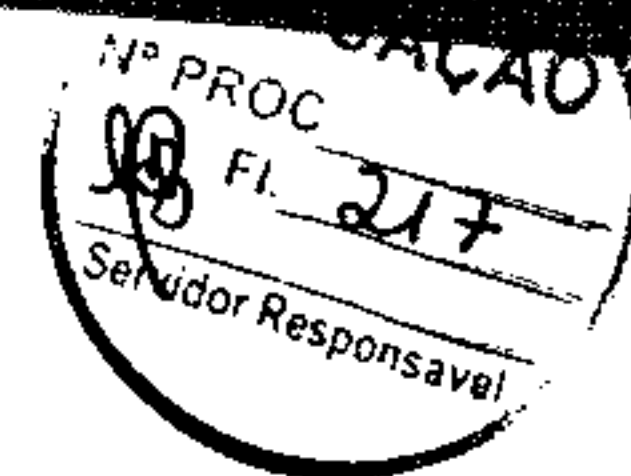
**20.26. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de proposta de preços;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo da Carta Credencial;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- ANEXO IX - Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;





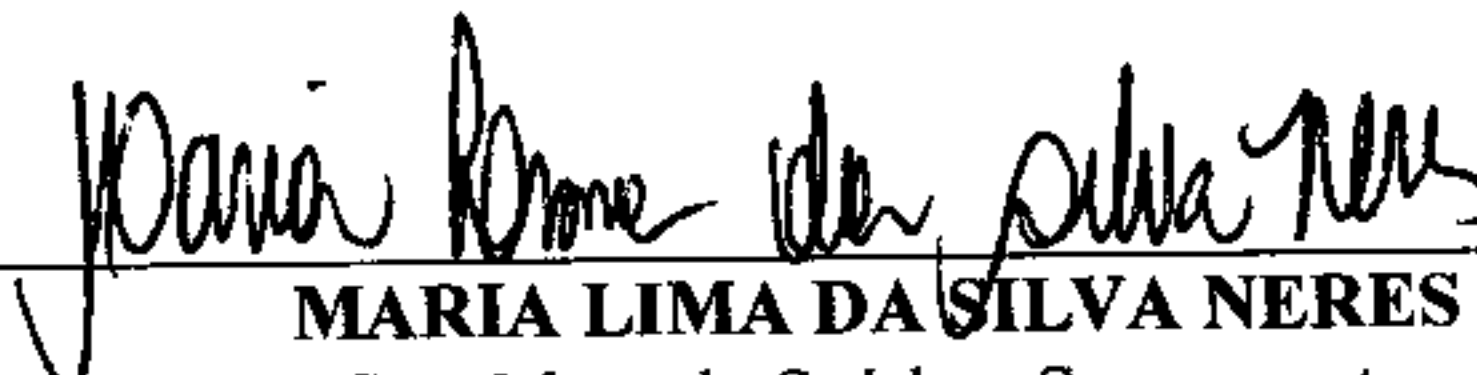
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



- ANEXO XI - Modelo de Declaração de Idoneidade;  
ANEXO XII - Modelo do Termo de Recebimento Provisório;  
ANEXO XIII - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;

20.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 22 de setembro de 2022.

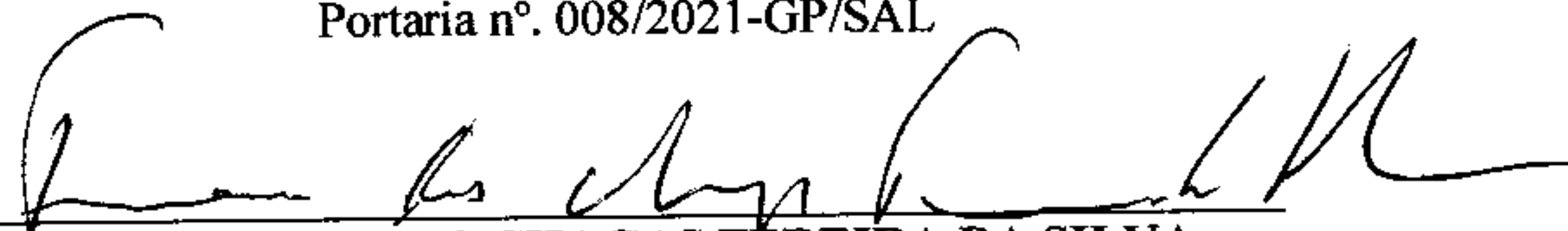
  
\_\_\_\_\_

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL



\_\_\_\_\_

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**  
Sec. Mun. de Educação  
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL



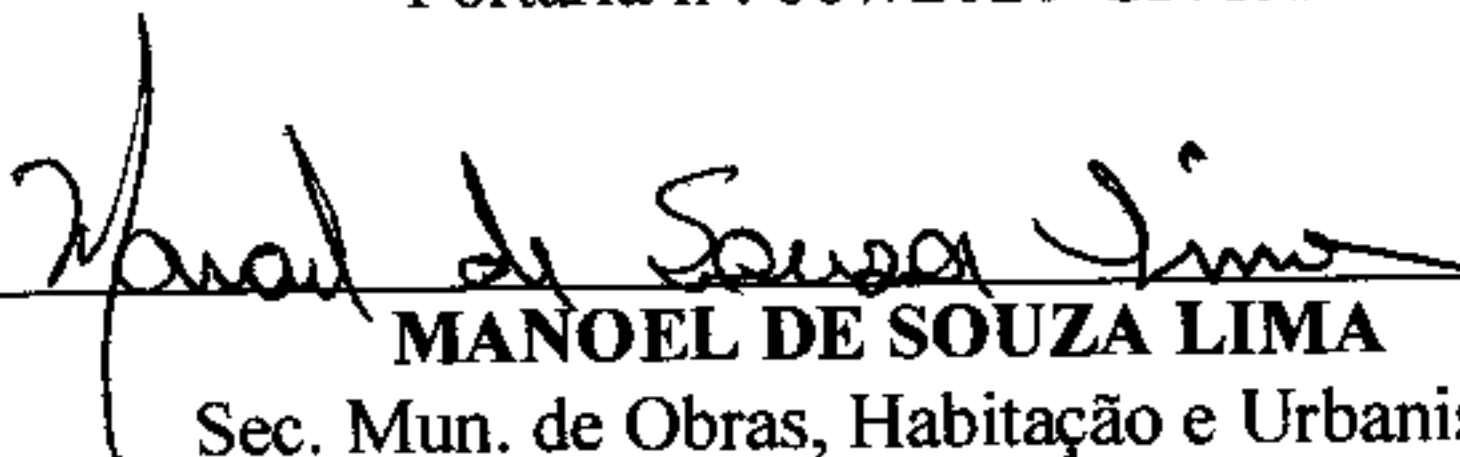
\_\_\_\_\_

**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**  
Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Portaria nº. 014/2021-GP/SAL



\_\_\_\_\_

**HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**  
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria nº. 007/2021-GP/SAL



\_\_\_\_\_

**MANOEL DE SOUZA LIMA**  
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo  
Portaria nº. 017/2021-GP/SAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**ÍNDICE**

- 1 – INTRODUÇÃO
- 2 – OBJETO
- 3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO
- 4 - ESPECIFICAÇÕES
- 5 – REQUISITOS GERAIS
- 6 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
- 7 -ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS
- 8 – DAS AMOSTRAS
9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
10. FORMA DE PAGAMENTO
11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS
13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14. ADJUDICAÇÃO
15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO
19. REGISTRO DE PREÇOS
20. DO CONTRATO
21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
22. VALIDADE DOS PRODUTOS
23. DAS SANÇÕES
24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
25. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
26. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
27. ANEXO ÚNICO COM QUANTITATIVO DAS SECRETARIAS

**1 – INTRODUÇÃO**

A aquisição do material abaixo relacionado visa o atendimento e estruturação das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e trabalho; Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

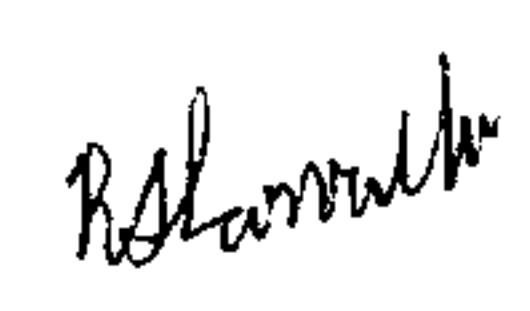
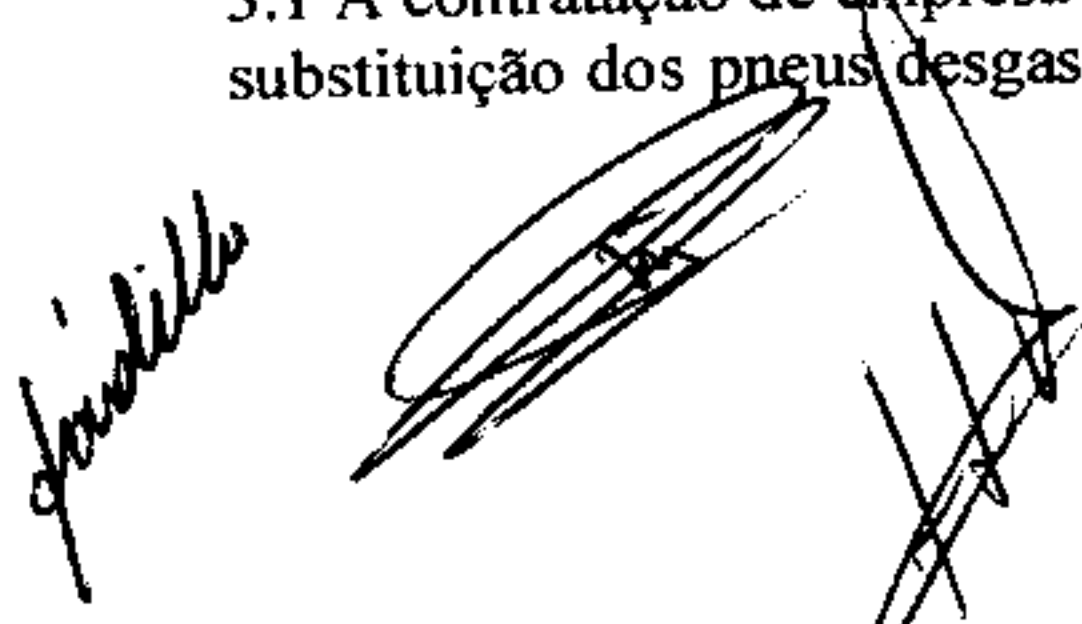
As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Item 4 do presente Termo de Referência. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade diária dos bens e ainda, pela falta dos materiais em estoque no almoxarifado.

**2 – OBJETO**

2.1 O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

3.1 A contratação de empresa para aquisição de pneus e demais acessórios, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, assim como a necessidade de substituição de câmaras de ar,





protetores de câmara danificadas por condições adversas das estradas, visando manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3.2 Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de materiais cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária.

3.3 Visando discriminar os itens constantes do presente edital, realizamos a relação dos veículos e seus respectivos pneus e câmaras de ar, para melhor exemplificação da utilização:

SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO			
VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
Fiat Strada Ambulância PTK1169 2018/2019 9BD5781FFKY299422	PNEU 175/70 R14 GRANDTREK AT5 88T	UNID	10
Master Ambulância PTS-3H58 2020/2021 93YMAFEXCMJ364413	PNEU 225/75 R16C CARGO MARATHON 2 118/116R	UNID	8
Fiat Ducato Cargo 8 RED-1H65 3C6DFVBK7KE538613	PNEU 225/75 R16C CARGO MARATHON 2 118/116R	UNID	8
MB Sprinter Ambulância PTE-4251 2018/2019 8AC906633KE150267	PNEU 225/75 R16C CARGO MARATHON 2 118/116R	UNID	8
Toyota Ambulância PSL-9093 2015 BAJDY22G7F7009387	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8
Toyota Ambulância PSA-5835 2014/2015 BAJDY22G7F7005825	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8
Toyota Hilux CD 4X4 SR OJD-3281 2013 8AJFY22GXD8006550	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8
Toyota Hilux CD 4X4 SR OJD-6037 2013 8AJFY22G4D8006382	PNEU 265/70 R16 GRANDTREK AT5 112T	UNID	8

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
Iveco Daily 70c16 NND-1475 2010 93ZL68B01A8411864	PNEU 215/75 R17,5 SP320 126/124M	UNID	10
VW 15190 EOD Ônibus NXF-1052 2010/2011 9532882W4BR119438	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
VW 15190 EOD Ônibus OJH-0934 2013 9532E82W1DR341821	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
VW 15190 EOD Ônibus OXQ-3514 2014 CHASSI FINAL 26917	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
VW 15190 EOD Ônibus OJH-3788 2013 9532E82W2DR341066	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
MB OF1519 Ônibus OJH 4367 2013 9BM384069DB893683	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
MB OF1519 Ônibus OJH-1882 2013 9BM384069DB895760	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
MB OF1519 Ônibus PSD-6493 2015 9BM384069FB009070	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
MB OF1519 Ônibus PSD-4004 2015 9BM384069FB008571	PNEU 275/80 R22.5 SP571 MISTO 149/146K	UNID	6
MB LO916 CAIO Ônibus PTI-4227 2019 CHASSI FINAL 13976	PNEU 215/75 R17,5 SP320 126/124M	UNID	10
	CAMARA AR 275/80 R22,5 TR462 QBOM	UNID	10

SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO			
VEÍCULO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
Iveco Tector 260E28 OXU-4984 2014 93ZE2RMH0E8925926	PNEU 295/80 R22.5 ARMOR MAX MSS 152/148K	UNID	20
MOTONIVELADORA XCMG GR180BR	PNEU AGRICOLA 17.5-25 HRL D/L3A 45 16L	UNID	6
MOTONIVELADORA CASE 845B	PNEU AGRIC 14.00-24 SGG-2A G2 12PR	UNID	6
MOTONIVELADORA CASE 845B	CAMARA AR 14.00-24 FE2525 TR220	UNID	6
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	PNEU AGRIC 17.5-25 SGL D/L2-A L2 12PR TRASEIRO	UNID	4
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	CAMARA AR 17.5-25 FE2725 TR220A	UNID	4
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	PNEU AGRIC 12.5/80-18 SGL TL 14PR DIANTEIRO	UNID	4
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	CAMARA AR 12.5/80-18 AG2018 TR15	UNID	4

SECRETARIA MUN. DE ASSIT. JUV. E TRABALHO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
VEÍCULO			
Fiat Uno Attractive 1.0 PTI-4496 2018/2019 9BD195A4ZK0844551	PNEU 175/65 R14 SP TOURING R1 82T	UNID	10
Fiat Uno Attractive 1.0 PTI-9906 2018/2019 9BD195A4ZK083340	PNEU 175/65 R14 SP TOURING R1 82T	UNID	10
Fiat Uno Attractive 1.0 PTI-4914 2018/2019 9BD195A4ZK084407	PNEU 175/65 R14 SP TOURING R1 82T	UNID	10
Citroen Aircross 2018/19 PTN-9492 9355UNFN1KB520589	PNEU 195/55 R16 SP FM800 91V	UNID	4
Fiat Strada CD PTH-5790 2018/2019 9BD57834FKY273004	PNEU 175/70 R14 GRANDTREK AT5 88T	UNID	10

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PNEUS	UND	QTDE
VEÍCULO			
TRATOR NEW HOLLAND TL85E	PNEU 18.4-34 D TORQ II 10 LONAS TRASEIRO	UNID	2
TRATOR NEW HOLLAND TL85E	CAMARA AR 18.4-34 AG3034 TR218A	UNID	2
TRATOR NEW HOLLAND TL85E	PNEU 14.9-24 D TORQ II HD TT 12 LONAS DIANTEIRO	UNID	2

#### 4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de pesquisas de mercado válidas, com a utilização de ferramenta do Banco de Preços público, Atas de Registro de Preços e Contratos de outros órgãos. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 481.132,12 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos).

4.2 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTA	V. UNIT MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
1	344268	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	UNID	30	R\$ 430,50	R\$ 12.915,00
2	31291	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO.	UNID	20	R\$ 513,28	R\$ 10.265,60
3	31291	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO-REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À S (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	UNID	4	R\$ 523,52	R\$ 2.094,08
4	31291	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16.	UNID	24	R\$ 1.317,09	R\$ 31.610,16
5	31291	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO.	UNID	32	R\$ 1.130,21	R\$ 36.166,72
6	31291	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	UNID	20	R\$ 1.443,61	R\$ 28.872,20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



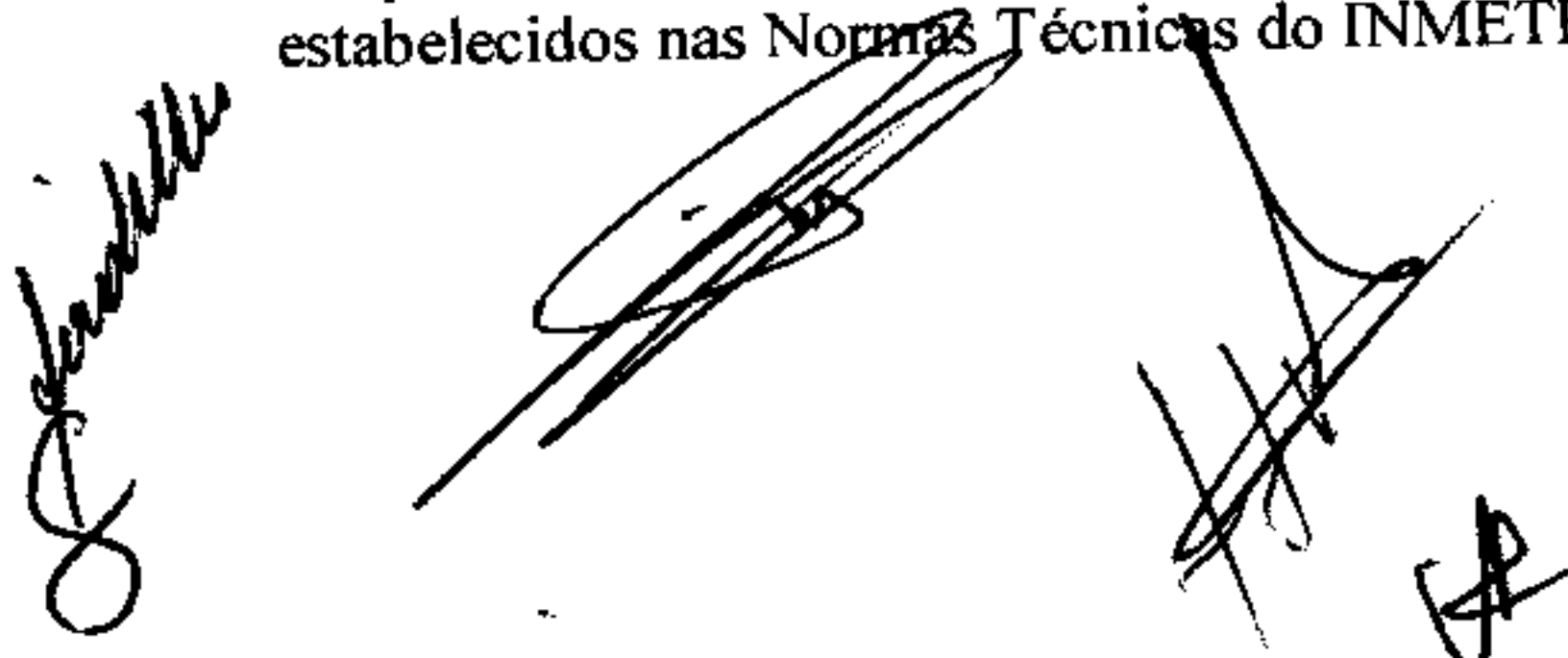
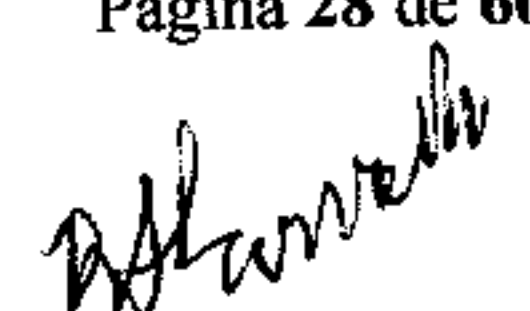
7	31291	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -INDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Ampla participação de 75% para todos os interessados.</b>	UNID	36	R\$ 2.943,52	R\$ 105.966,72
8	31291	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -INDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs</b>	UNID	12	R\$ 2.943,52	R\$ 35.322,24
9	31291	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNID	20	R\$ 3.087,55	R\$ 61.751,00
10	31291	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO.	UNID	10	R\$ 7.360,00	R\$ 73.600,00
11	31291	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID	6	R\$ 6.637,08	R\$ 39.822,48
12	31291	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETROESCAVADEIRA	UNID	4	R\$ 3.366,42	R\$ 13.465,68
13	31291	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	2	R\$ 7.414,83	R\$ 14.829,66
14	31291	PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24	UNID	2	R\$ 2.723,36	R\$ 5.446,72
15	266051	CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UNID	10	R\$ 188,33	R\$ 1.883,30
16	468920	CAMARA DE AR AUTOMOTIVA 14-00-24.	UNID	6	R\$ 383,55	R\$ 2.301,30
17	266051	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	UNID	4	R\$ 551,77	R\$ 2.207,08
18	468920	CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18	UNID	4	R\$ 263,01	R\$ 1.052,04
19	468920	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34	UNID	2	R\$ 780,07	R\$ 1.560,14

4.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os itens de contratação cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS-MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs.

#### 5 - REQUISITOS GERAIS

5.1 A verificação da qualidade dos produtos será feita por técnico da Secretaria Municipal de Transporte mediante critérios de qualidade e aceitabilidade.

5.2 O processo de inspeção consiste em submeter à análise dos produtos que devem obedecer às especificações exigidas e demais garantias ofertadas pela fabricante. Obedecendo padrões e exigências de órgãos de regulação de qualidade a nível nacional, garantindo ao Contratante o recebimento de produtos com padrão de qualidade estabelecidos nas Normas Técnicas do INMETRO.

5.3 Todos os itens listados na planilha acima devem ser originais de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produtos novos (sem uso), o pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional primeira linha e certificado pelo INMETRO.

5.4 Os fornecedores dos produtos devem, a qualquer tempo, sempre que solicitado pela Contratante, permitirem a entrada em suas instalações, para que sejam realizadas verificações que a Contratante julgar necessárias, tais como, acompanhamento da entrega dos bens.

#### **6- RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

6.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes será através de solicitação formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

6.2 - A entrega será feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

6.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

#### **7-ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

7.1 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.2 - Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 446, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

7.3 - A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designará uma comissão ou um servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

7.4 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

#### **8 - DAS AMOSTRAS**

8.1. Se for solicitadas amostras, durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos das Secretarias Requisitantes, darão suporte ao Pregoeiro.

8.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço: Praça Abraão Ferreira, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, no horário das 08h às 12h, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da solicitação.

8.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 03 (três) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do Pregoeiro.

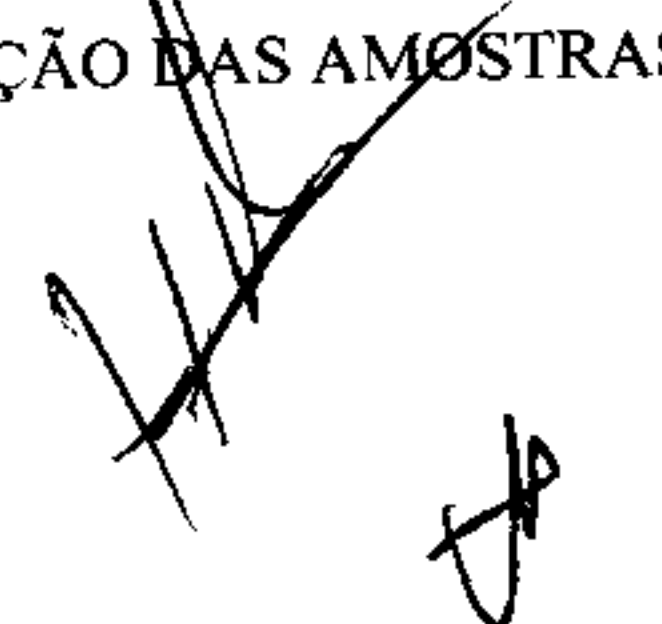
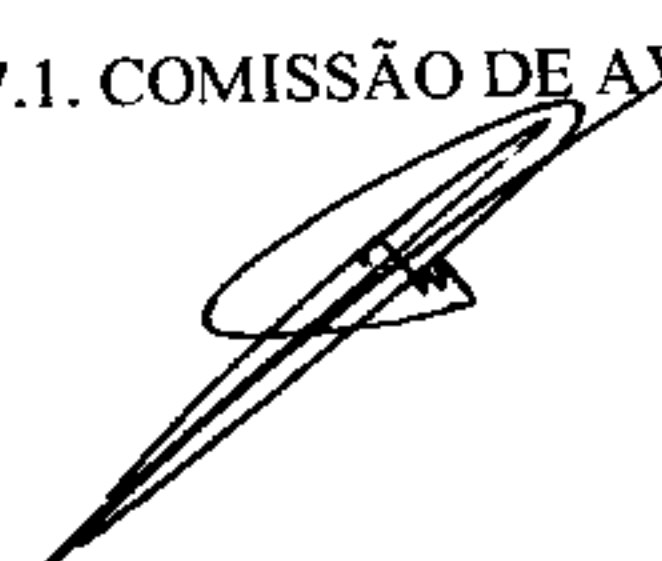
8.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade solicitados.

8.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 8.7** deste termo.

8.6. Caso a licitante apresente para avaliação uma amostra com qualidade superior à ofertada, a proposta deverá ser retificada para o produto apresentado para os testes que passará a ser o válido para o registro na Ata, caso seja aprovado.

#### **8.7 PROCEDIMENTOS DE TESTE DE CONFORMIDADE:**

##### **8.7.1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:**





8.7.1.1 O procedimento de avaliação das amostras de que trata o item 8 deste Termo de Referência será conduzido por comissão ou servidor especialmente designado pelas Secretarias Requisitantes, com a seguinte composição:

- a) 03 (três) integrantes da(s) Secretaria(s) Requisitante(s); ou
- b) 01 (um) profissional competente, pertencente ou não ao quadro permanente;
- c) O pregoeiro responsável pelo certame.

#### 8.7.2. ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.7.2.1. Os produtos solicitados pelo pregoeiro deverão ser entregues para a análise em até 3 (três) dias úteis a contar do dia subsequente à solicitação ou do encerramento da sessão pública.

8.7.2.1.1. O pregoeiro responsável pelo certame conduzirá o processo de conferência dos itens entregues, juntamente com toda a documentação fornecida pela empresa.

#### 8.7.3. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

##### 8.7.3.1. Período de Avaliação

8.7.3.1.1. O processo de análise das amostras, caso o pregoeiro solicite, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

8.7.3.1.2. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante o despacho fundamentado do Pregoeiro, por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

##### 8.7.3.2. Local e Horário

8.7.3.2.1. As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, em local a ser definido pelo Pregoeiro na data marcada para início dos trabalhos.

8.7.3.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

8.7.3.2.3. Os intervalos para descanso e horário de almoço serão definidos pela Comissão de análise.

8.7.3.2.3.1. O horário de almoço será de no mínimo 2 horas.

8.7.3.2.3.2. O horário de encerramento poderá ser estendido pela Comissão.

##### 8.7.3.3. Procedimento de Análises:

8.7.3.3.1. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

8.7.3.3.1.1. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

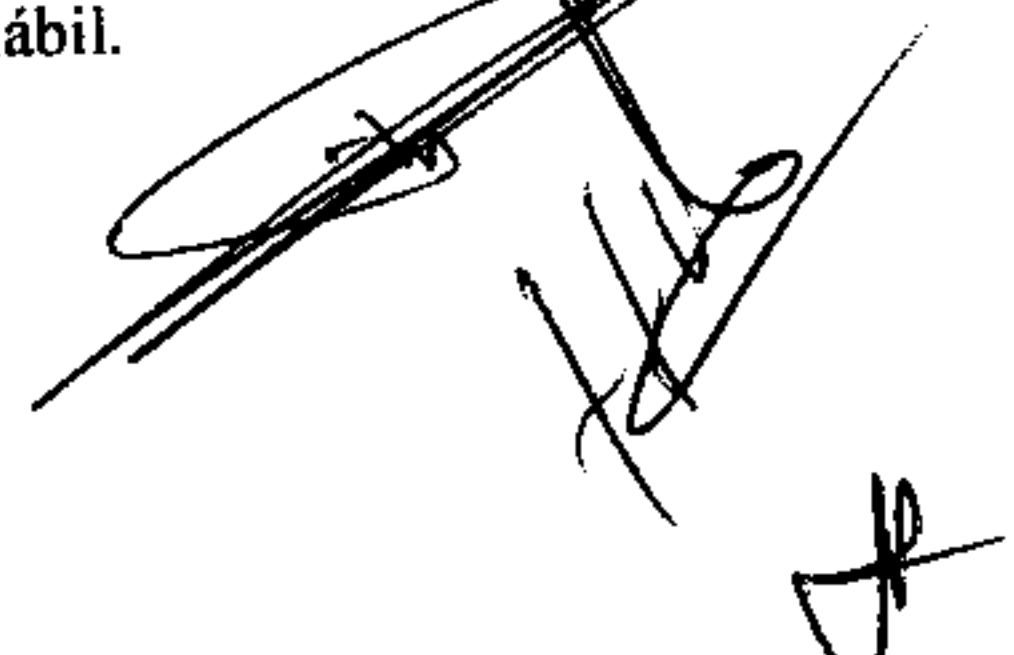
#### 8.7.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.7.4.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial [www.stoantoniudoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniudoslopes.ma.gov.br) em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

8.7.4.2. Se a amostra for reprovada o pregoeiro adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

#### 9. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os materiais e quantidades para a entrega, além do local exato onde será (ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.



9.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

9.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais.

9.4. Os Materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.5 As Secretarias Requisitantes designarão uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

9.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

9.7. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores de acordo com os padrões e exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como as especificações que se encontram neste Termo.

9.8. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do contrato. Sendo vedado misturar produtos de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar produtos impróprios para o consumo.

9.9. Os materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores deverão ser de excelente qualidade, atendendo as especificações e critérios estabelecidos no presente Termo.

#### 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

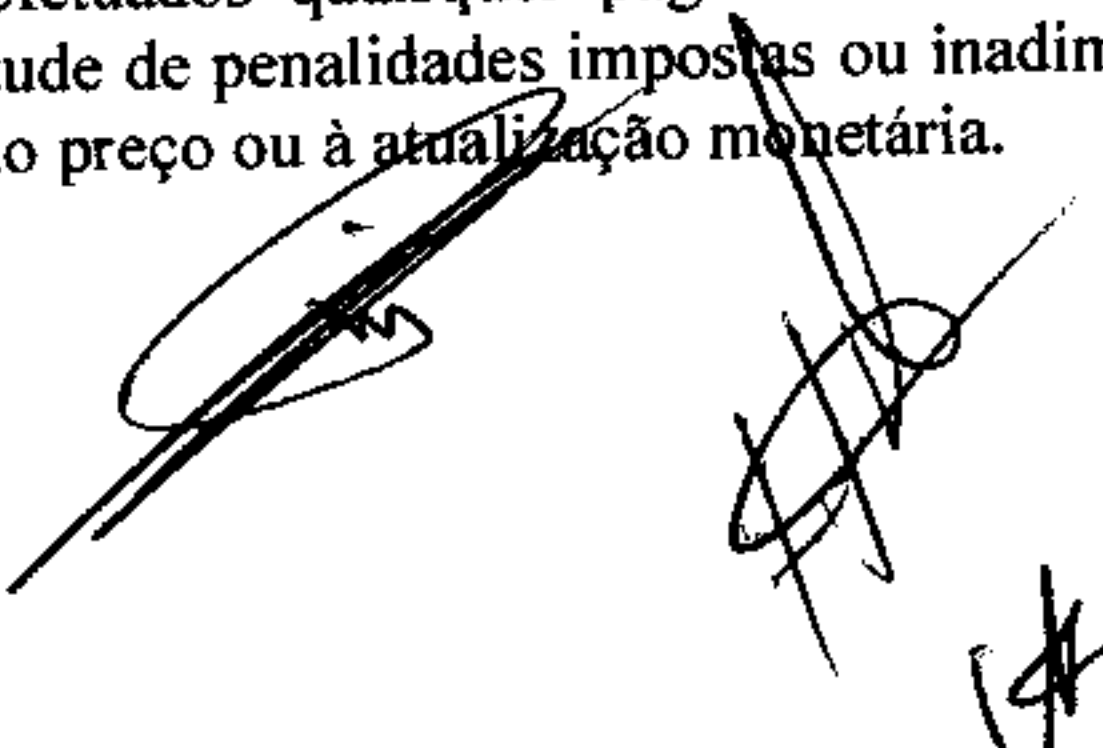
10.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) detentora do contrato, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

10.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 10.1, acima.

10.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.





10.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 9 deste Termo.

### **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

11.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

### **12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

12.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real -R\$).

12.2 Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\*,xx)

12.3 Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12.4 Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

13.2 A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

### **14. ADJUDICAÇÃO**

14.1 A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

14.2 Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº042/2018.

### **16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

16.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

16.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

16.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

16.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

### 17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

**Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

17.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

17.2.1 Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

17.2.2 Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

17.2.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

17.2.4 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.5 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

17.2.6 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

17.2.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

17.2.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

17.2.9 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

17.2.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.11 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

17.2.12 Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

17.2.13 Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

17.2.14 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

17.2.15 A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



17.2.16 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

17.2.17 Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

17.2.18 Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

17.2.19 A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

17.2.20 A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

## 18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

18.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 042/2018, 047/2018 e 054/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

18.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

18.3 Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

17.4 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 19. REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

19.2 A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.

19.3 Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

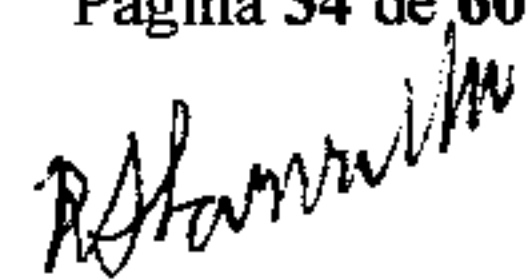
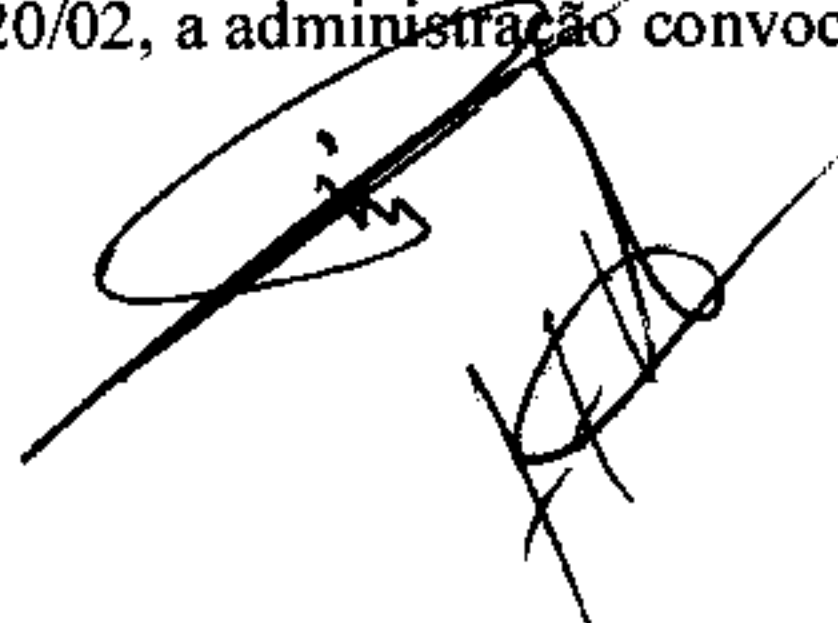
19.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.

19.5 Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

## 20. DO CONTRATO

20.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

20.2 Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura



do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

20.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.4 O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

20.5 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

20.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

20.7 O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 22. VALIDADE DOS PRODUTOS

22.1 Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

22.2 Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

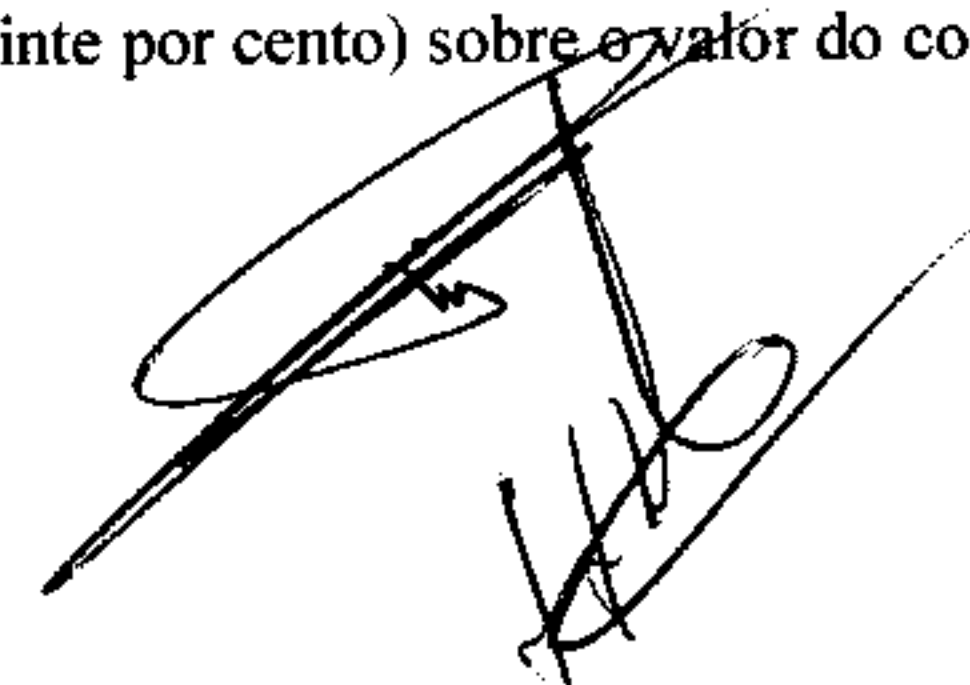
## 23. DAS SANÇÕES

23.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

23.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 19.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.





23.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

23.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

23.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

23.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

23.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

23.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

23.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.10 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

23.11 Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

24.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

24.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

24.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

24.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

24.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

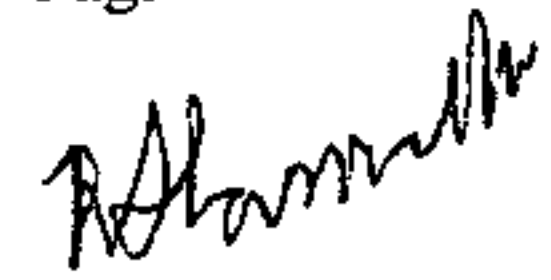
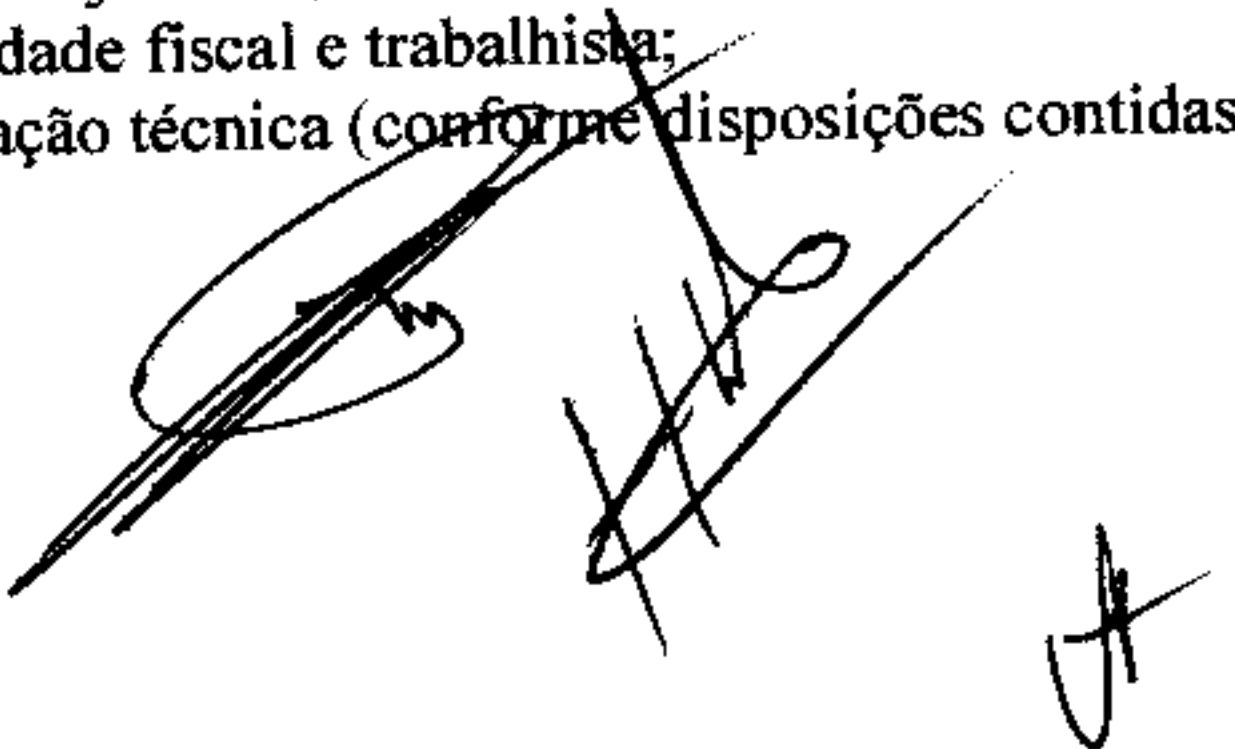
#### **25. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

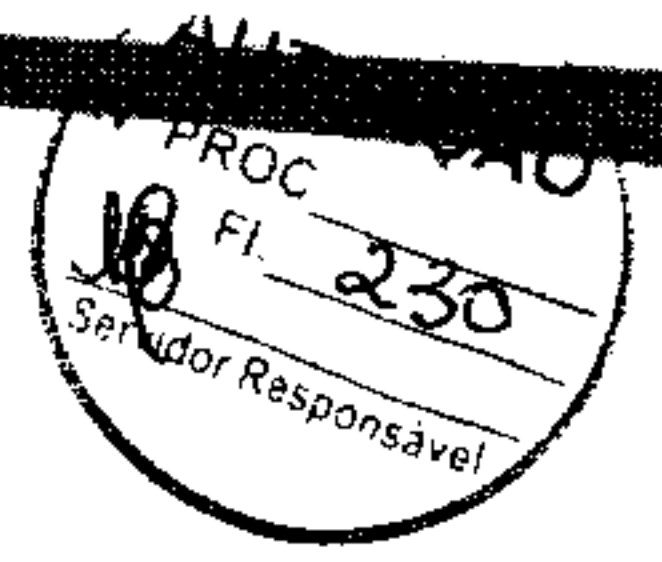
25.1 O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

25.1.1 Habilitação jurídica;

25.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

25.1.3 Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 13);





- 25.1.4 Qualificação econômico-financeira;
- 25.1.5 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**26 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

22.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes

Santo Antônio dos Lopes/MA,(.....)







5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx, do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, Sr.(a) ..... RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, decorrente do **Pregão Presencial nº 013/2022-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 222208-0001**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, Decretos municipais 042/2018, 047/2018 e 054/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 013/2022, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
01	.....					
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial nº 013/2022;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

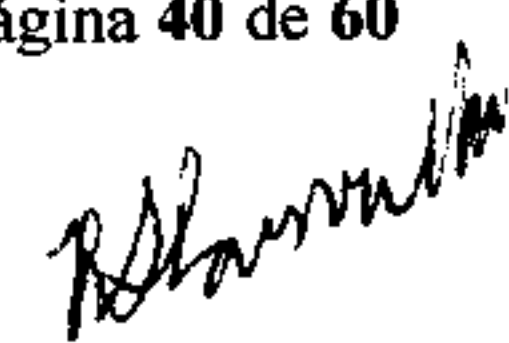
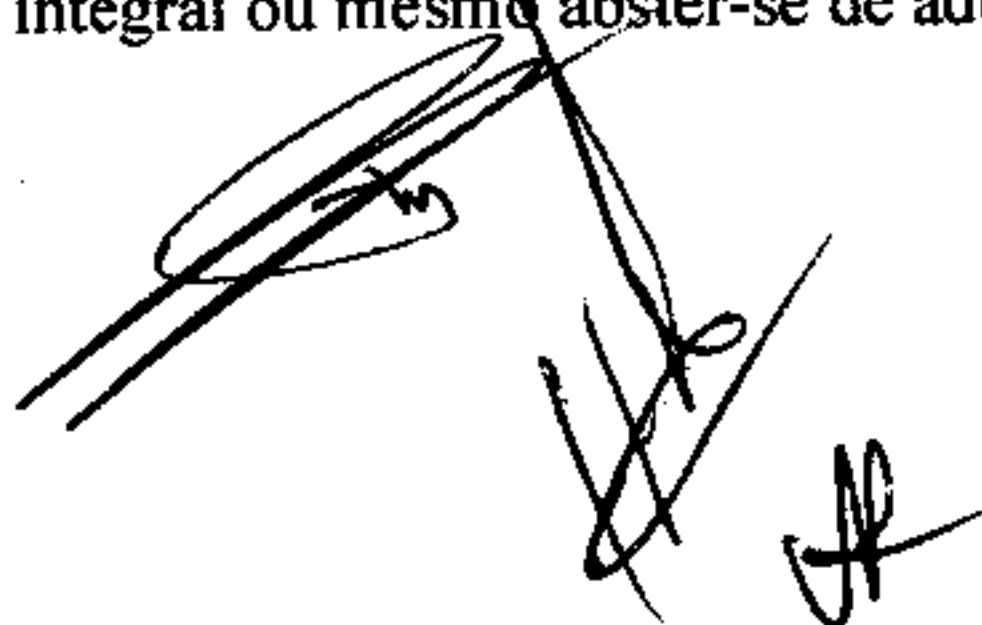
– O presente contrato terá vigência até o dia \_\_\_\_\_, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.



5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 013/2022, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 013/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pelas Secretarias Requisitantes.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

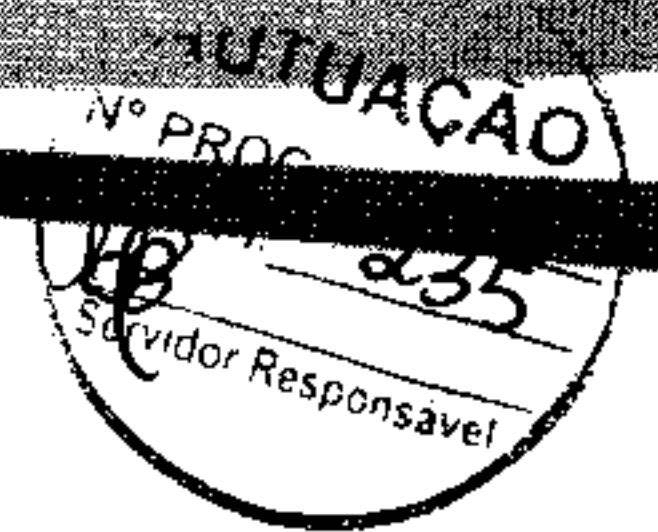
7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão	.....
Unidade Gestora	.....
Função	.....
Sub-Função	.....
Programa	.....
Projeto Atividade	.....
Classificação	.....
Econômica	.....
Fonte de Recurso	.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

12.1. O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 013/2022 e na Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX:

13.1.1. Fornecer os materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos materiais pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais de construção, hidráulicos, e ferramentas empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

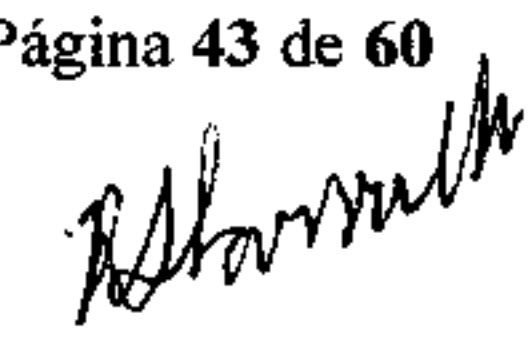
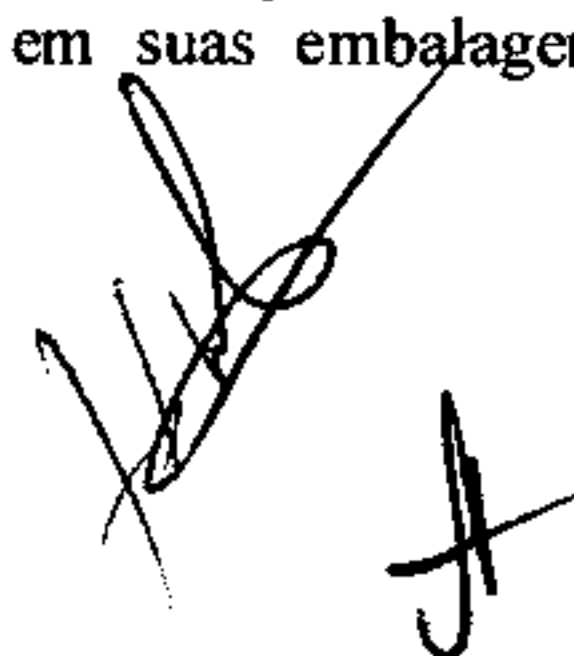
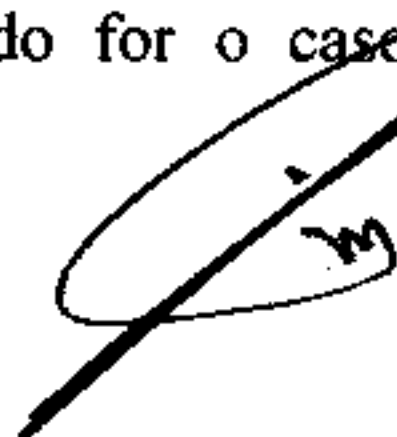
c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.18. Os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações de Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida,





quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o edital, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.19. A Contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.20. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede das Unidades Requisitantes, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

13.1.21. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.1.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

13.1.23. Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

13.1.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 013/2022 e na Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX:

14.1.1. Designar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.1.6. Receber os pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

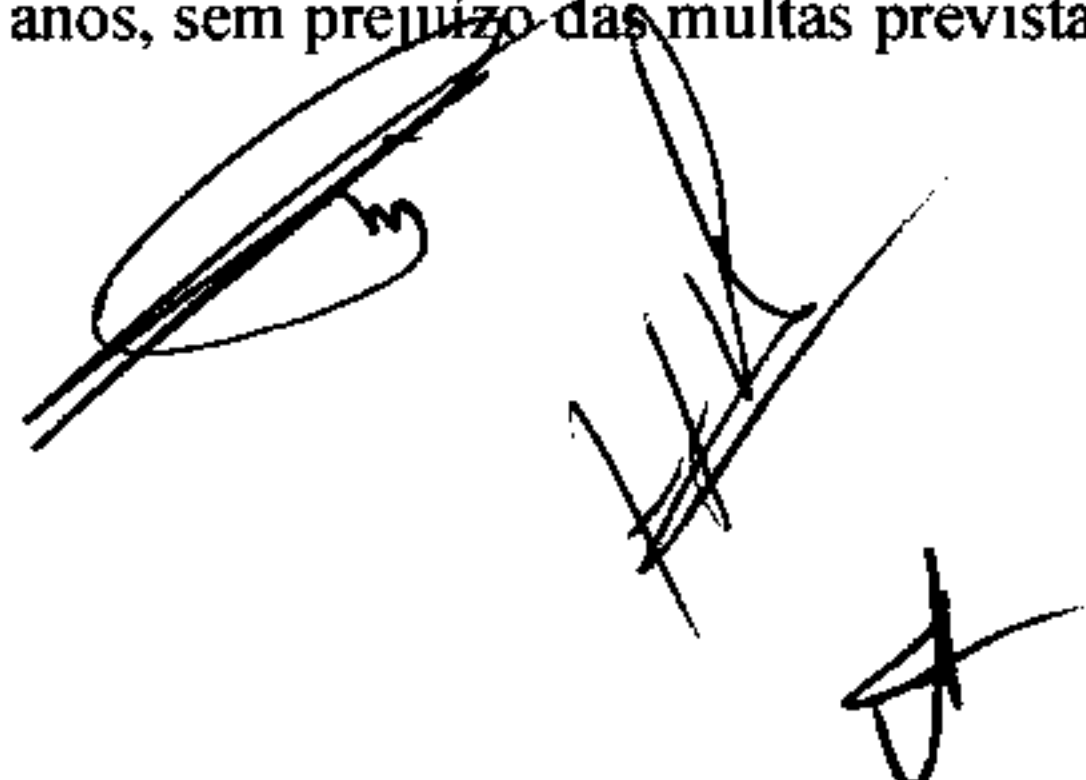
14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

**I- Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro municipal específico e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

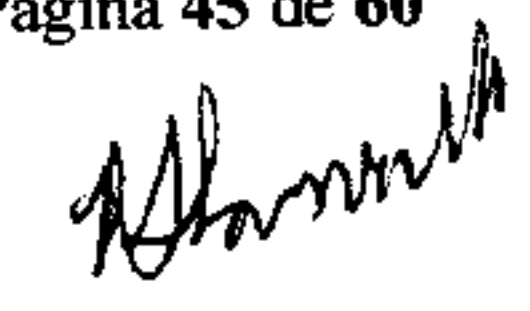
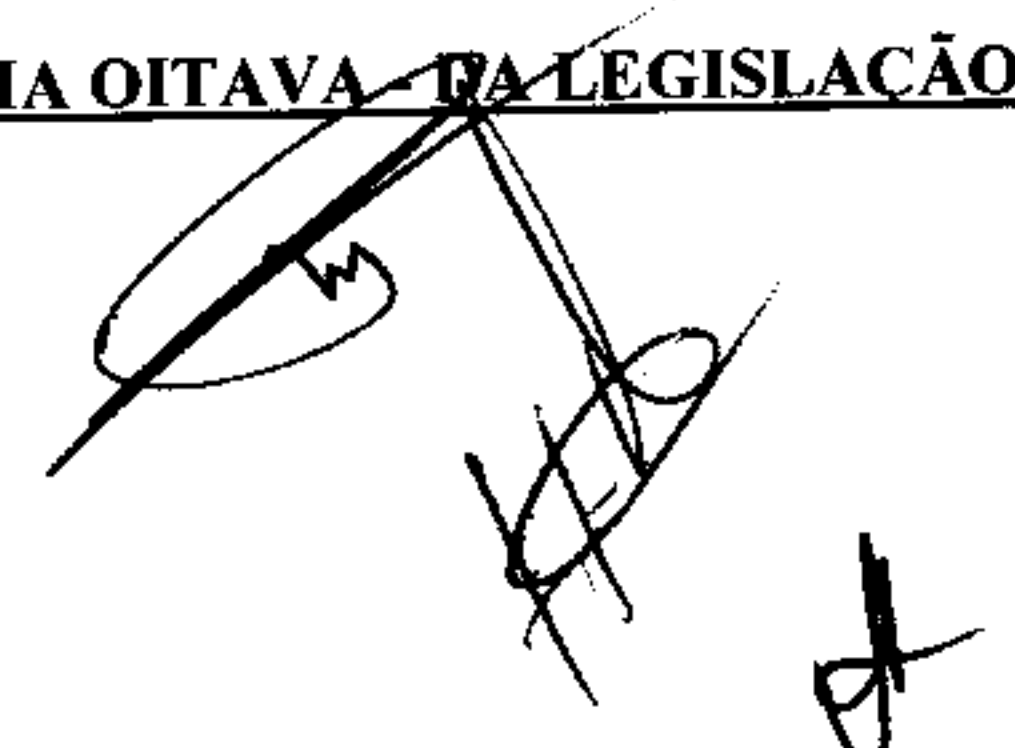
16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2022 e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

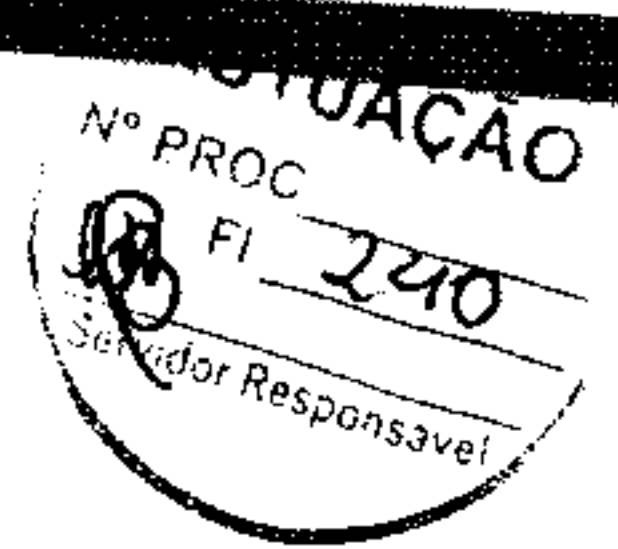








ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022  
ANEXO IV  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**CARTA CREDENCIAL**

Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 013/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)





PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 013/2022-CPL**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 013/2022 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

..... de ..... de 2022.

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F n.º \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ANEXO VII

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**ANEXO VIII**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 013/2022-CPL**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar 155/2016.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

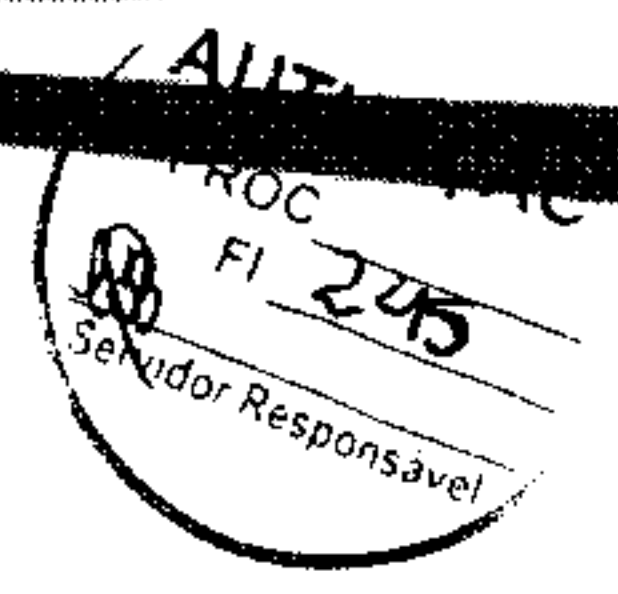
\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

**ANEXO IX**

**(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

**Pregão Presencial nº 013/2022-CPL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001/2019- CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xxx de 2022 que indica como vencedor a empresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 222208-0001.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ: nº xxxxxxxxxxxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxx, portador do RG:xxxxxxx e o CPF:xxx, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXX.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.



Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor dos produtos, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 e 054.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sec. Municipal de XXXXXXXXXXXX  
Port. Nº xxxxx-GP  
Órgão Gerenciador

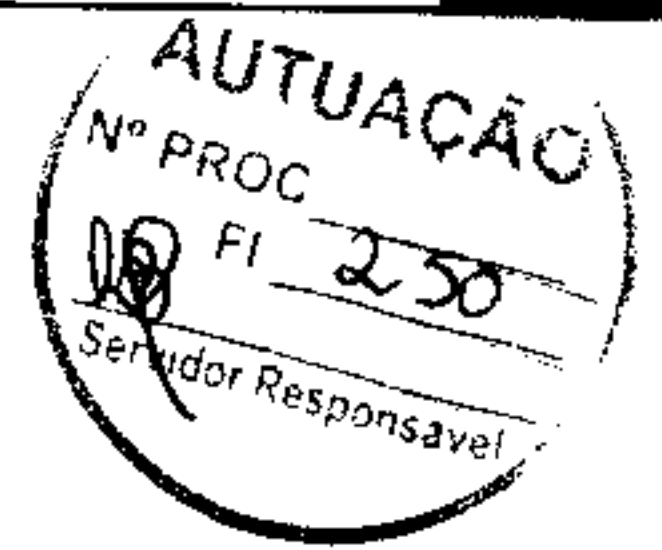
CNPJ. XXXXXXXXXXXX  
Representante: XXXXXXXX  
Empresa Beneficiária

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sec. Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX  
Port. Nº xxxxx-GP  
Órgão participante









ANEXO DA ATA DO SRP N° XXXXX

**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 013/2022, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022  
ANEXO XI  
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**“MODELO DA DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Santo Antônio dos Lopes-MA



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Prezado senhor,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.


Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu Representante Legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ANEXO XII



**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2022

LICITAÇÃO: Pregão nº 013/2022

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de            de 2022

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de .....

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa





PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ANEXO XIII

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2022

LICITAÇÃO: Pregão nº 013/2022

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento n.º \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinaturas:

xxxxxx  
 Secretária de .....

xxxxxx  
 (Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx  
 Representante Legal da Empresa

## PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº	DATA
222208-0001	22/08/2022

## PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

**OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## VOLUME II - II

**DESPACHO**



Ao Sr.  
Hernane Lopes Alencar  
Pregoeiro Municipal

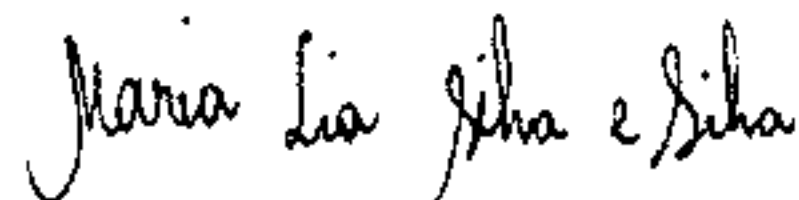
**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TOMADA DAS PROVIDÊNCIAS PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor Pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 222208-0001, para a realização de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam, Pesquisa de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 23 de setembro de 2022.



MARIA LIA SILVA E SILVA.

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Portaria 004/2021-GPSAL.



10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE- 10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0\*\*98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

<b>PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017</b>	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
<b>CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017</b>	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
<b>Objeto:</b> contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quiombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

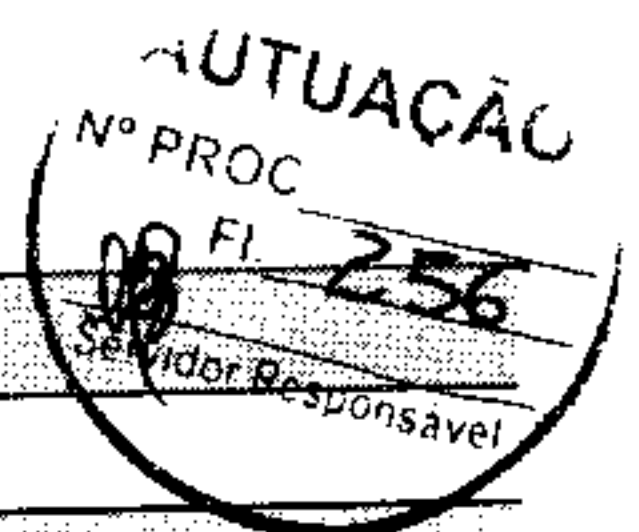
Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

**DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.**

**DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017.** Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA nº 009/2005** do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,



Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

**Art. 2º.** A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

**Art. 3º.** Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

### Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

#### AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÉGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

### Prefeitura Municipal de Tuntum

#### PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Moraes Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA e CPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental, Nível P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. 222208-0001, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### 1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade. (fls. 002-003);
- b) Planilha contendo as especificações e quantidades dos itens e cópia das portarias dos responsáveis. (fls. 004-022);
- c) Despacho Administrativo do Gabinete Do Prefeito. (fl. 023);
- d) Despacho ao Setor de Protocolo-Geral com cópia da portaria do responsável. (fls. 024-027);
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria do responsável. (fls. 028-031);
- f) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços ao departamento de compras. (fls. 032-034);
- g) Juntada de banco de dados e pesquisa de preços com Mapa de apuração. (fls. 035-073);
- h) Despacho de encaminhamento da pesquisa e cópia da portaria do responsável. (fls. 074-077);
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Sec. Mun. de Planej. e Adm.; solicitação de dotação orçamentária da Sec. Mun. de Orçamento ao Contador Geral e cópia da portaria do responsável. (fls. 078-089);
- j) Juntada de Certidão de Dotação e respectiva Certidão de Dotação Orçamentária expedida pelo Departamento de Contabilidade e cópia da portaria do responsável. (fls. 090-099);
- k) Declaração de adequação orçamentária da Sec. Mun. de Orçamento e Finanças. (fl. 100);
- l) Ofício de convocação para elaboração do Termo de Referência. (fls. 101-102);
- m) Justificativa pela Escolha do Pregão Presencial. (fls. 103-105);
- n) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências. (fls. 106-119);
- o) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. (fls. 120-121);
- p) Termo de aprovação do Termo de Referência. (fls. 122);
- q) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente. (fl. 123);
- r) Minuta do Edital. (fls. 124-183);



- s) Despacho à Procuradoria do Município solicitando Parecer Jurídico. (fl. 184);
- t) Parecer Jurídico e cópia da portaria do responsável. (fls. 185-193);
- u) Edital definitivo. (fls. 194-253);
- v) Despacho de encaminhamento do Edital ao Pregoeiro com cópia do Dec. 019/2017. (fls. 254-256).

## 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 222208-0001;
- SECRETARIAS REQUISITANTES:
  - Secretaria Municipal de Educação;
  - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
  - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
  - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
  - Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

## 3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

## 4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Presencial”;
- NUMÉRO DO PREGÃO: 013/2022;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Por Item”.


## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 047/2018 e 042/2018, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

## 6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que as dificuldades e as justificativas se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que seja adotada como preferencial o PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

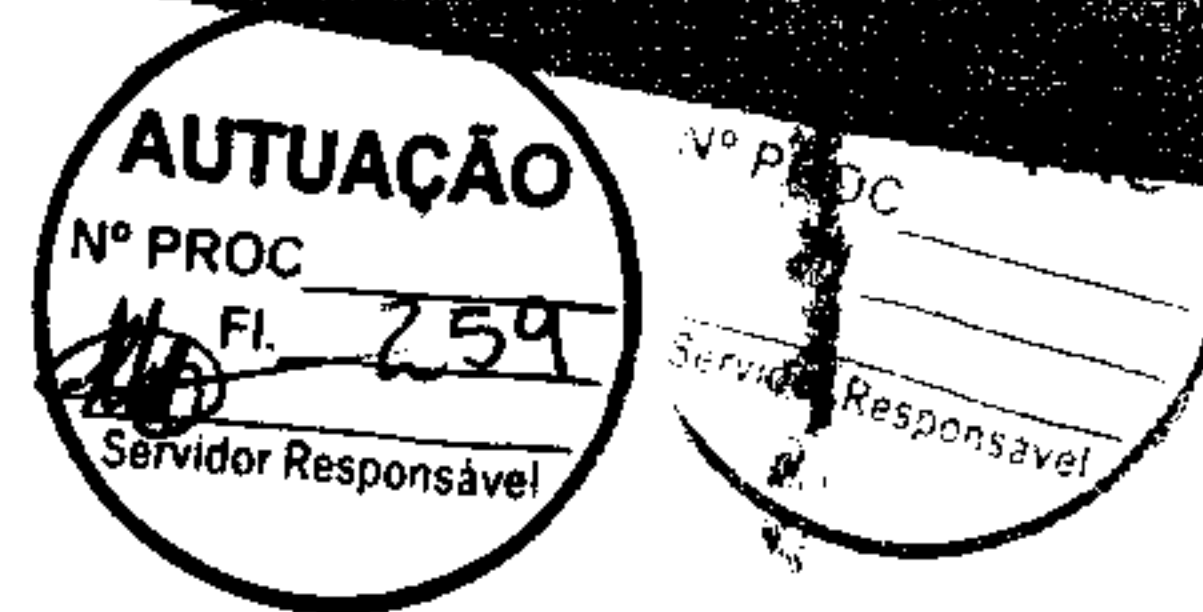
Santo Antônio dos Lopes– MA, 23 de setembro de 2022.

  
**Hernane Lopes Alencar**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 002/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL\*



**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

**RESOLVE**

**Art.1º. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores **JULIO MARINHO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e **MILENA MELO SILVA**, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 26 10 2022

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



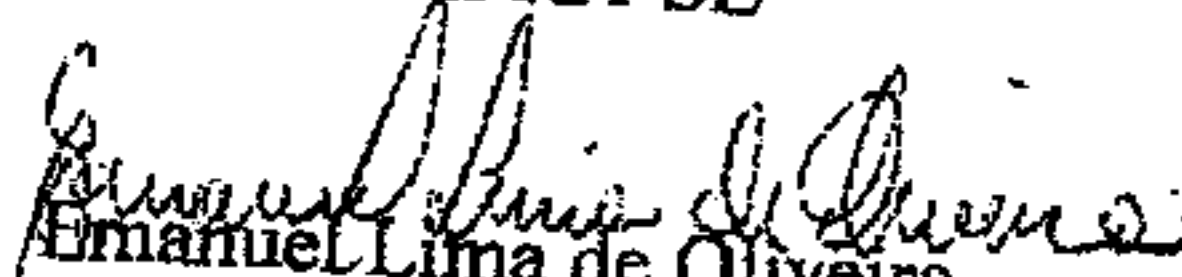
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE


CUMPRA-SE

  
Emanuel Lima de Oliveira  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**


Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 26/09/2022

  
Servidor Responsável

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 002-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
Maria Lúcia Silva e Silva  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Administração

\*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA – CEP 65.730-000





# Diário Oficial Eletrônico

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição: 10/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 15/01/2021

**EXPEDIENTE**  
 O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**  
 As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através de internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e downloads são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**  
 Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Biju)  
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3668-1191 e-mail: [dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br)  
 Site: [www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br)

04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\*Republicada por erro material. Portaria 013/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 2/2021, de 05/01/2021, página 3.

**PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL\***

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,  
**RESOLVE**

Art 1º. **NOMEAR HERNANDES LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art 2º. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurado), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.556.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concurada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

\*Republicada por erro material. Portaria 002/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL, Edição nº 9/2021, de 14/01/2021, página 1.

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 013/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixe os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art 1º. Designar DANIEL FERREIRA CAMPOS, portador de RG 013248612000-4 SSP/MA e CPF 025.305.493-11, servidor integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,



# Diário Oficial Eletrônico

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Biju)  
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
 Telefone: (99) 3668-1191





# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **HERNANE LOPES ALENCAR** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Preços*, com carga-horária de 40 horas, realizado nos dias 03 a 07 de fevereiro de 2020 em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2020.

**instituto**  
**CERTAME**

*Alexandre*  
A. Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

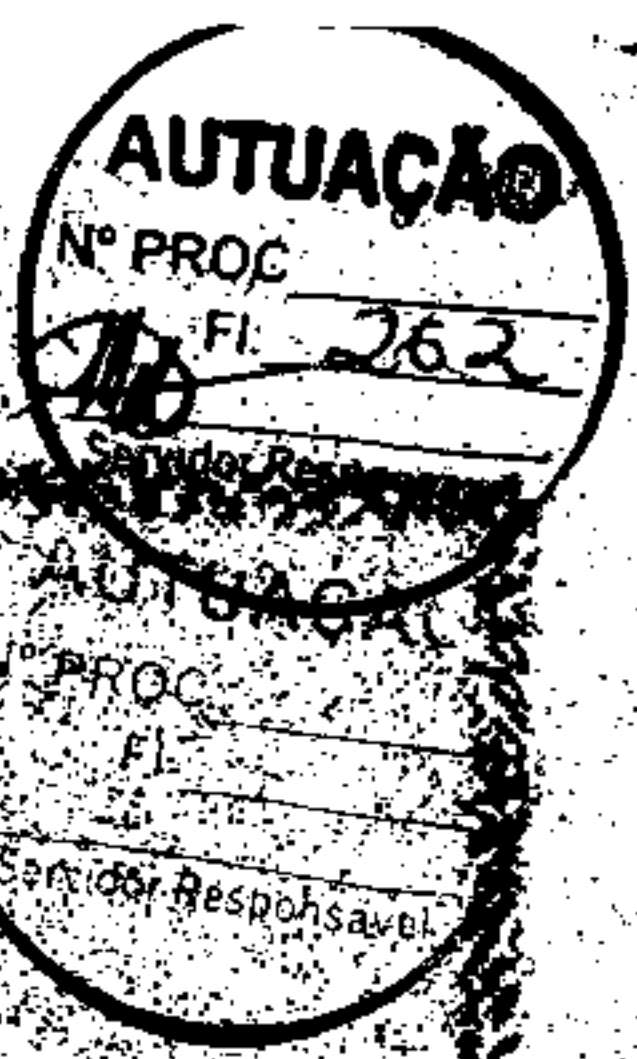
CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 26/09/2021

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

*Milena Cruz Neto*  
Prof. Msc. Milena Cruz Neto  
Instrutor



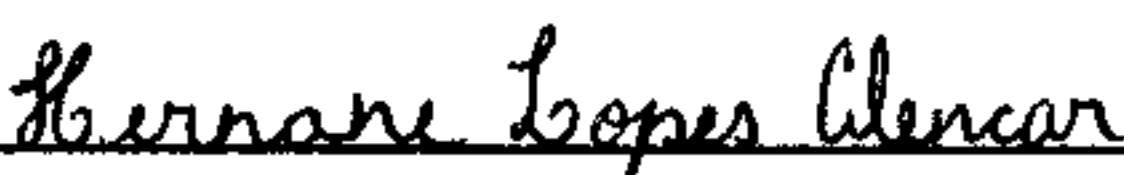


## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

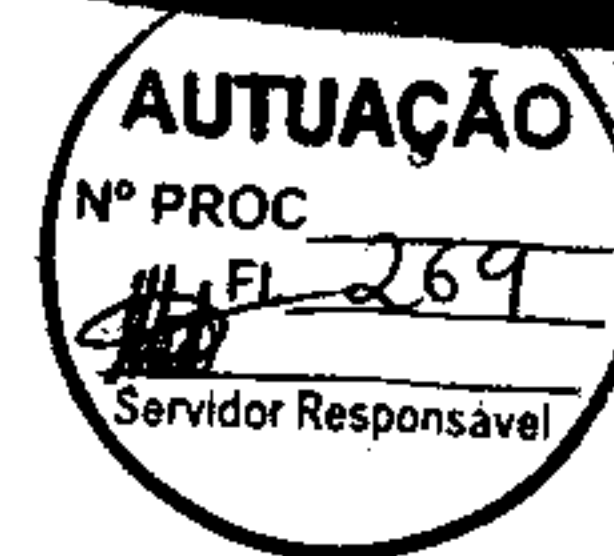
Junto aos autos do processo licitatório nº 222208-0001, na Modalidade: PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo menor Preço por item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 26/09/2022), Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) (em 27/09/2022), Diário Oficial do Município (em 27/09/2022) -edição 185/2022, Jornal de Grande Circulação (em 27/09/2022) e Tribunal de Contas Estadual - TCE (SINC-CONTRATA) (em 27/09/2022).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 27 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022



O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 10/10/2022, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada na sede da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>. O edital e seus anexos também estão à disposição aos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes – MA, 26 de setembro de 2022.

*Hernane Lopes Alencar*  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal  
Port. 002/2021- GP/SAL



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br>

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2022

Data da Publicação Aviso	Data da Publicação Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
27/09/2022 as 08:00	27/09/2022 as 08:00	10/10/2022 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA.				
Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.				
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade				
HERNANE LOPES ALENCAR Pregoeiro				
<a href="http://www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br">www.stoantioniodoslopes.ma.gov.br</a> ; Mural; E-DOM; site; Jornal de Grande Circulação				
27/09/2022 as 08:00 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
Descrição				Tamanho
ARQUIVO PNEUS - 013				1058.94 kb







# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeito Emanuel Lima de Oliveira**

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 185/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/09/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

licitação será realizada na sede da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/>, O edital e seus anexos também estão à disposição aos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: [dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de setembro de 2022.

**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal

Port. 002/2021- GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 047/2018 e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 10/10/2022, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santo Antônio dos Lopes**  
 Cidade de Todos

Diário Oficial do Município  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
 Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
 SANTO ANTONIO  
 DOS  
 LOPES:061727200  
 00110

Assinado eletronicamente pelo(a) MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES em 27/09/2022 às 14:52:00. O documento foi assinado digitalmente pelo(a) MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES em 27/09/2022 às 14:52:00. O documento foi assinado digitalmente pelo(a) MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES em 27/09/2022 às 14:52:00.







## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/09/2022 - 27/09/2022  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110  
 DATA DE CRIAÇÃO: 27/09/2022 11:41:06  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9c87492-9f58-4880-ad5f-36d6a2fb363c

### Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PP132022	PP	13	2022	02743308303	27/09/2022	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

### Resultado

id contratacao	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens					

Total Resultado: 0

### Ata Registro

id contratacao	numero	ano	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens							

Total Ata Registro: 0

### Cadastro Orgão

id contratacao	numero	ano	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens							

Total Cadastro Orgão: 0

### Cadastro Licitante

id contratacao	cpf cnpj	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens						

Total Cadastro Licitante: 0

### Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens											

Total Contrato: 0

### Sanção

id contratacao	id contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
Sem itens								

Total Sanção: 0




## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 222208-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.952.843/0001-20**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de outubro de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2022 11:21:15

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEOVANNE DOS S. SOUSA**  
CNPJ: **22.952.843/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 3085, n° 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103 e-mail: geovanne\_amc@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

## CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.952.843/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/07/2015
NOME EMPRESARIAL GEOVANNE DOS S. SOUSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS CONFIANCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 135 KM 3085	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.765-000	BARRIO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (99) 9127-5103/ (99) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 09:37:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Geovanne Sousa'.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		MRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) GEOVANI DE OLIVEIRA SOUSA		(mãe) MARIA LUCIMAR ALVES DOS SANTOS SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1990	IDENTIDADE (número) 0346764720082	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		GPP (número) 031.735.033-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA BR 135 KM 308,5			NÚMERO 21
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	CEP 65.765-000	UF MA
MUNICÍPIO DOM PEDRO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GEOVANNE DOS S. SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 135 KM 308,5			NÚMERO 21
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	CEP 65.765-000	UF MA
MUNICÍPIO DOM PEDRO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF MRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) <i>Geovanne dos S. Sousa</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geovanne dos Santos Sousa</i>		

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
 Carlos Andre de Moraes Pereira  
 Chefe do Escritório Regional  
 Barra do Corda  
 Matr. 2407814  
 29/07/15

**AUTENTICAÇÃO**  
  
  
 MA 201505125614



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 29/07/2015 Sob Nº 21102068493  
Protocolo: 151171335 de 29/07/2015 NIRE: 21102068493  
GEOVANNE DOS S. SOUSA  
Chancela: 9BDE7CD4434747598CDBD373A63D5B1C03A935C0

São Luís, 29/07/2015

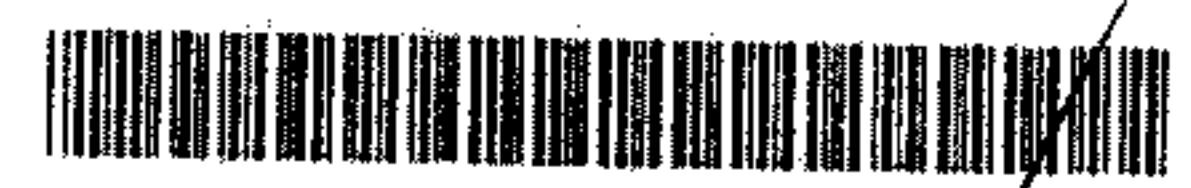
*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102068493		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GEOVANI DE OLIVEIRA SOUSA	(mãe) MARIA LUCIMAR ALVES DOS SANTOS SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0346764720082	Órgão emissor SSP	UF MA
ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 031.735.033-17	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA BR 135 KM 308,5		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	CEP 65765-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Unidade Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICIPIO Dom Pedro		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 135 KM 308,5		NÚMERO 21	
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	CEP 65765-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Unidade Comercial) 002448 - Dom Pedro
MUNICIPIO Dom Pedro		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mrcontabilidade@hotmail.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006, 4530705, 4520008	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20952.843/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geovanne dos Santos Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002469552	

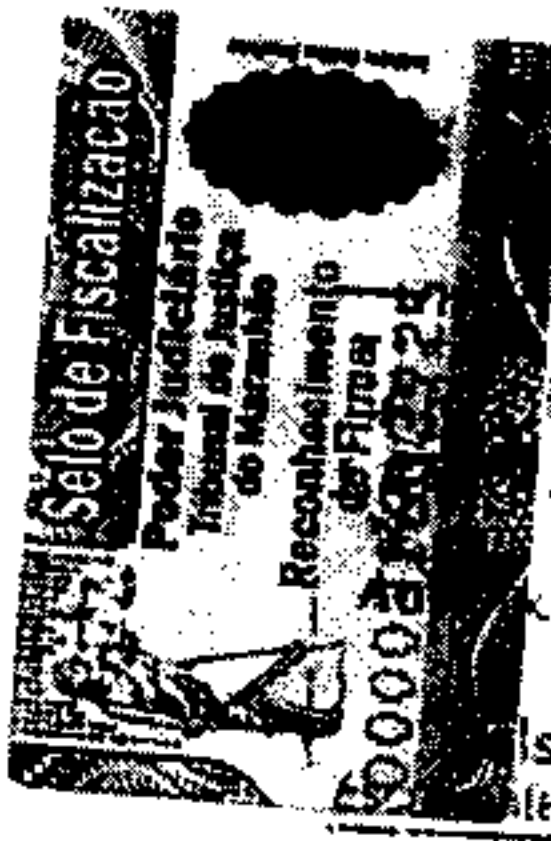
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*Handwritten signatures and stamps:*  
**JUCEMA**  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





REQUERIMENTO  
do Sr. Geovanne dos Santos Sousa  
Escritor  
Escritório (MA) 19/03/19  
Escritório da Veridade  
Escritório

SECRETARIA DE JUSTIÇA DE DOM PEDRO  
Fernando R. Filho  
Escritor  
Isaor Lopes Rocha  
Substituto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

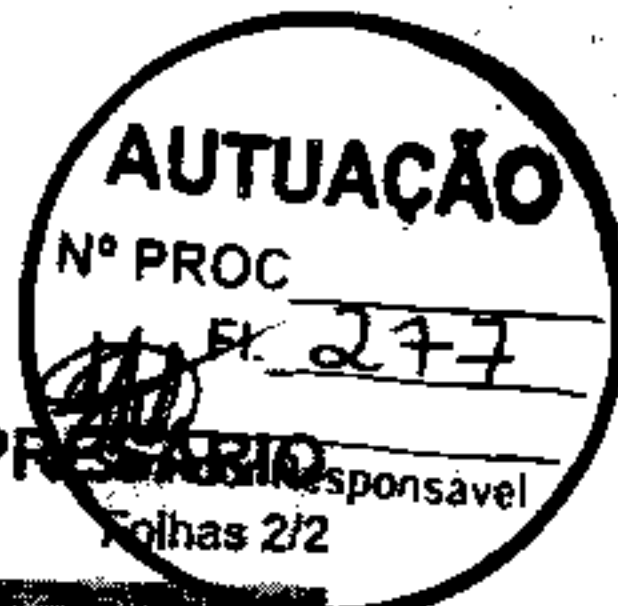
*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 15:38 SOB Nº 20190244186.  
PROTOCOLO: 190244186 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11901228633. NIRE: 21102068493.  
GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME


**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO Responsável  
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102068493		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GEOVANI DE OLIVEIRA SOUSA	(mãe) MARIA LUCIMAR ALVES DOS SANTOS SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0346764720082	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 031.735.033-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA BR 135 KM 308,5			NUMERO 21
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	CEP 65765-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso exclusivo da Junta Comercial) 002248 - Dom Pedro
MUNICIPIO Dom Pedro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 135 KM 308,5			NUMERO 21
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	CEP 65765-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso exclusivo da Junta Comercial) 002248 - Dom Pedro
MUNICIPIO Dom Pedro		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mrcontabilidade@hotmail.com.br	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto capotaria; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/07/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.952.843/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geovanne dos Santos Sousa</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002469552	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*Geovanne Sousa*

*RAJMS*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 15:38 SOB Nº 20190244186.  
PROTOCOLO: 190244186 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901228633. NIRE: 21102068493.  
GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NIRE: 21102068493  
 GEOVANNE DOS S. SOUSA  
 RUA DO OFICIO  
 CADE BOA FEITICEIRA  
 FERNANDES R. FILHO  
 Escrivão  
 São Lopes Rachá  
 e Juramentado Substituto  
 19/03/2019 15:38  
 da Verdade  
 Escrivão



*Geovanne Sousa*

*com*

*AG*

*GR*

*[Signature]*

**JUCEMA**

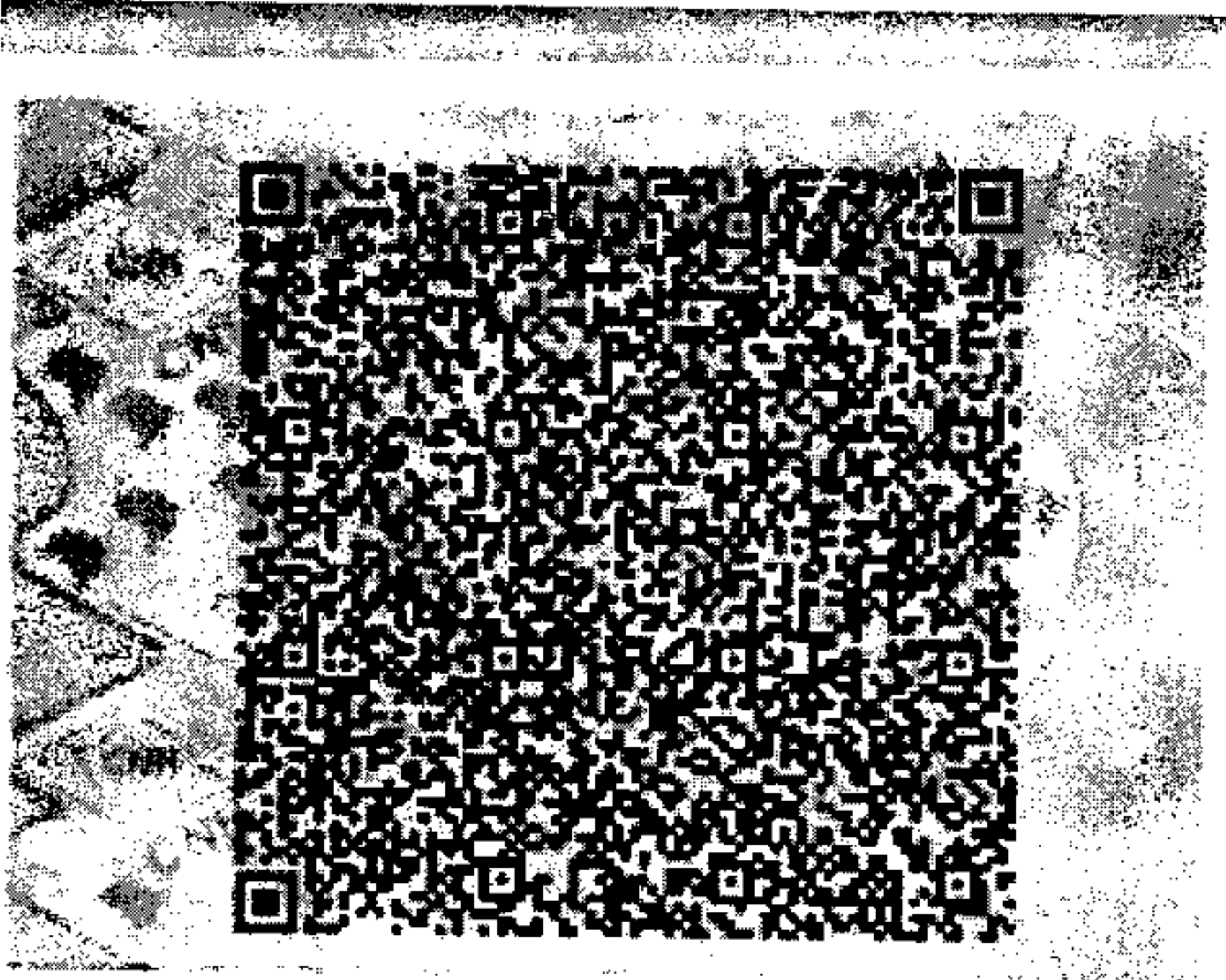
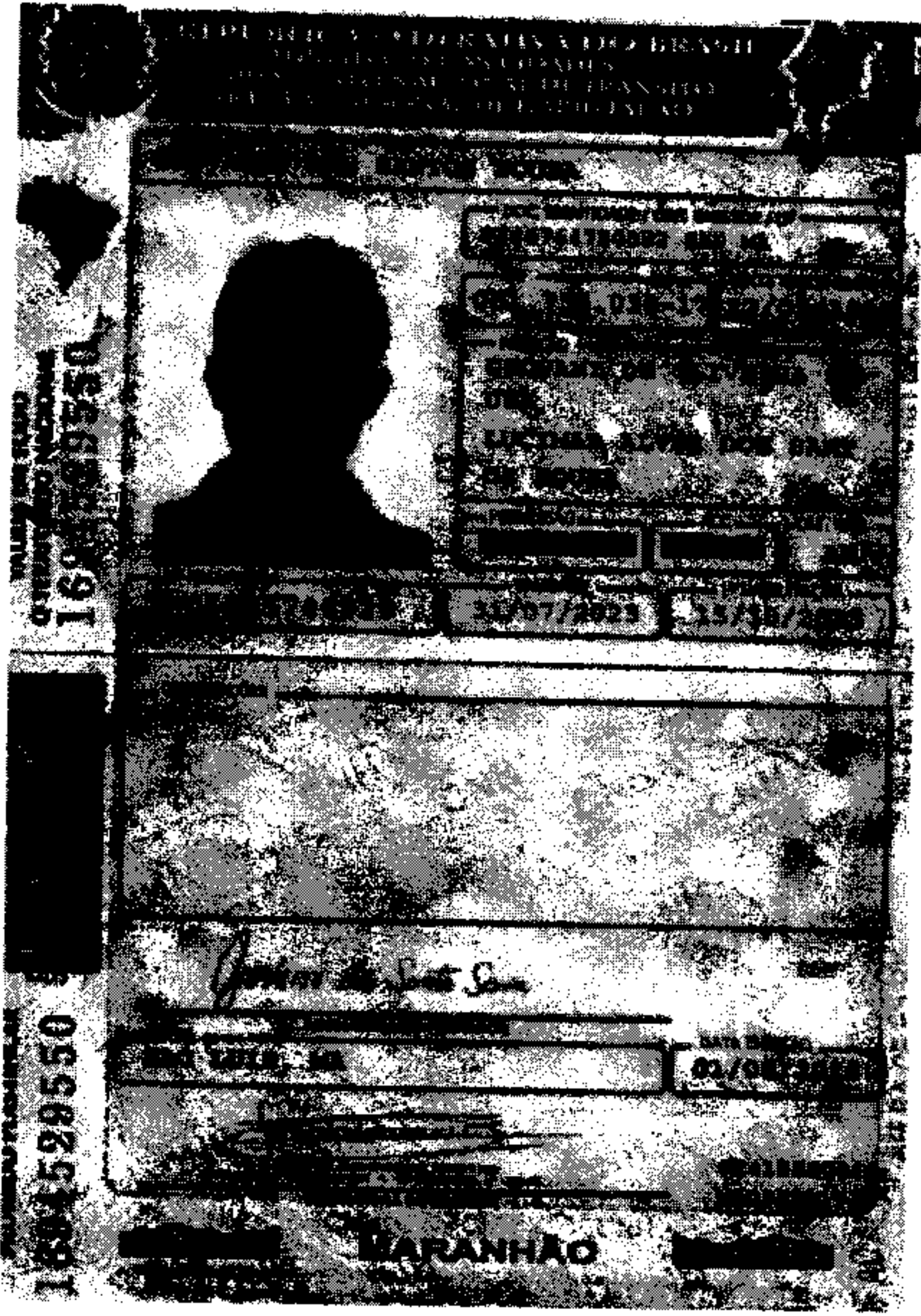
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 15:38 SOB Nº 20190244186.  
 PROTOCOLO: 190244186 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901228633. NIRE: 21102068493.  
 GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 19/03/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

*[Signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação





*João da Silva*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*João da Silva*



A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 308,5, nº 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail: geovanne\_amc@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

#### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

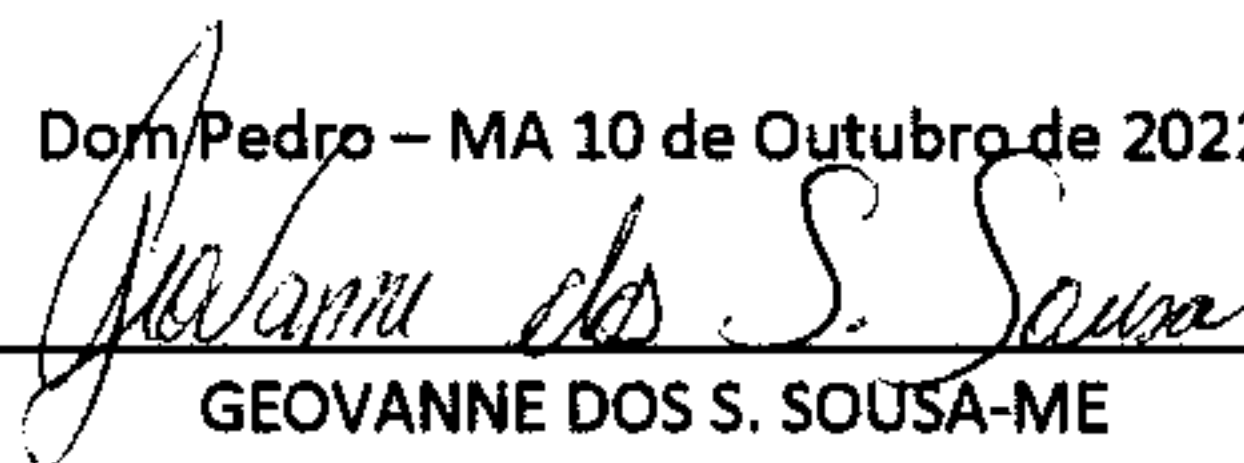
A empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 22.952.843/0001-20, sediada na Rodovia BR 135 Km 308,5, nº 21, Bairro: Vila São José, Cep: 65.765-000, Dom Pedro – MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Geovanne dos Santos Sousa, Portador do RG: 0346764720082, CPF nº 031.735.033-17, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar 155/2016.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Dom Pedro – MA 10 de Outubro de 2022



GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME  
CNPJ: 22.952.843/0001-20  
Geovanne dos Santos Sousa  
RG: 0346764720082  
CPF: 031.735.033-17  
Administrador





A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 308,5, nº 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail: geovanne\_amc@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

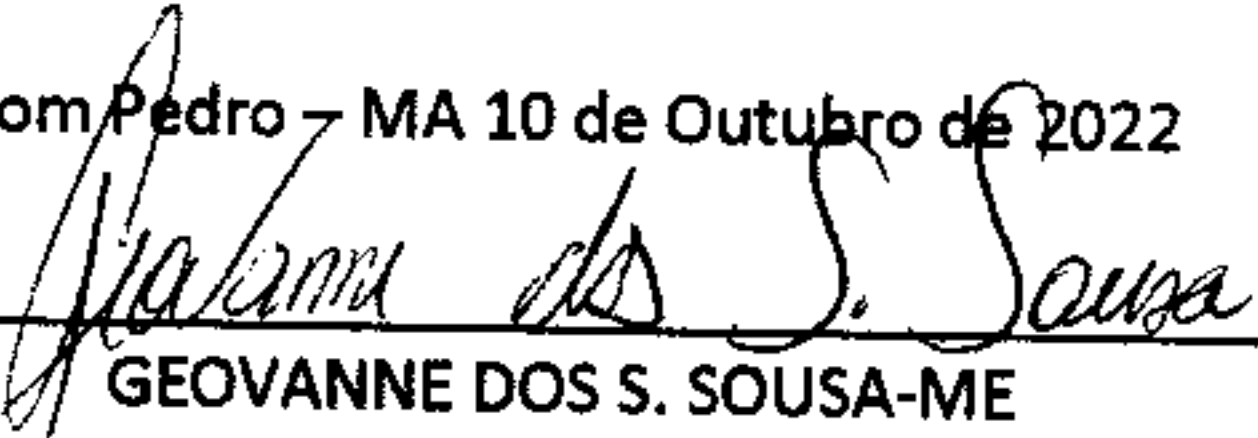
### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

A empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 22.952.843/0001-20, sediada na Rodovia BR 135 Km 308,5, nº 21, Bairro: Vila São José, Cep: 65.765-000, Dom Pedro – MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Geovanne dos Santos Sousa, Portador do RG: 0346764720082, CPF nº 031.735.033-17, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Dom Pedro – MA 10 de Outubro de 2022

  
GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME  
CNPJ: 22.952.843/0001-20  
Geovanne dos Santos Sousa  
RG: 0346764720082  
CPF: 031.735.033-17  
Administrador







A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 3085, n° 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São Jose, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103 e-mail: geovanne\_ame@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

#### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

A empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 22.952.843/0001-20, sediada na Rodovia BR 135 Km 308,5, nº 21, Bairro: Vila São Jose, Cep: 65.765-000, Dom Pedro – MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Geovanne dos Santos Sousa, Portador do RG: 0346764720082, CPF nº 031.735.033-17, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame

Dom/Pedro – MA 10 de Outubro de 2022

GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME

CNPJ: 22.952.843/0001-20

Geovanne dos Santos Sousa

RG: 0346764720082

CPF: 031.735.033-17

Administrador

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

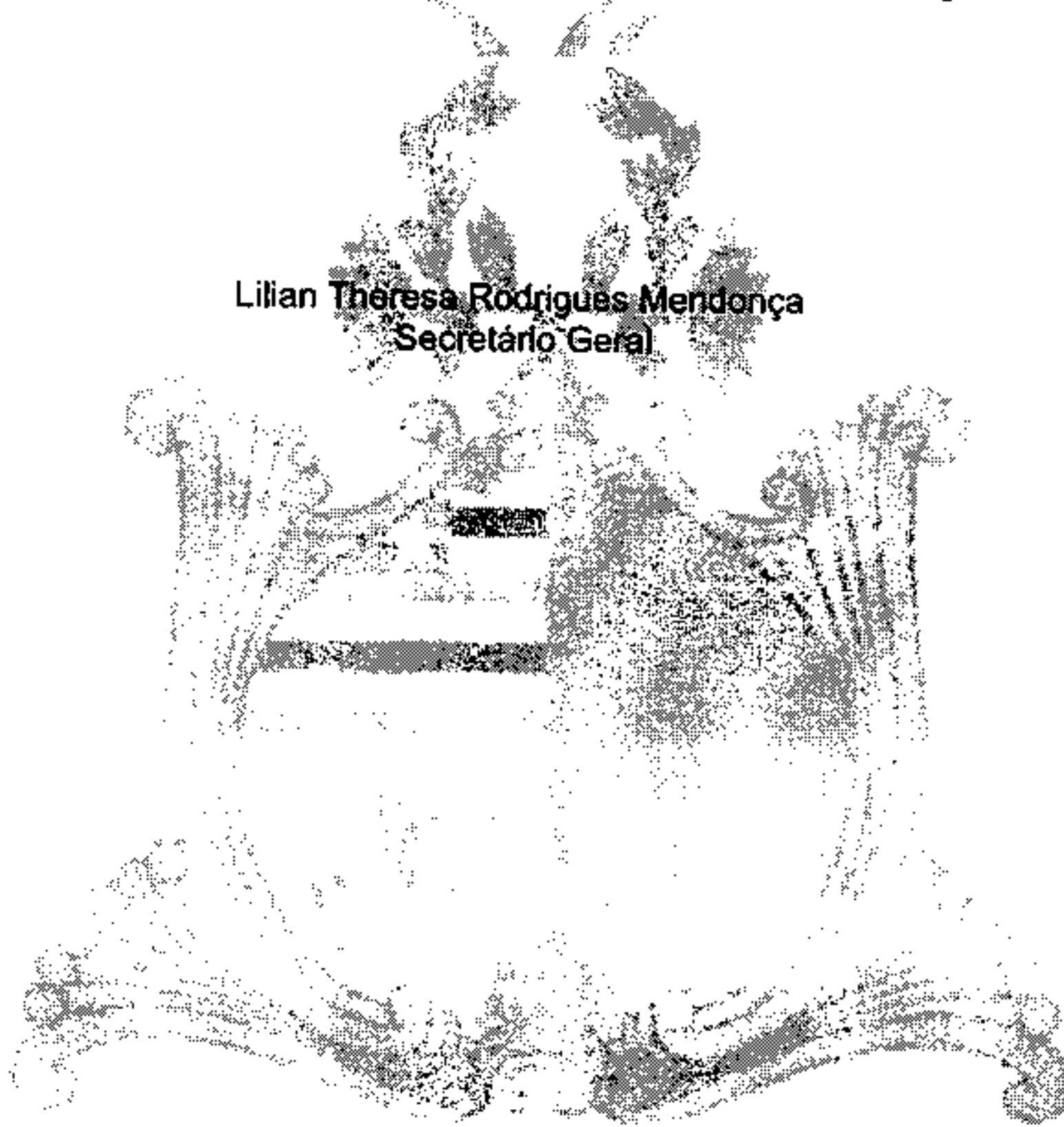
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME			Protocolo: MAC2101198799
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102068493	CNPJ 22.952.843/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/07/2015	Início de Atividade 20/07/2015
Endereço Completo Rodovia BR 135 KM 308,5, Nº 21, ANEXO A, VILA SÃO JOSÉ-Dom Pedro/MA- CEP65765-000			
Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de capotaria; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 04/03/2021	Número 20210308354	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA Identidade: 0346764720082 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 031.735.033-17 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2021, às 10:56:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QYEMJFUZ.



Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials:

- Large signature on the left.
- Signature in the middle.
- Signature on the right.
- Signature at the bottom right, possibly "Geovanne Sousa".
- Initials at the bottom center.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, GEOVANNE DOS S. SOUSA estabelecido na RODOVIA BR 135 KM 308;5 nº 21, ANEXO A, VILA SÃO JOSÉ, CEP: 65.765-000, DOM PEDRO, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

DOM PEDRO, 20 de Julho de 2015

Assinatura :

*Geovanne dos Santos Sousa*

Nome do Empresário : GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/10/15

Carlos Andre de Moraes Pereira  
Chefe do Registro Regional  
Barão do Corda  
Mat. 2467811

Etiqueta de Registro







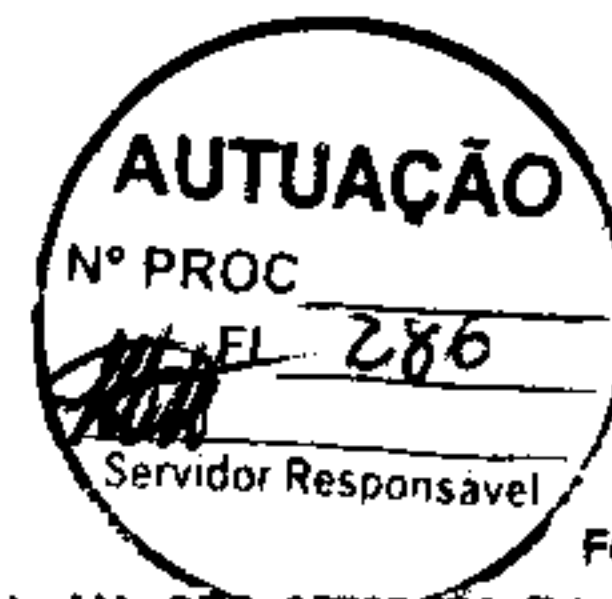
## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma: GEOVANNE DOS S. SOUSA- ME, estabelecida na Rodovia BR 135 KM 308,5, nº 21, - Anexo A, bairro Vila São José, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 22.952.843/0001-20 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102068493, arquivada em 29/07/2015.

Dom Pedro-MA 01 de Janeiro de 2021

Geovanne dos Santos Sousa  
Empresário  
CPF 031.735.033-17

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7



## Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
Empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME - CNPJ: 22.952.843/0001-20  
Endereço: RODOVIA BR 135 KM 308,5, N.º 21, Anexo A - Bairro: VILA SÃO JOSÉ, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone  
NIRE: 21102068493 - Data 29/07/2015

Conta	Descrição	31/12/2021
1	***Ativo***	253.464,20 D
1.01	Ativo Circulante	253.464,20 D
1.01.01	Disponibilidade	212.841,20 D
1.01.01.01	Caixa	18.935,70 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	18.935,70 D
1.01.03	Clientes	40.623,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	40.623,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	40.623,00 D
1.01.15	Estoque	86.982,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	86.982,50 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	86.982,50 D
1.07	Ativo não Circulante	106.923,00 D
1.07.04	Imobilizado	106.923,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.669,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.254,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	73.000,00 D
Total Ativo		253.464,20 D
2	***Passivo***	253.464,20 C
2.01	Passivo Circulante	24.408,69 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	24.408,69 C
2.01.01.01	Fornecedores	18.330,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.078,69 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	6.078,69 C
2.07	Patrimônio Líquido	229.055,51 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Lucros Acumulados	209.055,51 C
2.07.01.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	209.055,51 C
Total Passivo		253.464,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 253.464,20 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Geovanne dos Santos Sousa  
Empresário  
CPF 031.735.033-17

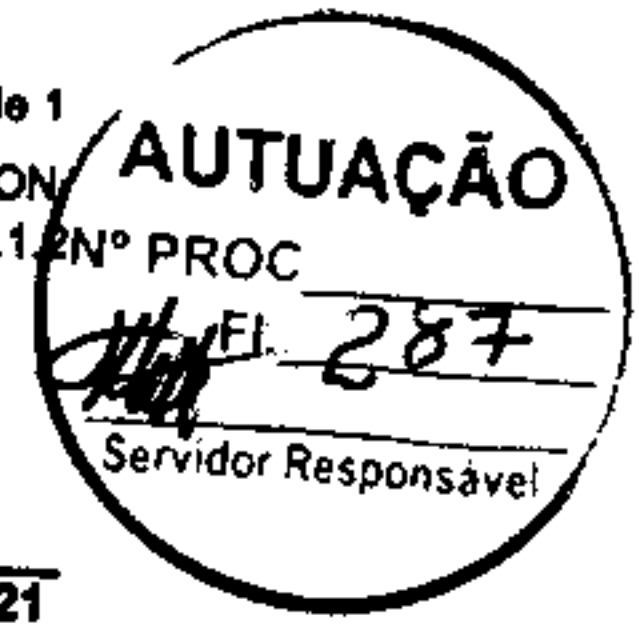
Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7

### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME - CNPJ: 22.952.843/0001-20  
 Endereço: RODOVIA BR 135 KM 308,5, N.º 21, Anexo A - Bairro: VILA SÃO JOSÉ, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone  
 NIRE: 21102068493 - Data 29/07/2015

Pág.: 1 de 1

VAGTON  
 Fortes Contábil 6.186.12 Nº PROC



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.659.054,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	1.659.054,20
010.01.02	Venda de Mercadorias	1.659.054,20
(=) 030	Receita Líquida	1.584.396,76
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.273.807,13
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.273.807,13
(=) 060	Lucro Bruto	310.589,63
(-) 070	Despesas Operacionais	101.534,12
070.01	Despesas Administrativas	25.383,53
070.03	Despesas Tributárias	74.657,44
070.04	Resultado Financeiro	1.493,15
070.04	Despesas Financeiras	1.493,15
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	209.055,51
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	209.055,51
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	209.055,51

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Geovanne dos Santos Sousa  
 Empresário  
 CPF 031.735.033-17

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
 Tec em Contabilidade  
 CRC MA 7944/O-7



### Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
Empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME - CNPJ: 22.952.843/0001-20

Endereço: RODOVIA BR 135 KM 308,5, N.º 21, Anexo A - Bairro: VILA SÃO JOSÉ, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone  
NIRE: 21102068493 - Data 29/07/2015

Pág.: 1 de 1

VAGTON  
Fortes Contábil 6.186.1.2

Nome/Valores/Resultado



1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥

1,0

$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$\frac{253.464,20}{17.261,63} = 14,88$

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤

1,0

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$\frac{17.261,63}{253.464,20} = 0,06$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥

1,0

$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$\frac{253.464,20}{24.408,69} = 10,38$

4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ≥

1,0

$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

$\frac{253.464,20}{229.055,51} = 1,1$

Geovanne dos Santos Sousa  
Empresário  
CPF 031.735.033-17

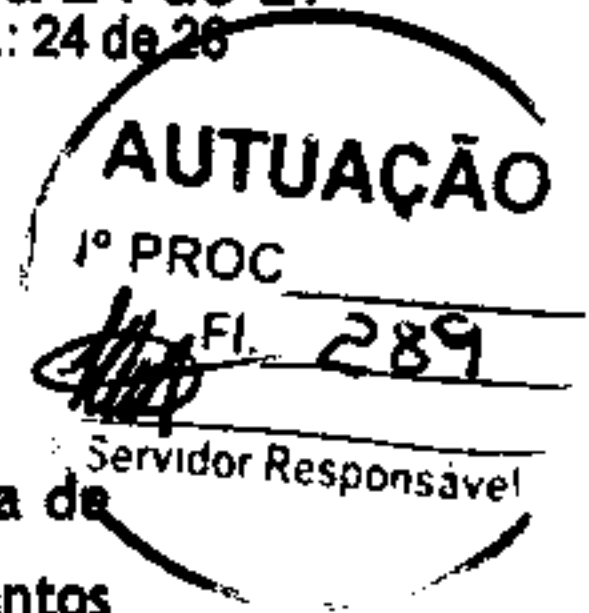
Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some appearing to be 'Geovanne Sousa'.

## NOTAS EXPLICATIVA



### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME** é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área de comércio a varejo de peças e acessórios para veículos entre outras do segmento. Foi fundada por Geovanne dos Santos Sousa em 29 de julho de 2015 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

### NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

**GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME**, e posteriormente registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

A documentação contábil da **GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apolam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME** mante em boa ordem a documentação contábil.

### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

- j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.



#### NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

#### NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Geovanne dos Santos Sousa  
Empresário  
CPF 031.735.033-17

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7





**T E R M O D E E N C E R R A M E N T O**

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma: GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME, estabelecida na Rodovia BR 135 KM 308,5, nº 21 - Anexo A, bairro Vila São José, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 22.952.843/0001-20 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102068493, arquivada em 29/07/2015.

Dom Pedro-MA 31 de Dezembro de 2021

Geovanne dos Santos Sousa  
Empresário  
CPF 031.735.033-17

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DE ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
03173503317	GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2022 13:42 SOB Nº 20220574189.  
 PROTOCOLO: 220574189 DE 09/05/2022. NIRE: 21102068493.  
 GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 23/06/2022  
 empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101517864 em 05/03/2021, protocolo 210308370. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME
Número de Registro:	21102068493
CNPJ:	22952843000120
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03173503317	GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

*(Handwritten signatures and marks)*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2021 20:43:23 SOB Nº 20210308370.  
 PROTOCOLO: 210308370 DE 01/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101517864. NIRE: 21102068493.  
 GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 05/03/2021





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA  
 REGISTRO..... : MA-007944/O-7  
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF..... : \*\*\*.129.163-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/10/2022 as 10:26:13.

Válido até: 05/01/2023.

Código de Controle: 435013.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Handwritten signatures and stamps, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/10/2022 09:44:23

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GEOVANNE DOS S. SOUSA**  
CNPJ: **22.952.843/0001-20**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

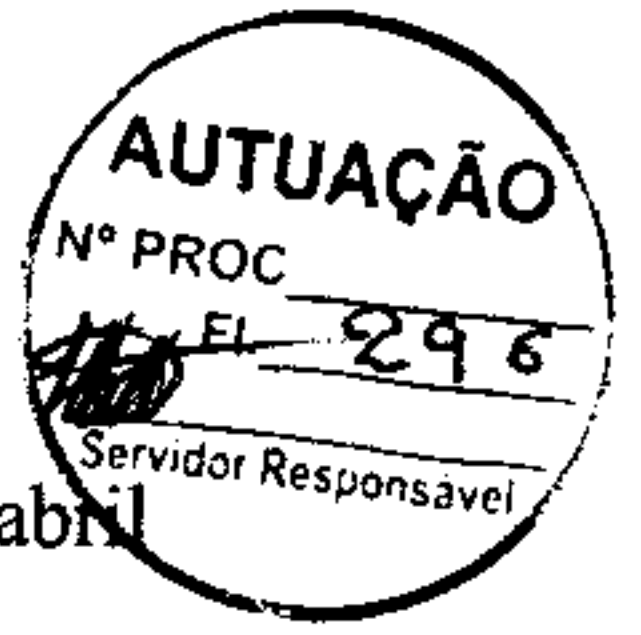
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Joanna Sousa




## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 222208-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.391.362/0001-28**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de outubro de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2022 11:09:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 15.391.362/0001-28

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Faint, illegible text, likely a scan of a document or contract terms]*

*[Handwritten signatures and initials]*





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.391.362/0001-28  
Razão Social: A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Endereço:

RUA JOAO DE DEUS, 26 - ANEXO B - CENTRO - Santa Quitéria do Maranhão / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



**Ministério da Economia**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.391.362/0001-28 DUNS®: 90\*\*\*\*\*40  
 Razão Social: A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA  
 Nome Fantasia: QUALIFICADO TRANSPORTE  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2022  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2023
FGTS	Validade:	15/10/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	07/04/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2022
Receita Municipal	Validade:	23/10/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

*(Assinaturas manuscritas)*

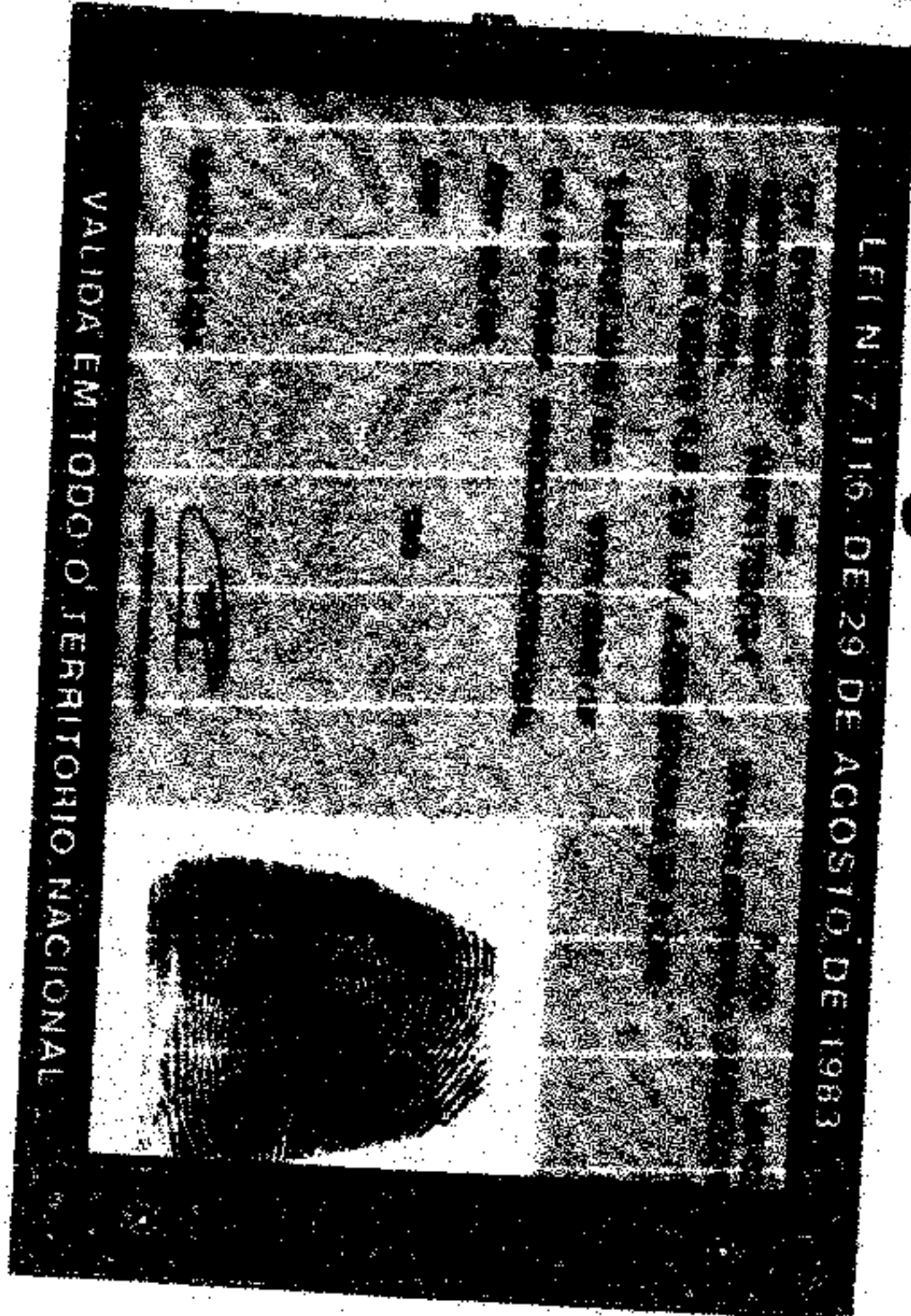
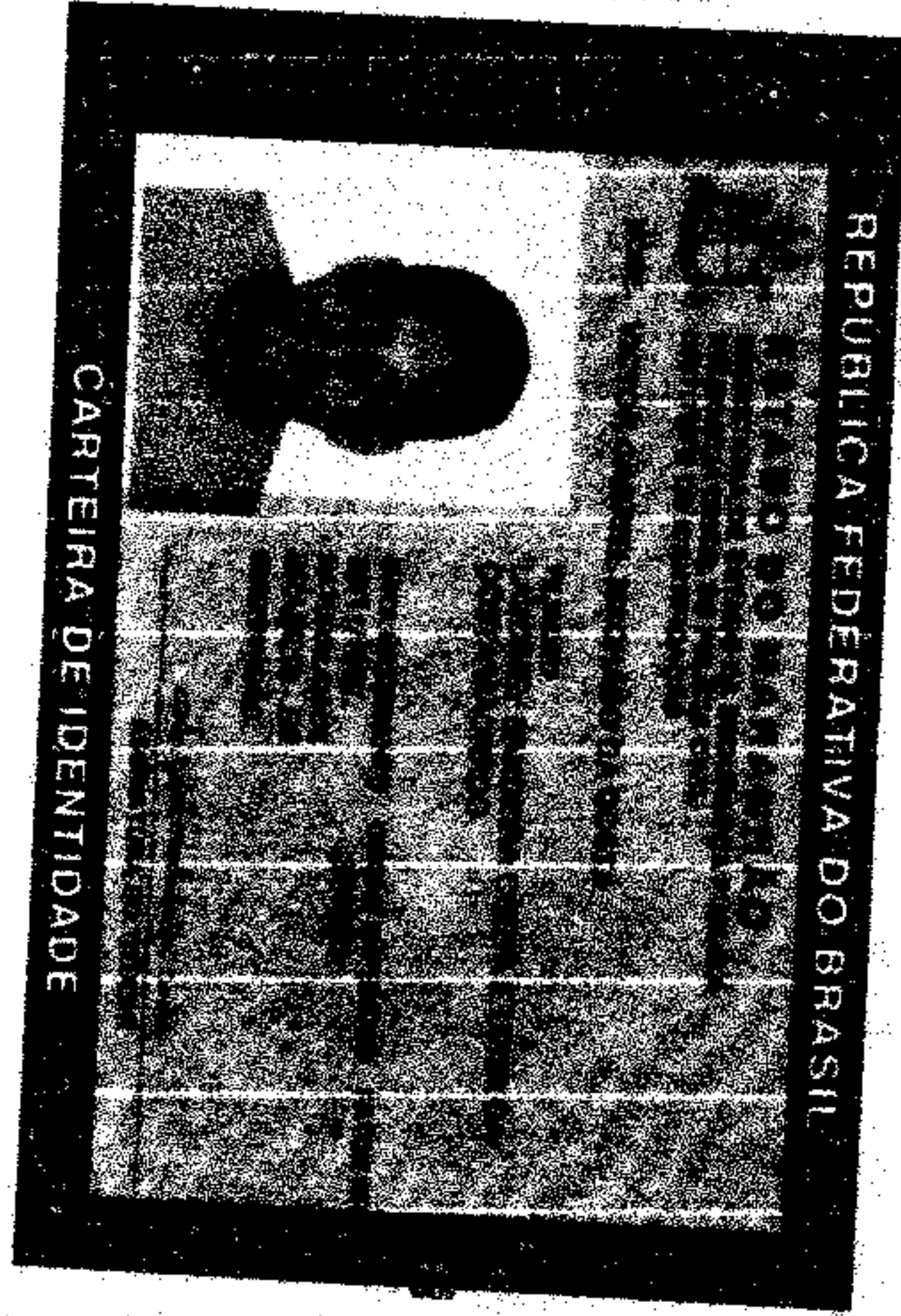
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2022 20:53

1 de 1

CPF: 048.048.193-80 Nome: ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES

Ass: \_\_\_\_\_



**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 10 / 10 / 2022

*[Signature]*  
Servidor Responsável

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

9/33





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **614.747.533-96**

Nome: **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

Data de Nascimento: **30/11/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/06/2013**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:33:35** do dia **20/09/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **11C3.1683.413D.65A9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*Handwritten signatures and marks:*  
- Signature: *Antonio Lima*  
- Signature: *[illegible]*  
- Signature: *[illegible]*  
- Signature: *[illegible]*  
- Signature: *[illegible]*  
- Mark: *9/53*



# CARTÓRIO JULIÃO

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
7º TABELIONATO DE NOTAS



Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião  
Titular  
Rua Piauí, 399 - Loja 11 - Centro  
São Paulo Towers - CEP 86010-420  
Fone (43) 3344-0101  
Londrina - Pr

Protocolo: 8243/2021

Livro: 76-P

Folhas: 107/108

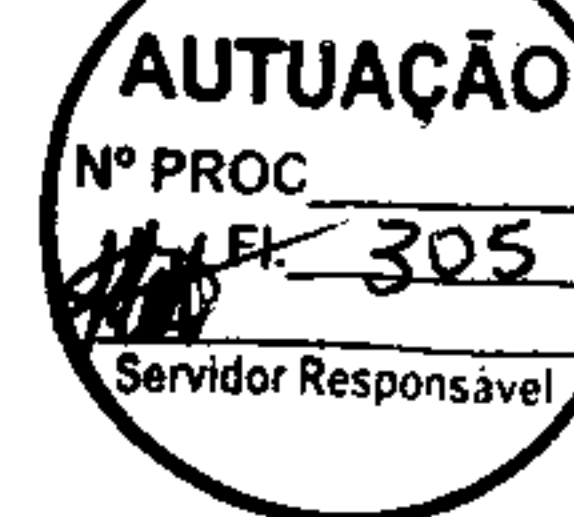
## PROCURAÇÃO QUE FAZ: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA A FAVOR DE VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

**SAIBAM** todos quanto este instrumento público de procuração virem que, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, na Rua Piauí, 399, loja 11, centro, compareceu como Outorgante:- **AM LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 15.391.362/0001-28, com sede na Rua João de Deus nº 26, Anexo B, Centro, em Santa Quitéria do Maranhão-MA, conforme Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada registrada sob nº 20211116696, em data de 16/09/2021; Balanço registrado sob nº 20211331139, em data de 27/10/2021; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão expedida em data de 27/10/2021, neste ato representada por seu sócio administrador, **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, filho de **ARMANDO MARTINS GUIMARÃES** e **REGINA FELIX VIANA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 036236642008-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 048.048.193-80, natural de Balsas/MA, nascido em 24/07/1992, residente e domiciliado na Rua João de Deus nº 26, Centro, Santa Quitéria do Maranhão-MA; reconhecida como a própria por mim, **Juliana Helena Martins Marquito**, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui como seu procurador:- **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente executivo, filho de **LAUDINEY BANDEIRA COSTA** e **LUISA DA COSTA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 048741732013-1 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 614.747.533-96, natural de Brasília/DF, nascido em 30/11/1997, residente e domiciliado na Avenida José Olavo Sampaio nº 1325, Centro, Presidente Dutra-MA; a quem confere poderes amplos e gerais, para o fim específico de representá-la junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, bem como participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão eletrônico, diálogo competitivo, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, podendo solicitar informações, participar de licitações, pregões, ofertar e/ou apresentar lances verbais, desentranhar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, contratos, termos, interpor mandado de segurança, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico. **PODENDO SUBSTABELECE**R. A qualificação do outorgado, bem como os poderes a ele outorgados e todos os demais elementos do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos por ele outorgante, isentando este Tabelionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. Dispensadas as testemunhas instrumentárias a este ato em

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTOS DE FIRMAS - DIVÓRCIOS - INVENTÁRIOS - TESTAMENTOS - NASCIMENTOS - CASAMENTOS - ÓBITOS

*[Assinaturas manuscritas]*

Continuar na Página 2  
CARTÓRIO JULIÃO  
LONDINA-PR  
2º REGISTRO CIVIL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**"A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Balsas/MA, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 036236642008-5 SSP/MA, CPF nº 048.048.193-80, residente e domiciliado à Rua João de Deus, nº 26, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP 65.540-000:

Na condição de sócio da empresa **"A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA"**, com sede na Rua Humberto de Campos, nº S/N, Centro, Lago do Junco/MA, CEP 65.710-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.391.360/0001-28 devidamente arquivada na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200781691 em 18/04/2012 resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se nesta data o endereço para a **Rua João de Deus, Nº 26 anexo B, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP: 65.540-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se nesta data o capital que era de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), e passa e ser de 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) distribuído em cotas no valor de 1,00 (Um Real) cada, a diferença no valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país:

	Quota	Porcentagem	Valor
<b>ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES</b>	1.000.000	100%	1.000.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se nesta data o objeto social:

Principal:

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Secundárias:

0115-6/00 Cultivo de soja

0151-2/01 Criação de bovinos para corte

0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

2869-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4120-4/00 Construção de edifícios

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados

7/57





4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar  
 4622-2/00 Comércio atacadista de soja  
 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 5212-5/00 Carga e descarga  
 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos  
 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor  
 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária  
 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
 7911-2/00 Agências de viagens  
 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - A empresa será administrada pelo Sr. **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2012).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Arnau Samuel Viana Guimarães' and other smaller signatures and initials.

Consolidação da sociedade empresária limitada sobre o nome empresarial **A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**



**ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA SOB NOME EMPRESARIAL DE "A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA".**

**ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**, brasileiro, natural de Balsas/MA, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 036236642008-5 SSP/MA, CPF nº 048.048.193-80, residente e domiciliado à Rua João de Deus, nº 26, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP 65.540-000:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente sociedade empresaria limitada girará sob nome empresarial **"A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa é localizada na **Rua João de Deus, Nº 26 anexo B, Centro, Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP: 65.540-000**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa terá por objeto social:

Principal:

7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Secundárias:

0115-6/00 Cultivo de soja

0151-2/01 Criação de bovinos para corte

0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

2869-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

3314-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas

3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

4120-4/00 Construção de edifícios

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4622-2/00 Comércio atacadista de soja

4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

9/53

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 5212-5/00 Carga e descarga  
 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos  
 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor  
 7820-5/00 Locação de mão de obra temporária  
 7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
 7911-2/00 Agências de viagens  
 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais



**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 09/04/2012, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – Com a alteração o capital é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

	Quota	Porcentagem	Valor
<b>ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES</b>	1.000.000	100%	1.000.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A empresa será administrada pelo Sr. **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2012.

#### **CLÁUSULA SETIMA**

O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Declara o sócio desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA NONA**

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor total do capital integralizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

*(Handwritten signatures and initials)*

10753



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o foro da comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA) 26 de agosto de 2021.

---

**ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES**

Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04804819380	ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 14:02 SOB Nº 20211116696.  
 PROTOCOLO: 211116696 DE 14/09/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106861717. CNPJ DA SEDE: 15391362000128.  
 NIRE: 21200781691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2021.  
 A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12/53



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC \_\_\_\_\_  
 Nº FOL \_\_\_\_\_  
 Servidor Responsável \_\_\_\_\_

**AUTENTICAÇÃO**

Poder Judiciário - TJMA. Selo:

AUTENT030106HIWAYDCG2XL3DJ64 Ato: 13.18

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. BALSAS/MA, 7 de outubro de 2022 15:55:11 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC R\$ 0,15 + FEMP R\$ 0,20 + FADEP R\$ 0,20 = TOTAL R\$ 5,69

RUFINO LIMA DE CARVALHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **048.048.193-80**

Nome: **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES**

Data de Nascimento: **24/07/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/05/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **20:47:20** do dia **09/10/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **28F0.C72A.836F.EDBA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*Arnan*

*Arnan*

*Geobanna Louisa*

*Arnan*

19/53



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**AUTUAÇÃO**  
º PROC  
Nº 313  
Servidor Responsável

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.391.362/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/04/2012</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**A M LOCAÇÃO, SERVICOS E COMERCIO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALIFICADO TRANSPORTE</b>	PORTE <b>EPP</b>
-------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.15-6-00 - Cultivo de soja
- 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOAO DE DEUS</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO B</b>
-------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>65.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA QUIERIA DO MARANHÃO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANTEROSD@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8408-0388</b>
----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/04/2012</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and notes]*  
15/53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.391.362/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2012
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
52.12-5-00 - Carga e descarga  
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
79.11-2-00 - Agências de viagens  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO DE DEUS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO ANEXO B
------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA QUITERIA DO MARANHAO	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTEROSD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8408-0388
---------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2022 às 22:05:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*[Handwritten signatures and marks]*

26/5





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 15.391.362/0001-28  
**NOME EMPRESARIAL:** A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/10/2022 às 22:05 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right. One signature appears to read 'Gabriela Souza'. There are also some handwritten numbers and marks, such as '17/5' on the far right.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001

OBJETO: fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

AM LOCACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ : 15.391.362.0001-28, sediada na RUA JOAO DE DEUS Nº 26, CENTRO, SANTA QUITERIA – MA representada pelo(a) Sr(a) ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES , R.G. nº0362236642008- 5 , CPF nº 048.048.193-80, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Quitéria - MA 10 de Outubro de 2022

*Victor Gabriel Machado da Costa*  
AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 614.474.533-96  
RG: 048741732013-1

A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA  
R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA  
CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3  
CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM

10/53

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001  
OBJETO: fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

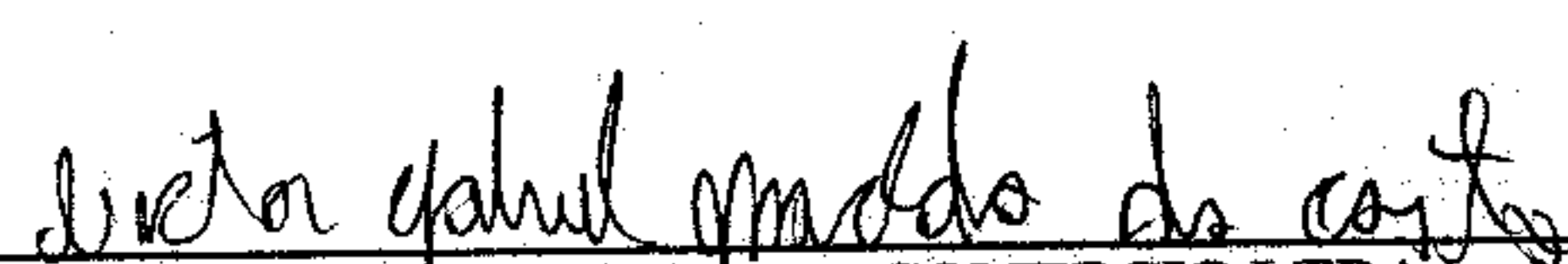
Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

**AM LOCACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº  
CNPJ : 15.391.362.0001-28, sediada na RUA JOAO DE DEUS Nº 26, CENTRO, SANTA  
QUITERIA – MA  
representada pelo(a) Sr(a) **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES**, R.G. nº0362236642008-  
5, CPF nº 048.048.193-80, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº  
123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se  
enquadra como:

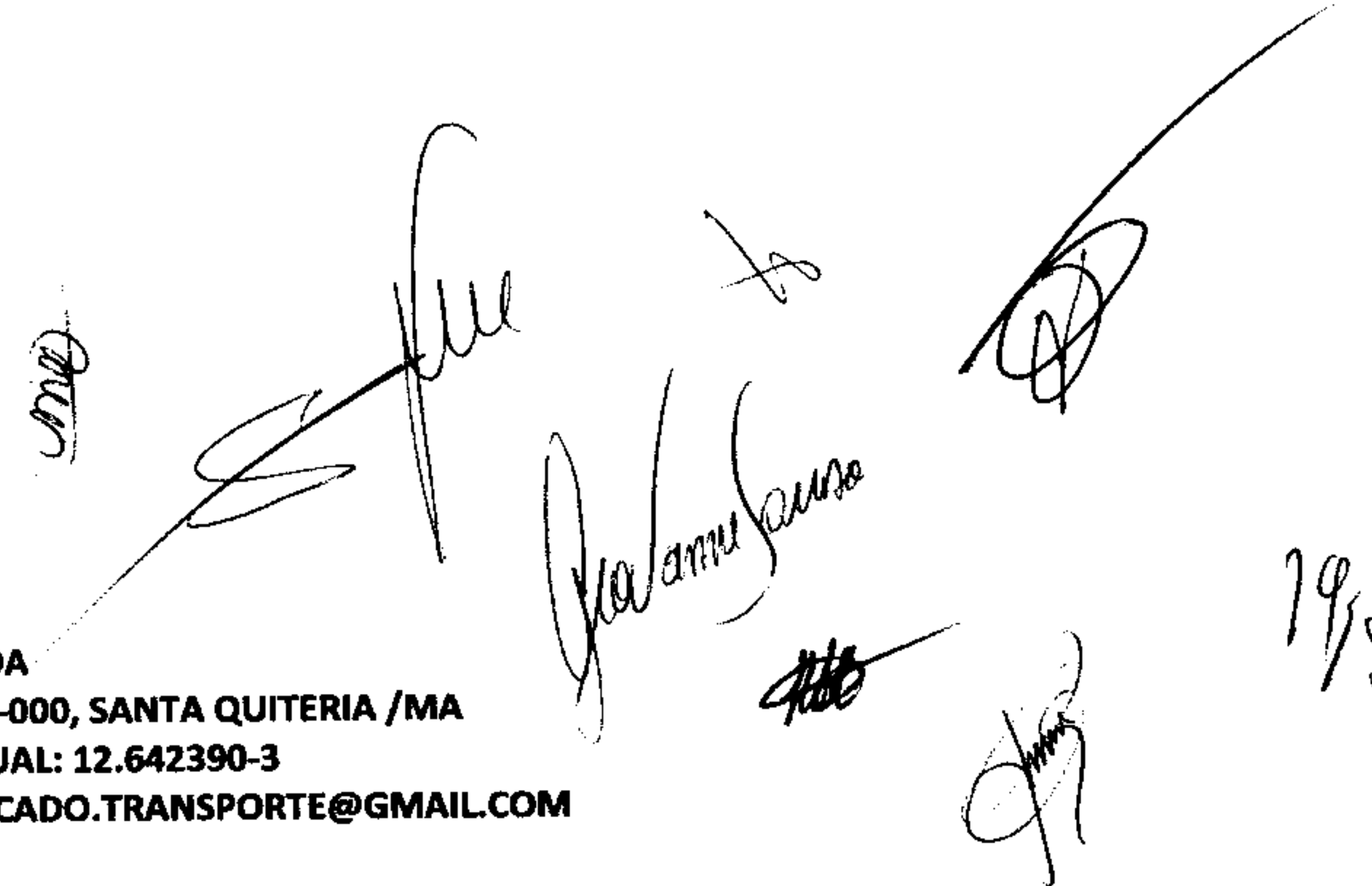
- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar 155/2016.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no §4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Santa Quitéria - MA 10 de Outubro de 2022

  
AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 614.474.533-96  
RG: 048741732013-1

A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA  
R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA  
CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3  
CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM







## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2202238254		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200781691	CNPJ 15.391.362/0001-28	Data de Ato Constitutivo 18/04/2012		Início de Atividade 09/04/2012	
Endereço Completo Rua JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO - Santa Quitéria do Maranhão/MA - CEP 65540-000					
Objeto Social 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 01.15-6-00 - CULTIVO DE SOJA 01.51-2-01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE 08.10-0-06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 33.14-7-12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 45.11-1-04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS 46.22-2-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA 46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 2869-1/00 FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSÓRIOS (USINA DE ASFALTO) 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
Dados do Sócio					
Nome ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES	CPF/CNPJ 048.048.193-80	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES	CPF 048.048.193-80	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 19/04/2022	Número 20220463646	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2022, às 20:13:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TRVGAHAE.



MAC2202238254

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202238330
NIRE 21200781691 CNPJ 15.391.362/0001-28		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOAO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B, CENTRO - Santa Quitéria do Maranhão/MA - CEP 65540-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220463646	19/04/2022	BALANCO
223	20211331139	27/10/2021	BALANCO
002	20211116696	16/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210326344	23/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200215973	16/04/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200215973	16/04/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200215973	16/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20120242605	18/04/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200781691	18/04/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2022, às 20:13:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKCDHLC.



MAC2202238330

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'João de Deus' and several other scribbles.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001

OBJETO: fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa AM LOCACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA , CNPJ 15.391.362.0001-28 , representada pelo(a) Sr ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES , R.G. nº0362236642008- 5 ,CPF nº 048.048.193-80, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Construtora e Transportadora São Lucas Eireli., e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGAO PRESENCIAL 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGAO PRESENCIAL 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL 013/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato PREGAO PRESENCIAL 013/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;


e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes /MA antes da abertura oficial das propostas;

f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

g) que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Quitéria - MA 10 de Outubro de 2022

  
AM LOCAÇÕES SERVICOS E COMERCIO LTDA  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 614.474.533-96  
RG: 048741732013-1

A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA  
R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA  
CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3  
CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM

22/10



Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001


OBJETO: fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

AM LOCAÇÃO SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº  
CNPJ : 15.391.362.0001-28, sediada na RUA JOAO DE DEUS Nº 26, CENTRO, SANTA QUITERIA -MA  
representada pelo(a) Sr(a) ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES , R.G. nº0362236642008- 5 , CPF  
nº 048.048.193-80,, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos  
de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal  
de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa Quitéria - MA 10 de Outubro de 2022

  
AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 614.474.533-96  
RG: 048741732013-1

A M LOCAÇÃO, SERVICOS E COMERCIO LTDA  
R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA  
CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3  
CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM

23/9

sistema contabilidade Geral

\*\* B A L A N C O PATRIMONIAL \*\*

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDEREÇO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

Livro...: SINTETICO - Anual Período: Jan a Dez /2021 Emissão: 31/12/2020 FOLHA(S)

\*---Conta---\* \*-----Nomenclatura -----\* ' ' -- saldo -

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	Disponível	
1.01.01.01	Caixa	15.300,11
1.1.2	clientes	840.090,36
1.01.02.01	clientes	
1.01.05	Estoques	756.337,87
1.01.05.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	
1.03	ATIVO PERMANENTE	
1.03.02	Imobilizado	40.108,40
1.03.02.01	Instalações	16.026,20
1.03.02.02	Móveis e Utensílios	444.776,66
1.03.02.03	Máquinas e Equipamentos	(123,933,87)
1.03.02.009	(-) Depreciações, Amortizações e Exausto	
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>1.988.705,73</b>



2	PASSIVO	
2.01	Passivo circulante	
2.01.03	Fornecedores	(60.390,81)
2.01.03.01	Fornecedores Nacionais	
2.01.04	obrigações Tributárias	(53.425,33)
2.01.04.01	Impostos e Contribuições a Recolher	
2.01.05	obrigações Trabalhista e Previdenciárias	(20.866,54)
2.01.05.01	obrigações com o PESSOAL	(9.235,78)
2.01.05.02	obrigações Previdenciárias	
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01	capital social	(1.000.000,00)
2.04.01.01	capital subscrito	
2.04.03	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(844.787,27)
2.04.03.01	Lucro do Exercício	
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>1.988.705,73</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL da firma A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2021, somando a importância de (1.988.705,31) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos fornecidos, pelo que assinamos.

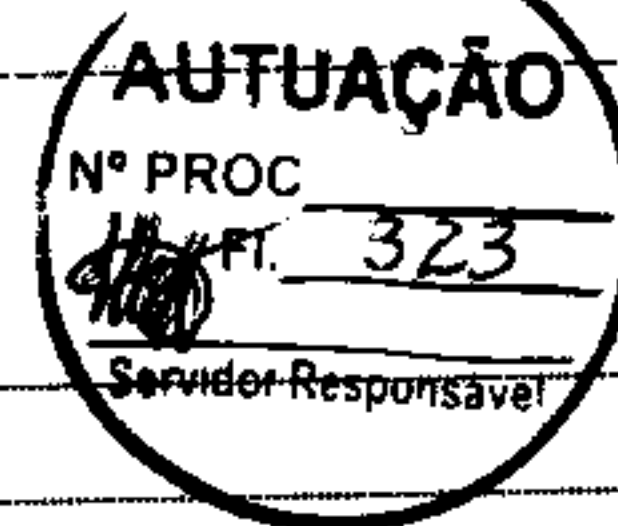
Santa Quitéria do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2021.

ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES  
 CPF.: 048.048.193-80  
 Sócio-Administrador

JAWILSON RIBEIRO FREITAS  
 CPF: 644.644.233-53  
 CONTADOR. CRC-MA-014381-0

*[Handwritten signatures and initials]*

sistema contabilidade Geral  
 EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ:15.391.362/0001-28 REG. JUNTA:21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDEREÇO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000  
 Livro...: SINTETICO - Anual Período: Jan a Dez /2021 Emissão: 31/12/2021 -FOLHA(S)



BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO E ANALÍTICO

RECEITAS

4.01.01.02.0000	Receita de Serviços Prestados e Vendas	(2.050.392,40)
		(820.157,20)
		(1.230.235,20)
4.01.01.02.0001	Serviços Prestados	
4.01.01.02.0003	Produtos Vendidos	
14.01.02.03.0000 (-)	Impostos Incidentes sobre Vendas	101.904,50
4.01.02.03.0006 (-)	Das Simples Nacional	101.904,50
<b>TOTAL DAS RECEITAS==&gt;</b>		<b>(1.948.487,90)</b>

DESPESAS

3.01.01.01.0000	Custo de vendas e serviços	737.630,43
23.01.01.01.01	Custo de Produtos vendidos	557.399,48
23.01.01.01.02	Materiais Aplicados	180.230,95
3.01.01.02.0000	Mao-de-Obra Direta	13.420,57
3.01.01.02.0010	Refeicoes	13.420,57
3.01.01.03.0000	Gastos Gerais	30.600,00
3.01.01.03.0001	Combustiveis e Lubrificantes	30.600,00
3.02.01.01.0000	Despesas com Pessoal	78.280,79
3.02.01.01.0001	Salarios e Ordenados	43.029,88
3.02.01.01.0006	INSS	20.320,40
3.02.01.01.0007	FGTS	14.930,91
3.02.02.02.0000	Alugueis e Arrendamentos	60.000,00
3.02.02.02.0001	Alugueis de Imoveis	24.000,00
3.02.02.02.0002	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	36.000,00
3.02.02.04.0000	Despesas Gerais	153.768,45
3.02.02.04.0001	Energia Eletrica	42.005,87
3.02.02.04.0002	Agua e Esgoto	1.533,61
3.02.02.04.0003	Telefone	9.300,45
3.02.02.04.0006	Material de Escritorio	4.960,22
3.02.02.04.0007	Material de Higiene e Limpeza	4.710,88
3.02.02.04.0008	Assistencia Contabil	24.000,00
3.02.02.04.0009	Servicos Prestados por Terceiros	29.000,00
3.02.02.04.0010	Depreciacoes e Amortizacoes	16.580,00
3.02.02.04.0014	Depesas Diversas	21.677,42
<b>TOTAL DAS DESPESAS==&gt;</b>		<b>1.103.700,23</b>

RESULTADO DO EXERCICIO

.....(LUCRO) ..... (844.787,67)

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2021.

ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES  
 CPF.: 048.048.193-80  
 Sócio-Administrador

JAWILSON RIBEIRO FREITAS  
 CPF: 644.644.233-53  
 CONTADOR. CRC-MA-014381-0



sistema contabilidade Geral

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDERECO...: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000



INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$ILG = \frac{1.611.728,34}{143.918,46} = 11,19$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$ILI = \frac{1.611.728,34}{143.918,46} = 11,19$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$ISG = \frac{1.988.705,73}{143.918,46} = 13,81$$

ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES  
 CPF.: 048.048.193-80  
 Sócio-Administrador

JAWILSON RIBEIRO FREITAS  
 CPF: 644.644.233-53  
 CONTADOR. CRC-MA-014381-0

*[Handwritten signatures and initials]*

26/5

sistema contabilidade Geral

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.873.846/0001-43 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDEREÇO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

## Notas Explicativas das Demonstrações contábeis em 31/12/2021



### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo contábil para Pequenas Empresas.

### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES CNAE (7732-2/01). No período em apreço, a maioria das operações foi restrita à cidade de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO no Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes em sua totalidade QUE SE DIRIGEM AO NOSSO ESTABELECIMENTO.

### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

#### 3.1 - caixa e Equivalente de caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

#### 3.2 - Estoques

são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. o custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

#### 3.3 - Contas a Receber e a Pagar

classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

#### 3.4 - Imobilizado

os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

#### 3.5 - Receitas e Despesas

são registradas com base no regime de competência, observando os Princípios contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do custo Histórico e da confrontação.

#### 3.6 - Capital Social

o Capital social integralizado é de R\$ 1.000.000,00 composto por

1.000.000 Quotas no valor de R\$ 1,00 Pertencentes a ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 31 de Dezembro 2021.

ARNAN SAMUEL VIANAGUIMARAES  
 CPF.: 048.048.193-80  
 Sócio-Administrador

JAWILSON RIBEIRO FREITAS  
 CPF: 644.644.233-53  
 CONTADOR CRC-MA-014381-0

27/12

Sistema Contabilidade Geral

EMPRESA: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.873.846/0001-43 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDEREÇO...: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

## Notas Explicativas das Demonstrações contábeis em 31/12/2021



### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

### Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações contábeis do exercício de 2019 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2021

ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES  
 CPF.: 048.048.193-80  
 Sócio-Administrador

JAWILSON RIBEIRO FREITAS  
 CPF: 644.644.233-53  
 CONTADOR. CRC-MA-014381-0

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right. There is also a handwritten number '28' in the bottom right corner.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04804819380	ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS

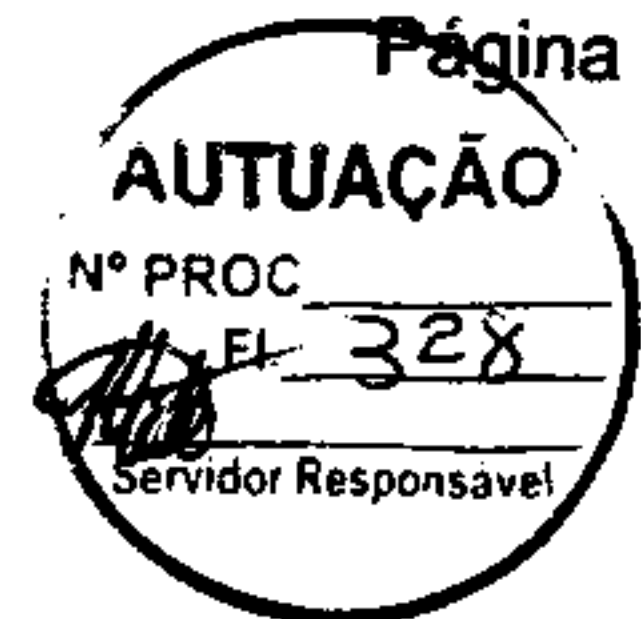
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 11:42 SOB Nº 20220463646.  
 PROTOCOLO: 220463646 DE 19/04/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204889266. CNPJ DA SEDE: 15391362000128.  
 NIRE: 21200781691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.  
 A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

29/8



## Termo de Abertura

Contém esta encadernação de formulários contínuos, 020 folhas enumeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 020, e que servirá de Livro Diário de número 02, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade	AM LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Endereço	RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26, ANEXO B
Bairro	CENTRO CEP: 65.540-000
cidade	Santa Quitéria do Maranhão/Maranhão
CNPJ	15.391.362/0001-28
Nire	21200781691
Data de Arquivamento:	18/04/2012

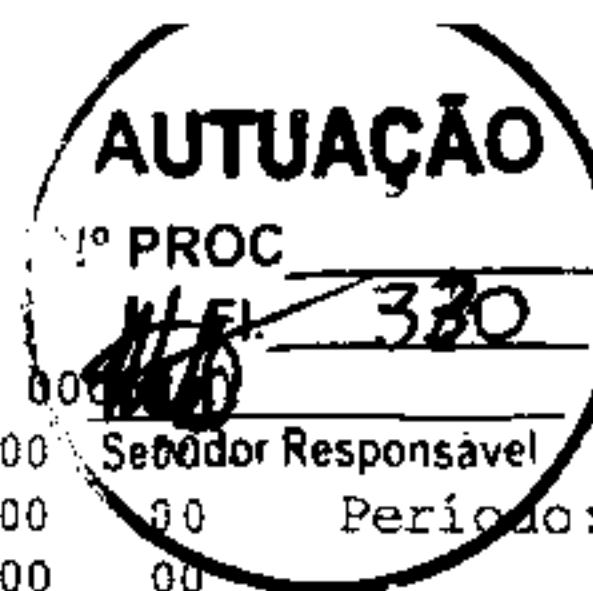
Santa Quitéria do Maranhão (MA), 01 de Janeiro de 2021.

Arnan Samuel Viana Guimarães  
CPF: 048.048.193-80  
Sócio - Administrador

Jawilson Ribeiro Freitas  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC MA014381-0







SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDDD # AAA RRRRRR #  
DD DD # AA AA RR RR #  
DD DD # AA AA RR RR #  
DD DD # AAAAAA RRRRRR #  
DDDDD # AA AA RR RR #

Nº PROC

1151 320

Setor Responsável

Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 02

00000



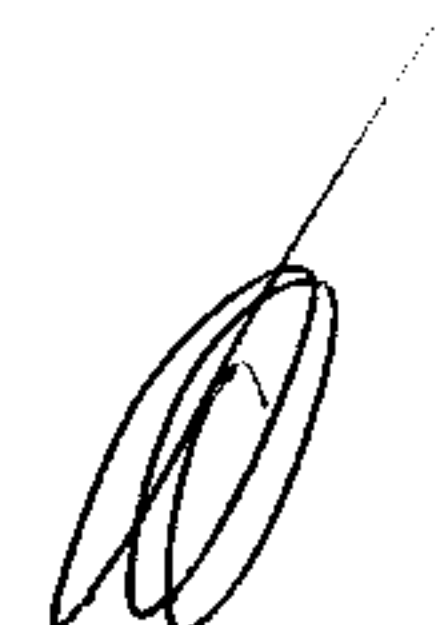
Folhas: 3

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
ENDERECO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000


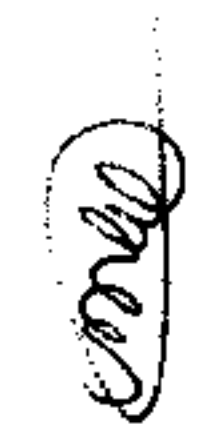
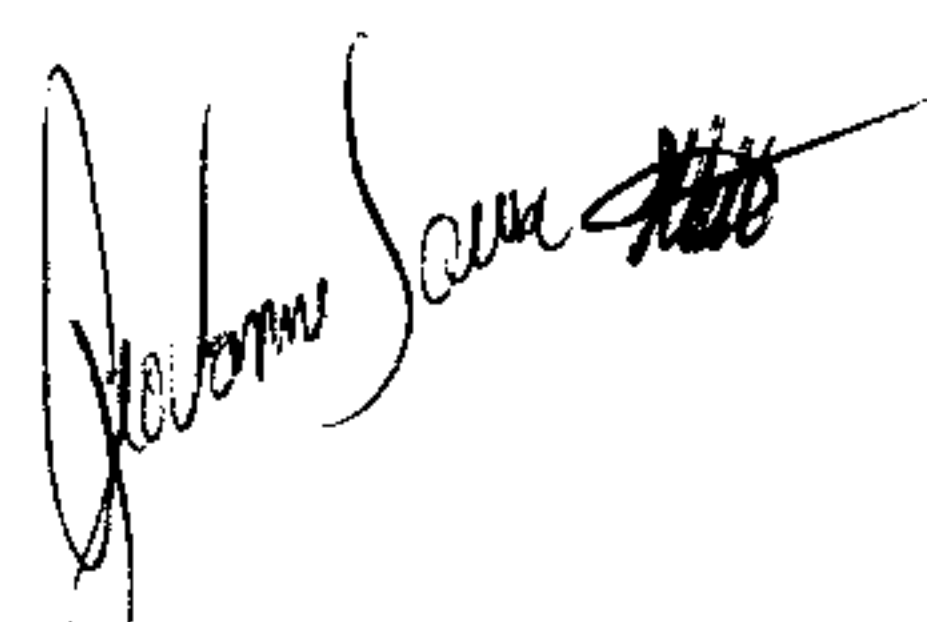

=====  
\*Data\*-Cta/Devedor-\* \*-Cta/credora-\* \*-----Historico do Lançamento-----\* \*Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*  
=====

Data	Cta/Devedor	Cta/credora	Historico do Lançamento	Regi	Debito Do Mes	Credito Do Mes
28/02	1.01.02.01.0001	4.01.01.02.0001	VR. SERVICOS PRESTADOS CFE NF	25	90.500,00	90.500,00
28/02	2.01.04.01.0012	1.01.01.01.0001	PAG DAS SIMPLES NACIONAL	42	1.254,31	1.254,31
28/02	2.01.05.01.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO. LIQ. SALARIO	26	12.340,50	12.340,50
28/02	2.01.05.02.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA	27	980,70	980,70
28/02	2.01.05.02.0002	1.01.01.01.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA	28	720,40	720,40
28/02	3.01.01.02.0010	1.01.01.01.0001	PAG REFEICOES	29	575,00	575,00
28/02	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAG COMBUSTIVEL	36	850,00	850,00
28/02	3.02.01.01.0001	2.01.05.01.0001	PROVISAO SALARIOS	38	12.340,50	12.340,50
28/02	3.02.01.01.0006	2.01.05.02.0001	PROVISAO INSS	43	980,70	980,70
28/02	3.02.01.01.0007	2.01.05.02.0002	PROVISAOFGTS	44	720,40	720,40
28/02	3.02.02.02.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO ALUGUEL	40	1.500,00	1.500,00
28/02	3.02.02.02.0002	1.01.01.01.0001	PAG ALUGUEL MAQUINAS	37	3.500,00	3.500,00
28/02	3.02.02.04.0001	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE ENERGIA	30	700,24	700,24
28/02	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE TELEFONE	31	359,87	359,87
28/02	3.02.02.04.0006	1.01.01.01.0001	PAG MAT DE EXPEDIENTE	32	300,59	300,59
28/02	3.02.02.04.0007	1.01.01.01.0001	PAG COMPRA DE MAT DE LIMPEZA	33	205,87	205,87
28/02	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PAG HONORARIOS CONTABEIS	34	750,00	750,00
28/02	3.02.02.04.0009	1.01.01.01.0001	PAG SERVICOS PRESTADOS	35	1.500,00	1.500,00
28/02	3.02.02.04.0014	1.01.01.01.0001	PAG REF. DESPESAS DIVERSAS	39	653,21	653,21
28/02	4.01.02.03.0006	2.01.04.01.0012	PROVISAO DAS SIMPLES NACIONAL	41	4.023,21	4.023,21
Total do Dia --- >>					134.755,50	134.755,50

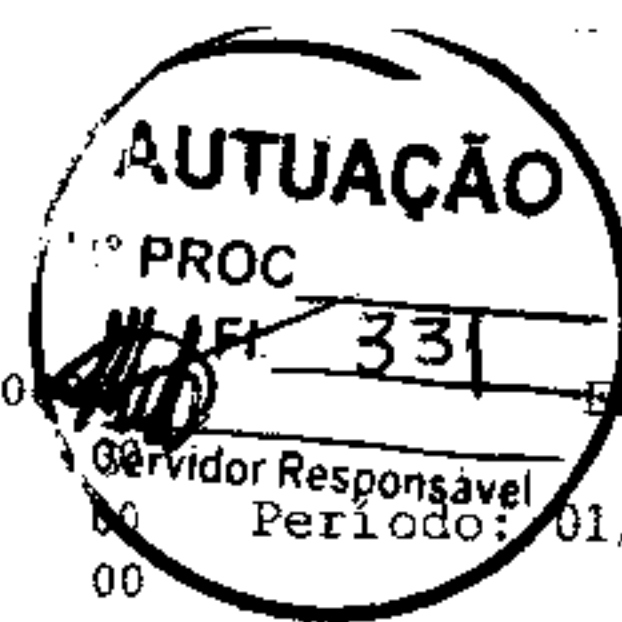
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

A Transportar ---->> 134.755,50 134.755,50

    32/53

DDDDD || AAA RRRRRR || 00
DD DD || AA AA RR RR || 00
DD DD || AA AA RR RR || 00
DD DD || AAAAAA RRRRRR || 00
DDDDD || AA AA RR RR || 00000



PRIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: 02

Folhas: 4

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012
ENDERECO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

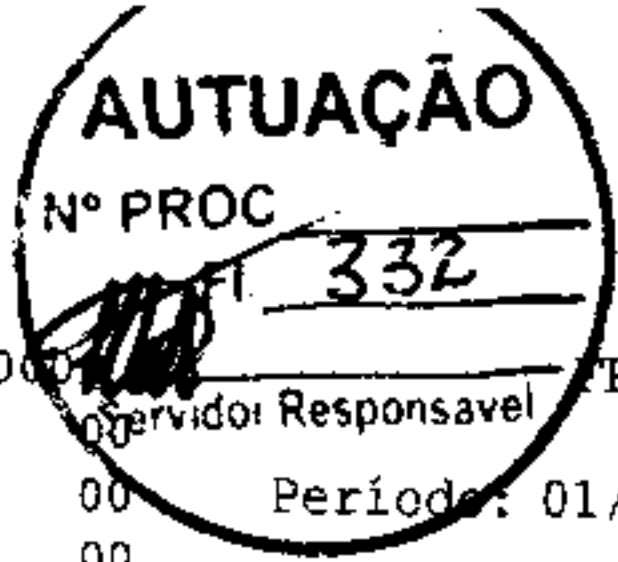
Table with columns: \*Data\*, \*-Cta/Devedor-\*, \*-Cta/credora-\*, \*Histórico do Lançamento-\*, \*Regi\* \*, \*-Debito Do Mes-\*, \*-Credito Do Mes-\*. Rows include various accounting entries like 'Nosso Recebimento clientes', 'VR. SERVICOS PRESTADOS CFE NF', etc., ending with a total of 244.454,65.

Vertical column of asterisks used as a separator or filler.

Handwritten signature of the transporter.

A Transportar ---->> 244.454,65 244.454,65

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including '33/57'.



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD DD AA RRRRRR DD 0000
DD DD AA RR RR 00
DD DD AA RR RR 00
DD DD AAAA RRRRRR 00
DDDD AA AA RR RR 00000

Operador Responsavel PRIM & SOFT-ATA
Periodo: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: 02

Folhas: 5

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012
ENDERECO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

\*Data\* \*-Cta/Devedor\* \*-Cta/credora\* \*-Historico do Lançamento\* \*-Regi\* \*-Debito Do Mes\* \*-Credito Do Mes\* \*

Table with columns for date, description, and amounts. Includes entries like 'Nosso Recebimento clientes', 'VR. SERVICOS PRESTADOS CFE NF', 'COMPRAS DE MERCADORIAS N/DT', etc. Total do Dia: 239.210,65

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

A Transportar ---->> 253.252,25 253.252,25

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDDDD # AAA RRRRRR # 000000
DD DD # AA AA RR RR # 00
DD DD # AA AA RR RR # 00
DD DD # AAAAAA RRRRRR # 00
DDDDDD # AA AA RR RR # 00000

Server Responsável
Periodo 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: 02

Folhas: 6

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012
ENDERECO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

\*Data\* \*-Cta/Devedor\* \*-Cta/credora\* \*-----Histórico do Lançamento-----\* \*Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*

Table with columns: Date, Account, Description, Debit, Credit. Includes entries like 'Nosso Recebimento clientes', 'VR. SERVICOS PRESTADOS CFE NF', etc.

Total do Dia ---->> 244.346,29 244.346,29

\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

A Transportar ---->> 244.346,29 244.346,29

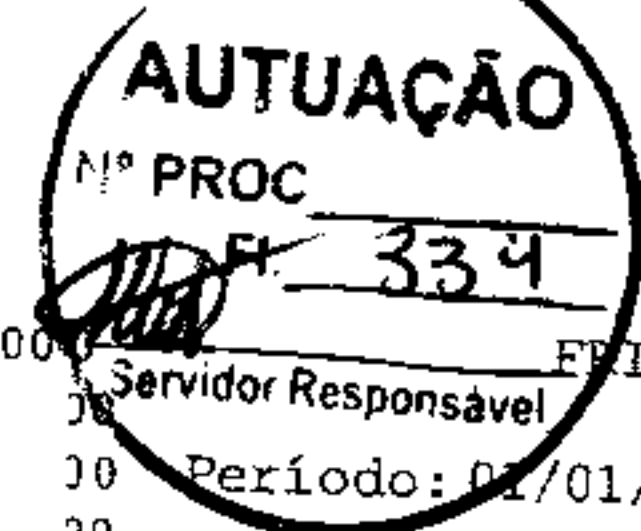
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

35/53



Livro: 02

DDDDD // AAA RRRRRR // 0000  
 DD DD // AA AA RR RR // 00  
 DD DD // AA AA RR RR // 00 30  
 DD DD // AAAAAA RRRRRR // 00 30  
 DDDDD // AA AA RR RR // 0000C

Servidor Responsável: [assinatura]  
 Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Folhas: 7

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDEREÇO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

Data	Cta/Devedor	Cta/credora	Historico do Lançamento	Regi	Debito Do Mes	Credito Do Mes
30/06	1.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	Nosso Recebimento clientes	144	55.400,00	55.400,00
30/06	1.01.02.01.0001	4.01.01.02.0001	VR. SERVICOS PRESTADOS CFE NF	74	85.400,00	85.400,00
30/06	1.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	COMPRA DE MERCADORIAS N/DT	134	25.400,00	25.400,00
30/06	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAG FORNECEDORES	135	1.326,21	1.326,21
30/06	2.01.04.01.0012	1.01.01.01.0001	PAG DAS SIMPLES NACIONAL	143	3.021,21	3.021,21
30/06	2.01.05.01.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO. LIQ. SALARIO	122	12.340,50	12.340,50
30/06	2.01.05.02.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA	123	980,70	980,70
30/06	2.01.05.02.0002	1.01.01.01.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA	124	720,40	720,40
30/06	3.01.01.01.0002	1.01.05.01.0004	APROPRIACAO CUSTOS	139	26.100,00	26.100,00
30/06	3.01.01.02.0010	1.01.01.01.0001	PAG REFEICOES	75	546,50	546,50
30/06	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAG COMBUSTIVEL	132	850,00	850,00
30/06	3.02.01.01.0001	2.01.05.01.0001	PROVISAO SALARIOS	136	12.340,50	12.340,50
30/06	3.02.01.01.0006	2.01.05.02.0001	PROVISAO INSS	137	980,70	980,70
30/06	3.02.01.01.0007	2.01.05.02.0002	PROVISAO FGTS	138	720,40	720,40
30/06	3.02.02.02.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO ALUGUEL	141	1.500,00	1.500,00
30/06	3.02.02.02.0002	1.01.01.01.0001	PAG ALUGUEL MAQUINAS	133	3.500,00	3.500,00
30/06	3.02.02.04.0001	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE ENERGIA	125	700,24	700,24
30/06	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE AGUA	126	100,58	100,58
30/06	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE TELEFONE	127	396,85	396,85
30/06	3.02.02.04.0006	1.01.01.01.0001	PAG MAT DE EXPEDIENTE	128	300,21	300,21
30/06	3.02.02.04.0007	1.01.01.01.0001	PAG COMPRA DE MAT DE LIMPEZA	129	235,21	235,21
30/06	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PAG HONORARIOS CONTABEIS	130	750,00	750,00
30/06	3.02.02.04.0009	1.01.01.01.0001	PAG SERVICOS PRESTADOS	131	1.500,00	1.500,00
30/06	3.02.02.04.0014	1.01.01.01.0001	PAG REF. DESPESAS DIVERSAS	140	745,61	745,61
30/06	4.01.02.03.0006	2.01.04.01.0012	PROVISAO DAS SIMPLES NACIONAL	142	4.986,37	4.986,37
Total do Dia --- >>					240.842,19	240.842,19

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

[Handwritten signature]

A Transportar ----->> 240.842,19 240.842,19

[Handwritten signature]

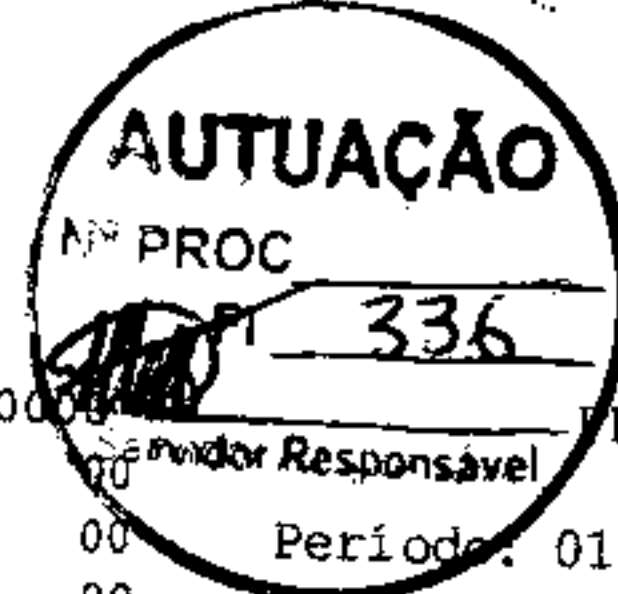
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

26/9/21







SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 02

DDDD		AAA	RRRRR		00000	
DD	DD		AA AA	RR RR		00
DD	DD		AA AA	RR RR		00
DD	DD		AAAAAA	RRRRR		00
DDDD		AA AA	RR RR		00000	

PRIM & SOFT-ATA  
Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Folhas: 9

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.3620001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDERECO...: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

-----  
 \*Data\*-cta/Devedor-\* \*-Cta/Credora-\* \*------Historico do Lançamento-----\* \*Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*  
 -----

31/07	1.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	Nosso Recebimento clientes	169	58.600,00	58.600,00
31/07	1.01.02.01.0001	4.01.01.02.0001	VR. SERVICOS PRESTADOS CFE NF	145	80.600,00	80.600,00
31/07	1.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	COMPRA DE MERCADORIAS N/DT	159	30.400,00	30.400,00

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

A Transportar ---->> 244.593,40 244.593,40

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature: Gustavo Sousa]*

*[Handwritten number: 38/52]*







DDDD DD || AAA RRRRRR || 0000  
 DD DD || AA AA RR RR || 00  
 DD DD || AA AA RR RR || 00  
 DDDDD || AA AA RR RR || 0000

**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC             
 Nº FI 339  
 Servidor Responsável             
 Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDERECO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

*Data*	*-cta/Devedor*	*-Cta/credora*	Historico do Lancamento	*Regi*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
31/10	1.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	Nosso Recebimento clientes	243	80.400,00	80.400,00
31/10	1.01.02.01.0001	14.01.01.02.0001	VR. SERVICOS PRESTADOS CFE NF	219	80.600,00	80.600,00
31/10	1.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	COMPRA DE MERCADORIAS N/DT	233	50.400,00	50.400,00
31/10	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAG FORNECEDORES	234	1.423,26	1.423,26
31/10	2.01.04.01.0012	1.01.01.01.0001	PAG DAS SIMPLES NACIONAL	242	3.021,19	3.021,19
31/10	2.01.05.01.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO. LIQ. SALARIO	220	12.340,50	12.340,50
31/10	2.01.05.02.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA	221	980,70	980,70
31/10	2.01.05.02.0002	1.01.01.01.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA	222	720,40	720,40
31/10	3.01.01.01.0002	1.01.05.01.0004	APROPRIACAO CUSTOS	238	30.400,00	30.400,00
31/10	3.01.01.02.0010	1.01.01.01.0001	PAG REFEICOES	223	540,00	540,00
31/10	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAG COMBUSTIVEL	231	890,00	890,00
31/10	3.02.01.01.0001	2.01.05.01.0001	PROVISAO SALARIOS	235	12.340,50	12.340,50
31/10	3.02.01.01.0006	2.01.05.02.0001	PROVISAO INSS	236	980,70	980,70
31/10	3.02.01.01.0007	2.01.05.02.0002	PROVISAO FGTS	237	720,40	720,40
31/10	3.02.02.02.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO ALUGUEL	240	1.500,00	1.500,00
31/10	3.02.02.02.0002	1.01.01.01.0001	PAG ALUGUEL MAQUINAS	232	3.500,00	3.500,00
31/10	3.02.02.04.0001	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE ENERGIA	224	700,95	700,95
31/10	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE AGUA	225	120,90	120,90
31/10	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE TELEFONE	226	415,33	415,33
31/10	3.02.02.04.0006	1.01.01.01.0001	PAG MAT DE EXPEDIENTE	227	300,85	300,85
31/10	3.02.02.04.0007	1.01.01.01.0001	PAG COMPRA DE MAT DE LIMPEZA	228	210,48	210,48
31/10	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PAG HONORARIOS CONTABEIS	229	750,00	750,00
31/10	3.02.02.04.0009	1.01.01.01.0001	PAG SERVICOS PRESTADOS	230	1.500,00	1.500,00
31/10	3.02.02.04.0014	1.01.01.01.0001	PAG REF. DESPESAS DIVERSAS	239	856,40	856,40
31/10	4.01.02.03.0006	2.01.04.01.0012	PROVISAO DAS SIMPLES NACIONAL	241	4.069,38	4.069,38
Total do Dia --- >>					289.681,94	289.681,94

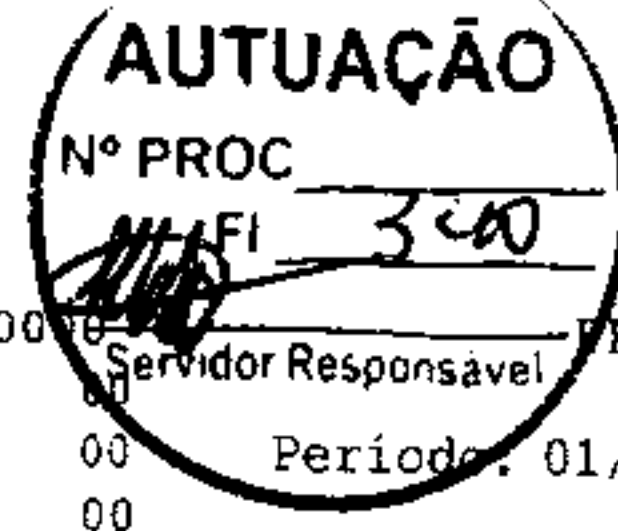
\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

A Transportar ---->> 289.681,94 289.681,94

*[Handwritten signatures and scribbles]*

97/37



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD DD || AAA RRRRRR || 000000  
DD DD || AA AA RR RR || 00  
DD DD || AA AA RR RR || 00 00  
DD DD || AAAAAA RRRRRR || 00 00  
DDDD || AA AA RR RR || 00000

000000  
00  
00 00  
00 00  
00000

Livro: 02

Folhas: 13

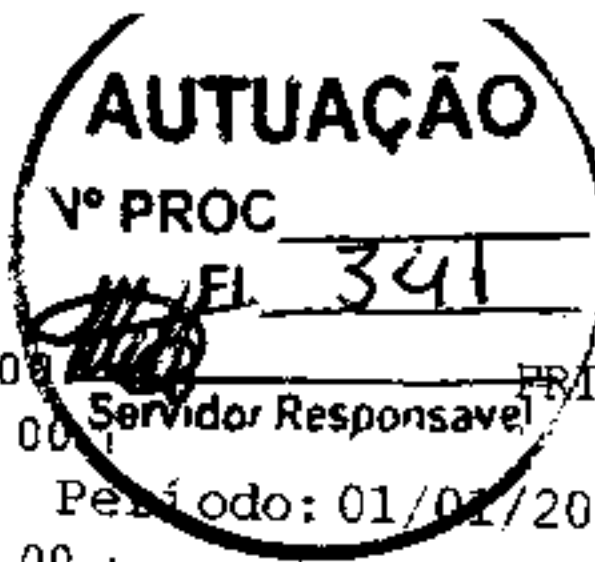
EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
ENDERECO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 -ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

*Data*	*-cta/Devedor*	*-cta/credora*	-----Historico do Lancamento-----	*Regi*	*-Debito Do Mes-	*-Credito Do Mes-
30/11	1.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	Nosso Recebimento clientes	268	63.400,00	63.400,00
30/11	1.01.02.01.0001	4.01.01.02.0001	VR. SERVICOS PRESTADOS CFE NF	244	80.400,00	80.400,00
30/11	1.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	COMPRA DE MERCADORIAS N/DT	258	30.900,00	30.900,00
30/11	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAG FORNECEDORES	259	1.423,96	1.423,96
30/11	2.01.04.01.0012	1.01.01.01.0001	PAG DAS SIMPLES NACIONAL	267	3.685,01	3.685,01
30/11	2.01.05.01.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO. LIQ. SALARIO	245	12.340,50	12.340,50
30/11	2.01.05.02.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA	246	980,70	980,70
30/11	2.01.05.02.0002	1.01.01.01.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA	247	720,40	720,40
30/11	3.01.01.01.0002	1.01.05.01.0004	APROPRIACAO CUSTOS	263	40.500,00	40.500,00
30/11	3.01.01.02.0010	1.01.01.01.0001	PAG REFEICOES	248	580,00	580,00
30/11	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAG COMBUSTIVEL	256	850,00	850,00
30/11	3.02.01.01.0001	2.01.05.01.0001	PROVISAO SALARIOS	260	12.340,50	12.340,50
30/11	3.02.01.01.0006	2.01.05.02.0001	PROVISAO INSS	261	980,70	980,70
30/11	3.02.01.01.0007	2.01.05.02.0002	PROVISAO FGTS	262	720,40	720,40
30/11	3.02.02.02.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO ALUGUEL	265	1.500,00	1.500,00
30/11	3.02.02.02.0002	1.01.01.01.0001	PAG ALUGUEL MAQUINAS	257	3.500,00	3.500,00
30/11	3.02.02.04.0001	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE ENERGIA	249	650,07	650,07
30/11	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE AGUA	250	120,20	120,20
30/11	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE TELEFONE	251	401,16	401,16
30/11	3.02.02.04.0006	1.01.01.01.0001	PAG MAT DE EXPEDIENTE	252	300,24	300,24
30/11	3.02.02.04.0007	1.01.01.01.0001	PAG COMPRA DE MAT DE LIMPEZA	253	210,68	210,68
30/11	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PAG HONORARIOS CONTABEIS	254	750,00	750,00
30/11	3.02.02.04.0009	1.01.01.01.0001	PAG SERVICOS PRESTADOS	255	1.500,00	1.500,00
30/11	3.02.02.04.0014	1.01.01.01.0001	PAG REF. DESPESAS DIVERSAS	264	765,37	765,37
30/11	4.01.02.03.0006	2.01.04.01.0012	PROVISAO DAS SIMPLES NACIONAL	266	4.652,99	4.652,99
Total do Dia --- >>					264.172,88	264.172,88

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

A Transportar ---->> 264.172,88 264.172,88

42/93



SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDDD II AAA RRRRRR II 0000  
 DD DD II AA AA RR RR II 00  
 DDDD II AAAA RR RR II 00  
 DDDD II AAAAAA RRRRRR II 00  
 DDDDD II AA AA RR RR II 00000

00000  
 00  
 00  
 00  
 00000  
 Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021  
 Folhas 14

Livro: 02

EMPRESA.: AM LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDEREÇO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

\*Data\* \*-Cta/Devedor\* \*-Cta/credora\* \*-----Historico do Lancamento-----\* \*Regi\* \*-Debito Do Mes-\* \*-Credito Do Mes-\*

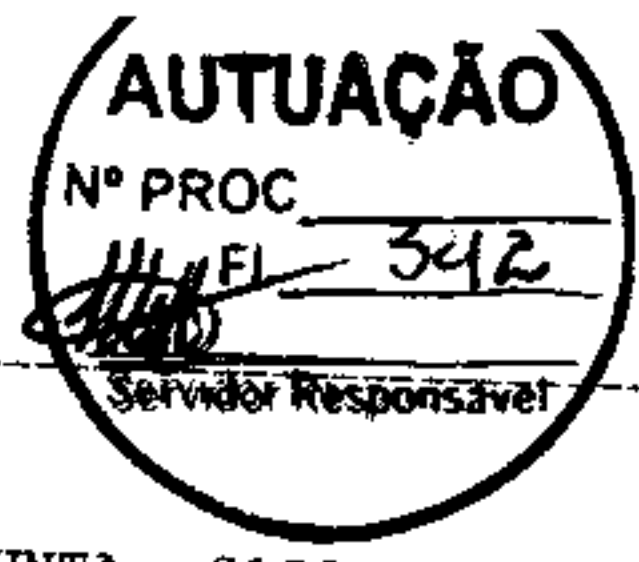
Data	Cta/Devedor	Cta/credora	Historico do Lancamento	Regi	Debito Do Mes	Credito Do Mes
31/12	1.01.01.01.0001	1.01.02.01.0001	Nosso Recebimento clientes	293	65.000,00	65.000,00
31/12	1.01.02.01.0001	4.01.01.02.0001	VR. SERVICOSPRESTADOS CFE NF	269	30.400,00	30.400,00
31/12	1.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	COMPRA DE MERCADORIAS N/DT	283	40.300,00	40.300,00
31/12	2.01.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAG FORNECEDORES	284	1.465,32	1.465,32
31/12	2.01.05.01.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO. LIQ. SALARIO	270	12.340,50	12.340,50
31/12	2.01.05.02.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO. INSS CFE GUIA	271	980,70	980,70
31/12	2.01.05.02.0002	1.01.01.01.0001	N/PGTO. FGTS CFE GUIA	272	720,40	720,40
31/12	3.01.01.01.0002	1.01.05.01.0004	APROPRIACAO CUSTOS	288	40.800,00	40.800,00
31/12	3.01.01.01.0002	1.01.05.01.0004	APROPRIACAO CUSTOS	296	40.900,00	40.900,00
31/12	3.01.01.02.0010	1.01.01.01.0001	PAG REFEICOES	273	540,00	540,00
31/12	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PAG COMBUSTIVEL	281	890,00	890,00
31/12	3.02.01.01.0001	2.01.05.01.0001	PROVISAO SALARIOS	285	12.340,50	12.340,50
31/12	3.02.01.01.0006	2.01.05.02.0001	PROVISAO INSS	286	980,70	980,70
31/12	3.02.01.01.0007	2.01.05.02.0002	PROVISAO FGTS	287	720,40	720,40
31/12	3.02.02.02.0001	1.01.01.01.0001	N/PGTO ALUGUEL	290	1.500,00	1.500,00
31/12	3.02.02.04.0001	1.01.01.01.0001	PAG ALUGUEL MAQUINAS	282	3.500,00	3.500,00
31/12	3.02.02.04.0001	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE ENERGIA	274	653,21	653,21
31/12	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE AGUA	275	114,50	114,50
31/12	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PAG CONTA DE TELEFONE	276	400,58	400,58
31/12	3.02.02.04.0006	1.01.01.01.0001	PAG MAT DE EXPEDIENTE	277	326,59	326,59
31/12	3.02.02.04.0007	1.01.01.01.0001	PAG COMPRA DE MAT DE LIMPEZA	278	240,11	240,11
31/12	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PAG HONORARIOS CONTABEIS	279	750,00	750,00
31/12	3.02.02.04.0009	1.01.01.01.0001	PAG SERVICOS PRESTADOS	280	1.500,00	1.500,00
31/12	3.02.02.04.0010	1.03.02.09.0003	APROPRIACAO DEPRECIACAO	294	35.000,00	35.000,00
31/12	3.02.02.04.0010	1.03.02.09.0002	APROPRIACAO DEPRECIACAO	295	1.580,00	1.580,00
31/12	3.02.02.04.0014	1.01.01.01.0001	PAG REF. DESPESAS DIVERSAS	289	799,02	799,02
31/12	4.01.01.02.0001	5.01.04.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	315	960.800,00	960.800,00
31/12	4.01.02.03.0006	2.01.04.01.0012	PROVISAO DAS SIMPLES NACIONAL	291	4.652,31	4.652,31
31/12	4.01.02.03.0006	2.01.04.01.0012	PROVISAO DAS SIMPLES NACIONAL	292	5.070,14	5.070,14
31/12	5.01.04.01.0001	2.04.03.01.0001	TRANSF. P/APURACAO RESULTADO EXERCICIO	297	209.956,42	209.956,42
31/12	5.01.04.01.0001	3.01.01.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	298	353.117,29	353.117,29
31/12	5.01.04.01.0001	3.01.01.02.0010	RESULTADO DO EXERCICIO	299	6.581,70	6.581,70
31/12	5.01.04.01.0001	3.01.01.03.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	300	10.400,00	10.400,00
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	301	148.086,00	148.086,00
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.01.01.0006	RESULTADO DO EXERCICIO	302	11.768,40	11.768,40
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.01.01.0007	RESULTADO DO EXERCICIO	303	8.644,80	8.644,80
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	304	18.000,00	18.000,00
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.02.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	305	42.000,00	42.000,00
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	306	8.058,55	8.058,55
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	307	1.234,81	1.234,81
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0003	RESULTADO DO EXERCICIO	308	4.711,55	4.711,55
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0006	RESULTADO DO EXERCICIO	309	3.637,18	3.637,18
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0007	RESULTADO DO EXERCICIO	310	2.655,17	2.655,17
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0008	RESULTADO DO EXERCICIO	311	9.000,00	9.000,00
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0009	RESULTADO DO EXERCICIO	312	18.000,00	18.000,00
31/12	5.01.04.01.0001	3.02.02.04.0010	RESULTADO DO EXERCICIO	313	36.580,00	36.580,00
31/12	5.01.04.01.0001	4.01.02.03.0006	RESULTADO DO EXERCICIO	314	8.542,00	8.542,00
31/12	5.01.04.01.0001	4.01.02.03.0006	RESULTADO DO EXERCICIO	316	59.826,13	59.826,13
Total do Dia ---- >					1.294.033,74	1.294.033,74
-----Total Mensal ----->>					1.294.033,74	1.294.033,74
Total Anual----->>					2.800.330,91	2.800.330,91

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

*[Handwritten signatures and initials]*

93/52





sistema contabilidade Geral \*\* B A L A N C O PATRIMONIAL \*\*

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
ENDERECO...: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000  
Livro...: 02 SINTETICO - Anual Período: Jan a Dez /2021 Emissao: 31/12/2020 FOLHA(S)...: 15  
\*---Conta---\* \*---Nomendatura ---\* '--- saldo -

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	Disponível	
1.01.01.01	Caixa	
1.1.2	clientes	15.300,11
1.01.02.01	clientes	
1.01.05	Estoques	840.090,36
1.01.05.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	
		756.337,87
1.03	ATIVO PERMANENTE	
1.03.02	Imobilizado	
1.03.02.01	Instalações	
1.03.02.02	Móveis e Utensílios	40.108,40
1.03.02.03	Máquinas e Equipamentos	16.026,20
1.03.02.009	(-) Depreciaco es, Amortizaco es e Exausto	444.776,66
		(123,933,87)
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>1.988.705,73</b>
2	PASSIVO	
2.01	Passivo circulante	
2.01.03	Fornecedores	
2.01.03.01	Fornecedores Nacionais	(60.390,81)
2.01.04	obrigaco es Tributarias	
2.01.04.01	Impostos e Contribuico es a Recolher	(53.425,33)
2.01.05	obrigaco es Trabalhista e Previdenciarias	
2.01.05.01	obrigaco es com o PESSOAL	(20.866,54)
2.01.05.02	obrigaco es Previdenciarias	(9.235,78)
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01	capital social	
2.04.01.01	capital subscrito	(1.000.000,00)
2.04.03	Lucros ou Prejuizos Acumulados	
2.04.03.01	Lucro do Exercício	(844.787,27)
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>1.988.705,73</b>

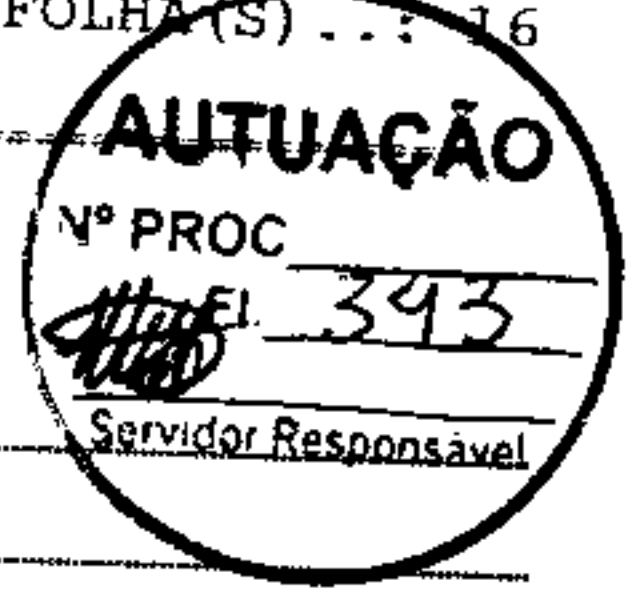
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL da firma A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2021, somando a importância de (1.988.705,31) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos fornecidos, pelo que assinamos.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2021.

ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES  
CPF.: 048.048.193-80  
Sócio-Administrador

JAWILSON RIBEIRO FREITAS  
CPF: 644.644.233-53  
CONTADOR. CRC-MA-014381-0

**BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO E ANALÍTICO**



RECEITAS		
4.01.01.02.0000	Receita de Serviços Prestados e Vendas	
4.01.01.02.0001	Serviços Prestados	(2.050.392,40)
4.01.01.02.0003	Produtos Vendidos	(820.157,20)
		(1.230.235,20)
14.01.02.03.0000	(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	
		101.904,50
4.01.02.03.0006	(-) Das Simples Nacional	
		101.904,50
<b>TOTAL DAS RECEITAS==&gt;</b>		<b>(1.948.487,90)</b>

DESPESAS		
3.01.01.01.0000	Custo de vendas e serviços	
23.01.01.01.01	Custo de Produtos vendidos	737.630,43
23.01.01.01.02	Materiais Aplicados	557.399,48
		180.230,95
3.01.01.02.0000	Mao-de-Obra Direta	
3.01.01.02.0010	Refeicoes	13.420,57
		13.420,57
3.01.01.03.0000	Gastos Gerais	
3.01.01.03.0001	Combustíveis e Lubrificantes	30.600,00
		30.600,00
3.02.01.01.0000	Despesas com Pessoal	
3.02.01.01.0001	Salarios e Ordenados	78.280,79
3.02.01.01.0006	INSS	43.029,88
3.02.01.01.0007	FGTS	20.320,40
		14.930,91
3.02.02.02.0000	Alugueis e Arrendamentos	
3.02.02.02.0001	Alugueis de Imoveis	60.000,00
3.02.02.02.0002	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	24.000,00
		36.000,00
3.02.02.04.0000	Despesas Gerais	
3.02.02.04.0001	Energia Eletrica	153.768,45
3.02.02.04.0002	Agua e Esgoto	42.005,87
3.02.02.04.0003	Telefone	1.533,61
3.02.02.04.0006	Material de Escritorio	9.300,45
3.02.02.04.0007	Material de Higiene e Limpeza	4.960,22
3.02.02.04.0008	Assistencia Contabil	4.710,88
3.02.02.04.0009	Servicos Prestados por Terceiros	24.000,00
3.02.02.04.0010	Depreciacoes e Amortizacoes	29.000,00
3.02.02.04.0014	Depesas Diversas	16.580,00
		21.677,42
<b>TOTAL DAS DESPESAS==&gt;</b>		<b>1.103.700,23</b>
.....(LUCRO) .....		<b>(844.787,67)</b>

RESULTADO DO EXERCICIO

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2021.

ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES  
 CPF.: 048.048.193-80  
 Sócio-Administrador

JAWILSON RIBEIRO FREITAS  
 CPF: 644.644.233-53  
 CONTADOR. CRC-MA-014381-0

sistema contabilidade Geral

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 15.391.362/0001-28 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDEREÇO.: RUA JOÃO DE DEUS, N° 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000



INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$ILG = \frac{1.611.728,34}{143.918,46} = 11,19$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$ILI = \frac{1.611.728,34}{143.918,46} = 11,19$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$ISG = \frac{1.988.705,73}{143.918,46} = 13,81$$

ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES  
 CPF.: 048.048.193-80  
 Sócio-Administrador

JAWILSON RIBEIRO FREITAS  
 CPF: 644.644.233-53  
 CONTADOR. CRC-MA-014381-0



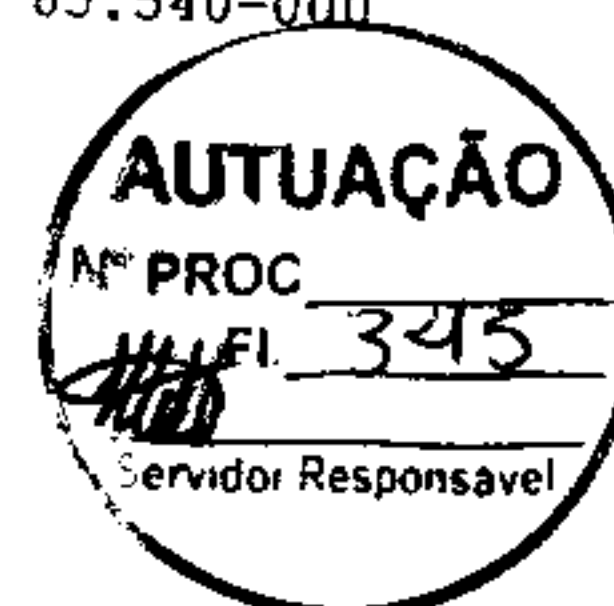
sistema contabilidade Geral

FOLHA (S)...: 18

FRIM &amp; SOFT-ATA

EMPRESA.: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.873.846/0001-43 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDEREÇO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

## Notas Explicativas das Demonstrações contábeis em 31/12/2021



### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo contábil para Pequenas Empresas.

### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES CNAE (7732-2/01). No período em apreço, a maioria das operações foi restrita à cidade de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO no Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes em sua totalidade QUE SE DIRIGEM AO NOSSO ESTABELECIMENTO.

### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

#### 3.1 - caixa e Equivalente de caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

#### 3.2 - Estoques

são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. o custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

#### 3.3 - Contas a Receber e a Pagar

classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

#### 3.4 - Imobilizado

os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

#### 3.5 - Receitas e Despesas

são registradas com base no regime de competência, observando os Princípios contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do custo Histórico e da confrontação.

#### 3.6 - Capital Social

o Capital social integralizado é de R\$ 1.000.000,00 composto por

1.000.000 Quotas no valor de R\$ 1,00 Pertencentes a ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARÃES

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 31 de Dezembro 2021.

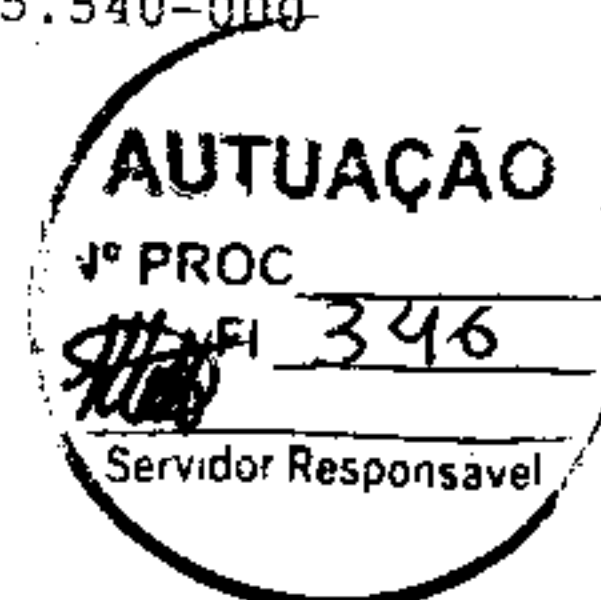
ARNAN SAMUEL VIANAGUIMARAES  
 CPF.: 048.048.193-80  
 Sócio-Administrador

JAWILSON RIBEIRO FREITAS  
 CPF: 644.644.233-53  
 CONTADOR CRC-MA-014381-0

48/97

EMPRESA: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.873.846/0001-43 REG. JUNTA.: 21200781691 DATA 18/04/2012  
 ENDEREÇO.: RUA JOÃO DE DEUS, Nº 26 - ANEXO B - CENTRO - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA CEP: 65.540-000

## Notas Explicativas das Demonstrações contábeis em 31/12/2021



### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

### Nota 6 - Outras Informações relevantes

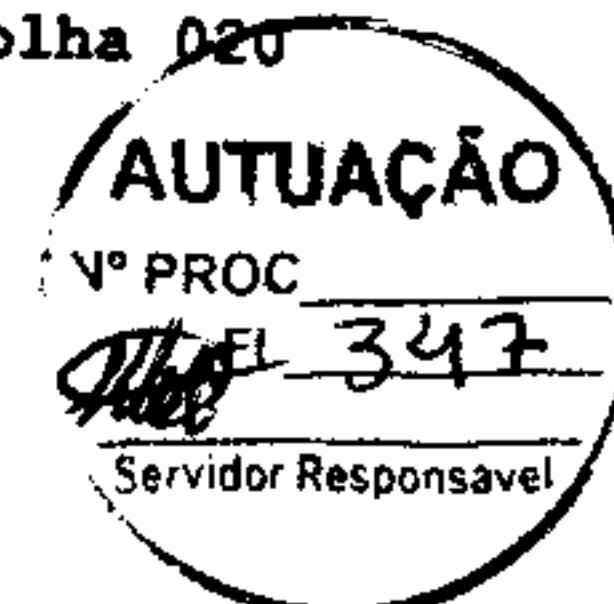
a) A elaboração das Demonstrações contábeis do exercício de 2019 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2021.

ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES  
 CPF.: 048.048.193-80  
 Sócio-Administrador

JAWILSON RIBEIRO FREITAS  
 CPF: 644.644.233-53  
 CONTADOR. CRC-MA-014381-0

Folha 020

**Termo de Encerramento**

Contém esta encadernação de formulários contínuos, 020 folhas enumeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 020, e que serviu de Livro Diário de número 02, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade	AM LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Endereço	RUA JOÃO DE DEUS, N° 26, ANEXO B
Bairro	CENTRO CEP: 65.540-000
Cidade	Santa Quitéria do Maranhão/Maranhão
CNPJ	15.391.362/0001-28
Nire	21200781691
Data de Arquivamento:	18/04/2012

OBS: ESTE LIVRO REFERE - SE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 31 de Dezembro de 2021.

Arnan Samuel Viana Guimarães  
CPF: 048.048.193-80  
Sócio- Administrador

Jawilson Ribeiro Freitas  
CPF: 644.644.233-53  
Contador CRC MA 014381-0

Handwritten signatures and initials of the signatories, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right, including '44/53'.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04804819380	ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS

*(Handwritten signatures and marks)*

50/57

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 08:36 SOB N° 20220463964.  
 PROTOCOLO: 220463964 DE 17/04/2022. NIRE: 21200781691.  
 A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 22/04/2022  
 empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12205011744 em 22/04/2022, protocolo 220463964. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
Número de Registro: 21200781691  
CNPJ: 15391362000128  
Município: Santa Quitéria do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04804819380	ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES	
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS	MA014381/O-8

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2022 08:36 SOB Nº 20220463964.  
PROTOCOLO: 220463964 DE 17/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205011744. NIRE: 21200781691.  
A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*  
59/57



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2022 20:48:59

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 15.391.362/0001-28

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

52/53





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*


53/53

## JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 222208-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentados pela empresa **JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.669.296/0001-66, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de outubro de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2022 08:13:24

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **19.669.296/0001-66**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Guilherme Sousa*

*Amey*

*[Handwritten signatures and initials]*



ATIVIDADE DIVERGENTE  
DO OBJETO  
CUMPRIDA - EXCEÇÃO



### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa **JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **19.669.296/0001-66**, sediada em **RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1555, SALA 304, DIAMANTE, CEP 65020-251, SÃO LUÍS - MA**, por intermédio de seu representante legal Sr. **JACOB RAMOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **000053678196-6 SSP/MA** e do CPF nº **288.700.423-91**, residente e domiciliado na Rua Edson Brandão, nº 01, Apt. nº 102, São Luís/MA, **OUTORGA** o Sr. **SALOMÃO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maranhense, assistente administrativo, portador da Carteira de Identidade nº **0000772965978 SESP/MA** e do CPF sob nº **821.427.003-06**, residente e domiciliado na Rua Sete, Quadra 36, Casa 06, Cohapam, São Luís/MA.

#### PODERES:

O OUTORGADO poderá representar a OUTORGANTE em órgãos públicos das esferas de governo Federal, Estadual e Municipal (especialmente Prefeituras e Câmaras Municipais), com poderes específicos para requerer/receber edital de licitação e Certificado de Registro Cadastral ou congênere, realizar visita técnica ao local das entregas/serviços, participar de licitações públicas de quaisquer modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar/expedir e assinar propostas de preços, expedir e assinar declarações, formular ofertas e lances verbais de preços, negociar preços e demais condições, interpor recursos administrativos contra atos práticos ou fases do processo, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/02, dando tudo por bom firme e valioso.

#### VALIDADE:

Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

São Luís - MA, 05 de setembro de 2022.

JACOB  
RAMOS DA  
SILVA:28870042391

Assinado de forma digital por  
JACOB RAMOS DA  
SILVA:28870042391  
Dados: 2022.09.05 11:10:56  
-03'00'

JACOB RAMOS DE SILVA  
CPF Nº 288.700.423-91  
Administrador

JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 19.669.296/0001-66

RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1555, SALA 304, DIAMANTE, CEP 65020-251, SÃO LUÍS - MA  
e-mail: jrs.serv.ma@gmail.com

*Salomão Sousa*

*JRS*

*[Handwritten signatures and initials]*

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 356

Servidor Responsável

JACOB RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário natural de Alcântara - MA, nascido em 18/11/1965, residente e domiciliado na Rua Edson Brandão, nº 01, Blc.12, Apt. 102, São Luís - MA Cep:65045-380 portador da cédula de identidade 000053678196-6 SSP/MA e CPF: 288700423-91 titular da Empresa Individual denominada JACOB RAMOS DA SILVA, firma estabelecida à Rua Grande/Oswaldo Cruz nº 1555 Diamante São Luís -MA CEP: 65020-251. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21101984801, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o nº 19.669.296/0001-66, resolvem assim promover a transformação em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli e girará sob o nome empresarial "JRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**CLÁUSULA 2ª**- Enquadramento A empresa é enquadrada com empresa de pequeno porte - EPP

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem sede e foro jurídico em São Luís - Maranhão, Rua Grande/Oswaldo Cruz nº 1555, sala 304, Diamante São Luís -MA CEP: 65020-251.

**CLÁUSULA 4ª** - O Acervo da empresa em transformação no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e é aumentado 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular passa a compor o capital da Eireli.

**CLÁUSULA 5ª** - Alteração do objeto social:

- 4120-4/00 Construção de edifícios.
- 2539-0/02 Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 Instalações e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 Instalações e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água.
- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicos-hospitalares.
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/04 Lojas de departamento ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.

*Jacob Ramos da Silva*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.  
 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.  
 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.  
 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.  
 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.  
 4761-0/01 Comércio varejista de livros.  
 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.  
 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.  
 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.  
 5212-5/00 Carga e descarga.  
 7111-1/00 Serviços de arquitetura.  
 7112-0/00 Serviços de engenharia.  
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.  
 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.  
 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.  
 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.  
 8130-3/00 Atividades paisagísticas.  
 8599-6/03 Treinamento em informática.  
 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.



**Para tanto, firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo" da referida EIRELI.**  
**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI**  
**JRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

JACOB RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário natural de Alcântara - MA, nascido em 18/11/1965, residente e domiciliado na Rua Edson Brandão, nº 01, Blc.12, Apt. 102, São Luís - MA Cep:65045-380 portador da cédula de identidade 000053678196-6 SSP/MA e CPF: 288700423-91. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, do CC) 55

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: JRS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Cláusula Segunda** - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Grande/Oswaldo Cruz nº 1555, sala 304, Diamante São Luís -MA CEP: 65020-251.

**Cláusula Terceira** - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4120-4/00 Construção de edifícios.  
 2539-0/02 Serviços de tratamento e revestimento em metais.  
 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.  
 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos.  
 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.  
 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.  
 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais.  
 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.  
 4312-6/00 Perfurações e sondagens.  
 4313-4/00 Obras de terraplenagem.  
 4321-5/00 Instalações e manutenção elétrica.  
 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.  
 4322-3/02 Instalações e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e

*Jacob Ramos da Silva*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

refrigeração.

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.

4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água.

4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicos-hospitalares.

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

4713-0/04 Lojas de departamento ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4761-0/01 Comércio varejista de livros.

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

5212-5/00 Carga e descarga.

7111-1/00 Serviços de arquitetura.

7112-0/00 Serviços de engenharia.

8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

8130-3/00 Atividades paisagísticas.

8599-6/03 Treinamento em informática.

9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 10 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** - A administração será exercida pelo titular, JACOB RAMOS DA SILVA que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de



*João Paulo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**Cláusula Nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.  
SÃO LUIS -MA 25 DE JANEIRO DE 2021

JACOB RAMOS DA SILVA  
CPF: 288.700.423-91  
EMPRESARIO





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28870042391	JACOB RAMOS DA SILVA

*Jacob Ramos da Silva*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 14:10 SOB N° 21600177596.  
 PROTOCOLO: 210107308 DE 26/01/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100502367. CNPJ DA SEDE: 19669296000166.  
 NIRE: 21600177596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.  
 JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**

Página 1 de 5



**JACOB RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário natural de Alcântara - MA, nascido em 18/11/1965, residente e domiciliado na Rua Edson Brandão, nº 01, Blc.12, Apt. 102, São Luís - MA Cep:65045-380 portador da cédula de identidade 000053678196-6 SSP/MA e CPF: 288700423-91 titular da Empresa Individual denominada **JACOB RAMOS DA SILVA**, firma estabelecida à Rua Grande/Oswaldo Cruz nº 1555 sala 304 Diamante São Luís -MA CEP: 65020-251. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21101984801, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o nº 19.669.296/0001-66, resolvem assim resolve promover a alteração e consolidação em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA da Alteração de Atividade**  
**Passará a ter neste ato os seguintes objetivos sociais**

- 4120-4/00 Construção de edifícios.
- 2539-0/02 Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 Instalações e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 Instalações e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água.
- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicos-hospitalares.
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/04 Lojas de departamento ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

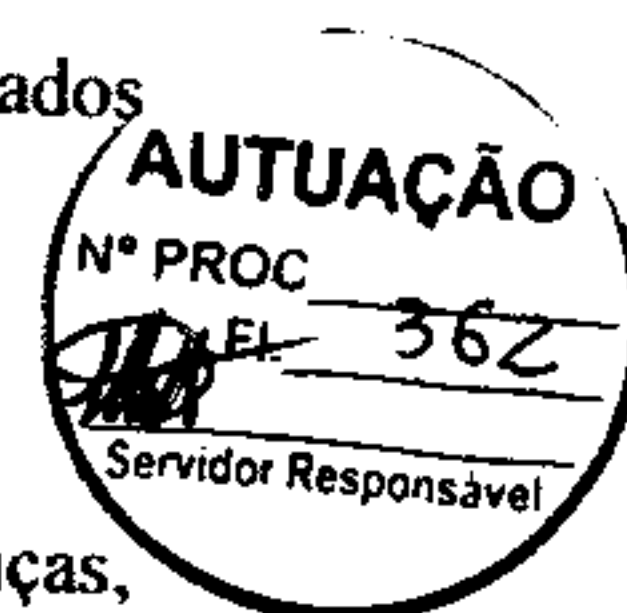
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.  
 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.  
 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.  
 4761-0/01 Comércio varejista de livros.  
 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.  
 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.  
 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.  
 5212-5/00 Carga e descarga.  
 7111-1/00 Serviços de arquitetura.  
 7112-0/00 Serviços de engenharia.  
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.  
 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.  
 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.  
 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza de caixas de gorduras, caixa de água, limpeza de fossa, limpeza de ralos, limpeza de grelhas, limpeza de calhas, sumidouro, limpeza de vaso sanitário, limpeza de pias, mictório, canos).  
 8130-3/00 Atividades paisagísticas.  
 8599-6/03 Treinamento em informática.  
 9412-0/01 Atividade de fiscalização profissional.  
 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.



**EM FACE DAS ALTERACOES ACIMA CONSOLIDA SE A EMPRESA INDIVIDUAL COM AS CLAUSULAS SEGUINTE**

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se:**

**CLÁUSULA 1ª** – O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **JACOB RAMOS DA SILVA**, tem sua sede no seguinte endereço Rua Grande/Oswaldo Cruz nº 1555 sala 304 Diamante São Luís –MA CEP: 65020-251.

**CLÁUSULA 2ª** – O Capital é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato da seguinte forma R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 3ª** – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades:

- 4120-4/00 Construção de edifícios.  
 2539-0/02 Serviços de tratamento e revestimento em metais.  
 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.  
 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos.  
 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.  
 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.  
 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais.  
 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.  
 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.  
 4312-6/00 Perfurações e sondagens.  
 4313-4/00 Obras de terraplenagem.  
 4321-5/00 Instalações e manutenção elétrica.  
 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

*Jacob Ramos da Silva*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

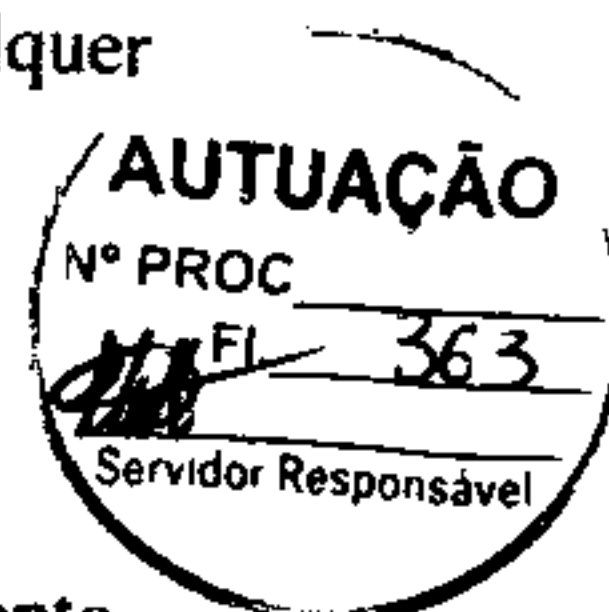
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- 4322-3/02 Instalações e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água.
- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédicos-hospitalares.
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/04 Lojas de departamento ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 5212-5/00 Carga e descarga.
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 Serviços de engenharia.
- 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza de caixas de gorduras, caixa de água, limpeza de fossa, limpeza de ralos, limpeza de grelhas, limpeza de calhas, sumidouro, limpeza de vaso sanitário, limpeza de pias, mictório, canos).
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas.
- 8599-6/03 Treinamento em informática.
- 9412-0/01 Atividade de fiscalização profissional.
- 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.



**CLÁUSULA 4ª** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**CLÁUSULA 5ª** – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º.I e II, LC 123/2006)



E por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

SÃO LUIS –MA 23 DE OUTUBRO DE 2020.

\_\_\_\_\_  
JACOB RAMOS DA SILVA  
CPF: 288.700.423-91  
EMPRESARIO

*Joelma Sousa*

*BR*

*Per* *Pa* *Anna*  
*BR* *BR*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JACOB RAMOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
28870042391	JACOB RAMOS DA SILVA

*Jacob Ramos da Silva*

*Jacob Ramos da Silva*

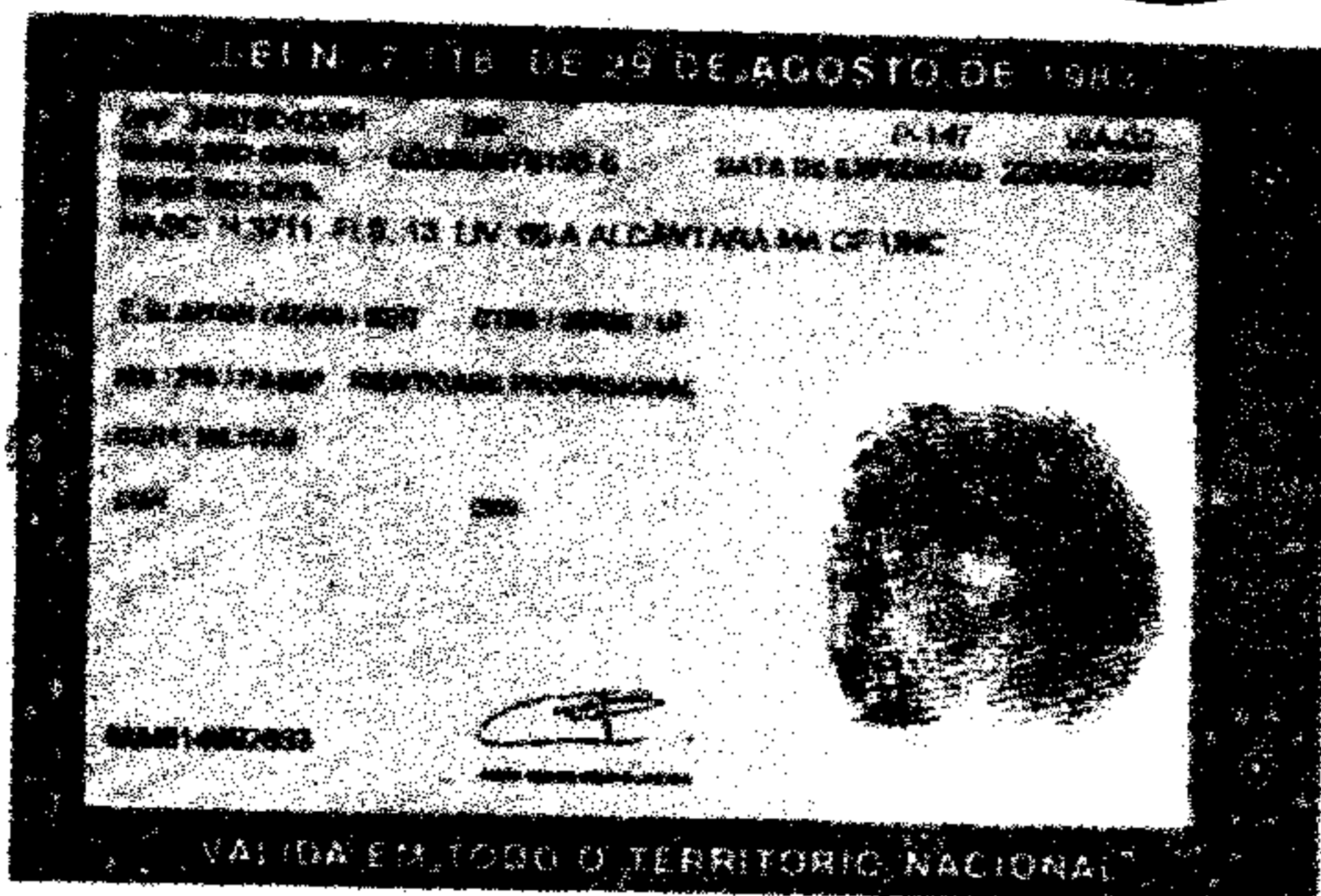
*[Handwritten signatures]*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 16:13 SOB Nº 20191292079.  
 PROTOCOLO: 191292079 DE 04/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005335140. CNPJ DA SEDE: 19669296000166.  
 NIRE: 21101984801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.  
 JACOB RAMOS DA SILVA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Casa de Comércio Central  
 Rua Diniz, 482 - Centro - Tel. 3722-1515 - Email: cartorio2@notas.com.br - CEP: 65.061-545

**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado em São Luís, MA em 29/09/2021 às 13:50:46.  
 Emol: R\$ 4,65 FACIEP R\$ 2,76 - HEMP R\$ 2,76 - FERC R\$ 0,14  
 Total: R\$ 10,27 AUTENT029177H12URET3RV2VCA95 - Consulte a validade de seu título em <https://selv.ma.gov.br/servente>  
 ATESTO DO Tabelião LEONARDO DE AZEVEDO MOREIRA SERRA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.669.296/0001-66  
Razão Social: JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

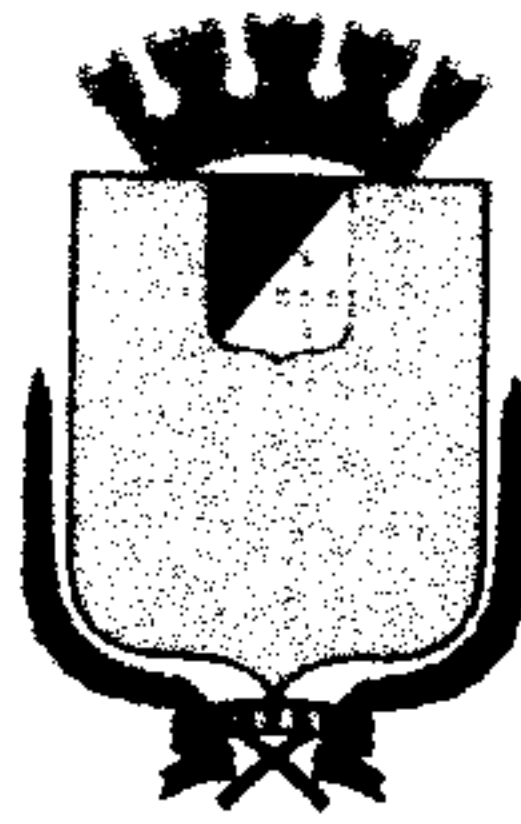
RUA GRANDE, 1555 - SALA 304 - DIAMANTE - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/08/2022 10:24



CERTIFICADO  
1020220092194142



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
90918001	19.669.296/0001-66	92120222339018

**RAZÃO SOCIAL**

JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**NOME FANTASIA**

JRS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R RUA GRANDE /Oswaldo Cruz SALA 304; Nº 1555, DIAMANTE  
65020251 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

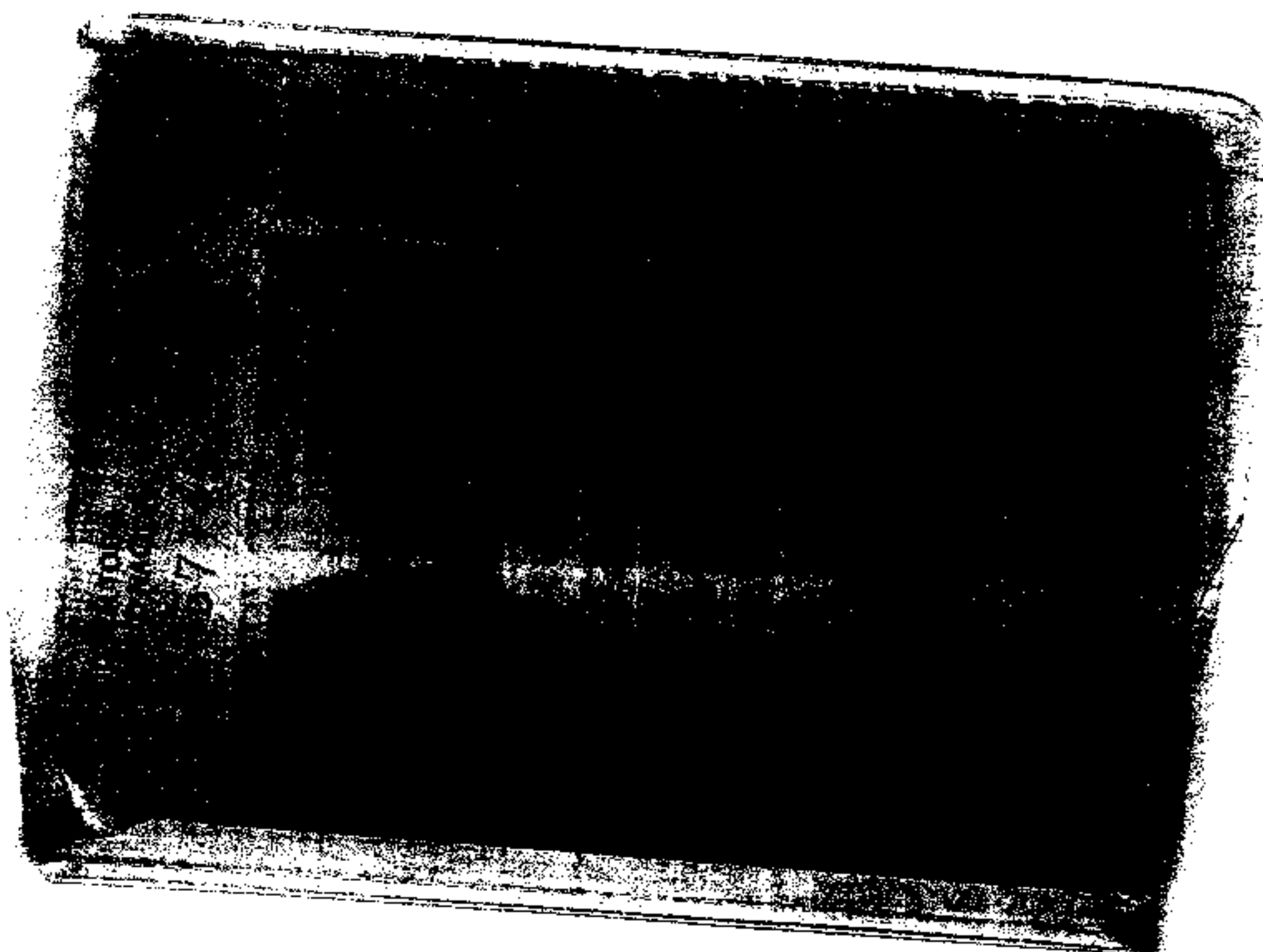
VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F0518C7A76ADAAEA9B4977CE7202D414



AUTUAÇÃO  
Nº PROC \_\_\_\_\_  
Ft. 369  
Servidor Responsável



*Adriana Sousa*

*[Signature]*

*[Signature]*

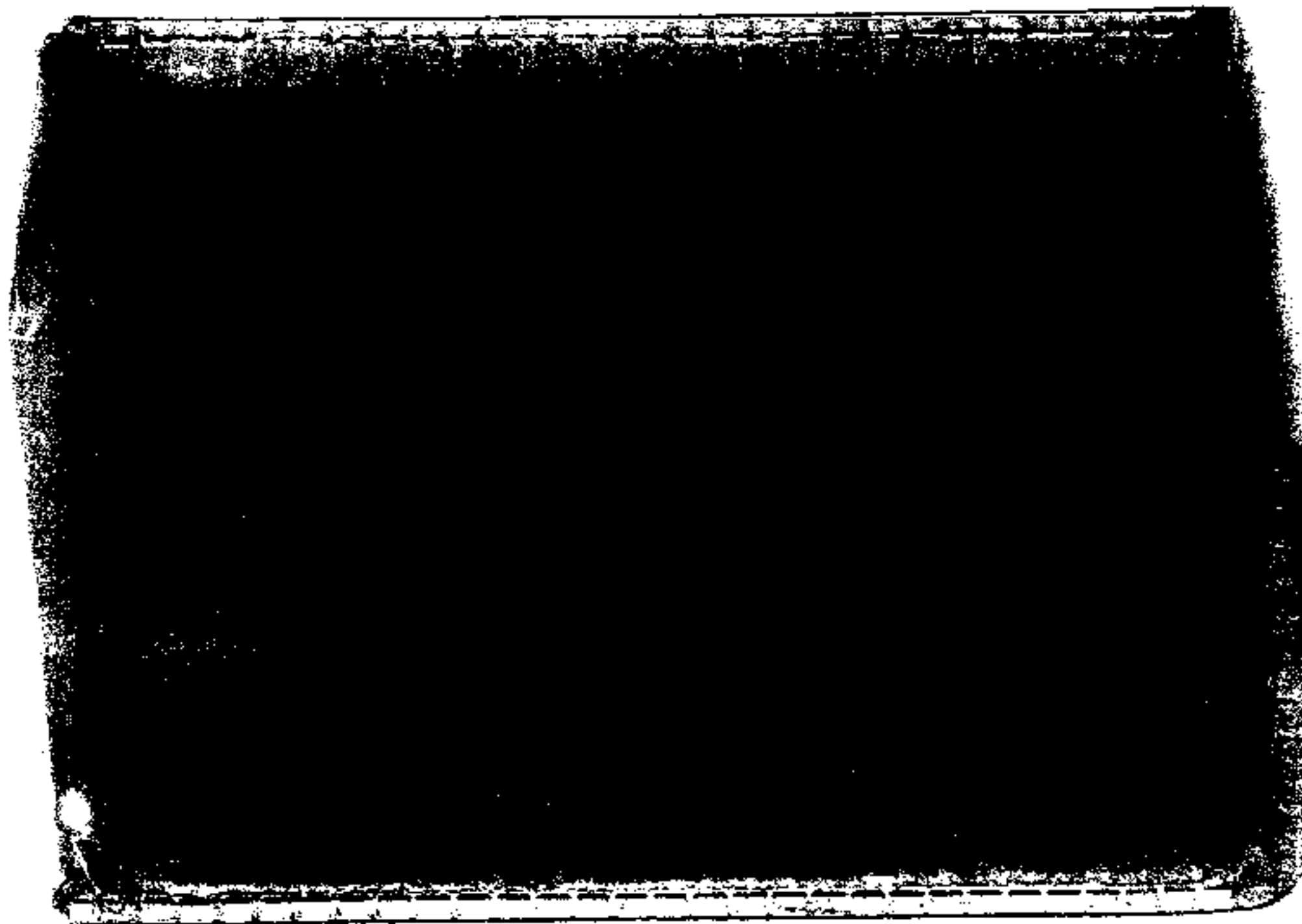
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



Roberto Sousa

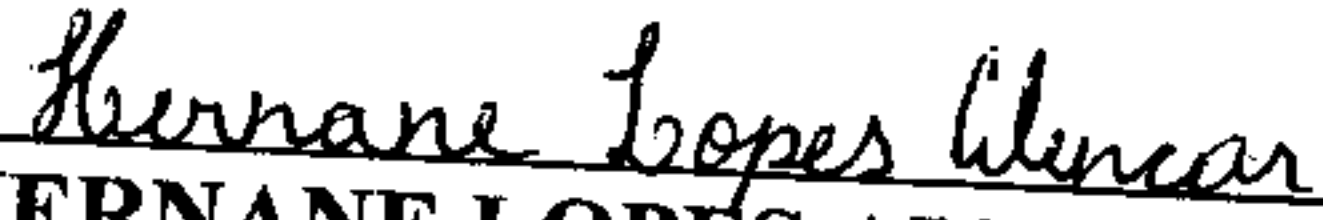
com

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

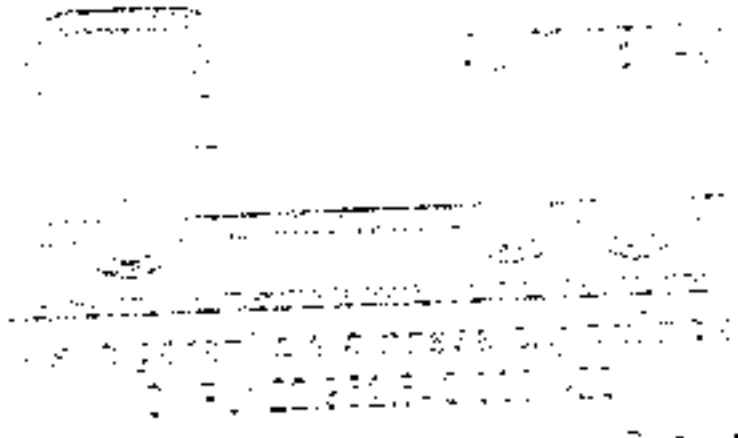
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 222208-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.952.843/0001-20**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 10 de outubro de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL





Av. Brasil, 100 - Centro - Santo Antônio dos Lopes, RJ - CEP: 22220-000  
Fone: (21) 2222-1111 - E-mail: licitacao@stalo.gov.br

FREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
DATA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
ENDEREÇO: RUA DE SÃO CARLOS, 100 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, RJ

FREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022  
DATA: 10 de Outubro de 2022  
HORA: 09:00 horas  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO



A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 3085, nº 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail: geovanne\_amc@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ANEXO II

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
Praça Abraão Ferreira, nº sn, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 013/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 013/2022, cujo objeto é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: GEOVANNE DOS S. SOUSA		
NOME FANTASIA: AUTO PEÇAS CONFIANÇA		
CNPJ: 22.952.843/0001-20	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124714714	
ENDEREÇO: ROD BR 135 KM 3085, Nº 21	CIDADE: DOM PEDRO	UF: MA
TELEFONE: 99 99112-4497	EMAIL: geovanne_amc@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO		
NOME COMPLETO: GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA		
RG: 0346764720082	CPF: 031.735.033-17	
ENDEREÇO: ROD BR 135 KM 3085, Nº 21	CIDADE: DOM PEDRO	UF: MA
TELEFONE: 99 99112-4497	EMAIL: geovanne_amc@hotmail.com	
DADOS BANCARIOS		
BANCO: BRADESCO	AGENCIA: 1983-6	Nº CONTA: 2793-6

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

item	descrição	und	qtd	v. unit.	v. total	marca
1	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	und	30	R\$ 422,00	R\$ 12.660,00	dunlop
2	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO	und	20	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00	dunlop
3	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À S (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO	und	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00	dunlop

*(Handwritten signatures and initials)*



A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 3085, nº 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103 e-mail: geovanne\_smc@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

4	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16	und	24	R\$ 1.312,00	R\$ 31.488,00	magnum
5	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO	und	32	R\$ 1.122,00	R\$ 35.904,00	dunlop
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	und	20	R\$ 1.435,00	R\$ 28.700,00	magnum
7	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Ampla participação de 75% para todos os interessados.</b>	und	36	R\$ 2.936,00	R\$ 105.696,00	dunlop
8	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs</b>	und	12	R\$ 2.936,00	R\$ 35.232,00	dunlop
9	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	und	20	R\$ 3.060,00	R\$ 61.200,00	magnum
10	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO	und	10	R\$ 7.345,00	R\$ 73.450,00	malhotra
11	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	und	6	R\$ 6.625,00	R\$ 39.750,00	goodyear
12	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETROESCAVADEIRA	und	4	R\$ 3.350,00	R\$ 13.400,00	goodyear
13	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	und	2	R\$ 7.404,00	R\$ 14.808,00	malhotra
14	PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24	und	2	R\$ 2.710,00	R\$ 5.420,00	malhotra
15	CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	und	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00	jff
16	CAMARA DE AR AUTOMOTIVA 14-00-24.	und	6	R\$ 382,00	R\$ 2.292,00	jff
17	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	und	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00	tortuga
18	CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18	und	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00	tortuga
19	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34	und	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00	tortuga
<b>valor total: quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais</b>					<b>R\$ 478.838,00</b>	

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.





Rod. BR 135, Km 3085, nº 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail:geovanne\_smc@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º. 013/2022.

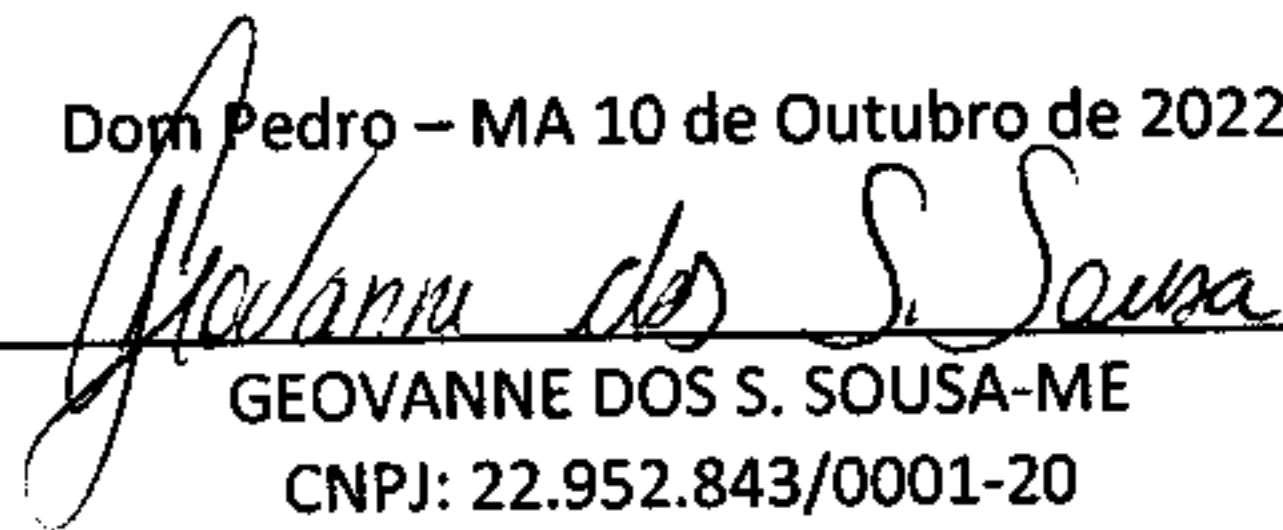
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo em conformidade com edital e seus anexos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo conforme edital e seus anexos, a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. 2793-6, AGÊNCIA N.º. 1983-6, BANCO BRADESCO, em nome de GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME.

Dom Pedro – MA 10 de Outubro de 2022



GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME

CNPJ: 22.952.843/0001-20

Geovanne dos Santos Sousa

RG: 0346764720082

CPF: 031.735.033-17

Administrador



## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 222208-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela empresa **A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.391.362/0001-28, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 10 de outubro de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal

Port. nº 002/2021-GPSAL



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

RAZAO: AM LOCAÇÃO SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.391.362.0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

10/10/2022 AS 9:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ENVELOPE Nº 11- PROPOSTA DE PREÇO

AM LOCAÇÃO, SERVICOS E COMERCIO LTDA  
RUA DE DEUS, 25, CENTRO, CEP: 55.540-300, SANTA QUITERIA /MA  
CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL Nº 12.642390-8  
TELEFONE 99 33408088 E-MAIL: CUALIFICADO@TRANSPORTE@GMAIL.COM



Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001

OBJETO: fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 013/2022**, cujo objeto é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA			
NOME FANTASIA: QUALIFICADO TRANSPOTES			
CNPJ: 15.391.362/0001-28		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.642390-3	
ENDEREÇO: R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA		MUNICÍPIO: SANTA QUITERIA	UF: MA
TELEFONE COMERCIAL: 99 984765499		MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA			
RG: 048741732013-1		CPF: 614.474.533-96	
ENDEREÇO: RUA DIOLINOS BAIRRO 194		MUNICÍPIO: PRESIDENTE DUTRA	UF: MA
TELEFONE: 99 981360129		E-MAIL: VICTORRGABRIEL97@OUTLOOK.COM	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA: 1312-9	CONTA CORRENTE: 36.862-8

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é 90 (Noventa Dias), contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º. 013/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de conforme edital, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até Conforme edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.

A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA

R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA

CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3

CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM

ITEM	MARCA /MODELO	DESCRIÇÃO	UNID	QTA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pirelli	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	UNID	30	R\$ 430,50	R\$ 12.915,00
2	Pirelli	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DOINMETRO.	UNID	20	R\$ 513,28	R\$ 10.265,60
3	Pirelli	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO-REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À S (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	UNID	4	R\$ 523,52	R\$ 2.094,08
4	Pirelli	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16.	UNID	24	R\$ 1.317,09	R\$ 31.610,16
5	Pirelli	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO.	UNID	32	R\$ 1.130,21	R\$ 36.166,72
6	Pirelli	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	UNID	20	R\$ 1.443,61	R\$ 28.872,20

7	Pirelli	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Ampla participação de 75% para todos os interessados.</b>	UNID	36	R\$ 2.943,52	R\$ 105.966,72
8	Pirelli	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs</b>	UNID	12	R\$ 2.943,52	R\$ 35.322,24
9	Pirelli	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNID	20	R\$ 3.087,55	R\$ 61.751,00
10	Pirelli	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO.	UNID	10	R\$ 7.360,00	R\$ 73.600,00

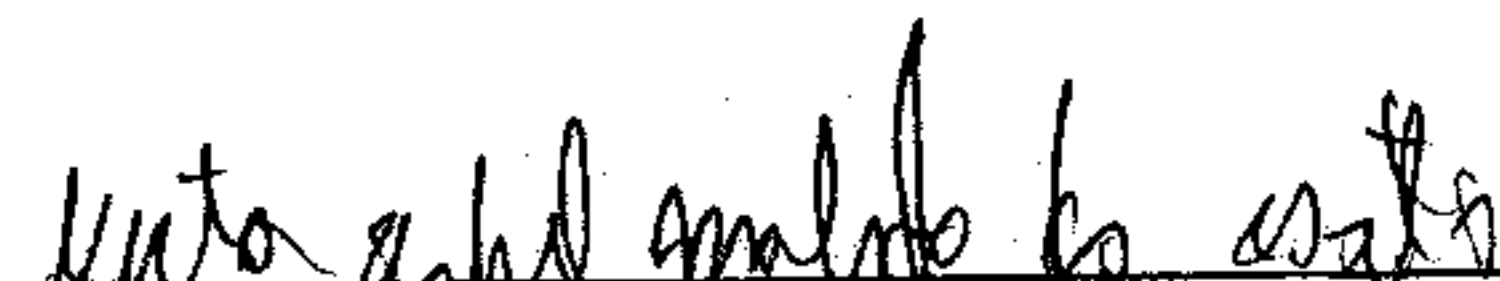
**A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
 R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUIERIA /MA  
 CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3  
 CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM

*[Handwritten signatures and marks]*



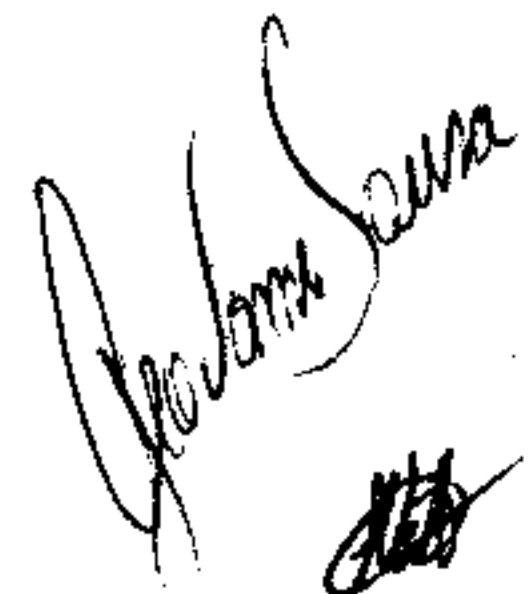

11	Pirelli	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID	6	R\$ 6.637,08	R\$ 39.822,48
12	Pirelli	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETROESCAVADEIRA	UNID	4	R\$ 3.366,42	R\$ 13.465,68
13	Pirelli	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	2	R\$ 7.414,83	R\$ 14.829,66
14	Pirelli	PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24	UNID	2	R\$ 2.723,36	R\$ 5.446,72
15	Pirelli	CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UNID	10	R\$ 188,33	R\$ 1.883,30
16	Pirelli	CAMARA DE AR AUTOMOTIVA 14-00-24.	UNID	6	R\$ 383,55	R\$ 2.301,30
17	Pirelli	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	UNID	4	R\$ 551,77	R\$ 2.207,08
18	Pirelli	CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18	UNID	4	R\$ 263,01	R\$ 1.052,04
19	Pirelli	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34	UNID	2	R\$ 780,07	R\$ 1.560,14

VALOR TOTAL PARA TODOS OS ITENS R\$ 481.132,12 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos).

Santa Quitéria - MA 10 de Outubro de 2022

  
AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA  
PROCURADOR  
CPF: 614.474.533-96  
RG: 048741732013-1

A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA  
CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3  
CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM



Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001

**OBJETO: fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA**

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **AM LOCAÇÃO SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 15.391.362.0001-28, representada pelo(a) Sr **ARNAN SAMUEL VIANA GUIMARAES**, R.G. nº 0362236642008-5, CPF nº 048.048.193-80, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. **Declara ainda** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Construtora e Transportadora São Lucas Eireli., e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGAO PRESENCIAL 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGAO PRESENCIAL 013/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL 013/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato PREGAO PRESENCIAL 013/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes /MA antes da abertura oficial das propostas;

f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

g) que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Quitéria - MA 10 de Outubro de 2022



**AM LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

**VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**

**PROCURADOR**

**CPF: 614.474.533-96**

**RG: 048741732013-1**

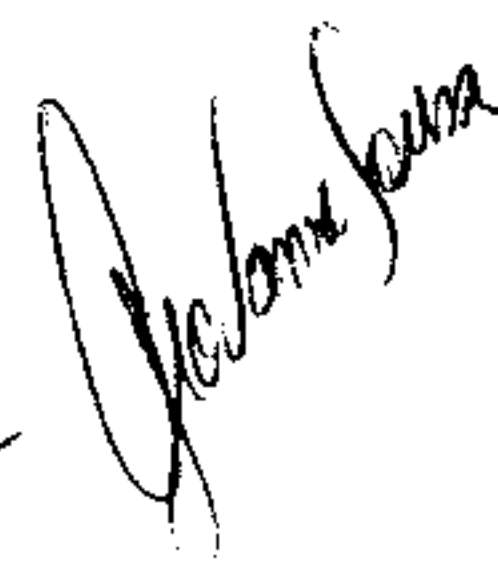
**A M LOCAÇÃO, SERVICOS E COMERCIO LTDA**

**R JOAO DE DEUS, 26, CENTRO, CEP: 65.540-000, SANTA QUITERIA /MA**

**CNPJ Nº 15.391.362/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.642390-3**

**CELULAR: 99 984080388 E-MAIL: QUALIFICADO.TRANSPORTE@GMAIL.COM**










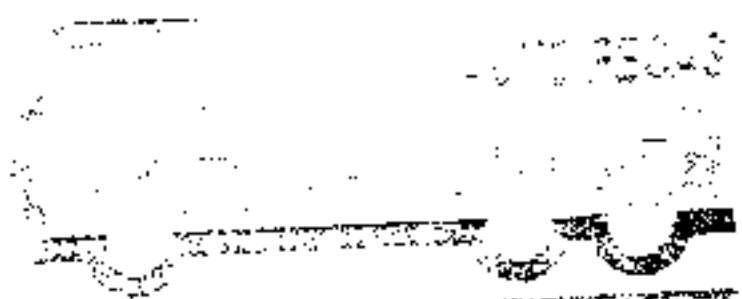
## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 222208-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.952.843/0001-20**, para participação no presente procedimento licitatório.

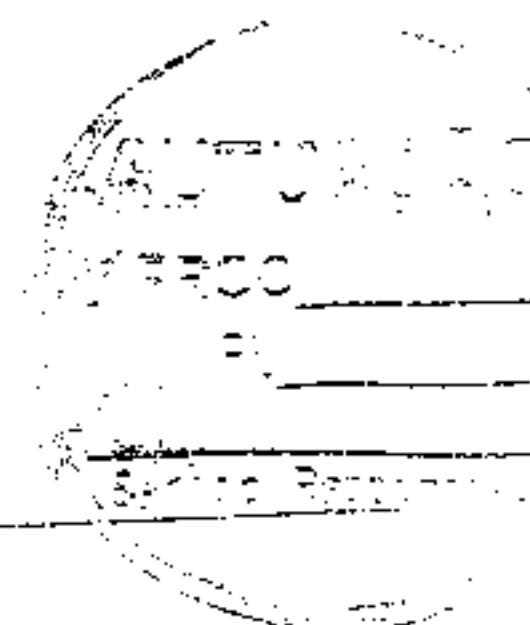
Santo Antônio dos Lopes - MA, 10 de outubro de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



À sua gentileza e a nossa gratidão  
CNPJ: 12.101.843/0001-20

Endereço: Av. Brasil, nº 10 - Centro - Santo Antônio dos Lopes - Maranhão  
CEP: 55.100-000 - Fone: (98) 3311-1111

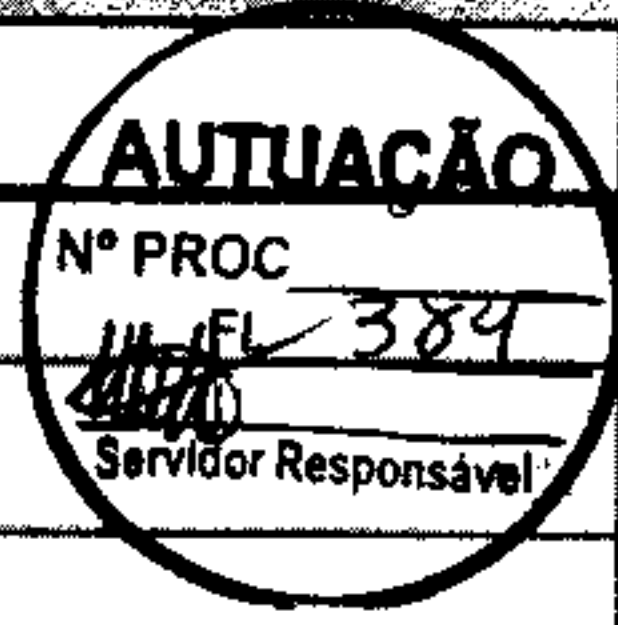


PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Dezembro de 2022 - 09:00 horas

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
RAZÃO SOCIAL: GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME  
CNPJ: 22.932.843/0001-20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022  
DATA: 10 de Dezembro de 2022  
HORAS: 09:00 horas  
ENCERRE Nº 11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
**GEOVANE DOS SANTOS SOUSA**

NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>
------------------------------------	---------------------------------

SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

FILHO DE (pai) <b>GEOVANI DE OLIVEIRA SOUSA</b>	(mãe) <b>MARIA LUCIMAR ALVES DOS SANTOS SOUSA</b>
----------------------------------------------------	------------------------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22/05/1990</b>	IDENTIDADE (número) <b>0346764720082</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>	CPF (número) <b>031.735.033-17</b>
------------------------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
 XXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º, av., etc.) <b>RODOVIA BR 135 KM 308,5</b>	NÚMERO <b>21</b>
--------------------------------------------------------------------------------	---------------------

COMPLEMENTO <b>ANEXO A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SÃO JOSÉ</b>	CEP <b>65.765-000</b>
-------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------

MUNICÍPIO <b>DOM PEDRO</b>	UF <b>MA</b>
-------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**GEOVANE DOS S. SOUSA**

LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RODOVIA BR 135 KM 308,5</b>	NÚMERO <b>21</b>
---------------------------------------------------------------	---------------------

COMPLEMENTO <b>ANEXO A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SÃO JOSÉ</b>	CEP <b>65.765-000</b>
-------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------

MUNICÍPIO <b>DOM PEDRO</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
-------------------------------	-----------------	-----------------------	-----------------------------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>
--------------------------------------------	------------------------------------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4530703</b> Atividade secundária <b>4520001</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.</b> XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
-------------------------------------------------	-----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-----------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)  
*Geovane dos S. Sousa*

DATA DA ASSINATURA  
**20/07/2015**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Geovane dos Santos Sousa*

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**  
 Carlos André de Moraes Pereira  
 Chefe do Escritório Regional  
 Barra do Corda  
 Matr. 2467644

**AUTENTICAÇÃO**

*[Handwritten signature]*

*29/07/15*



MA1201505125611



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 29/07/2015 Sob Nº 21102068493  
Protocolo : 151171335 de 29/07/2015 NIRE: 21102068493  
**GEOVANNE DOS S. SOUSA**  
Chancela : 98DE7CD4434747598CDBD373A63D5B1C03A935C0

São Luís, 29/07/2015


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102068493		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GEOVANI DE OLIVEIRA SOUSA	(mãe) MARIA LUCIMAR ALVES DOS SANTOS SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0346764720082	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 031.735.033-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA BR 135 KM 308,5			NÚMERO 21
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	CEP 65765-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UNidade de Reg. Com. - URC) 002448 - Dom Pedro
MUNICIPIO Dom Pedro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 135 KM 308,5			NÚMERO 21
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	CEP 65765-000	CODIGO DO MUNICIPIO (UNidade de Reg. Com. - URC) 002448 - Dom Pedro
MUNICIPIO Dom Pedro		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mrcontabilidade@hotmail.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006, 4530705, 4520008	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.952.843/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geovanne dos Santos Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002469552	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 15:38 SOB N° 20190244186.  
PROTOCOLO: 190244186 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901228633. NIRE: 21102068493.  
GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102068493		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) GEOVANI DE OLIVEIRA SOUSA		(mãe) MARIA LUCIMAR ALVES DOS SANTOS SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0346764720082	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (numero) 031.735.033-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA BR 135 KM 308,5				NÚMERO 21
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 002448 - Dom Pedro	
MUNICÍPIO Dom Pedro				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 135 KM 308,5				NÚMERO 21
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO JOSÉ	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE) 002448 - Dom Pedro	
MUNICÍPIO Dom Pedro		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mrcontabilidade@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto capotaria; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.952.843/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 15/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geovanne dos Santos Sousa</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2190002469552		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

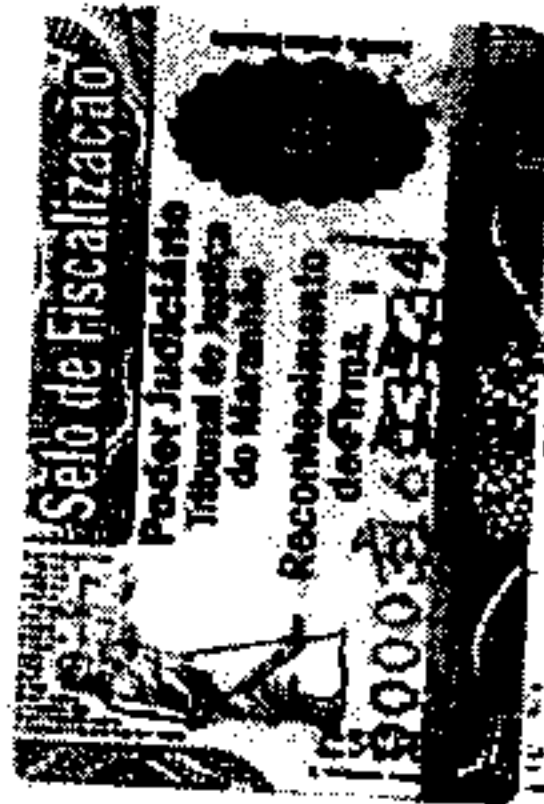
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 15:38 SOB Nº 20190244186.  
PROTOCOLO: 190244186 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901228633. NIRE: 21102068493.  
GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



RECIBO DE REGISTRO DE GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA  
 do Selo de Fiscalização  
 R\$ 19.000,00  
 19/03/2019  
 Escritório  
 com Letras Rólicas  
 e Juramentado Substituto

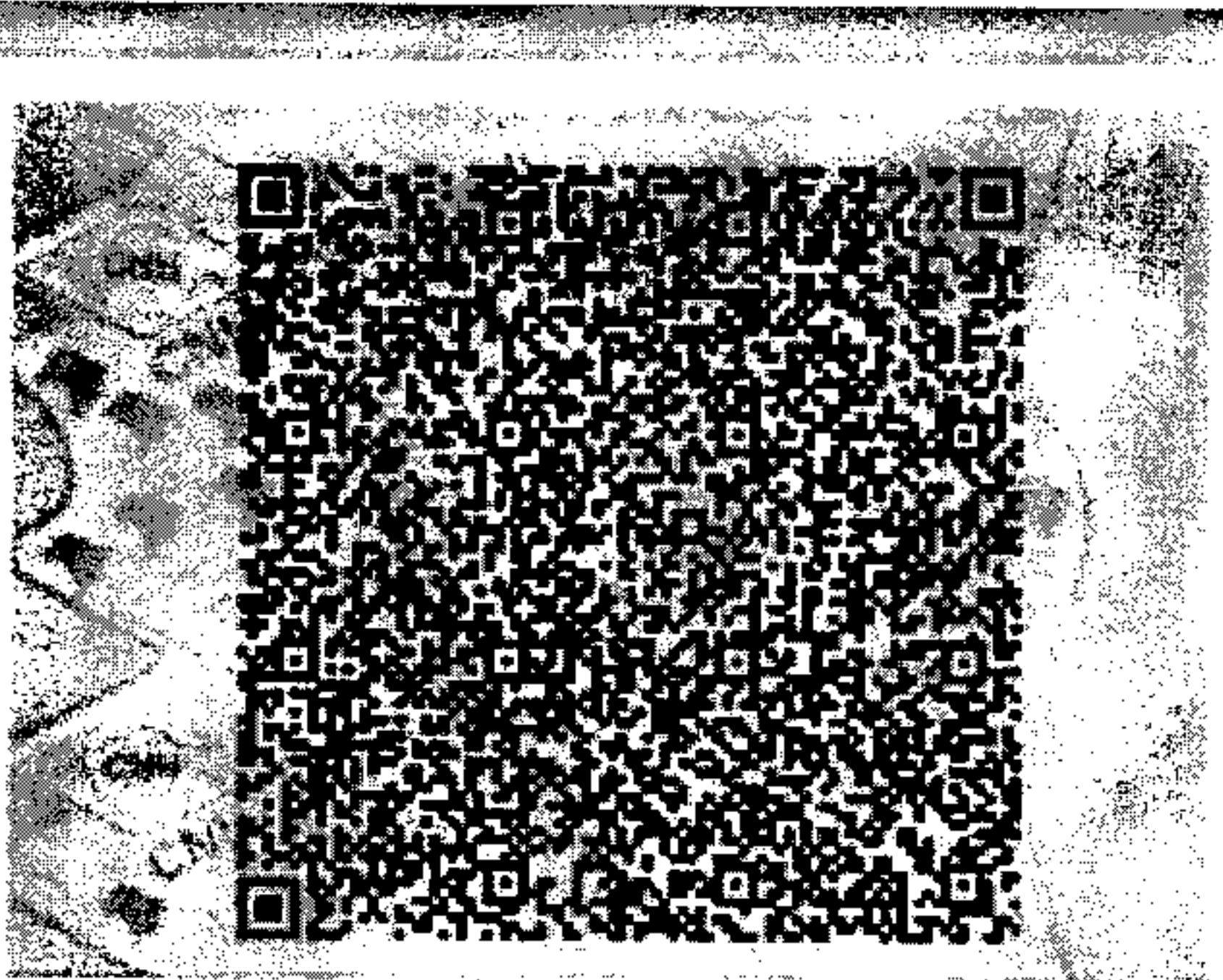
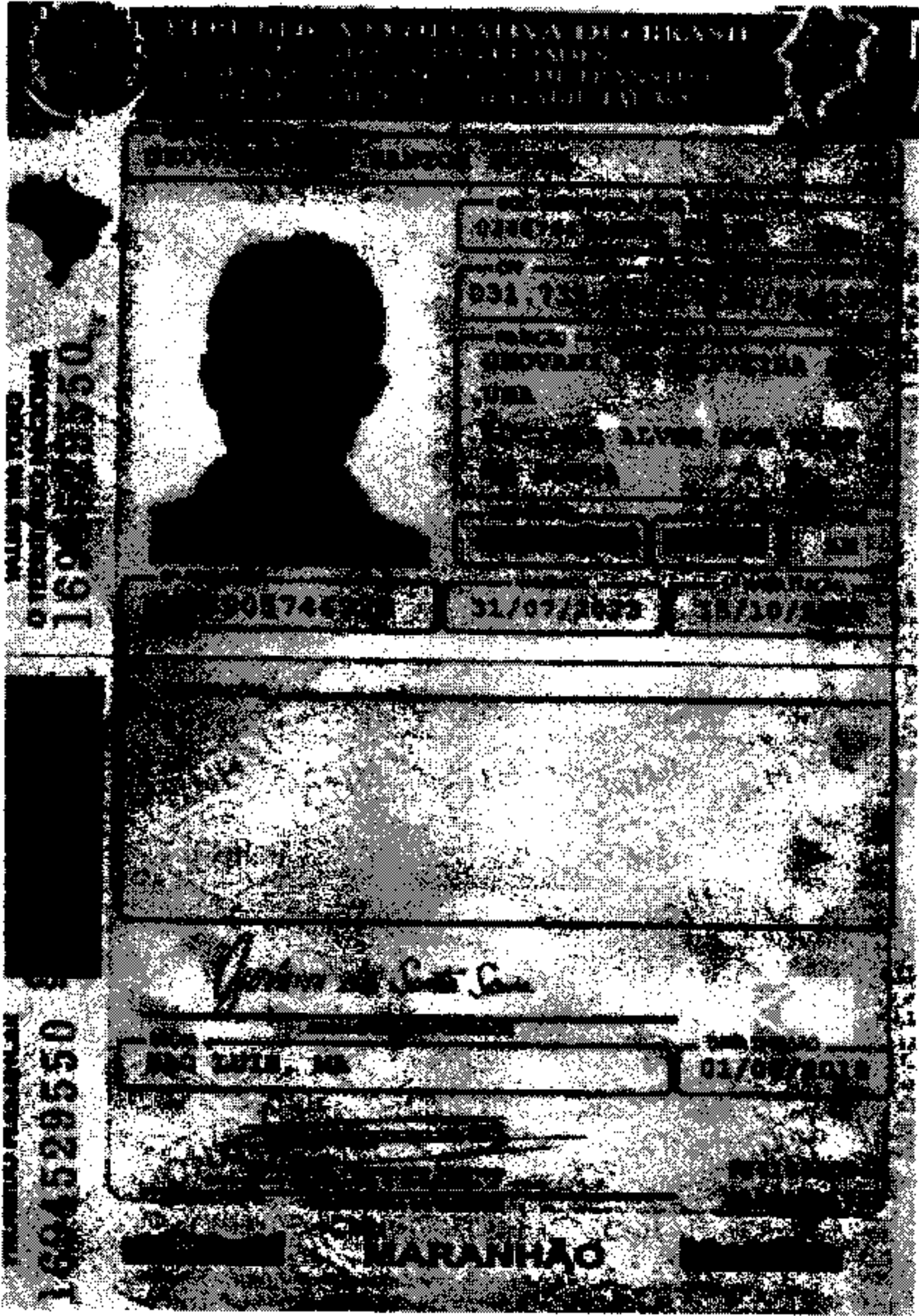


**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 15:38 SOB Nº 20190244186.  
 PROTOCOLO: 190244186 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901228633. NIRE: 21102068493.  
 GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 19/03/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



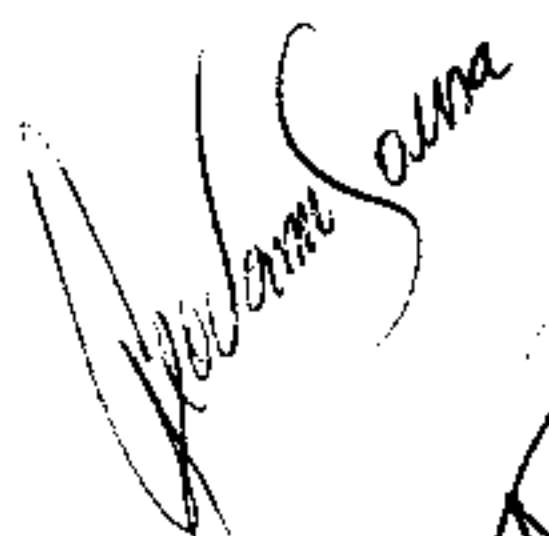
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução  
fiel do original que me foi exibido

Em: JO / JO / 2024

  
Servidor Responsável













SECRETARIA DE FINANÇAS  
ESTADUAIS

# SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE FINANÇAS ESTADUAIS  
MARANHÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 22.952.843/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.471471-4

**Razão Social:** GEOVANNE DOS S SOUSA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL



### ENDEREÇO

**Logradouro:** ROD BR 135 KM 3085

**Número:** 21 **Complemento:**

**Bairro:** VILA SAO JOSE

**Município:** DOM PEDRO **UF:** MA

**CEP:** 65765000 **DDD:** **Telefone:** 91275103

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/09/2022

### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 10/08/2015 - (Devido emissão voluntária),

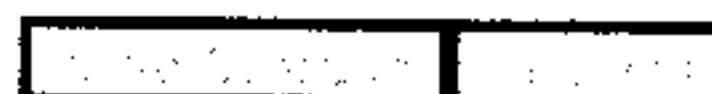
EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/10/2022

**Número da Consulta:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000608</b>	Nº da Inscrição <b>000608</b>	Nº do Alvará <b>17/2022</b>	Validade <b>31/12/2022</b>
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
**Nome:** GEOVANNE DOS S. SOUSA- ME  
**CPF/CNPJ:** 22952843000120  
**RG/Insc**  
**Nome Fantas.:** AUTO PEÇAS CONFIANÇA

**Endereço**  
**Logradouro:** KM 308 **Número:** 21  
**Complemento:** **CEP:** 65765000  
**Bairro:** VILA SÃO JOSÉ **Estado:** MA  
**Cidade:** DOM PEDRO

**Atividade Principal**  
 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Horário de Funcionamento**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 17:30:00	Das: 07:30:00 Até: 13:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido  
 Em: 30/10/2022  
 Servidor Responsável

**Data de Abertura** 29/07/2015 **Código**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

**ORGÃO EXPEDIDOR**

**Divisão de Tributação**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

Maritânia Gomes de Oliveira  
 Coordenadora de Administração  
 Financeira e Tributária  
 Port. Nº 11/2020

*[Handwritten signatures and marks]*




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.952.843/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/07/2015
NOME EMPRESARIAL GEOVANNE DOS S. SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS CONFIANCA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 135 KM 3085	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 65.765-000	BARRIO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO DOM PEDRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (99) 9127-5103/ (99) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 09:37:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEOVANNE DOS S. SOUSA**  
**CNPJ: 22.952.843/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:37:13 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022. —

Código de controle da certidão: **1E70.219E.3B89.9A85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 091188/22

**Data da**

01/06/2022 17:39:55

**Inscrição Estadual:** 124714714

**CPF/CNPJ:** 22952843000120

**Razão Social:** GEOVANNE DOS S SOUSA

**Endereço:** ROD BR 135 KM 3085, 21 CEP: 65765000 - VILA SAO JOSE

**Telefone:** (99)91275103

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

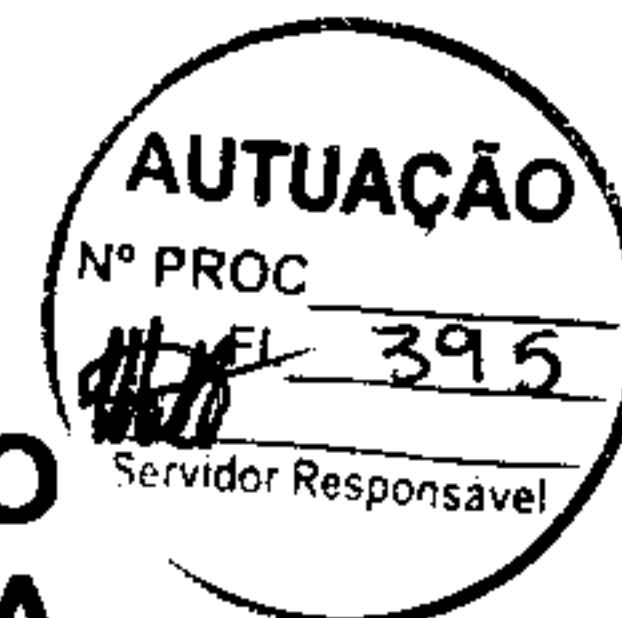
**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2022. — ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/06/2022 17:39:55



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 069926/22

**Data da**

07/10/2022 09:41:58

**Inscrição Estadual:** 124714714

**CPF/CNPJ:** 22952843000120

**Razão Social:** GEOVANNE DOS S SOUSA

**Endereço:** ROD BR 135 KM 3085, 21 CEP: 65765000 - VILA SAO JOSE

**Telefone:** (99)91275103

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/02/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

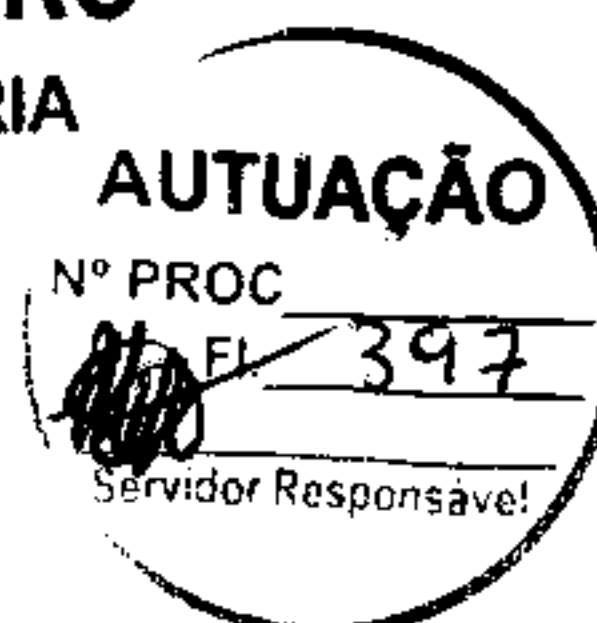
**Data Impressão:** 07/10/2022 09:41:58







**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO  
CNPJ: 06137293000130



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000608      Inscrição Municipal: 000608  
Contribuinte: GEOVANNE DOS S. SOUSA- ME      CPF/CNPJ: 22952843000120  
Nome Fantasia: AUTO PEÇAS CONFIANÇA  
Endereço: ROD BR 135 KM 308, 21      Complem:  
Bairro: VILA SÃO JOSÉ      CEP: 65765000  
Cidade: DOM PEDRO - MA  
Inscrição Est.:      Data de Abertura: 29/07/2015      Data de Encerramento: 0  
Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

— Atividade(s) CNAE —

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é uma reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 30 / 10 / 2022

Servidor Responsável

Emissão: 12/09/2022 10:24:50

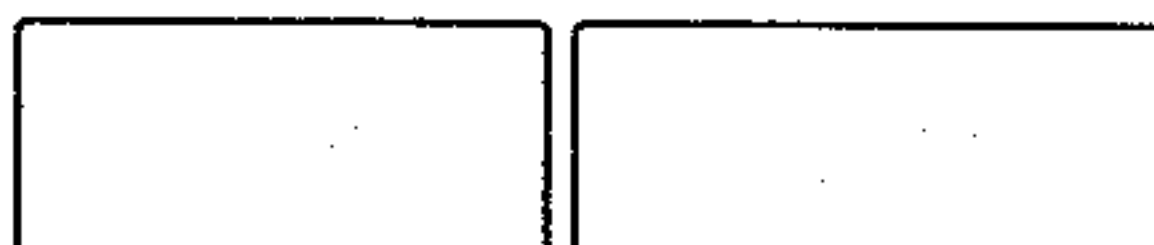
Validade: 11/12/2022

Usuário: MARITANIA

Número/Controle da Certidão: DA46A7254B1A0AF2

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Maritania Gomes de Oliveira  
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.952.843/0001-20**Razão Social:** GEOVANNE DOS S SOUSA**Endereço:** ROD BR 135 KM 3085 21 / VILA SAO JOSE / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2022 a 25/10/2022 —**Certificação Número:** 2022092602061402948672

Informação obtida em 07/10/2022 09:45:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANNE DOS S. SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 22.952.843/0001-20  
 Certidão nº: 33855190/2022  
 Expedição: 07/10/2022, às 09:40:36  
 Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANNE DOS S. SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.952.843/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma: GEOVANNE DOS S. SOUSA- ME, estabelecida na Rodovia BR 135 KM 308,5, nº 21 - Anexo A, bairro Vila São José, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 22.952.843/0001-20 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102068493, arquivada em 29/07/2015.

Dom Pedro-MA 01 de Janeiro de 2021

Geovanne dos Santos Sousa  
Empresário  
CPF 031.735.033-17

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7



## Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME - CNPJ: 22.952.843/0001-20

Endereço: RODOVIA BR 135 KM 308,5, N.º 21, Anexo A - Bairro: VILA SÃO JOSÉ, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102068493 - Data 29/07/2015

Conta	Descrição	31/12/2021
1	***Ativo***	253.464,20 D
1.01	Ativo Circulante	253.464,20 D
1.01.01	Disponibilidade	212.841,20 D
1.01.01.01	Caixa	18.935,70 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	18.935,70 D
1.01.03	Cientes	40.623,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	40.623,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	40.623,00 D
1.01.15	Estoques	86.982,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	86.982,50 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	86.982,50 D
1.07	Ativo não Circulante	106.923,00 D
1.07.04	Imobilizado	106.923,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.669,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.254,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	73.000,00 D
Total Ativo		253.464,20 D
2	***Passivo***	253.464,20 C
2.01	Passivo Circulante	24.408,89 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	24.408,89 C
2.01.01.01	Fornecedores	18.330,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.078,89 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	6.078,89 C
2.07	Patrimônio Líquido	229.055,51 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	209.055,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	209.055,51 C
Total Passivo		253.464,20 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 253.464,20 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Geovanne dos Santos Sousa  
Empresário  
CPF 031.735.033-17

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7



### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME - CNPJ: 22.952.843/0001-20

Endereço: RODOVIA BR 135 KM 308,5, N.º 21, Anexo A - Bairro: VILA SÃO JOSÉ, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 85765-000, Telefone

NIRE: 21102068493 - Data 29/07/2015

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.659.054,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	1.659.054,20
010.01.02	Venda de Mercadorias	1.659.054,20
(=) 030	Receita Líquida	1.584.396,76
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.273.807,13
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.273.807,13
(=) 060	Lucro Bruto	310.589,63
(-) 070	Despesas Operacionais	101.534,12
070.01	Despesas Administrativas	25.383,53
070.03	Despesas Tributárias	74.657,44
070.04	Resultado Financeiro	1.493,15
070.04	Despesas Financeiras	1.493,15
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	209.055,51
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	209.055,51
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	209.055,51

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Geovanne dos Santos Sousa

Empresário

CPF 031.735.033-17

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7

### Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA  
 Empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME - CNPJ: 22.952.843/0001-20  
 Endereço: RODOVIA BR 135 KM 308,5, N.º 21, Anexo A - Bairro: VILA SÃO JOSÉ, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 66765-000, Telefone  
 NIRE: 21102068493 - Data 29/07/2015

Pág.: 1 de 1  
 VAGTON  
 Fortes Contábil 8.188.1.2

Nome/Valores/Resultado		
<b>1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥</b>		1,0
$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$		
253.464,20	=	14,88
17.261,63		
<b>2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤</b>		1,0
$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$		
17.261,63	÷	0,06
253.464,20		
<b>3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥</b>		1,0
$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
253.464,20	=	10,38
24.408,69		
<b>4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL ≥</b>		1,0
$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$		
253.464,20	=	1,1
229.055,51		



Geovanne dos Santos Sousa  
 Empresário  
 CPF 031.735.033-17

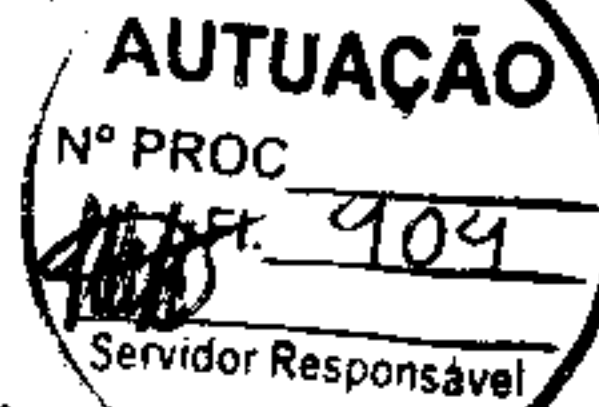
Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
 Tec em Contabilidade  
 CRC MA 7944/O-7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Geovanne Sousa]*



## NOTAS EXPLICATIVA

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

**GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME** é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área de comércio a varejo de peças e acessórios para veículos entre outras do segmento. Foi fundada por Geovanne dos Santos Sousa em 29 de julho de 2015 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

### NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

**GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME**, e posteriormente registrado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

A documentação contábil da **GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME** mante em boa ordem a documentação contábil.

### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

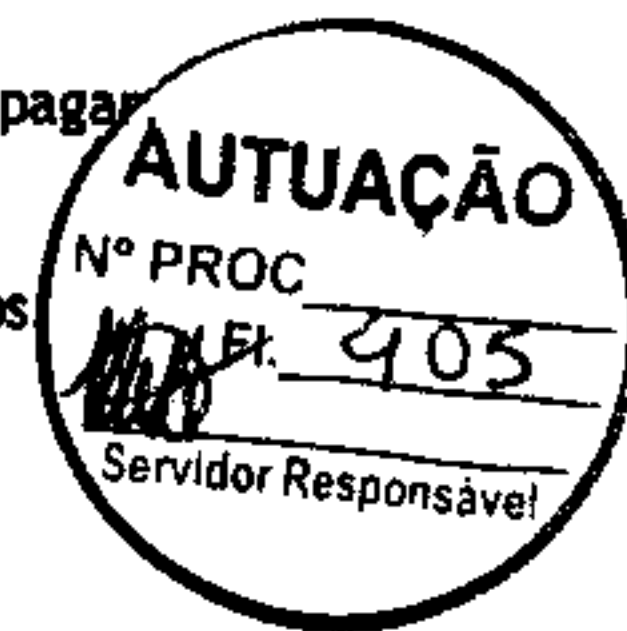
i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte



j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços

l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.



#### NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

#### NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

#### NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Geovanne dos Santos Sousa  
Empresário  
CPF 031.735.033-17

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma: GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME, estabelecida na Rodovia BR 135 KM 308,5, nº 21 - Anexo A, bairro Vila São José, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 22.952.843/0001-20 e registrada na JUCEMA sob o nº 21102068493, arquivada em 29/07/2015.

Dom Pedro-MA 31 de Dezembro de 2021

Geovanne dos Santos Sousa  
Empresário  
CPF 031.735.033-17

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima  
Tec em Contabilidade  
CRC MA 7944/O-7



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICADOR DO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
03173503317	GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2022 13:42 SOB Nº 20220574189.  
PROTOCOLO: 220574189 DE 09/05/2022. NIRE: 21102068493.  
GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/06/2022  
empresafacil.ma.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101517864 em 05/03/2021, protocolo 210308370. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME
Número de Registro:	21102068493
CNPJ:	22952843000120
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinantes	Nome	CRC/OAB
03173503317	GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2021 20:43:23 SOB N° 20210308370.  
PROTOCOLO: 210308370 DE 01/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101517864. NIRE: 21102068493.  
GEOVANNE DOS S. SOUSA - ME

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/03/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA  
 REGISTRO..... : MA-007944/O-7  
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF..... : \*\*\*.129.163-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/10/2022 as 10:26:13.

Válido até: 05/01/2023.

Código de Controle: 435013.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO **CONFERE COM O ORIGINAL**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Dom Pedro



CERTJUDONE-VNDP - 532022  
Código de validação: 6F7E4187EA

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 10 / 10 / 2022

Número da guia: 22052801001305759.

*[Assinatura]*  
Servidor Responsável

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante os Sistemas Themis PG e Pje, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**, CNPJ nº 22.952.843/0001-20, com endereço na ROD BR 135 KM 3085, nº 21, Vila São José, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão. Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Josemar Rafael Cunha Filho, Secretário Judicial, subscrevo e assino<sup>1</sup>.

Dom Pedro, data conforme assinatura do Sistema.

JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Dom Pedro  
Matrícula 192385

**1OBSERVAÇÃO:** O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA.** Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA**



CERTJUDONE-VNDP - 532022 / Código: 6F7E4187EA  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Dom Pedro



**DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.**

Documento assinado. DOM PEDRO, 10/08/2022 12:49 (JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO)



CERTJUDONE-VNDP - 522022 / Código: 7043E5D913  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

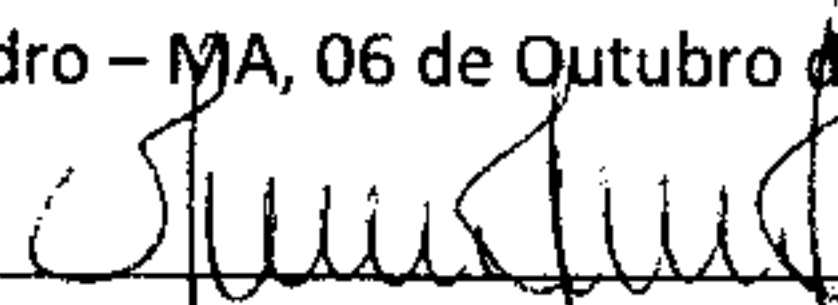
ATESTADO DE CAPACIDADE


Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 22.952.843/0001-20, sediada na Rodovia BR 135 Km 308,5, nº 21, Bairro: Vila São Jose, Cep: 65.765-000, Dom Pedro – MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Geovanne dos Santos Sousa, foi nossa fornecedora e/ou prestadora de serviços, objetivando aquisição de pneus e realização de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos / maquinas pertencentes ao município de Dom Pedro – MA, no período de 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

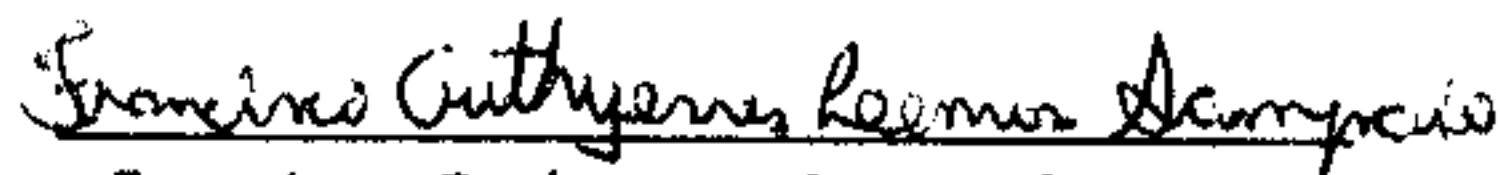
A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento e aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

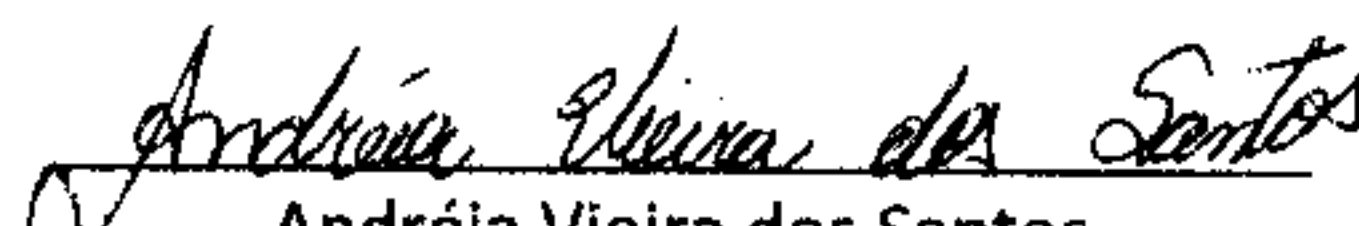
Por ser verdade, firmamos a presente.

Dom Pedro – MA, 06 de Outubro de 2022

  
 Sonia Lucia Lopes Feitosa Machado  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

  
 Mailton Henrique Mota dos Santos  
 Secretario Municipal de Assistência Social




  
 Francisco Guthyeres Lemos Sampaio  
 Secretario Municipal de Educação

  
 Andréia Vieira dos Santos  
 Secretaria Municipal de Saúde

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 10 / 10 / 2022  
  
 Servidor Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Processo Administração nº. 2021.0611.001/2021  
Pregão Presencial nº. 018/2021 ORIGINAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução  
fiel do original que me foi exibido

Em: 10 / 10 / 2021

*[Handwritten Signature]*

Servidor Responsável

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças / SEMOU**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Aluizio Azevedo, s/n, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, Portador do RG nº. 117019999-0 GEJSP/MA e CPF nº. 282.967.103-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, sediada na Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Geovanne dos Santos Sousa, portadora do RG nº. 0346764720082 – SSP-MA e CPF nº. 031.735.033-17, residente e domiciliado na Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 018/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº. 2021.0611.001/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:**

2.1. Lavrado e assinado aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

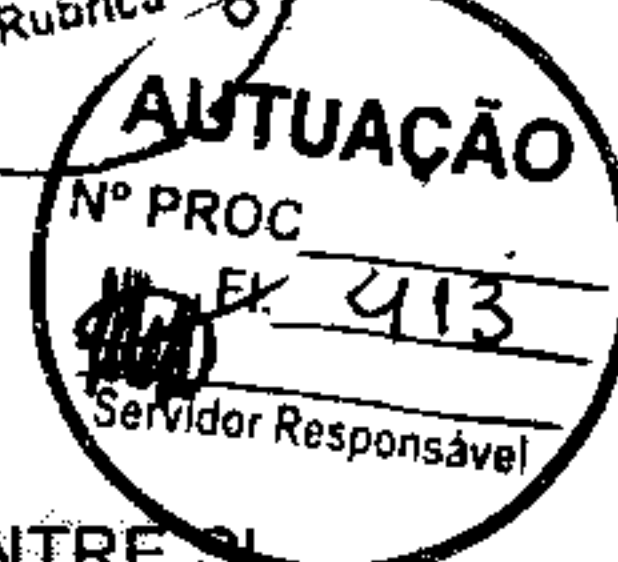
**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: para **Aquisição de pneus e realização de serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem para veículos / maquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

**LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO / MAQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	PNEU 275/80 R 22.5"	Dunlop	UND	12	R\$ 2.080,00	R\$ 24.960,00
15	PNEU 295/80 R 22.5"	Dunlop	UND	20	R\$ 2.090,00	R\$ 41.800,00
16	RODA 10 FUIROS - R 22.5	Suspensys	UND	6	R\$ 805,00	R\$ 4.830,00
17	PNEU 13.00-24" TG 12 LONAS	Goodyear	UND	12	R\$ 3.510,00	R\$ 42.120,00
18	PNEU 12 - R 16.5	Goodyear	UND	4	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

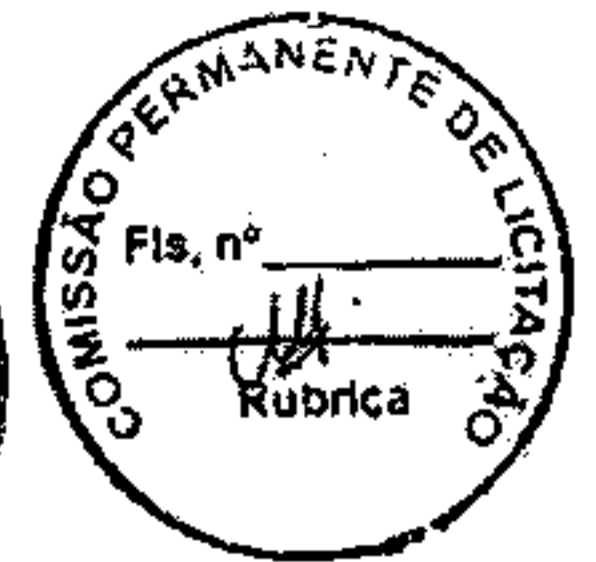
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



19	PNEU 16.9 - R 24	Goodyear	UND	4	R\$ 3.280,00	R\$ 13.120,00
20	PNEU 12.5/80 R 18	Goodyear	UND	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
21	PNEU 17.5 R 25 L3 16 LONAS	Goodyear	UND	4	R\$ 6.380,00	R\$ 25.520,00
22	PNEU 12.4 R 24	Goodyear	UND	4	R\$ 2.590,00	R\$ 10.360,00
23	PNEU 18.4 R 30	Goodyear	UND	4	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00
<b>TOTAL LOTE 06</b>						<b>R\$ 194.590,00</b>

LOTE 07 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO / MAQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, BALANCEAMENTO E PESADOS - CAMBAGEM E VEÍCULOS	Auto Peça Confiança	UND.	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
<b>TOTAL LOTE 07</b>						<b>R\$ 19.500,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 214.090,00</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 4.1. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integridade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3. Nenhum dos materiais e serviços não deverão ser entregues/prestados sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:**

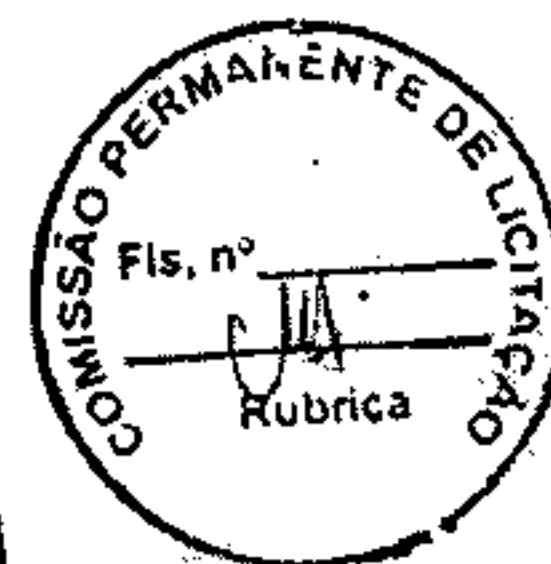
- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 214.090,00 (duzentos e quatorze mil noventa reais)** e são irrevogáveis.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1 Os materiais e serviços diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.



**8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:**

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0001.2002.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças.
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
04.122.0001.2013.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:**

**9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensílios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5. Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensílios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através do órgão próprio o controle mensal das entregas;

**9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos materiais e serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a execução dos serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.

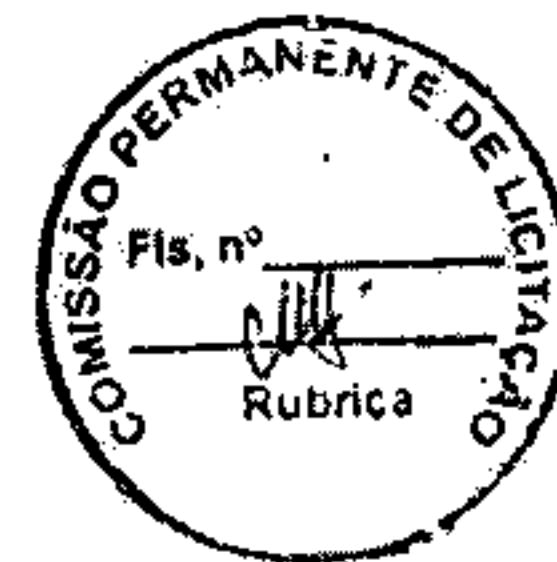
*João Sá*

*[Handwritten signature]*

*João Sá*

*[Handwritten signature]*



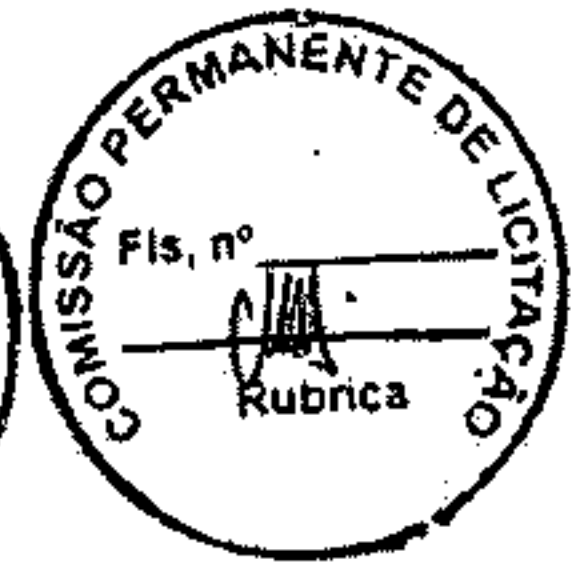


- 9.2.4. Possuir local adequado para guarda do veículo, caso de necessidade do mesmo permanecer no estabelecimento por mais de 01 (um) dia.
- 9.2.5. Os veículos entregues para a execução de serviços, ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, até que seja efetivada a devolução, sendo que a CONTRATADA, responderá pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou despesas que vierem a ocorrer no período em que o veículo estiver sob a sua guarda, devendo para tanto, ao receber o veículo, certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneus/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados por ocasião da entrega.
- 9.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.7. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.9. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.11. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.2.12. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.13. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.14. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 9.2.15. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### 9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;





- 9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação d multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
- 10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 10.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

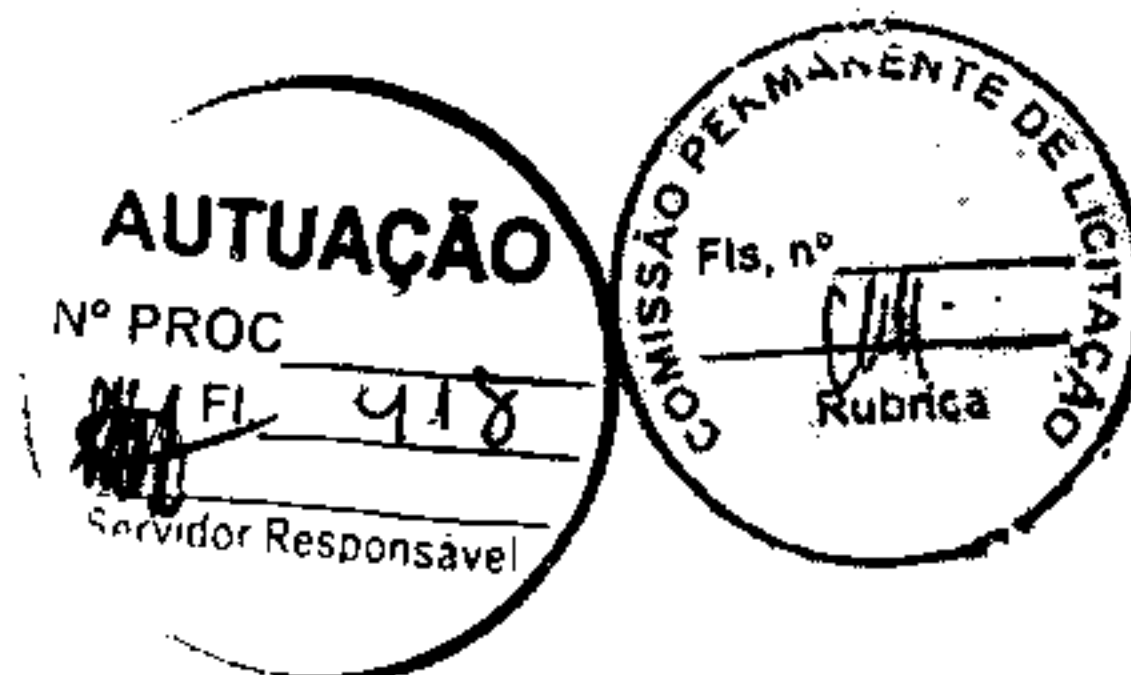
**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

14.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 14 de julho de 2021.

*Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado*  
**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Contratante

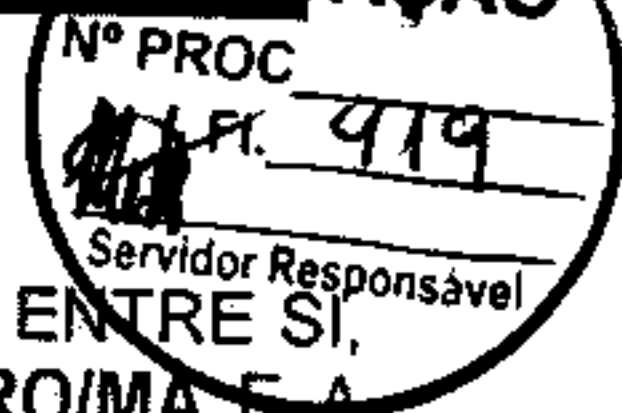
*Geovanne dos S. Sousa*  
**GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA**  
GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)  
Contratada

**Testemunhas:**

1. *Marcelo Silva Siqueira*  
Nome:  
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA  
CPF nº.: 610.090.623-87

2. *Renan Aguiar Albuquerque*  
Nome:  
Rg nº.: 168107820019  
CPF nº.: 215806263-00

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução  
fiel do original que me foi exibido  
Em: 10 / 10 / 2021  
*[Assinatura]*  
Servidor Responsável



Processo Administração nº. 2021.0611.001/2021  
Pregão Presencial nº. 018/2021 – SRP

CONTRATO Nº 01.18.0211.001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, de um lado o Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / SEMAS, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Assistência Social, o Sr. **Maiton Henrique Mota dos Santos**, brasileiro, solteiro, bacharel em administração, residente e domiciliado na Av. Gonçalves Dias nº 1239, Bairro: Centro - Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, Portador do RG nº. 034772972008-0 SSP/MA e CPF nº. 044.064.583-28 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, sediada na Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Geovanne dos Santos Sousa, portadora do RG nº. 0346764720082 – SSP-MA e CPF nº. 031.735.033-17, residente e domiciliado na Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 018/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0611.001/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:**

2.1. Lavrado e assinado aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

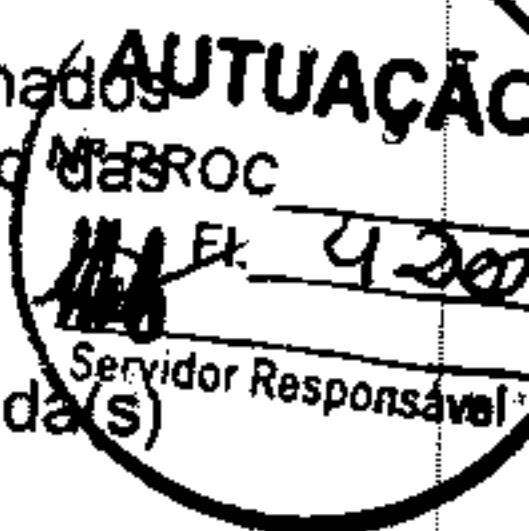
3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição de pneus para veículo pertencente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES À FROTA DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	PNEU 185/70 R-14"	Dunlop	UND	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
TOTAL						R\$ 5.040,00

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

4.1. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.





- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3. Nenhum dos materiais e serviços não deverão ser entregues/prestados sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:**
- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) e são irrevogáveis.
- 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- 7.1. Os materiais e serviços diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:**
- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.07.00 -	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>
08.122.0486.2016.0000 -	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
02.11.00 -	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>
08.243.0486.2034.0000 -	Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar.
08.244.0486.2036.0000 -	Manutenção e Funcionamento do Bolsa Família.
08.244.0486.2039.0000 -	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.00 -	<b>Material de Consumo.</b>

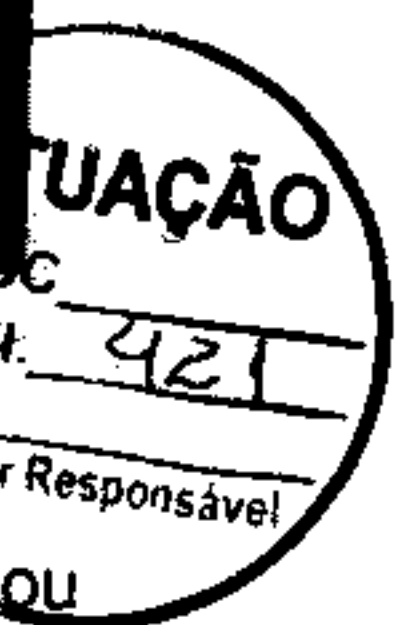
- 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:**
- 9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**
- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensílios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.

*Joelma Sousa*

*Moutto*

*Joelma Sousa*

*[Signature]*



- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5. Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensílios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através do órgão próprio o controle mensal das entregas;

**9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos materiais e serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a execução dos serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.
- 9.2.4. Possuir local adequado para guarda do veículo, caso de necessidade do mesmo permanecer no estabelecimento por mais de 01 (um) dia.
- 9.2.5. Os veículos entregues para a execução de serviços, ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, até que seja efetivada a devolução, sendo que a CONTRATADA, responderá pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou despesas que vierem a ocorrer no período em que o veículo estiver sob a sua guarda, devendo para tanto, ao receber o veículo, certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneus/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados por ocasião da entrega.
- 9.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.7. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.9. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.11. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características

*Joelma Sousa*

*[Signature]*

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro,  
CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA

*Marcelo*

*Joelma Sousa*

*[Signature]*





dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;

- 9.2.12. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.13. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.14. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 9.2.15. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### 9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

- 10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
- 10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 10.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;
- 10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

*Joelma Sousa*

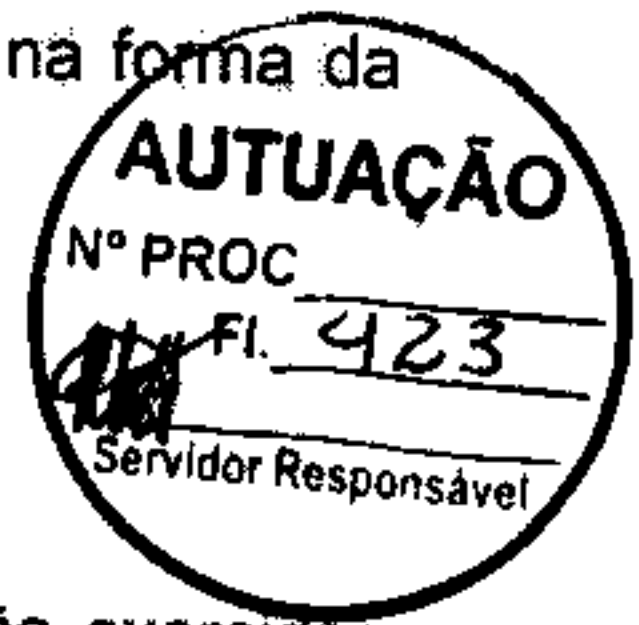
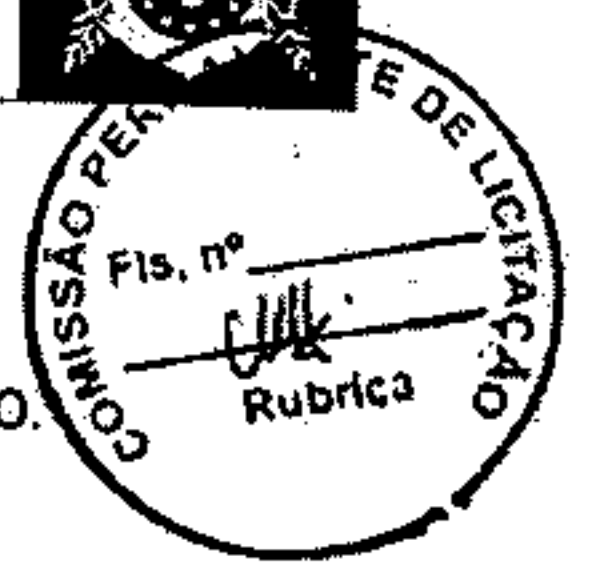
*[Handwritten mark]*

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro,  
CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA

*Marta*

*Joelma Sousa*





- 10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:**

- 13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

- 14.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 14 de julho de 2021.

*Mailton Henrique Mota dos Santos*  
MAILTON HENRIQUE MOTA DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contratante

*Geovanne dos S. Sousa*  
GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA  
GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANCA)  
Contratada

**Testemunhas:**

1. *Maia Shila Silva Amorim*  
Nome:  
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA  
CPF nº.: 810.090.623-87

2. *Alcides Alves Albuquerque*  
Nome:  
Rg nº.: 108107820019  
CPF nº.: 215806263-00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ: 06.074.712/0001-31  
 DOM PEDRO - MA



**SITUAÇÃO**  
 Nº PROC  
 429  
 Servidor Responsável

Processo Administração nº. 2021.0611.001/2021  
 Pregão Presencial nº. 018/2021 – SRP

CONTRATO Nº 01.18.0204.001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, de um lado o Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representada pela Secretária Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Francisco Falcão Costa s/nº, Cândido Hermes - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 013334792000-1 SSP/MA e CPF nº. 001.878.383-05 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANÇA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, sediada na Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Geovanne dos Santos Sousa, portadora do RG nº. 0346764720082 – SSP-MA e CPF nº. 031.735.033-17, residente e domiciliado na Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 018/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº. 2021.0611.001/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição de pneus e realização de serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem em veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

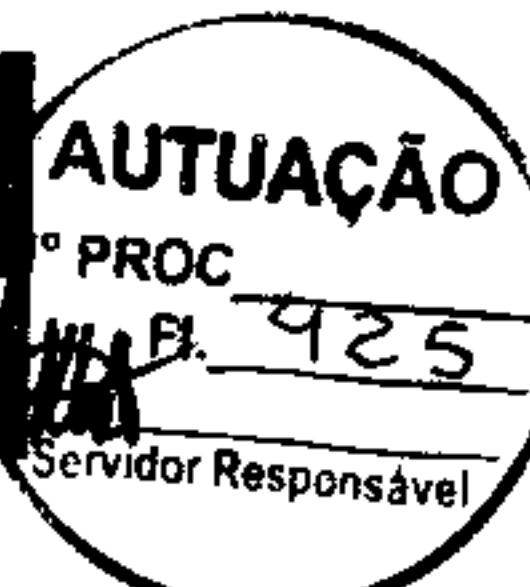
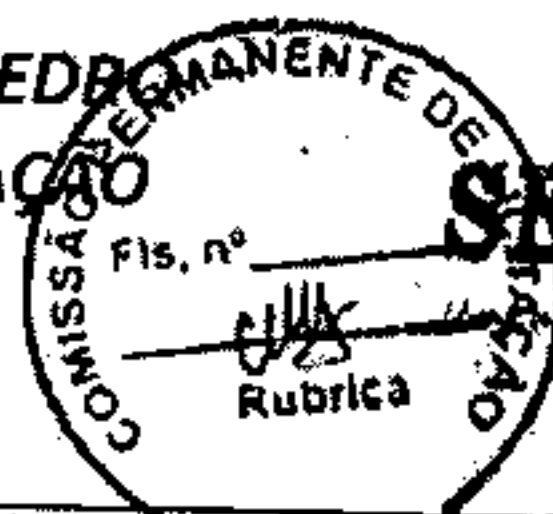
LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULO PERTENCENTES À FROTA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA. (ÔNIBUS ESCOLAR)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	PNEU 215/75. 17.5 RADIAL	Dunlop	UND	24	R\$ 970,00	R\$ 23.280,00
10	PNEU 295/80. 22.5 RADIAL	Dunlop	UND	12	R\$ 2.090,00	R\$ 25.080,00
11	RODA 10 FUIROS - R 22.5	Suspensys	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 55.160,00</b>

*Geovanne Sousa*

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000–Dom Pedro (MA)

*Geovanne Sousa*





LOTE 04 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES À FROTA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS PESADOS.	Auto Peça Confiança	UND.	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 68.160,00</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 4.1. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3. Nenhum dos materiais e serviços não deverão ser entregues/prestados sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:**

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta reais)** e são irrevogáveis.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1. Os materiais e serviços diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:**

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.04.00 –	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
12.122.0150.2004.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
12.361.0021.2007.0000 –	Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE
12.361.0021.2008.0000 –	Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
02.09.00 –	FUNDEB

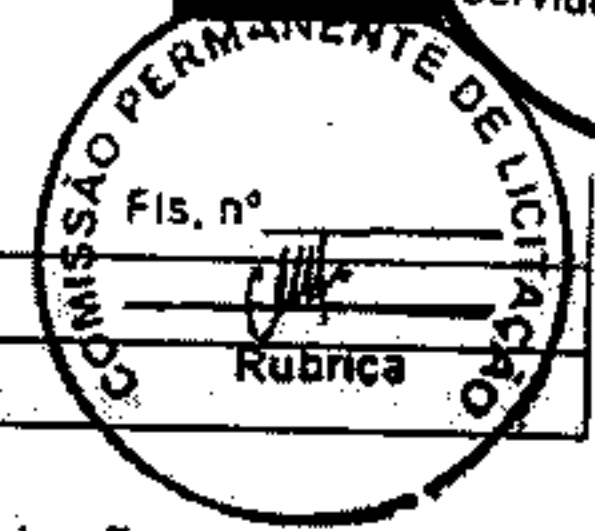
*Joakim Sousa*

*[Assinatura]*





12.361.0021.2020.0000 –	Manutenção do FUNDEB 40%.
3.3.90.30.00 –	Material de Consumo.
3.3.90.39.00 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



8.2. Os objetos referentes ao Lote nº. 03 e 04 destinados a Rede Municipal de Educação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e pelo Programa de Apoio ao Transporte Escolar no Estado do Maranhão – PEATE/MA, firmado com o Governo do Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Educação.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:**

**9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensílios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5. Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensílios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através do órgão próprio o controle mensal das entregas;

**9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos materiais e serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a execução dos serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.
- 9.2.4. Possuir local adequado para guarda do veículo, caso de necessidade do mesmo permanecer no estabelecimento por mais de 01 (um) dia.
- 9.2.5. Os veículos entregues para a execução de serviços, ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, até que seja efetivada a devolução, sendo que a CONTRATADA, responderá pelo

*Joelma Sousa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
3



ressarcimento de quaisquer danos e/ou despesas que vierem a ocorrer no período em que o veículo estiver sob a sua guarda, devendo para tanto, ao receber o veículo, certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneus/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados por ocasião da entrega.

- 9.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.7. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.9. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.11. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.2.12. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.13. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.14. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 9.2.15. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

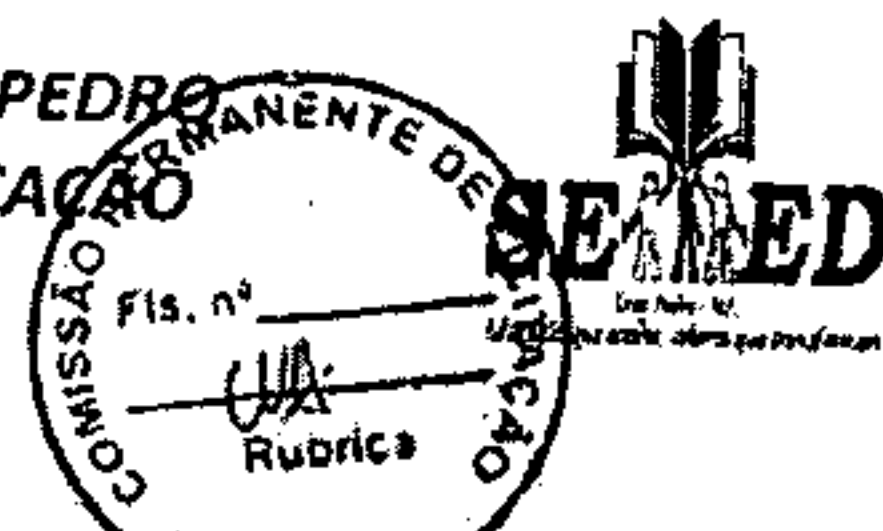
**9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:**

- 9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

*Joabami Sampa*

*Joabami Sampa*  
4





- 9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
- 10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 10.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:**

13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

14.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

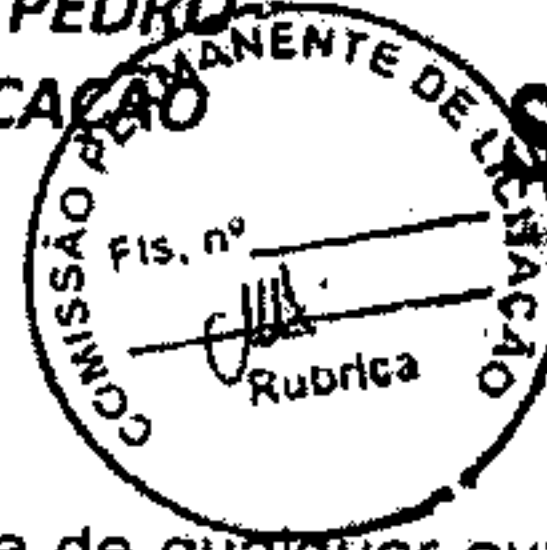
**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 14 de julho de 2021.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio  
**FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPÁIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratante

Geovanne dos S. Sousa  
**GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA**  
GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANCA)  
Contratada

Testemunhas:

1. Maria Gláucia Silva Araújo  
Nome:  
Rg nº.: 55449296-2 ZESP/MA  
CPF nº.: 810.090.623-87

2. Adriano Aguiar dos Santos  
Nome:  
Rg nº.: 168107820019  
CPF nº.: 215806263-00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

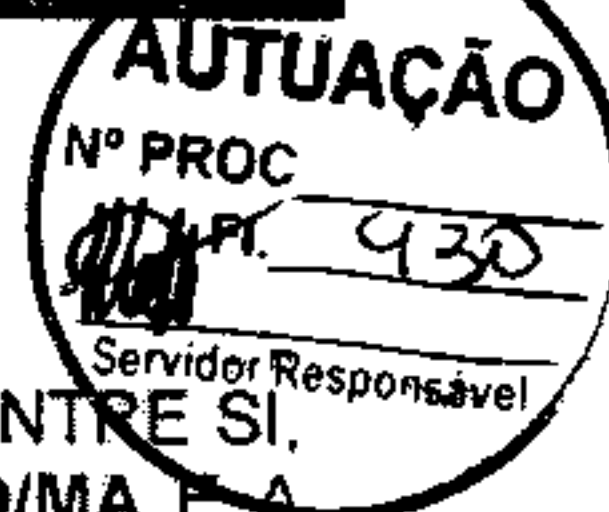
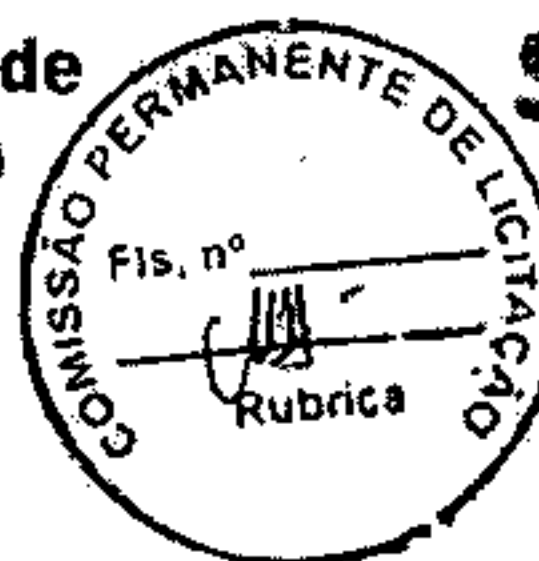
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.415.535.0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE

## SAÚDE



Processo Administração nº. 2021.0611.001/2021  
Pregão Presencial nº. 018/2021 – SRP



CONTRATO Nº 01.18.0210.001/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANCA), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, de um lado o Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representado pela Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Andréia Vieira dos Santos, brasileira, casado, Cirurgião – Dentista, residente e domiciliado na Av. Gonçalves Dias nº 26 - Bairro: Centro - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 036193062008-4 SSP/MA e CPF nº. 045.238.933-06 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANCA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, sediada na Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Geovanne dos Santos Sousa, portadora do RG nº. 0346764720082 – SSP-MA e CPF nº. 031.735.033-17, residente e domiciliado na Rod. BR 135 km 3085, nº 21 – Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço Edital nº. 018/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº. 2021.0611.001/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICIPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição de pneus e realização de serviços de alinhamentos, balanceamento e cambagem em veículos pertencentes à frota da Rede Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é verdadeira e fiel do original que me foi exibido  
Em: 10 / 10 / 2022  
Servidor Responsável

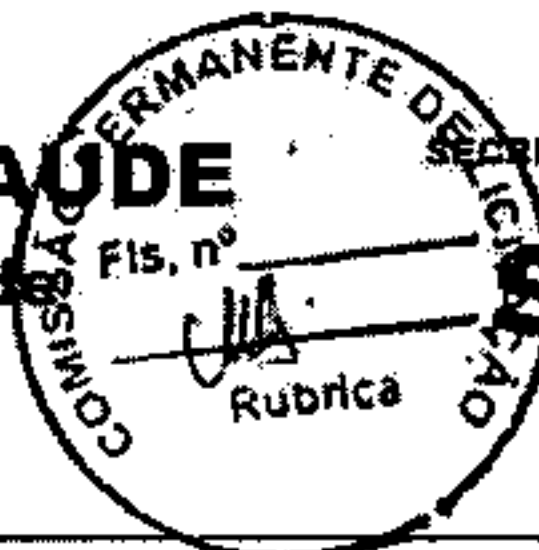
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PNEU 225/65 R-16C"	Goodyear	UND	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
2	PNEU 235/70 R-16"	Goodyear	UND	24	R\$ 810,00	R\$ 19.440,00
3	PNEU 205/75 R-16"	Goodyear	UND	40	R\$ 810,00	R\$ 32.400,00
4	PNEU 195/75 R-15"	Goodyear	UND	12	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
5	PNEU 110/90 R-17"	Michelim	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
6	PNEU 90/90 R-19"	Michelim	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 68.080,00</b>

Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro,  
CEP: 65765-000 – Dom Pedro/MA

*Geovanne Sousa*

*Geovanne Sousa*

*Andréia*



**LOTE 02 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO PERTENCENTES À FROTA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	Auto Peça Confiança	UND	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
8	SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO - VEÍCULOS LEVES	Auto Peça Confiança	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 16.750,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 84.830,00</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 4.1. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3. Nenhum dos materiais e serviços não deverão ser entregues/prestados sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:**

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 84.830,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais)** e são irrevogáveis.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1. Os materiais e serviços diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:**

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.05.00 –	<b>SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
10.122.0056.2012.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
02.10.00 –	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é fiel do original que me foi exibido  
Em: 10/1/2021

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

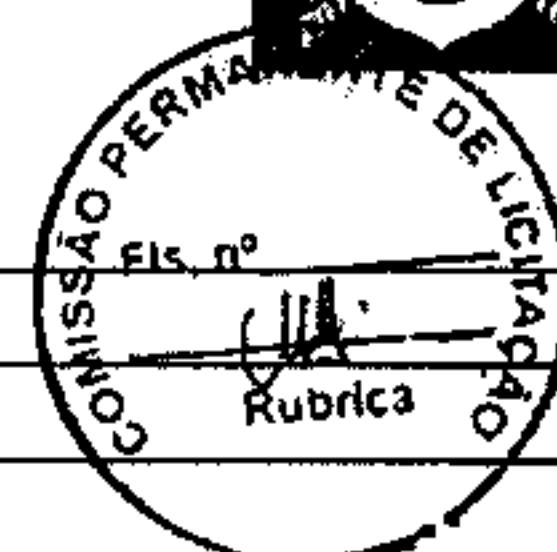
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





10.301.0056.2024.0000	–	Manutenção do Programa PAB-FIXO.
10.301.0056.2026.0000	–	Manutenção do Programa da Família-PSF.
10.301.0056.2029.0000	–	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0056.2031.0000	–	Manutenção do Hospital.
10.305.0056.2032.0000	–	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.
3.3.90.30.00	–	<b>Material de Consumo.</b>
3.3.90.39.00	–	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b>



**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:**

**9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensílios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5. Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensílios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através do órgão próprio o controle mensal das entregas;

**9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos materiais e serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a execução dos serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.
- 9.2.4. Possuir local adequado para guarda do veículo, caso de necessidade do mesmo permanecer no estabelecimento por mais de 01 (um) dia.
- 9.2.5. Os veículos entregues para a execução de serviços, ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, até que seja efetivada a devolução, sendo que a CONTRATADA, responderá pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou despesas que vierem a ocorrer no período em que o veículo estiver sob a sua guarda, devendo para tanto, ao receber o veículo, certificar-se do seu estado real,

*João Sousa*

*João Sousa*

*3*  
*Andréia*



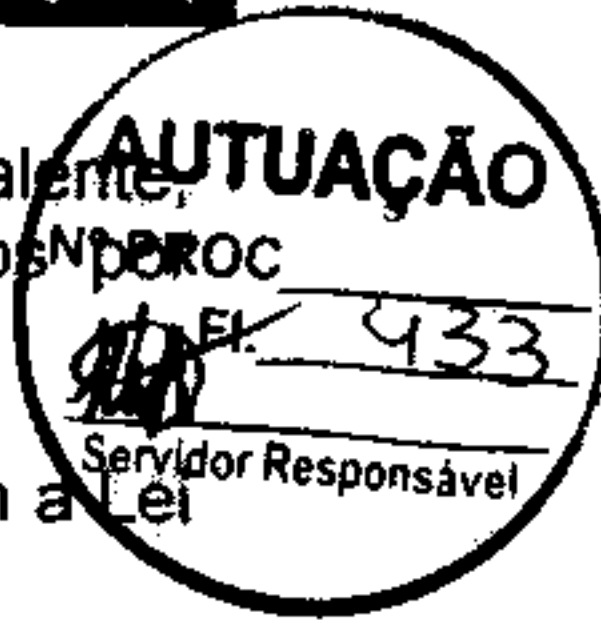
# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.415.535.0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE

# SAÚDE



inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneus/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados na ocasião da entrega.

- 9.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.7. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.9. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.11. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.2.12. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.13. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.14. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 9.2.15. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### 9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.

*Joelanna Sousa*

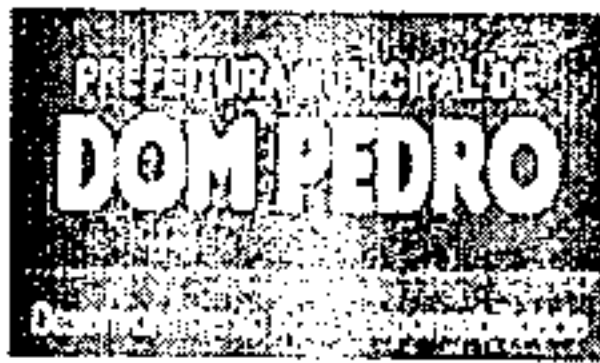
*[Signature]*

Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro,  
CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA

*Joelanna Sousa*

*[Signature]*

*Ardeuza*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.415.535.0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE

# SAÚDE



9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;

10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;

10.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

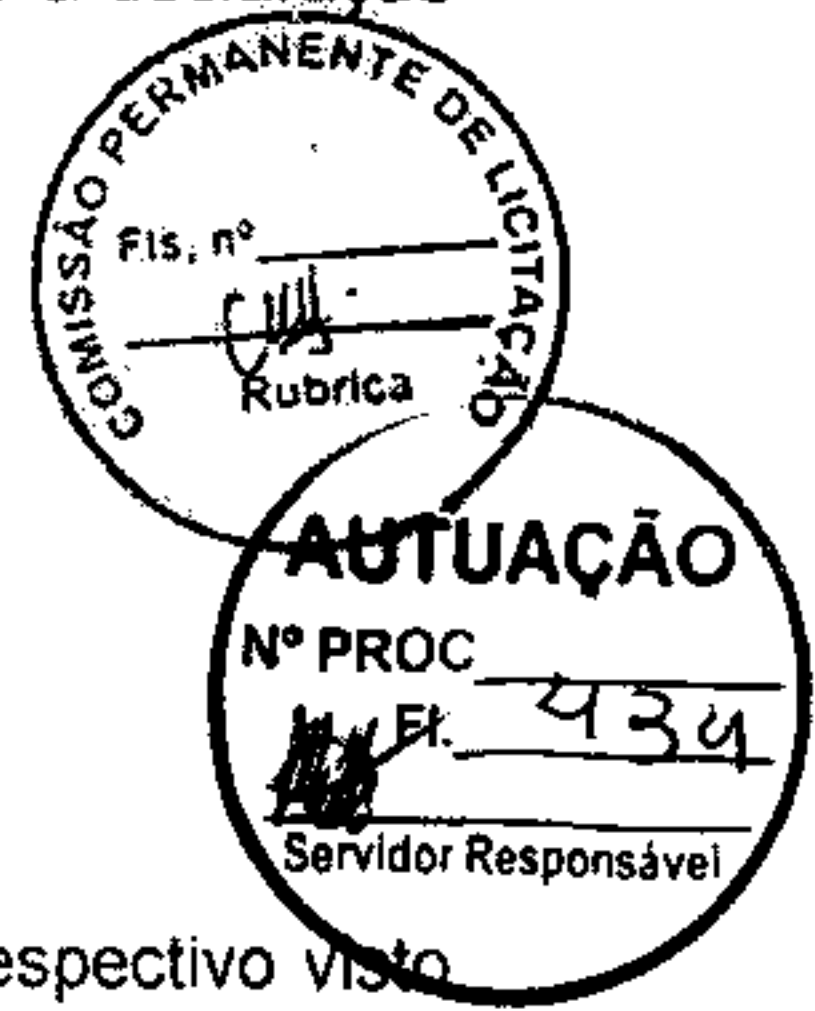
10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:

13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

14.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

*Joabim Sousa*

Praça Teixeira de Freitas, nº 28, Centro,  
CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA

*Joabim Sousa*

*Carolina*

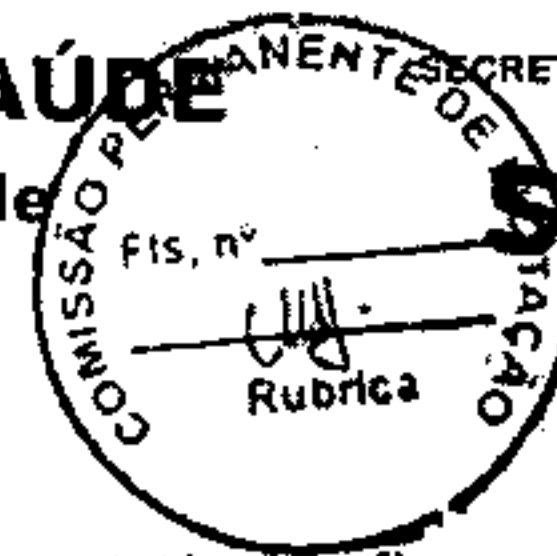




# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.415.535.0001-40



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 14 de julho de 2021.



Andréia Vieira dos Santos  
ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

Geovanne dos S. Sousa  
GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA  
GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PEÇAS CONFIANCA)  
Contratada

### Testemunhas:

1. Maria Sheila Silva Azevedo  
Nome:  
Rg nº.: 55499296-2 SESP/MA  
CPF nº.: 840.090.623-87

2. Roberto Luiz de Sousa Azevedo  
Nome:  
Rg nº.: 6810782001-9  
CPF nº.: 215.306.263-00

Geovanne Sousa  
6



ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
 CNPJ: 07.371.735/0001 - 70  
 Rua Osvaldo Rocha nº 27, Centro Fone: (99) 3666 - 1898-1816  
 CEP. 65.730-000 - Santo Antônio dos Lopes - Maranhão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20, sediada na Rod. BR 135, Km 308,5, Bairro: Vila São Jose, Cep: 65.765-000, Dom Pedro - MA, prestar serviços de mecânica em geral compreendendo: serviços de lanternagem, serviços de injeção eletrônica, serviços de elétrica, serviços de ar condicionado e mecânica em geral com fornecimento de peças, pneus e acessórios no veículo pertencente a esta Câmara Municipal, conforme contrato firmado entre as partes de nº 0092019-TP.

Registramos, ainda, que tanto os serviços como os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Termo de Contrato, Extrato de Contrato anexo a esta,



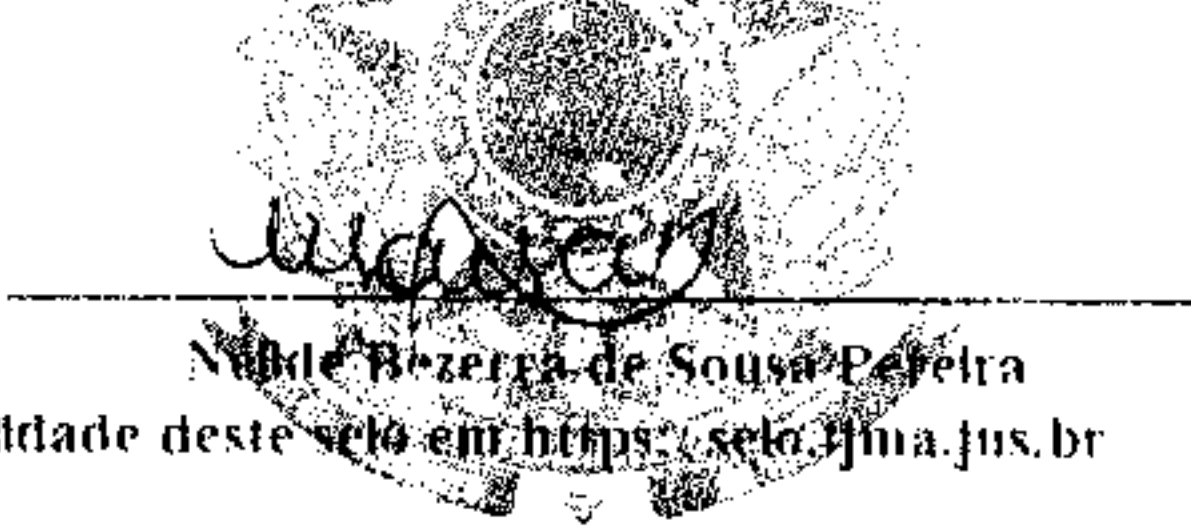
Santo Antônio dos Lopes (MA), 15 de Janeiro de 2020.

*Eliton Amaro da Silva*  
 Eliton Amaro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes

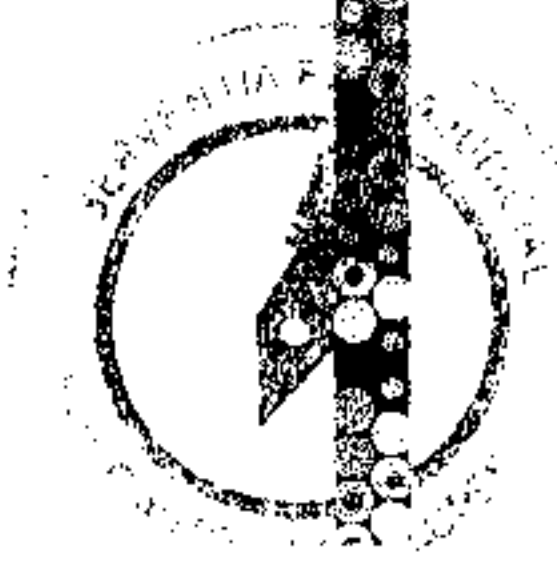


AMARO DA SILVA. Dou fé. Poder Judiciário - TJMA  
 Selo: RECFIR030866NPAMBIKEZC6JUN16 11/10/2021  
 17:09:23, Ato: 13.17.2, Rec Firma: Semelhança Total R\$ 5,12  
 Emcl R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18



Nádya Bezerra de Sousa Pereira

Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 10 / 10 / 2020

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Juntos podemos mais

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro - Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000



**CONFERE COM O**  
Certifico que esta fotocópia é  
fiel do original que me foi exibido  
Em: 10 / 10 / 2020  
*[Assinatura]*  
Fornecedor Responsável

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ~~GEOVANNE~~  
**DOS S. SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20, com sede  
na Rod. BR 135, Km 308,5, Bairro: Vila São Jose, Cep: 65.765-000, Dom  
Pedro – MA, representada pelo Sr. Geovanne dos Santos Sousa, portador do  
CPF nº 031.735.033-17, forneceu pneus, conforme termo de contrato nº  
20190314.001, Processo Administrativo nº 20190228.001, nota fiscal nº 128 e  
planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca
01	Pneu 275/80 R22,5 (uso misto)	Unidade	06	DUNLOP
02	Pneu 215/75 R17,5	Unidade	04	DUNLOP
03	Pneu 175/75 R\$14	unidade	07	GOODYEAR

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dom Pedro – MA 17 de Dezembro de 2019.



*[Assinatura]*  
Jose de Oliveira Sousa  
Chefe de gabir

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro  
Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, Centro, Dom Pedro-MA.

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: **(1) JOSE DE OLIVEIRA SOUSA**  
Dom Pedro/MA, 03 de março de 2020. Em test. da verdade.



*[Assinatura]*  
Antonio Fernandes Rocha Filho - Tabelião e Registrador





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os produtos descritos abaixo foram entregues satisfatoriamente atendendo às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: L.H. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 10.474.251/0001-61

SEDE: AV GONCALVES DIAS, 2077, Bairro Alto do Pacote, Dom Pedro - MA

### OBJETO

Fornecimento de pneus para atender as necessidades da empresa LH CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Roda 10 furos, cem Câmara, aro 22,5

Pneu 225/75 R16C, cargo marathon 2 goodyear

Pneus agrícola 13.00-24 G2 TC 12 LS goodyear

NOTA FISCAL: 989

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

VALOR: R\$: 31.350,00(trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)

### CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: GEOVANNE DOS S. SOUSA

CNPJ: 22.952.843/0001-20

SEDE: ROD BR 135 KM 3085, 21, Bairro Vila São Jose, Dom Pedro - MA

Era o que tínhamos a atestar.

Dom Pedro - MA, 30 de Junho de 2021.



Élio Francisco Rodrigues dos Santos

CPF: 795.867.243-87

Administrador

AUTUAÇÃO

RECEBEREMOS DE GEOVANNE DOS S. SOUSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº PROC

Nº 000.000.989

439

Servidor Responsável

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

GEOVANNE DOS S. SOUSA

RODOVIA BR 135 KM 3085, 21 - - VILA SAO JOSE, Dom Pedro,  
MA - CEP: 65765000

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.989

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 0622 9528 4300 0120 5500 1000 0009 8910 6300 9821

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
vendas de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210017190191 - 06/07/2021 08:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
124714714

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF  
22.952.843/0001-20

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL L.H CONSTRUCOES EIRELI		CNPJ/CPF 10.474.251/0001-61	DATA DA EMISSÃO 30/06/2021
ENDEREÇO AV GONÇALVES DIAS, 2077 - ALTO DO PACOTE		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000
MUNICÍPIO Dom Pedro		FONE/FAX 9936621831	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123089670	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/06/2021
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:00

## FATURA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.350,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 31.350,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
10000131519	RODA 10 FUIROS SEM CAMARA ARO 22.5	87089990	0400	5405	PC	4.0000	750.0000	3.000.00					
2257516	PNEU 225/75R16C CARGO MARATHON 2 GOODYEAR	40169990	0400	5405	PC	6.0000	1.085.0000	6.510.00					
G33161	PNEU AGRICOLA 13.00-24 G2 TC 12LS GOODYEAR	40169990	0400	5405	PC	6.0000	3.640.0000	21.840.00					

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



**Aluferro**  
M.V.C. dos Santos

Travessa do Bananal, 352, Centro, Dom Pedro - MA  
Fone: 99 3662-1201/99 99135-8680



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20, sediada na Rod. BR 135, Km 308,5, Bairro: Vila São Jose, Cep: 65.765-000, Dom Pedro - MA, forneceu PNEUS, cuja referencia estão discriminadas a nota fiscal nº 988.

Registramos ainda, que os produtos referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dom Pedro - MA, 30 de Junho de 2021.



Manoel V. C. dos Santos  
Diretor

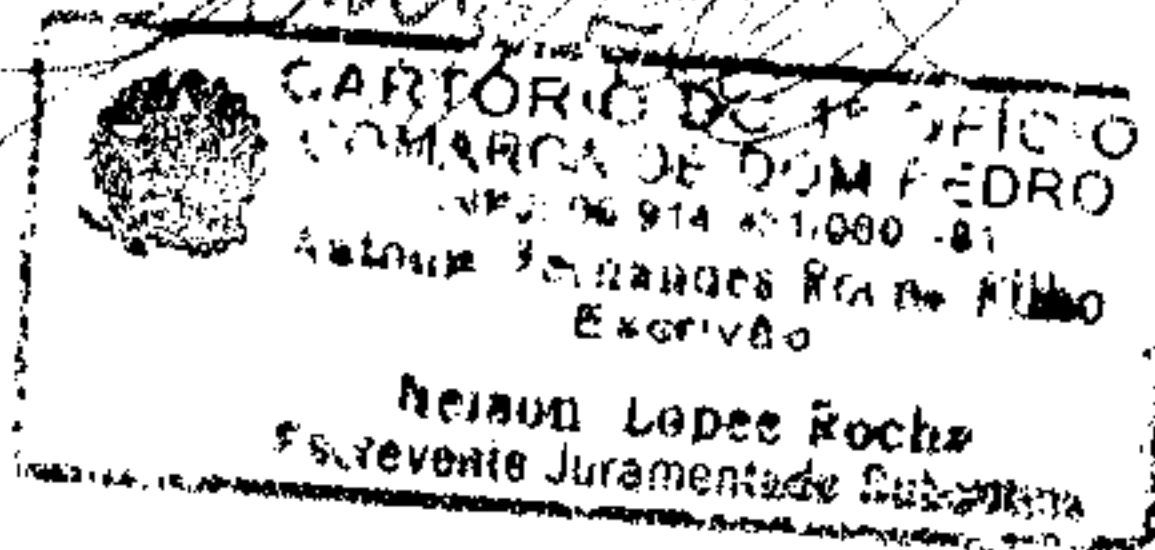
MVC DOS SANTOS - EPP  
CNPJ: 69.577.666/0001-03  
Manoel Vera Cruz dos Santos  
Administrador

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 10 / 10 / 2022

Servidor Responsável

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR03062724R3HQTL7UCNZM72, 06/07/2021  
09:01:00, Ator: 13.17.4. Parte(s): MANOEL VERA CRUZ  
DOS SANTOS, Rec Firma. Autenticidade. Total R\$ 19,11  
Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50-FADEP R\$ 0,66 FEMP R\$  
0,65 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Geovanne Sousa]*





RECEBEMOS DE GEOVANNE DOS S. SOUSA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.988
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>GEOVANNE DOS S. SOUSA</b> RODOVIA BR 135 KM 3085, 21 - - VILA SAO JOSE, Dom Pedro, MA - CEP: 65765000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 0622 9528 4300 0120 5500 1000 0009 8810 0180 0200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.988 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210017188390 - 06/07/2021 06:55
NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas de mercadoria		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124714714	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 22.952.843/0001-20

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL M V C DOS SANTOS EIRELI		69.577.666/0001-03	25/06/2021
ENDEREÇO Rod BR135 km307,150, 22 -	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65765-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 25/06/2021
MUNICÍPIO Dom Pedro	FONE/FAX 9936621201	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121301818
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 12:27


<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14916	PNEU 215/75 R17.5 SP320 126/124M DUNLOP	40111000	0400	5405	PC	4,0000	1.050,0000	4.200,00					
DL14507	PNEU 295/80 R22.5 SP171 152/148K DUNLOP	40112090	0400	5405	PC	4,0000	2.150,0000	8.600,00					
331289	PNEU AGRICOLA 17.5-25 L3 16 LONAS GOODYEAR	40169990	0400	5405	PC	2,0000	6.020,0000	12.040,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	 



A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 308,5, n° 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São Jose, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail:geovanne\_emc@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

A empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 22.952.843/0001-20, sediada na Rodovia BR 135 Km 308,5, nº 21, Bairro: Vila São Jose, Cep: 65.765-000, Dom Pedro – MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Geovanne dos Santos Sousa, Portador do RG: 0346764720082, CPF nº 031.735.033-17, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Dom Pedro - MA 10 de Outubro de 2022

GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME

CNPJ: 22.952.843/0001-20

Geovanne dos Santos Sousa

RG: 0346764720082

CPF: 031.735.033-17

Administrador



A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 308,5, n° 21, Cep: 65.765-000. Bairro: Vila São Jose, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail:geovanne\_amo@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2022-CPL

A empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 22.952.843/0001-20, sediada na Rodovia BR 135 Km 308,5, nº 21, Bairro: Vila São Jose, Cep: 65.765-000, Dom Pedro – MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Geovanne dos Santos Sousa, Portador do RG: 0346764720082, CPF nº 031.735.033-17, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 013/2022 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submetem a todos os seus termos.

Dom Pedro - MA 10 de Outubro de 2022

GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME

CNPJ: 22.952.843/0001-20

Geovanne dos Santos Sousa

RG: 0346764720082

CPF: 031.735.033-17

Administrador





A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 3085, n° 21, Cep: 65.765-000, Bairro: Vila São Jose, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103/e-mail:geovanne\_amc@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 – 09:00 horas

## PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

### ANEXO XI

Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
Santo Antônio dos Lopes-MA

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022.

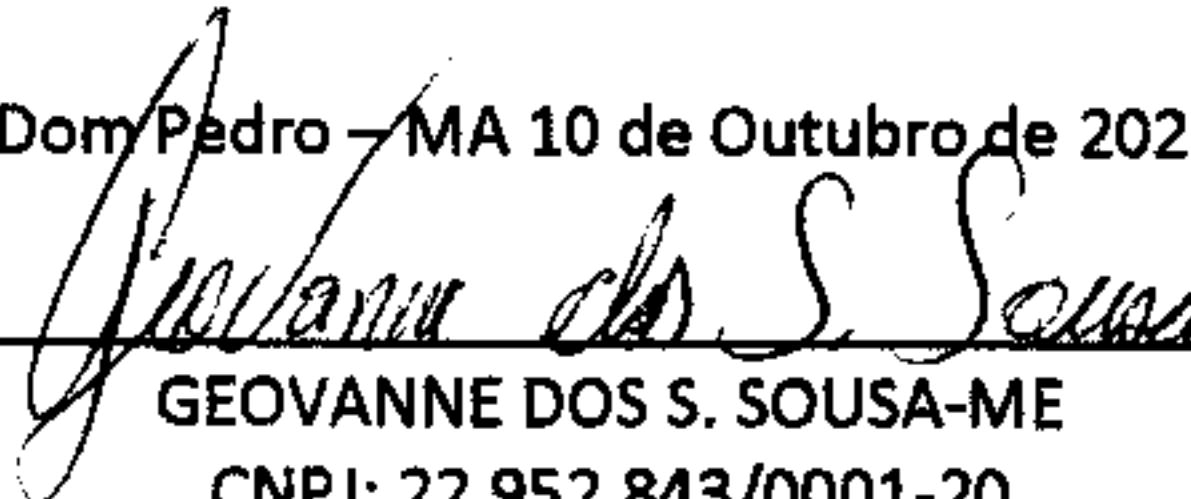
Prezado senhor,

A empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 22.952.843/0001-20, sediada na Rodovia BR 135 Km 308,5, nº 21, Bairro: Vila São Jose, Cep: 65.765-000, Dom Pedro – MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Geovanne dos Santos Sousa, Portador do RG: 0346764720082, CPF nº 031.735.033-17, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Dom Pedro – MA 10 de Outubro de 2022

  
GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME  
CNPJ: 22.952.843/0001-20  
Geovanne dos Santos Sousa  
RG: 0346764720082  
CPF: 031.735.033-17  
Administrador

Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, GEOVANNE DOS S. SOUSA estabelecido na RODOVIA BR 135 KM 308,5 nº 21, ANEXO A, VILA SÃO JOSÉ, CEP: 65.765-000, DOM PEDRO, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

DOM PEDRO, 20 de Julho de 2015

Assinatura : Geovanne dos Santos Sousa

Nome do Empresário : GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 29/10/15  
Carlos Andre de Moraes Pereira  
Chefe do Escritório Regional  
Barra do Corda  
Mec. 2467611

Etiqueta de Registro  
Geovanne Sousa



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2022 09:44:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEOVANNE DOS S. SOUSA**  
CNPJ: **22.952.843/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222208-0001

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

DATA: 10/10/2022, às 09h00min

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

*ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 013/2022*

**I. ABERTURA DA SESSÃO.** Às 09h00min (nove horas) do dia 10 (dez) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, situada à Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP 65.730-000, reuniram-se o Sr. Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro municipal do poder executivo, Sra. Milena Melo Silva, e Sr. Júlio Marinho da Silva, sendo estes últimos, membros da equipe de apoio ao pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2021-GP/SAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial nº.013/2022, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso de licitação foi afixado no quadro de avisos, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no sítio oficial do poder executivo ([www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)), publicado no Diário Oficial eletrônico do Município - e-DOM, Jornal de Grande Circulação, e site do órgão, disponibilizando o edital para *downloading* (baixa), sendo devidamente publicados em conformidade com a legislação vigente, consoante documentos comprobatórios constantes dos autos. Na presente sessão compareceram as seguintes empresas: JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.669.296/0001-66; A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.391.362/0001-28 e GEOVANNE DOS S. SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20. O Pregoeiro esclareceu aos presentes a funcionalidade do Pregão e os aspectos legais. **II. CREDENCIAMENTO.** Em seguida, o pregoeiro solicitou a empresa licitante a entrega dos documentos exigidos para o credenciamento e representação em atendimento ao item 3 do edital, o Envelope 01 - "Proposta de Preços" contendo a proposta de preços e o Envelope 02 - "Habilitação"

contendo a documentação para habilitação. Após análise pelo pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio dos documentos apresentados para credenciamento e representação, ficou constatado que a empresa JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.669.296/0001-66, possui atividade incompatível com o objeto da presente sessão, diante disto, o pregoeiro informou que a empresa seria retirada do processo, o que foi feito. Quanto aos documentos de credenciamento das empresas: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr. Victor Gabriel Machado da Costa e GEOVANNE DOS S. SOUSA, representada pelo Sr. Geovanne dos Santos Sousa, foram declarados credenciados, por terem apresentados documentos conforme exigências do edital. Na oportunidade o Pregoeiro informou ao licitante presente que todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos à empresa licitante. O pregoeiro convidou os licitantes presentes para que rubricassem os documentos de credenciamento, os documentos pertinentes ao credenciamento foram devidamente rubricados pelo Pregoeiro, Membro(s) da Equipe de Apoio e Licitantes Presentes. Em seguida, o pregoeiro solicitou ao(s) membro(s) da equipe de apoio e aos representantes das empresas licitantes que conferissem a inviolabilidade do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação". Fato esse devidamente comprovado.

**III. EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura dos envelopes 01 - "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que os representantes das empresas licitantes e o(s) membro(s) da equipe de apoio rubricassem as propostas de preços apresentadas, o que foi feito. O pregoeiro leu em voz alta o valor apresentado nas propostas de preços iniciais das empresas, conforme valores a seguir: A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que apresentou proposta, no valor total de R\$ 481.132,12 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos); e GEOVANNE DOS S. SOUSA, apresentou proposta, no valor total de R\$ 478.838,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais), após análise sobre as propostas de preços, o representante da empresa JRS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa excluída do certame por incompatibilidade do objeto retirou-se da presente sessão.

**IV. ACEITABILIDADE DA (S) PROPOSTA (S) e FASE DE LANCES.** As propostas dos licitantes foram devidamente analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, e confrontada com as exigências previstas no Edital. Após análises técnicas (especificações técnicas constantes no termo de referência), foi constatado que as propostas das empresas participantes atenderam aos requisitos exigidos no edital, tendo sido declaradas classificadas pelo pregoeiro para a fase de lances.


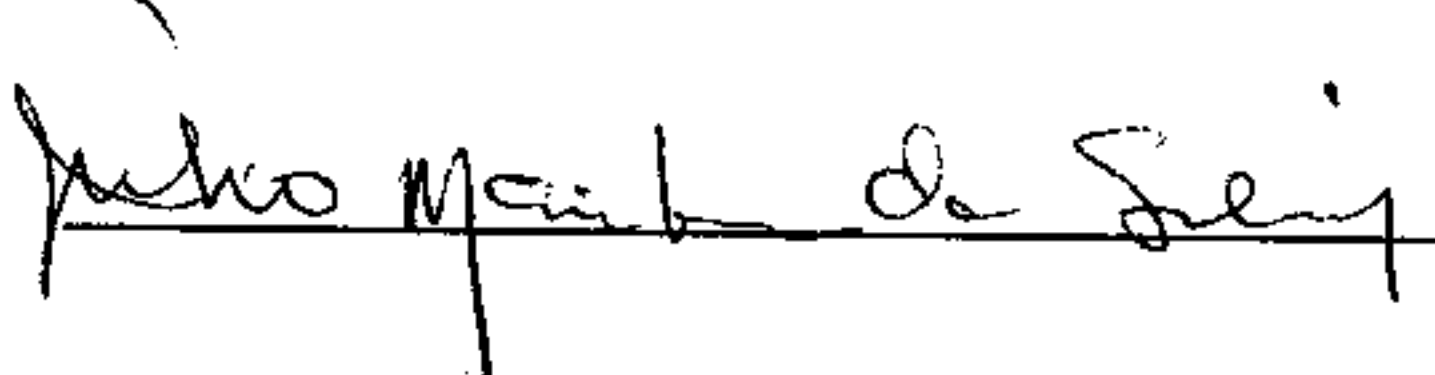

**V. APLICAÇÃO DA LC 123/06ME/EPP E EQUIPARADAS.** Foi dado prosseguimento de forma que não houve necessidade da aplicação da lei complementar 123/06, uma vez que as empresas presentes estão enquadrada no limites da referida lei.

**VII. FASE DE LANCES E FASE DE NEGOCIAÇÃO.** Em seguida, o pregoeiro realizou a fase de lances e negociação, conforme detalhamento apresentado pelos arquivos gerados pelo programa de pregão presencial, REAP, sobre a fase de lances e negociação, que está anexado a esta ata de sessão. Após a finalização desta fase, ficou constatado que a empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA, foi arrematante dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, pelo somatório total de R\$ 475.690,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais). Informamos ainda que o representante da empresa A M LOCAÇÃO,

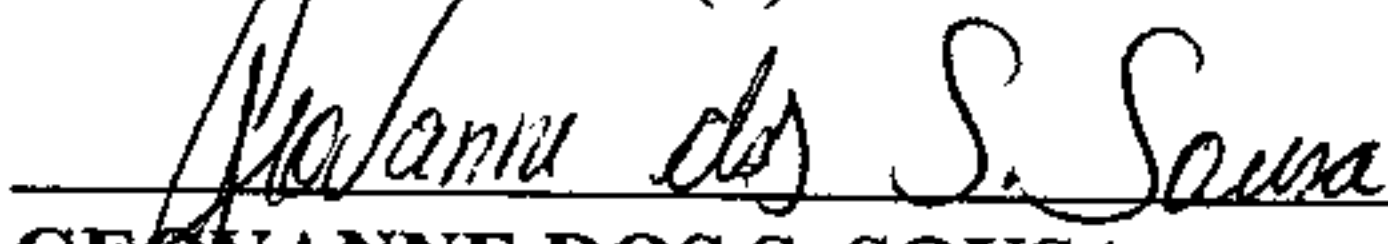


SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ao final da fase de lances se retirou da sessão sem assinar esta ata. **FASE DE HABILITAÇÃO.** Ato contínuo foi aberto o Envelope nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” da empresa classificada provisoriamente arrematante dos itens do certame. Os documentos de habilitação apresentados foram rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presente. Após análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA apresentou a Certidão Negativa de Débito – CND estadual, fora do prazo de validade, no entanto, pelo fato da organização enquadrar-se dentro dos limites da Lei Complementar 123/06, foi aplicado o benefício do prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização e emissão de nova certidão, com base na seguinte fundamentação: Lei Complementar 123/06, §1º, art. 43. Diante disto, o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio decidiu suspender a presente sessão visando aguardar o findar do prazo para análise sobre a eventual regularização e emissão de nova certidão. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 13h15min (treze horas e quinze minutos) do dia 18/10/2022, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitante presente.

#### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	HERNANE LOPES ALENCAR	
Equipe de apoio	JULIO MARINHO DA SILVA	
Equipe de apoio	MILENA MELO SILVA	

#### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)

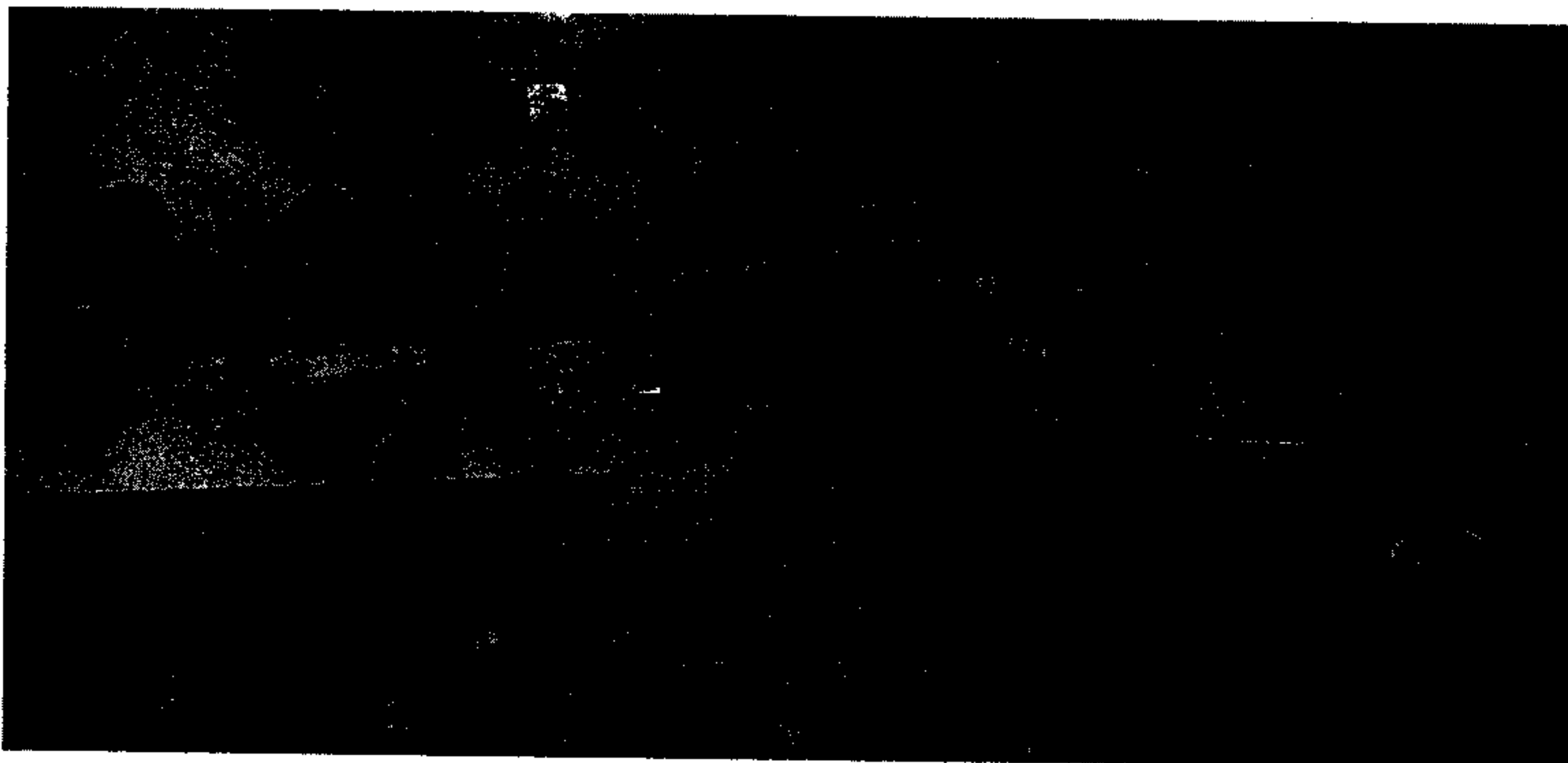
  
\_\_\_\_\_  
**GEOVANNE DOS S. SOUSA**  
CNPJ: 22.952.843/0001-20  
Representante: Geovanne dos Santos Sousa

## Relatório Fotográfico da Sessão Pública

### PREGÃO Nº 013/2022

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Abertura:** 10/10/2022 às 9 horas.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 10 de outubro de 2022.

# Relatório Final - Total por Item

Página: 1

## Pregão

Edital: Item 013/2022      Processo Nº: 222208-0001      Data: 10/10/2022      Base Calc.:

Pregoeiro Responsável: HERNANE LOPES ALENCAR

Unidade Promotora do Pregão: Pref. Mun. de Santo Ant. dos Lopes/MA

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secr



**Item 1: PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14**

Unidade: UNIDADE      Quantidade: 30      Valor Unitário: 430,50      Valor Total: 12.915,00

Descrição:

### Propostas e Melhores lances

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCAÇAO, SERVICOS E COMERCIO	430,50	416,00	14,50	3,37%
GEOVANNE DOS S SOUSA	422,00	415,00	7,00	1,66%

Valor Previsto: 12.915,00	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	415,00	12.450,00	-465,00	-3,59%
MAIOR LANCE	430,50	12.915,00	0,00	0,00%

**Item 2: PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO**

Unidade: UNIDADE      Quantidade: 20      Valor Unitário: 513,28      Valor Total: 10.265,60

Descrição:

### Propostas e Melhores lances

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
GEOVANNE DOS S SOUSA	510,00	500,00	10,00	1,96%
A M LOCAÇAO, SERVICOS E COMERCIO	513,28	502,70	10,58	2,06%

Valor Previsto: 10.265,60	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	500,00	10.000,00	-265,60	-2,59%
MAIOR LANCE	513,28	10.265,60	0,00	0,00%

**Item 3: PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16**

Unidade: UNIDADE      Quantidade: 4      Valor Unitário: 523,52      Valor Total: 2.094,08

Descrição:

### Propostas e Melhores lances

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
GEOVANNE DOS S SOUSA	517,00	510,00	7,00	1,35%
A M LOCAÇAO, SERVICOS E COMERCIO	523,52	514,00	9,52	1,82%

Valor Previsto: 2.094,08	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	510,00	2.040,00	-54,08	-2,58%
MAIOR LANCE	517,00	2.068,00	-26,08	-1,25%

**Item 4: PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16**

Unidade: UNIDADE      Quantidade: 24      Valor Unitário: 1.317,09      Valor Total: 31.610,16

Descrição:

### Propostas e Melhores lances

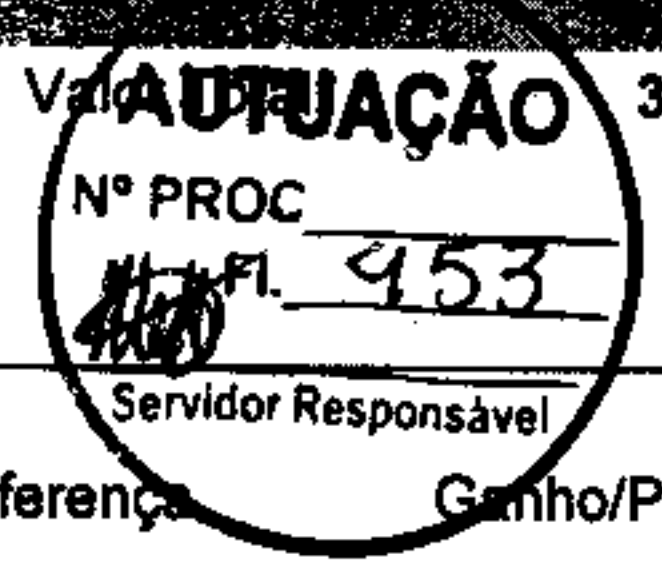
Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
------------	------------------	--------------	-----------	-------------



A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO	1.317,09	1.305,00	12,09	0,92%
GEOVANNE DOS S SOUSA	1.312,00	1.300,00	12,00	0,91%

Valor Previsto: <b>31.610,16</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	1.300,00	31.200,00	410,16	1,30%
MAIOR LANCE	1.305,00	31.320,00	290,16	0,92%

<b>Item 5 PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO</b>				
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 32	Valor Unitário: 1.130,21	Valor Total: 36.166,72	
Descrição:				



<b>Propostas e Melhores lances</b>				
Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO	1.130,21	1.115,50	14,71	1,30%
GEOVANNE DOS S SOUSA	1.122,00	1.115,00	7,00	0,62%

Valor Previsto: <b>36.166,72</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	1.115,00	35.680,00	486,72	1,53%
MAIOR LANCE	1.115,50	35.696,00	470,72	1,30%

<b>Item 6 PNEU VEICULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCACA LONA NYLON</b>				
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 20	Valor Unitário: 1.443,61	Valor Total: 28.872,20	
Descrição:				

<b>Propostas e Melhores lances</b>				
Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO	1.443,61	1.425,90	17,71	1,23%
GEOVANNE DOS S SOUSA	1.435,00	1.425,00	10,00	0,70%

Valor Previsto: <b>28.872,20</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	1.425,00	28.500,00	372,20	1,29%
MAIOR LANCE	1.425,90	28.518,00	354,20	1,23%

<b>Item 7 PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO BANDA RODAGEM</b>				
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 36	Valor Unitário: 2.943,52	Valor Total: 105.966,72	
Descrição:				

<b>Propostas e Melhores lances</b>				
Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
GEOVANNE DOS S SOUSA	2.936,00	2.910,00	26,00	0,89%
A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO	2.943,52	2.915,00	28,52	0,97%

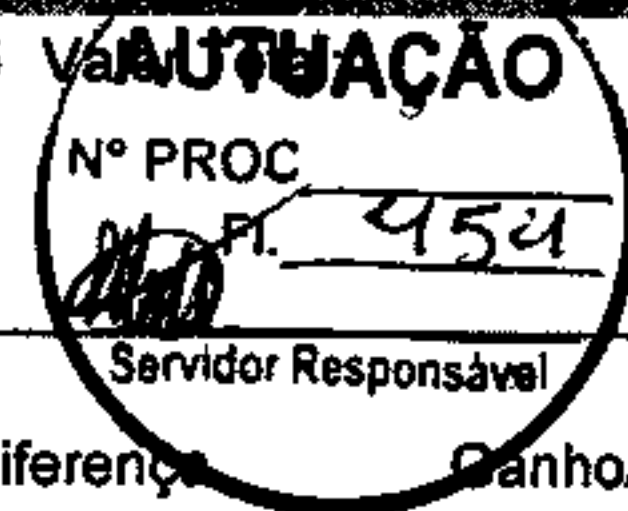
Valor Previsto: <b>105.966,72</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	2.910,00	104.760,00	1.206,72	1,14%
MAIOR LANCE	2.915,00	104.940,00	1.026,72	0,97%

<b>Item 8 PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO BANDA RODAGEM</b>				
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 12	Valor Unitário: 2.943,52	Valor Total: 35.322,24	
Descrição:				

<b>Propostas e Melhores lances</b>				
Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO	2.943,52	2.920,00	23,52	0,80%
GEOVANNE DOS S SOUSA	2.936,00	2.910,00	26,00	0,89%

Valor Previsto: <b>35.322,24</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	2.910,00	34.920,00	402,24	1,14%
MAIOR LANCE	2.920,00	35.040,00	282,24	0,80%

<b>Item 9</b>	<b>PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA</b>			
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 20	Valor Unitário: 3.087,55	Valor Total: 61.751,00	
Descrição:				



**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCAÇÃO, SERVICOS E COMERCIO	3.087,55	3.054,00	33,55	1,09%
GEOVANNE DOS S SOUSA	3.060,00	3.050,00	10,00	0,33%

Valor Previsto: <b>61.751,00</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	3.050,00	61.000,00	751,00	1,23%
MAIOR LANCE	3.054,00	61.080,00	671,00	1,09%

<b>Item 10</b>	<b>PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO</b>			
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 10	Valor Unitário: 7.360,00	Valor Total: 73.600,00	
Descrição:				

**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
GEOVANNE DOS S SOUSA	7.345,00	7.330,00	15,00	0,20%
A M LOCAÇÃO, SERVICOS E COMERCIO	7.360,00	7.333,00	27,00	0,37%

Valor Previsto: <b>73.600,00</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	7.330,00	73.300,00	300,00	0,41%
MAIOR LANCE	7.333,00	73.330,00	270,00	0,37%

<b>Item 11</b>	<b>PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</b>			
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 6	Valor Unitário: 6.637,08	Valor Total: 39.822,48	
Descrição:				

**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCAÇÃO, SERVICOS E COMERCIO	6.637,08	6.615,00	22,08	0,33%
GEOVANNE DOS S SOUSA	6.625,00	6.610,00	15,00	0,23%

Valor Previsto: <b>39.822,48</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	6.610,00	39.660,00	162,48	0,41%
MAIOR LANCE	6.615,00	39.690,00	132,48	0,33%

<b>Item 12</b>	<b>PNEU 12.5/80 18 R4. NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>			
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 4	Valor Unitário: 3.366,42	Valor Total: 13.465,68	
Descrição:				

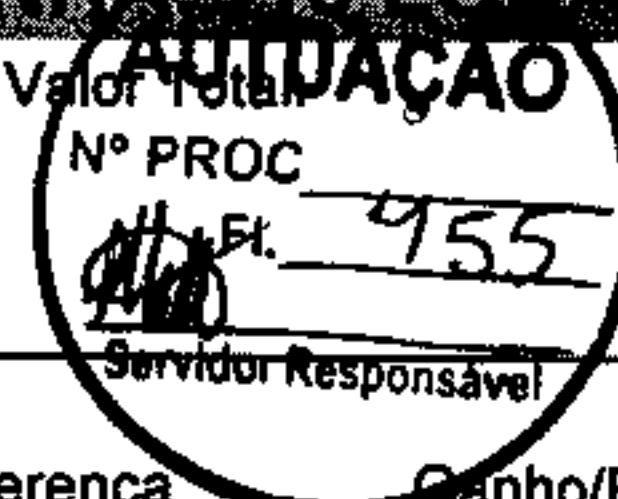
**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCAÇÃO, SERVICOS E COMERCIO	3.366,42	3.330,00	36,42	1,08%
GEOVANNE DOS S SOUSA	3.350,00	3.320,00	30,00	0,90%



Valor Previsto: <b>13.465,68</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	3.320,00	13.280,00	185,68	1,38%
MAIOR LANCE	3.330,00	13.320,00	145,68	1,10%

<b>Item 13</b>	<b>PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA - 101 UNAS</b>		
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Valor Unitário: 7.414,83	Valor Total: 14.829,66
Descrição:			



**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	7.414,83	7.392,00	22,83	0,31%
GEOVANNE DOS S SOUSA	7.404,00	7.390,00	14,00	0,19%

Valor Previsto: <b>14.829,66</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	7.390,00	14.780,00	49,66	0,34%
MAIOR LANCE	7.392,00	14.784,00	45,66	0,31%

<b>Item 14</b>	<b>PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24</b>		
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Valor Unitário: 2.723,36	Valor Total: 5.446,72
Descrição:			

**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	2.723,36	2.705,00	18,36	0,67%
GEOVANNE DOS S SOUSA	2.710,00	2.700,00	10,00	0,37%

Valor Previsto: <b>5.446,72</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	2.700,00	5.400,00	46,72	0,86%
MAIOR LANCE	2.705,00	5.410,00	36,72	0,67%

<b>Item 15</b>	<b>CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5</b>		
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 10	Valor Unitário: 188,33	Valor Total: 1.883,30
Descrição:			

**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	188,33	184,50	3,83	2,03%
GEOVANNE DOS S SOUSA	185,00	183,00	2,00	1,08%

Valor Previsto: <b>1.883,30</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	183,00	1.830,00	53,30	2,83%
MAIOR LANCE	184,50	1.845,00	38,30	2,03%

<b>Item 16</b>	<b>CAMARA DE AR AUTOMOTIVA 14.00-24</b>		
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 6	Valor Unitário: 383,55	Valor Total: 2.301,30
Descrição:			

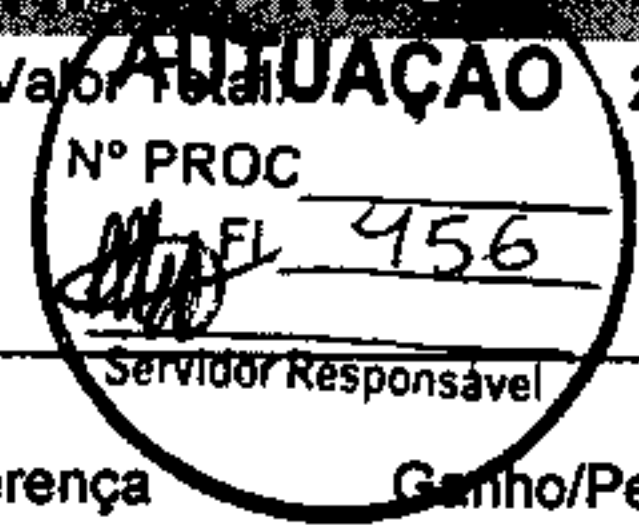
**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
GEOVANNE DOS S SOUSA	382,00	375,00	7,00	1,83%
A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	383,55	376,60	6,95	1,81%



Valor Previsto: <b>2.301,30</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	576,00	2.277,00	24,30	3,42%
MAIOR LANCE	576,60	2.281,00	25,30	3,42%

<b>Item 17</b>	<b>CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICACAO TIPO PNEU</b>		
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 4	Valor Unitário: 551,77	Valor Total: 2.207,08
Descrição:			



**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	551,77	532,90	18,87	3,42%
GEOVANNE DOS S SOUSA	540,00	530,00	10,00	1,85%

Valor Previsto: <b>2.207,08</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	530,00	2.120,00	87,08	3,95%
MAIOR LANCE	532,90	2.131,60	75,48	3,42%

<b>Item 18</b>	<b>CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18</b>		
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 4	Valor Unitário: 263,01	Valor Total: 1.052,04
Descrição:			

**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	263,01	251,00	12,01	4,57%
GEOVANNE DOS S SOUSA	255,00	250,00	5,00	1,96%

Valor Previsto: <b>1.052,04</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	250,00	1.000,00	52,04	4,95%
MAIOR LANCE	251,00	1.004,00	48,04	4,57%

<b>Item 19</b>	<b>CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA TAMANHO 18,40 X 34</b>		
Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Valor Unitário: 780,07	Valor Total: 1.560,14
Descrição:			

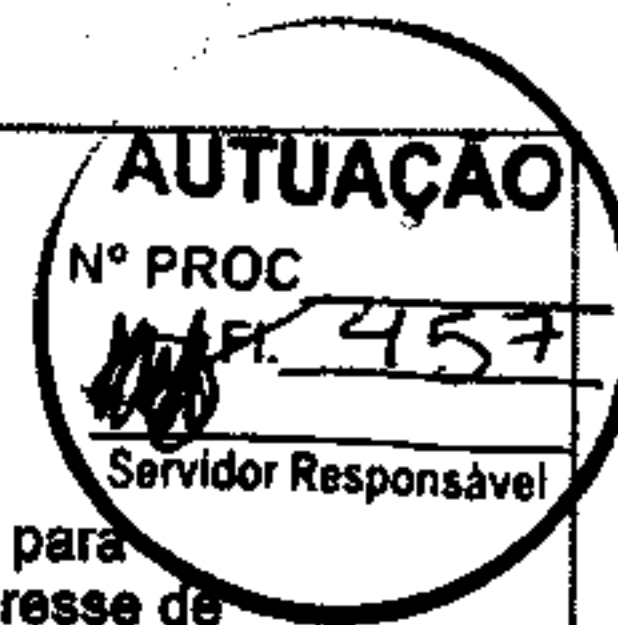
**Propostas e Melhores lances**

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	780,07	761,00	19,07	2,44%
GEOVANNE DOS S SOUSA	770,00	760,00	10,00	1,30%

Valor Previsto: <b>1.560,14</b>	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MENOR LANCE	760,00	1.520,00	40,14	2,57%
MAIOR LANCE	761,00	1.522,00	38,14	2,44%

# Histórico do Pregão

<b>Pregão</b>			
Edital: 013/2022	Processo Nº: 222208-0001	Data: 10/10/2022	Base Calc.:
Pregoeiro Responsável: HERNANE LOPES ALENCAR			
Unidade Promotora do Pregão: Pref. Mun. de Santo Ant. dos Lopes/MA			
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.			



Unidade: UNIDADE Qtd.: 30 Class.: Base Calc.: R\$ 430,50

Identificação: PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.  
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item	Classificação	Empreendedor	Valor
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	DUNLOP	R\$ 422,00
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 430,50

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item	Rodada	Empreendedor	Valor
Proposta		A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 430,50
Proposta		GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 422,00
1ª		A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 420,00
1ª		GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 417,50
2ª		A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 416,00
2ª		GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 415,00
3ª		A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 416,00 - Parou Lances
3ª		GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 415,00 - Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Unidade: UNIDADE Qtd.: 20 Class.: Base Calc.: R\$ 513,28

Identificação: PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO.  
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item	Classificação	Empreendedor	Valor
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	DUNLOP	R\$ 510,00
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 513,28

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item	Rodada	Empreendedor	Valor
Proposta		A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 513,28
Proposta		GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 510,00
1ª		A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 509,00
1ª		GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 508,50
2ª		A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 507,50
2ª		GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 505,00
3ª		A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 504,50
3ª		GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 503,60
4ª		A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 502,70
4ª		GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 500,00
5ª		A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 502,70 - Parou Lances
5ª		GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 500,00 - Vencedor



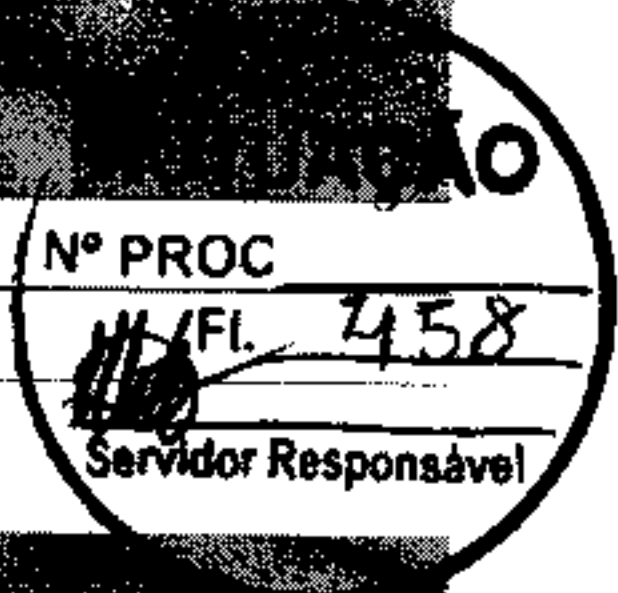
Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 3 Unidade: UNIDADE Qtd.: 4 Class.: Base Calc.: R\$ 523,52  
Identificação: PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO-REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E  
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociações
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	DUNLOP	R\$ 517,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 523,52	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.



Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociações
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 523,52	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 517,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 516,50	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 515,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 514,00	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 510,00	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 514,00	- Parou Lances
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 510,00	- Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 4 Unidade: UNIDADE Qtd.: 24 Class.: Base Calc.: R\$ 1.317,09  
Identificação: PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16.  
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociações
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	MAGNUM	R\$ 1.312,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 1.317,09	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociações
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.317,09	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.312,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.310,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.308,00	
	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.305,00	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.304,00	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.305,00	- Parou Lances
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.300,00	- Vencedor/Valor negociado

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 5 Unidade: UNIDADE Qtd.: 32 Class.: Base Calc.: R\$ 1.130,21  
Identificação: PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO.  
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociações
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	DUNLOP	R\$ 1.122,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 1.130,21	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociações
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.130,21	



Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.122,00
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.120,00
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.119,00
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.118,00
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.116,00
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.115,50
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.115,00
4ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.115,50 - Parou Lances
4ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.115,00 - Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.



Item Nº 5 Unidade: UNIDADE Qtd.: 20 Class.: Base Calc.: R\$ 1.443,61

Identificação: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:  
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociações
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	MAGNUM	R\$ 1.435,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 1.443,61	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociações
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.443,61	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.435,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.430,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.426,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.425,90	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.425,00	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 1.425,90 - Parou Lances	
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 1.425,00 - Vencedor	

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 6 Unidade: UNIDADE Qtd.: 36 Class.: Base Calc.: R\$ 2.943,52

Identificação: PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM  
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociações
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	DUNLOP	R\$ 2.936,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 2.943,52	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociações
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 2.943,52	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 2.936,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 2.930,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 2.920,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 2.915,00	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 2.910,00	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 2.915,00 - Parou Lances	
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 2.910,00 - Vencedor	

Classificação em Ordem Cronológica.

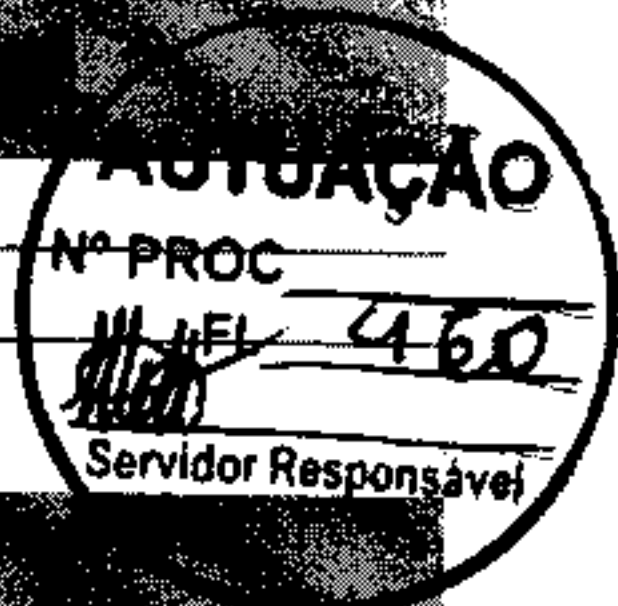


Item Nº: [REDACTED] Unidade: UNIDADE Qtd.: 12 Class.: Base Calc.: R\$ 2.943,52

Identificação: PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociação
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	DUNLOP	R\$ 2.936,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 2.943,52	



(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociação
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 2.943,52	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 2.936,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 2.920,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 2.910,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 2.920,00	- Parou Lances
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 2.910,00	- Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº: [REDACTED] Unidade: UNIDADE Qtd.: 20 Class.: Base Calc.: R\$ 3.087,55

Identificação: PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociação
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	MAGNUM	R\$ 3.060,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 3.087,55	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociação
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 3.087,55	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 3.060,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 3.058,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 3.055,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 3.054,00	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 3.053,00	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 3.054,00	- Parou Lances
	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 3.050,00	- Vencedor/Valor negociado

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº: [REDACTED] Unidade: UNIDADE Qtd.: 10 Class.: Base Calc.: R\$ 7.360,00

Identificação: PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO.

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociação
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	MALHOTRA	R\$ 7.345,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 7.360,00	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

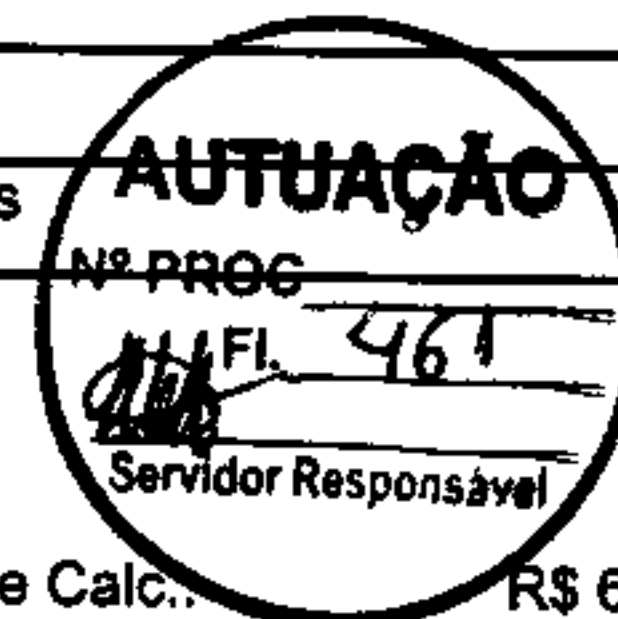
Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociação
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7.360,00	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 7.345,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7.340,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 7.335,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7.333,00	



2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 7.330,00
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7.333,00 - Parou Lances
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 7.330,00 - Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.



Item Nº 11: Unidade: UNIDADE Qtd.: 6 Class.: Base Calc.: R\$ 6.637,08

Identificação: PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociações
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	GOODYEAR	R\$ 6.625,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 6.637,08	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociações
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 6.637,08	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 6.625,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 6.620,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 6.618,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 6.615,00	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 6.610,00	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 6.615,00 - Parou Lances	
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 6.610,00 - Vencedor	

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 12: Unidade: UNIDADE Qtd.: 4 Class.: Base Calc.: R\$ 3.366,42

Identificação: PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociações
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	goodyear	R\$ 3.350,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 3.366,42	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociações
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 3.366,42	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 3.350,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 3.345,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 3.340,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 3.339,00	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 3.335,00	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 3.330,00	
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 3.320,00	
4ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 3.330,00 - Parou Lances	
4ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 3.320,00 - Vencedor	

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 13: Unidade: UNIDADE Qtd.: 2 Class.: Base Calc.: R\$ 7.414,83

Identificação: PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO

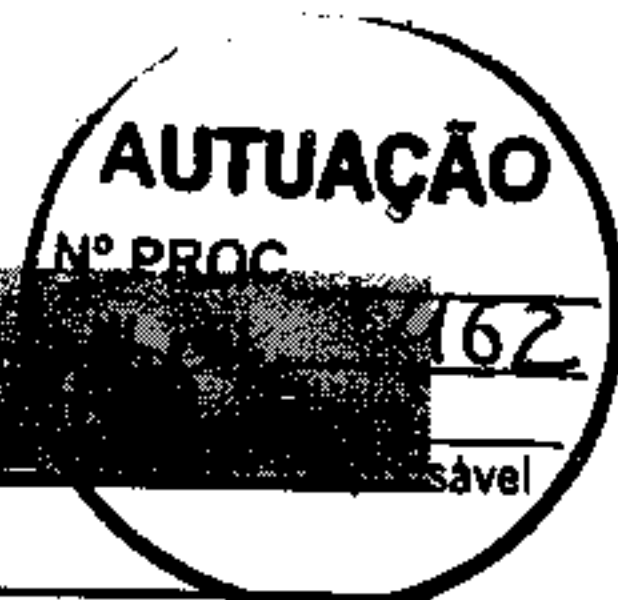
Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociações
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	MALHOTRA	R\$ 7.404,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 7.414,83	



(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.



Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociação
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7.414,83	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 7.404,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7.400,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 7.399,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7.396,00	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 7.395,00	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7.394,00	
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 7.393,00	
4ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7.392,00	
4ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 7.390,00	
5ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7.392,00	- Parou Lances
5ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 7.390,00	- Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 14 Unidade: UNIDADE Qtd.: 2 Class.: Base Calc.: R\$ 2.723,36

Identificação: PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociação
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	MALHOTRA	R\$ 2.710,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 2.723,36	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociação
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 2.723,36	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 2.710,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 2.705,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 2.700,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 2.705,00	- Parou Lances
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 2.700,00	- Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.

Item Nº 15 Unidade: UNIDADE Qtd.: 10 Class.: Base Calc.: R\$ 188,33

Identificação: CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociação
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	JFF	R\$ 185,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 188,33	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociação
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 188,33	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 185,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 184,50	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 183,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 184,50	- Parou Lances
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 183,00	- Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.



**Item Nº 16**

Unidade: UNIDADE Qtd.: 6

Class.:

Base Calc.:

R\$ 383,55

Identificação: CAMARA DE AR AUTOMOTIVA 14-00-24.

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociação
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	JFF	R\$ 382,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 383,55	

**AUTUAÇÃO**

Servidor Responsável

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociação
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 383,55	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 382,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 380,00	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 379,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 378,00	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 377,50	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 376,60	
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 375,00	
4ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 376,60 - Parou Lances	
	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 375,00 - Vencedor	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 17**

Unidade: UNIDADE Qtd.: 4

Class.:

Base Calc.:

R\$ 551,77

Identificação: CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25,

Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociação
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	TORTUGA	R\$ 540,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 551,77	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociação
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 551,77	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 540,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 539,50	
	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 538,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 536,50	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 534,60	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 532,90	
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 530,00	
4ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 532,90 - Parou Lances	
4ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 530,00 - Vencedor	

Classificação em Ordem Cronológica.

**Item Nº 18**

Unidade: UNIDADE Qtd.: 4

Class.:

Base Calc.:

R\$ 263,01

Identificação: CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18

Descrição:

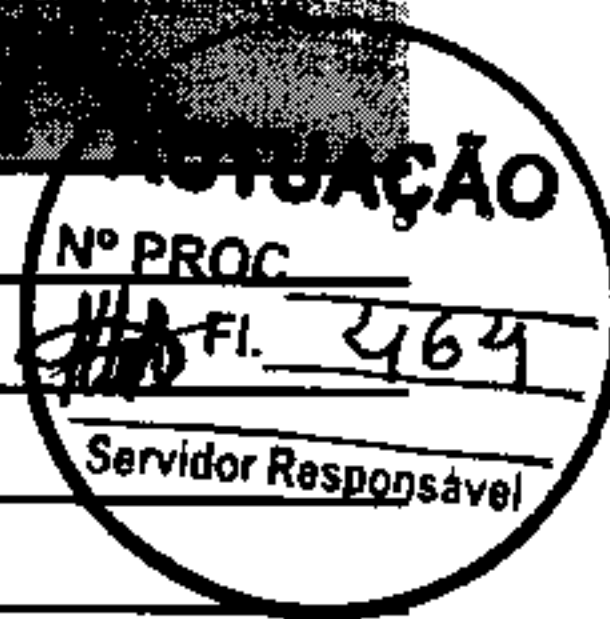
Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociação
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	TORTUGA	R\$ 255,00	
Sim	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 263,01	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

## Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociações
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 263,01	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 255,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 253,40	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 253,00	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 252,50	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 252,00	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 251,00	
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 250,00	
4ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 251,00	- Parou Lances
4ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 250,00	- Vencedor



Classificação em Ordem Cronológica.

Item 0019 Unidade: UNIDADE Qtd.: 2 Class.: Base Calc.: R\$ 780,07

Identificação: CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34

Descrição:

## Propostas Apresentadas para este Item

Class.	Fornecedor	Marca/Modelo	Proposta	Observações / Negociações
Sim	GEOVANNE DOS S SOUSA	TORTUGA	R\$ 770,00	
n	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	PIRELLI	R\$ 780,07	

(\*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

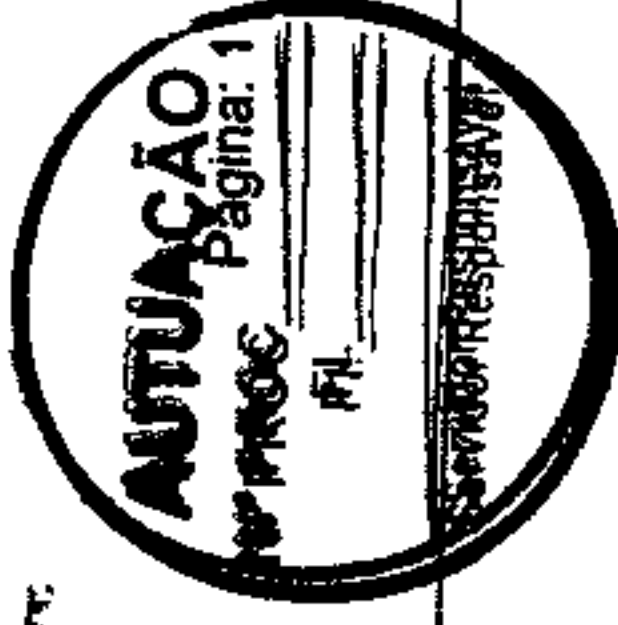
## Lances Realizados para este Item

Rodada	Fornecedor	Lance	Observações / Negociações
Proposta	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 780,07	
Proposta	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 770,00	
1ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 768,90	
1ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 767,50	
2ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 765,00	
2ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 764,50	
3ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 763,60	
3ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 762,50	
4ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 761,00	
4ª	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 760,00	
5ª	A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO	R\$ 761,00	- Parou Lances
	GEOVANNE DOS S SOUSA	R\$ 760,00	- Vencedor

Classificação em Ordem Cronológica.



# Relatório Final - Total por Fornecedor



**Pregão**  
 Edital: 013/2022  
 Processo Nº: 222208-0001  
 Pregoeiro Responsável: HERNANE LOPES ALENCAR  
 Unidade Promotora do Pregão: Pref. Mun. de Santo Ant. dos Lopes/MA  
 Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Data: 10/10/2022 Base Calc.:

## GEOVANNÉ DOS S SOUSA

Cidade: UF: Telefone:

### Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda
1 PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	422,00	12.660,00	415,00	12.450,00	7,00	210,00	1,66%
2 PNEUS 175/70R14 COM SELO DO INMETRO.	510,00	10.200,00	500,00	10.000,00	10,00	200,00	1,96%
3 PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO-REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CA	517,00	2.068,00	510,00	2.040,00	7,00	28,00	1,35%
4 PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16.	1.312,00	31.488,00	1.300,00	31.200,00	12,00	288,00	0,91%
5 PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO.	1.122,00	35.904,00	1.115,00	35.680,00	7,00	224,00	0,62%
6 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	1.435,00	28.700,00	1.425,00	28.500,00	10,00	200,00	0,70%
7 PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). Ampla participação de 75% para todos os Interessados.	2.936,00	105.696,00	2.910,00	104.760,00	26,00	936,00	0,89%
8 PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). Cota reservada de 25%,	2.936,00	35.232,00	2.910,00	34.920,00	26,00	312,00	0,89%

exclusivo para disputa entre ME/EPPs									
9	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	3.060,00	61.200,00	3.050,00	61.000,00	10,00	200,00	0,33%	
10	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO.	7.345,00	73.450,00	7.330,00	73.300,00	15,00	150,00	0,20%	
11	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	6.625,00	39.750,00	6.610,00	39.660,00	15,00	90,00	0,23%	
12	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FABRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETRO ESCAVADEIRA	3.350,00	13.400,00	3.320,00	13.280,00	30,00	120,00	0,90%	
13	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	7.404,00	14.808,00	7.390,00	14.780,00	14,00	28,00	0,19%	
14	PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24	2.710,00	5.420,00	2.700,00	5.400,00	10,00	20,00	0,37%	
15	CÂMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	185,00	1.850,00	183,00	1.830,00	2,00	20,00	1,08%	
16	CÂMARA DE AR AUTOMOTIVA 14-00-24.	382,00	2.292,00	375,00	2.250,00	7,00	42,00	1,83%	
17	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	540,00	2.160,00	530,00	2.120,00	10,00	40,00	1,85%	
18	CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18	255,00	1.020,00	250,00	1.000,00	5,00	20,00	1,96%	
19	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34	770,00	1.540,00	760,00	1.520,00	10,00	20,00	1,30%	
TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR		43.816,00	478.838,00	43.583,00	475.690,00	233,00	3.148,00	0,53	
TOTALIZAÇÃO DO PREGÃO		43.816,00	478.838,00	43.583,00	475.690,00	233,00	3.148,00	0,53	





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 203299/22

**Data da**

18/10/2022 12:40:53

**Inscrição Estadual:** 124714714

**CPF/CNPJ:** 22952843000120

**Razão Social:** GEOVANNE DOS S SOUSA

**Endereço:** ROD BR 135 KM 3085, 21 CEP: 65765000 - VILA SAO JOSE

**Telefone:** (99)91275103

**Município:** DOM PEDRO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/10/2022 12:40:53





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222208-0001**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

**DATA: 18/10/2022, às 09h00min**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

*ATA DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA "PRESENCIAL", Nº. 013/2022.*

**I. REABERTURA DA SESSÃO.** Às 09h00min (nove horas) do dia 18 (dezoito) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, situada à Praça Abraão Ferreira, S/N, Bairro Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA, CEP 65.730-000, reuniram-se o Sr. Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro municipal do poder executivo, Sra. Milena Melo Silva, e Sr. Júlio Marinho da Silva, sendo estes últimos, membros da equipe de apoio ao pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2021-GP/SAL, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes a continuidade da sessão pública da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, nº.013/2022, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. **II.**

**CRENCIAMENTO.** Na presente sessão de continuidade, se fez presente apenas a organização GEOVANNE DOS S. SOUSA. E, nesta ocasião, não houve necessidade de nova fase de credenciamento, pelo fato de a empresa classificada provisoriamente arrematante dos itens, já ter seu representante devidamente credenciado na sessão anterior, realizada no dia 10 de outubro de 2022.

**III. FASE DE HABILITAÇÃO.** A sessão anterior foi suspensa pelo pregoeiro, após a aplicabilidade do benefício disposto no art. 43, §1º - Lei Complementar 123/06, que trata sobre permissibilidade de regularização de documentos fiscais e/ou trabalhistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez que a empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA, enquadra-se nos limites de faturamento da referida lei e por ter apresentado CND -Certidão Negativa de Débitos estadual, fora do prazo de validade. Ato contínuo o representante da empresa informou ao pregoeiro que o seu contador lhe pediu mais algumas horas para que fosse possível a emissão da certidão vencida. Diante disto, e, considerando que o dispositivo legal já mencionado permite que o prazo para regularização pode ser de até 10 (dez) dias úteis, o pregoeiro decidiu suspender a sessão para às 14h30min, uma vez que o representante

mencionou precisar de apenas algumas horas. O que foi feito. Alcançado o horário das 14h30min, o representante da empresa apresentou ao pregoeiro o documento dentro do prazo de validade, findando-se, portanto, o prazo para regularização a partir deste ato. Ressalta-se que os demais documentos de habilitação estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, restando, portanto, declarar a empresa participante, habilitada, por apresentar documentos suficientes.

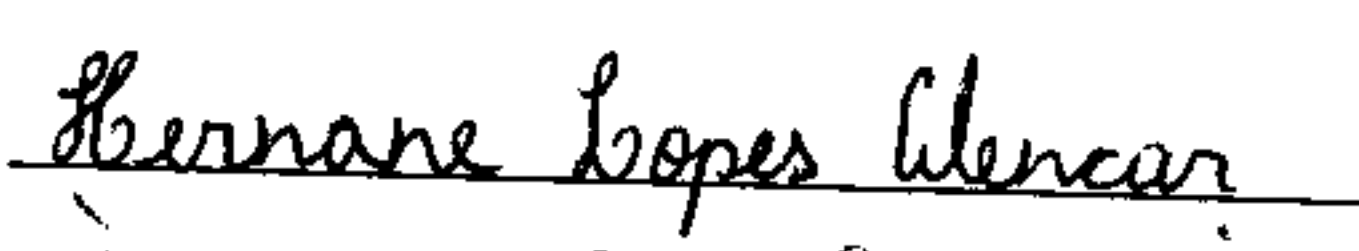
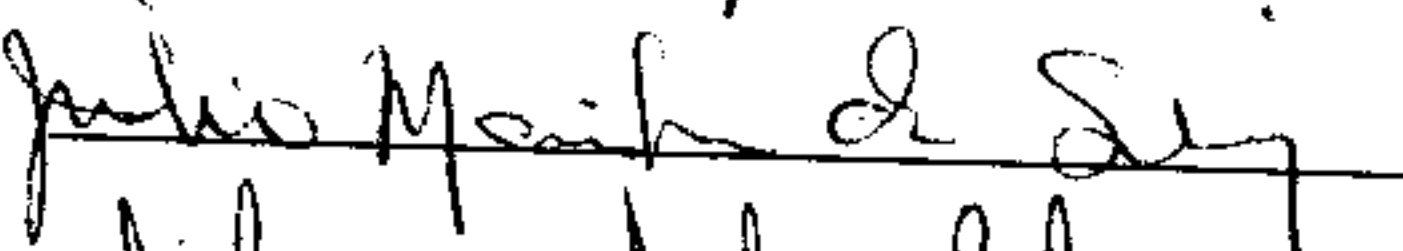

**IV. DECLARAÇÃO DO (S) VENCEDOR (ES).** Em seguida, a empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, foi declarada vencedora do certame pelo pregoeiro, por ter cumprido as exigências de habilitação e qualificação constantes do Edital.

**X. FASE RECURSAL (RAZÕES E CONTRARRAZÕES).** Na sequência, foi facultada a oportunidade para que o participante manifestasse intenção de recorrer, caso houvesse interesse. No entanto, o representante da empresa informou que não possui interesse.

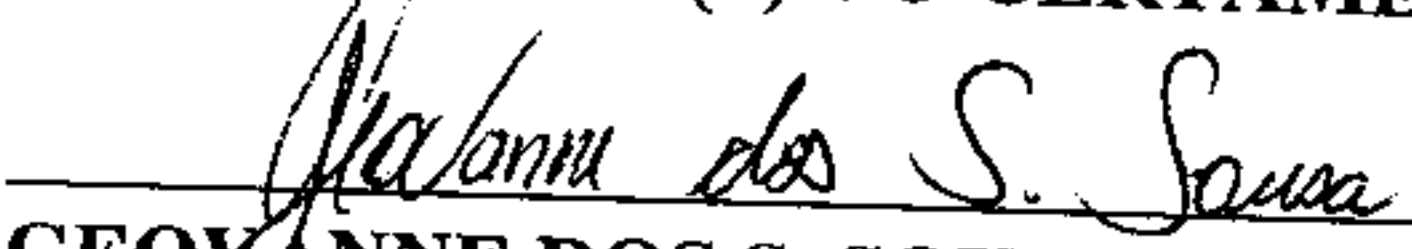
**XI. ADJUDICAÇÃO.** O Pregoeiro ADJUDICOU, portanto, o objeto do referido certame à empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, no valor total de R\$ 475.690,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais). Na oportunidade, o pregoeiro informou ao representante da empresa que o prazo para apresentação da proposta readequada é de até 02 (dois) dias úteis, conforme exige o edital.

**XII. DA HOMOLOGAÇÃO.** O pregoeiro comunicou aos presentes que em atendimento aos dispositivos editalícios (item 10 do edital do certame), após adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor, deverá ser encaminhado o resultado do certame para a apreciação da autoridade superior para decidir pela homologação do citado resultado da presente licitação bem como a determinação para a elaboração do contrato, conforme modelo disposto no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 15h20min (quinze horas e vinte minutos) do dia 18/10/2022, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitante presente.

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	HERNANE LOPES ALENCAR	
Equipe de apoio	JULIO MARINHO DA SILVA	
Equipe de apoio	MILENA MELO SILVA	

### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTE(S)

  
\_\_\_\_\_  
**GEOVANNE DOS S. SOUSA**  
CNPJ: 22.952.843/0001-20  
Representante: Geovanne dos Santos Sousa

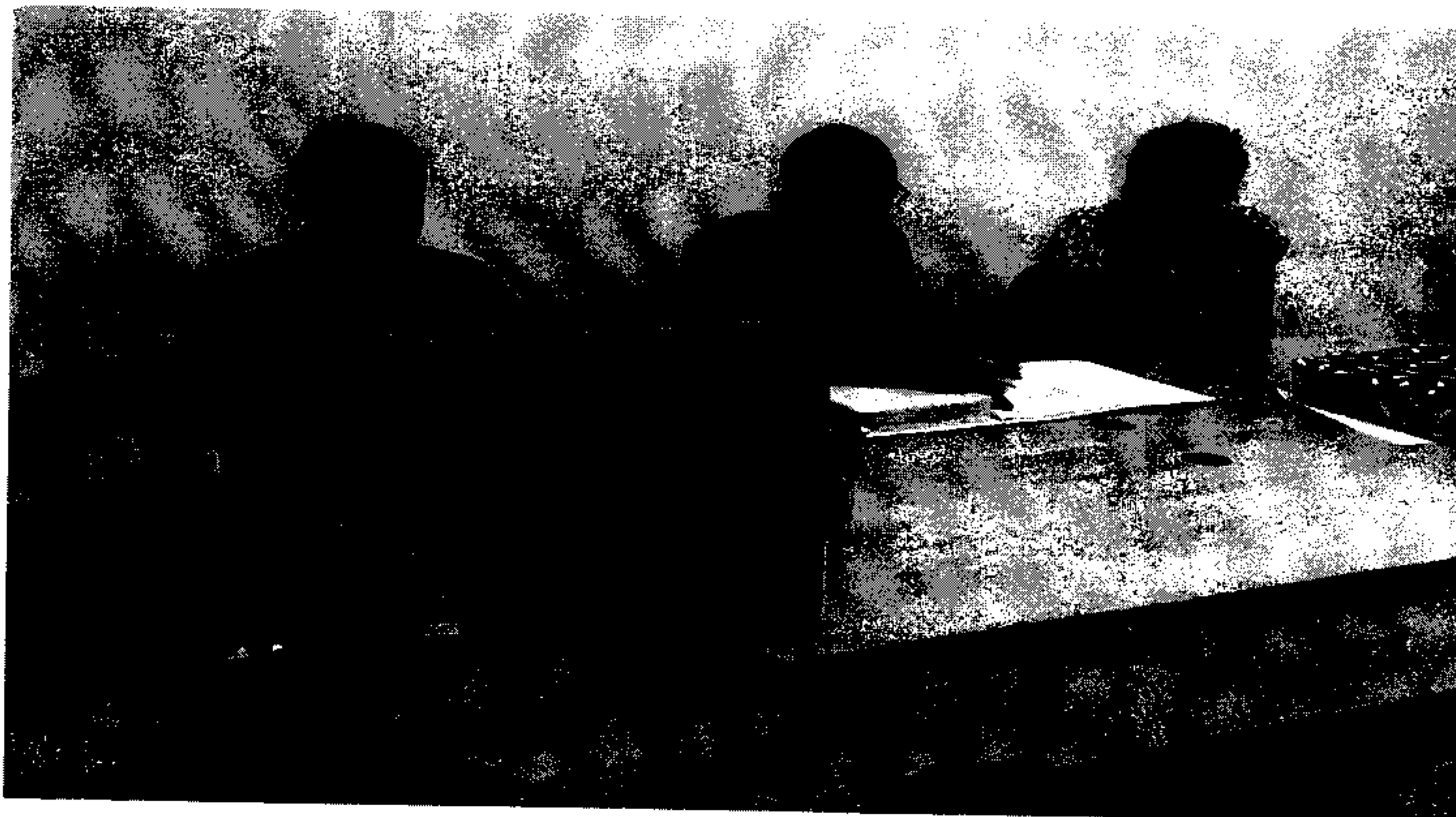


## Relatório Fotográfico da Sessão Pública

### PREGÃO Nº 013/2022

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Abertura:** 18/10/2022 às 9 horas.



Santo Antônio dos Lopes – MA, 18 de outubro de 2022.



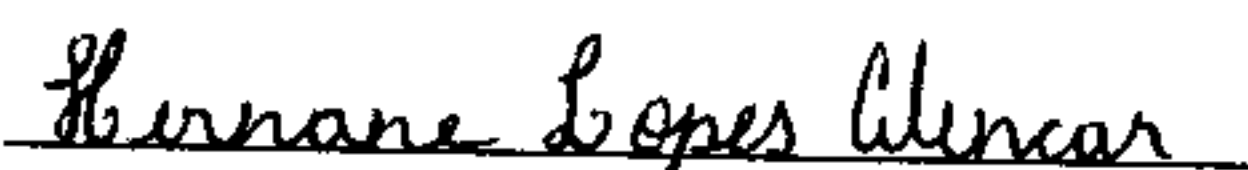
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, Sr. Hernane Lopes Alencar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 002/2021-GPSAL, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 222208-0001, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2022, que tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à seguinte empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, no valor total de R\$ 475.690,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais). Conforme indicado na ata da sessão pública realizada neste dia 18 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 475.690,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Informa-se ainda que por força e disposições dos artigos 11 e 13 do Decreto Municipal nº. 047/2018, os autos do processo licitatório em referência serão encaminhados por este pregoeiro, com o breve Relatório dos atos e fatos administrativos pertinentes, devidamente instruídos para a autoridade autorizadora do procedimento licitatório, com a competente proposta de homologação do certame. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá a autoridade competente homologar o procedimento, tendo também, conforme a lei, o direito de revogar ou anular a licitação, consideradas todas as disposições legais.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de outubro de 2022.

  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222208-0001



A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Edital e seus anexos, cujo objeto foi adjudicado à empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, no valor total de R\$ 475.690,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de outubro de 2022.

*Hernane Lopes Alencar*  
HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 027/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 042210-0002, Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2022, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação de secretários municipais, por meio de participação no curso online "ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR), de interesse do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações do Parecer Jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° 027/2022, na contratação da empresa GVP CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.578.531/0001-04.

Essa ratificação fundamenta-se no inciso II do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

o valor global desta contratação é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3**Comissão Permanente de Licitação****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222208-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Edital e seus anexos, cujo objeto foi adjudicado à empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 22.952.843/0001-20, no valor total de R\$ 475.690,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de outubro de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. n° 002/2021-GPSAL

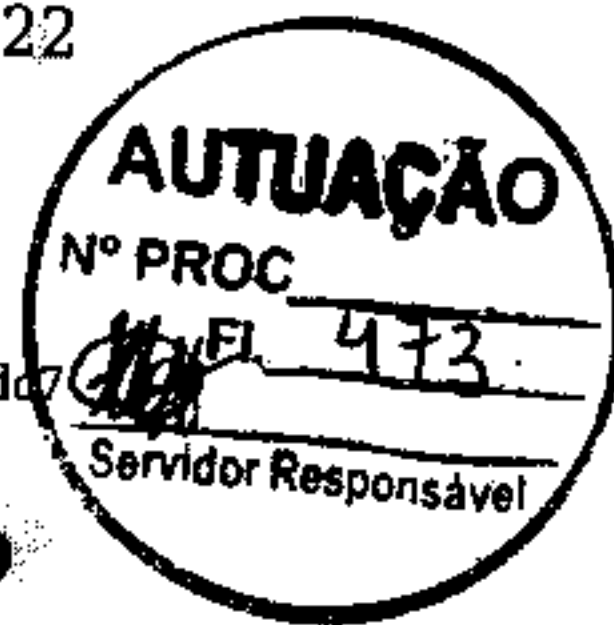
Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3**Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20220310

Contratada: T.R DOS SANTOS BEZERRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.255.433/0001-01. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade. Licitação: Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto do Termo Aditivo: acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato n° 20220310. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 27.871,25 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura: 30 de setembro de 2022.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

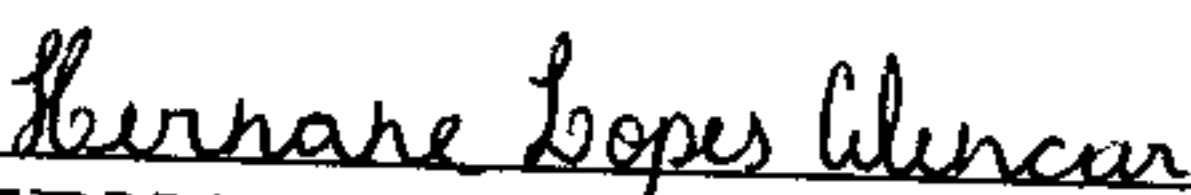


## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 222208-0001, o qual resultou no Pregão Presencial de nº. 013/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, consoante especificações descritas no termo de referência, a PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA apresentada pela empresa: **GEOVANNE DOS S. SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.952.843/0001-20**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HERNANE LOPES ALENCAR**  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.962.843/0001-20

Rod. BR 135, Km 3085, nº 21, Cep: 68.765-000, Bairro: Vila São João, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103 e-mail: geovanne\_amc@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001  
ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 - 09:00 horas



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

#### ANEXO II

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
Praça Abraão Ferreira, nº sn, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

#### PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

Referente: Pregão Presencial nº 013/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 013/2022, cujo objeto é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: GEOVANNE DOS S. SOUSA		
NOME FANTASIA: AUTO PEÇAS CONFIANÇA		
CNPJ: 22.952.843/0001-20		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124714714
ENDEREÇO: ROD BR 135 KM 3085, Nº 21	CIDADE: DOM PEDRO	UF: MA
TELEFONE: 99 99112-4497	EMAIL: geovanne_amc@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO		
NOME COMPLETO: GEOVANNE DOS SANTOS SOUSA		
RG: 0346764720082	CPF: 031.735.033-17	
ENDEREÇO: ROD BR 135 KM 3085, Nº 21	CIDADE: DOM PEDRO	UF: MA
TELEFONE: 99 99112-4497	EMAIL: geovanne_amc@hotmail.com	
DADOS BANCARIOS		
BANCO: BRADESCO	AGENCIA: 1983-6	Nº CONTA: 2793-6

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

item	descrição	und	qtd	v. unit.	v. total	marca
1	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	und	30	R\$ 415,00	R\$ 12.450,00	dunlop
2	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO	und	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	dunlop



A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.902.843/0001-20

Rod. BR 136, Km 3005, nº 21, Cep: 06.788-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-6103 e-mail: governo\_amo@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001

ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 - 09:00 horas



3	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 5 (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO	und	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00	dunlop
4	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16	und	24	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00	magnum
5	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO	und	32	R\$ 1.115,00	R\$ 35.680,00	dunlop
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5	und	20	R\$ 1.425,00	R\$ 28.500,00	magnum
7	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Ampla participação de 75% para todos os interessados.</b>	und	36	R\$ 2.910,00	R\$ 104.760,00	dunlop
8	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -ÍNDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). <b>Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs</b>	und	12	R\$ 2.910,00	R\$ 34.920,00	dunlop
9	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	und	20	R\$ 3.050,00	R\$ 61.000,00	magnum
10	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO	und	10	R\$ 7.330,00	R\$ 73.300,00	malhotra
11	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	und	6	R\$ 6.610,00	R\$ 39.660,00	goodyear
12	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETROESCAVADEIRA	und	4	R\$ 3.320,00	R\$ 13.280,00	goodyear
13	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	und	2	R\$ 7.390,00	R\$ 14.780,00	malhotra
14	PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24	und	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	malhotra
15	CÂMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	und	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00	jff
16	CÂMARA DE AR AUTOMOTIVA 14-00-24.	und	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00	jff
17	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	und	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00	tortuga
18	CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18	und	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	tortuga
19	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34	und	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00	tortuga

*Handwritten signature*





A sua garantia é a nossa experiência  
CNPJ: 22.952.843/0001-20

Rod. BR-136, Km 3086, nº 21, Cap: 66.706-000, Bairro: Vila São José, Dom Pedro - MA.  
Fone: 99 99127-5103 | e-mail: geovanne\_ame@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001

ABERTURA: 10 de Outubro de 2022 - 09:00 horas



valor total: quatrocentos e setenta e cinco mil seiscientos e noventa reais

R\$ 475.690,00

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º. 013/2022.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo em conformidade com edital e seus anexos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo conforme edital e seus anexos, a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. 2793-6, AGÊNCIA N.º. 1983-6, BANCO BRADESCO, em nome de GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME.

Dom Pedro - MA 19 de Outubro de 2022

GEOVANNE DOS S. SOUSA-ME

CNPJ: 22.952.843/0001-20

Geovanne dos Santos Sousa

RG: 0346764720082

CPF: 031.735.033-17

Administrador

## RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.  
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Hernane Lopes Alencar, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 002/2021-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 013/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

### I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222208-0001
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº. 047/2018, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br));
- Diário Oficial do Município – e – D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação;
- Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA).

### III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00min (nove horas) do dia 10 (dez) de outubro de 2022, o Pregoeiro Municipal, Sr. Hernane Lopes Alencar, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

#### IV. DAS EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES:

No dia e horário marcados para realização da licitação, compareceram as empresas: **GEOVANNE DOS S. SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.952.843/0001-20**; **A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.391.362/0001-28** e **JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.669.296/0001-66**.

O Pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com as empresas que se fizeram presentes, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no **item II** do presente relatório. Após analisar os documentos de credenciamento apresentados, foi constatado que a empresa **JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** não possui atividade compatível com o objeto da licitação, diante disto a empresa ficou impossibilitada de ser credenciada. As demais empresas estavam devidamente credenciadas.

#### V. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES:

Na data e horário previamente marcados e evidenciados no aviso e edital da licitação, o pregoeiro e membros da equipe de apoio realizaram a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes no certame.

Após apreciação e julgamento das propostas de preços, à vista das exigências constantes no edital, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, concluiu que as empresas **GEOVANNE DOS S. SOUSA** e **A M LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA**, estavam classificadas, momento esse em que o representante da empresa **JRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, retirou-se da sessão. Logo após, foi aberta a fase de lance.

#### VI. DA FASE DE LANCES:

Na fase de lances ocorreu com a participação das empresas classificadas, conforme critérios apresentados pelo edital e leis que regem a fase de lance desta modalidade licitatória. Posteriormente, foi aberto o envelope nº 02 - Habilitação.

#### VII. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES:

A sessão teve continuidade com a abertura do envelope de habilitação da empresa, conforme determina a lei nº 10.520/2002.

Após apreciação e julgamento das documentações relativa à habilitação, constatou-se que a empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA**, apresentou Certidão Negativa de Débito – CND Estadual vencida, no entanto, pelo fato da organização enquadrar-se dentro dos limites da Lei Complementar 123/06, foi aplicado o benefício do prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão, após pedido de prorrogação do prazo, a empresa apresentou a referida certidão atualizada. Desta forma e de acordo com as exigências previstas no Instrumento Convocatório, o pregoeiro deliberou habilitar a empresa **GEOVANNE DOS**



S. SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, localizada na BR 135, Km 3085, Nº 21, Vila São José, Dom Pedro – MA.

### VIII. DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedora a empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA.

### IX. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a(s) empresa(s) participante(s) poderá(ão) interpor recurso administrativo.

Após a declaração do vencedor, o pregoeiro facultou a oportunidade de interposição de recurso ao licitante presente, porém não houve interesse.

### IX. DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, e ainda, em observância ao Art. 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, bem como em observância ao Decreto Federal 10.024/2019, o Pregoeiro deliberou adjudicar os itens da licitação à empresa vencedora, conforme discriminação contida na **Ata da sessão pública**.

Valor adjudicado à empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA: R\$ 475.690,00.

**VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 475.690,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

### X. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante o competente parecer jurídico conclusivo, caso entenda necessário, a ser solicitado por vossa senhoria à egrégia Procuradoria Geral deste Município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto à empresa vencedora da licitação, é de competência de vossa senhoria, assim como revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, sendo assim se finda a competência deste Pregoeiro

Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Esclarece-se ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, sendo vantajoso o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 20 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222208-0001**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**



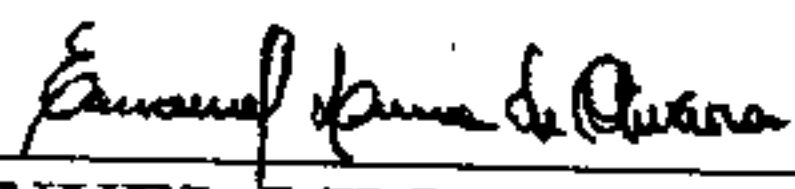
O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 013/2022, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório à seguinte empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, no valor total de R\$ 475.690,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscientos e noventa reais).

Informamos que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 222208-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de outubro de 2022.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



37.951 de 17/10/2022 e na forma da Lei Orgânica do Município resolve,  
DECRETAR

Art. 1º. Feriado Municipal o dia 31/10/2022 - segunda feira em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Ponto Facultativo o dia 01/11/2022 - terça feira.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco de outubro de 2.022.

Publique-se,

Registre-se,

E cumpra-se.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222208-0001

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 013/2022, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório à seguinte empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.952.843/0001-20, no valor total de R\$ 475.690,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Informamos que os itens alcançados por esta empresa constam dos autos do processo administrativo 222208-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 24 de outubro de 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1251>

Edição no nº204/2022

\*RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 292207-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, de interesse da Administração Pública do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Fica declarada HABILITADA a empresa ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.990.546/0001-03, por ter atendido às exigências de habilitação previstas no edital do certame.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados quanto a fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura do envelope de Proposta Técnica.

\* Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial do Município, página 1, Edição 203/2022 do dia 24/10/2022.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 25 de outubro de 2022.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 365/2022-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Santo Antônio dos Lopes**

Cidade de Todos

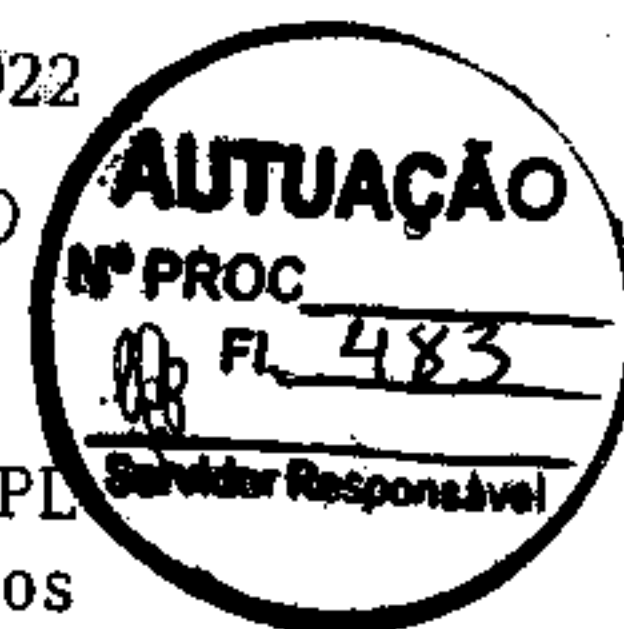
Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:0617272000011





**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
 065/2022/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.952.843/0001-20**, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 013/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 013/2022, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

*Maria Lia Silva e Silva*  
 \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
 PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em 25 / 10 /2022.

Representante Legal: *Geovanne dos S. Sousa*  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001/2022- CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em nome da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 18 de outubro 2022 que indica como vencedor a empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº. 222208-0001.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa GEOVANNE DOS S. SOUSA, inscrita no CNPJ: nº 22.952.843/0001-20, localizada na Rodovia BR 135, km 3085, nº. 21 – Dom Pedro/MA, representada pelo Sr(a). Geovanne dos Santos Sousa, portador do RG: 0346764720082 e o CPF: 031.735.033-17, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº. 222208-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

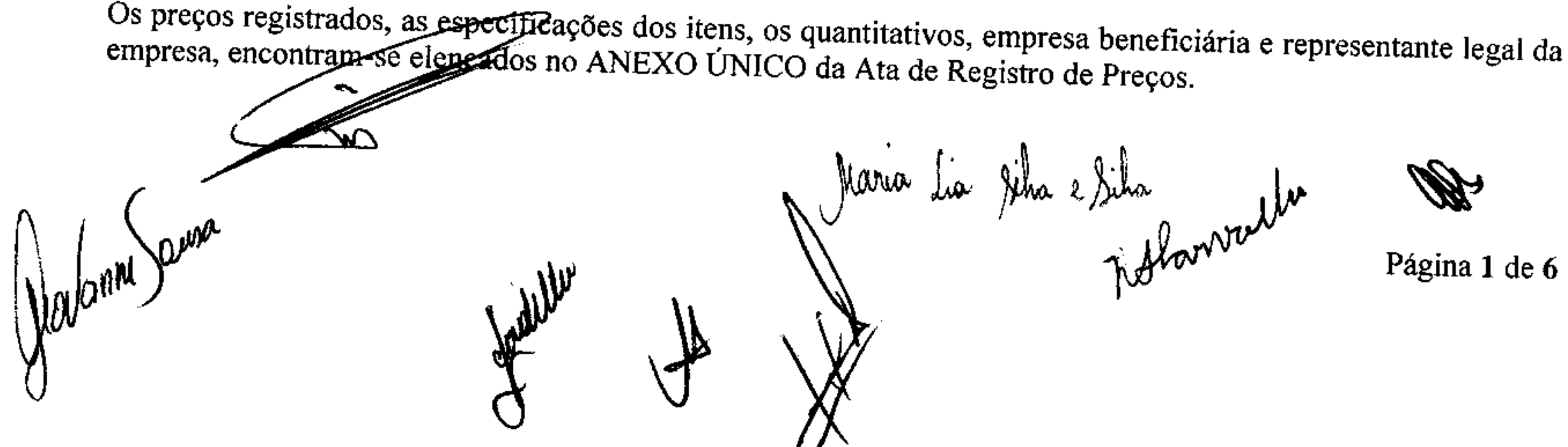
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

  
Geovanne Sousa  
Maria Lia Silva e Silva  
Responsible



### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao fornecedor dos produtos, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

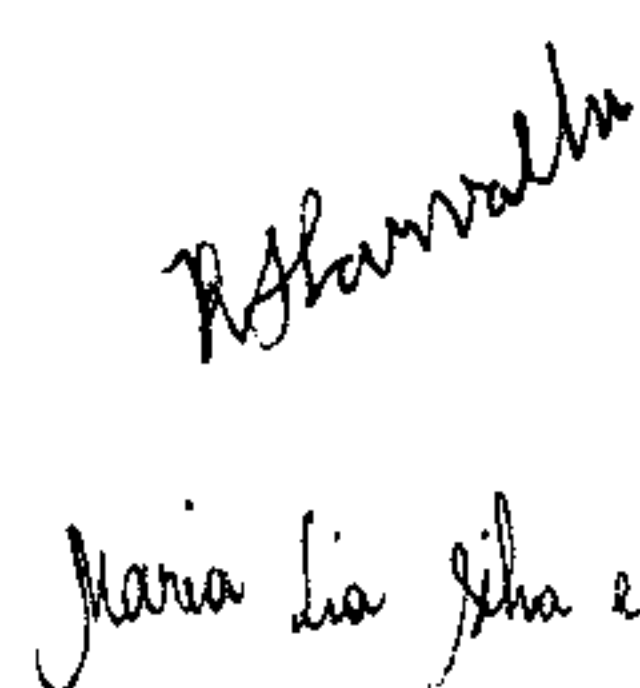
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.



Maria Lia Silva e Silva

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

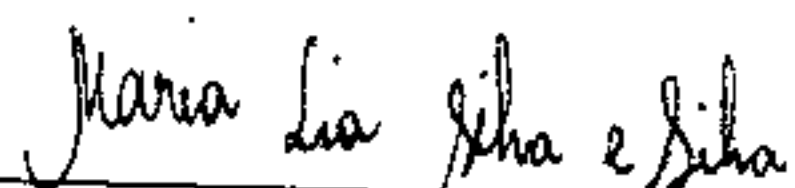
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 e 054.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 25 de outubro de 2022.

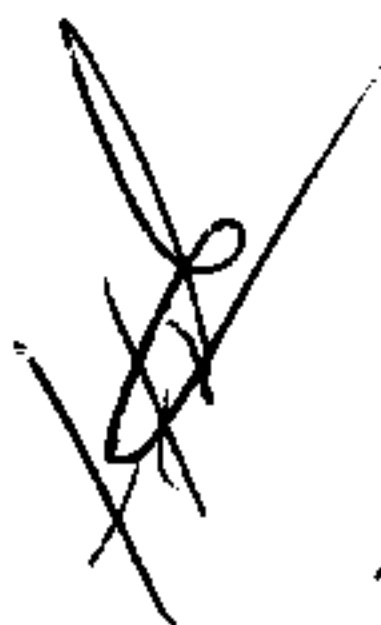
  
\_\_\_\_\_  
MARIA LIA SILVA E SILVA  
Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021-GP  
Órgão Gerenciador






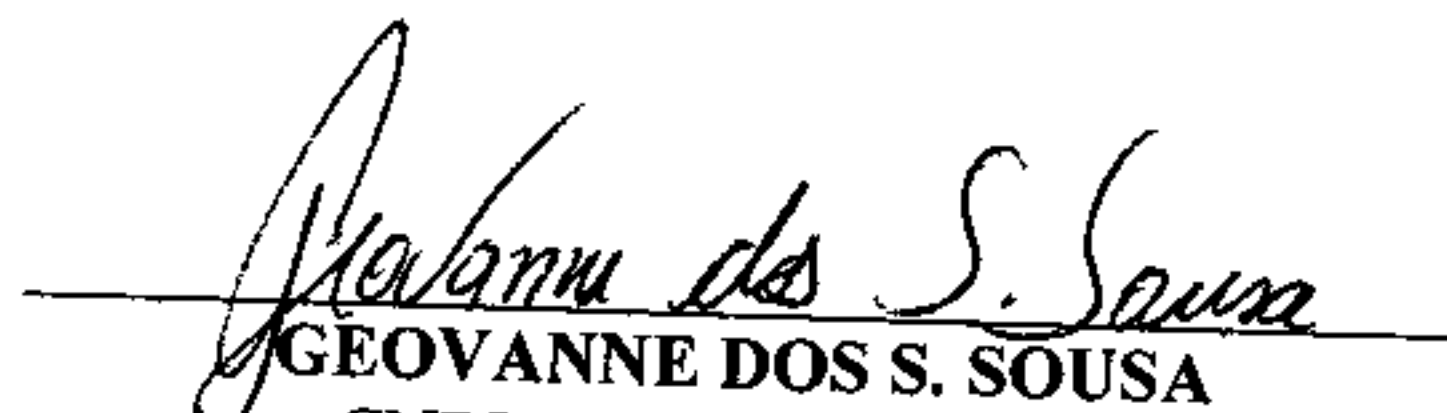





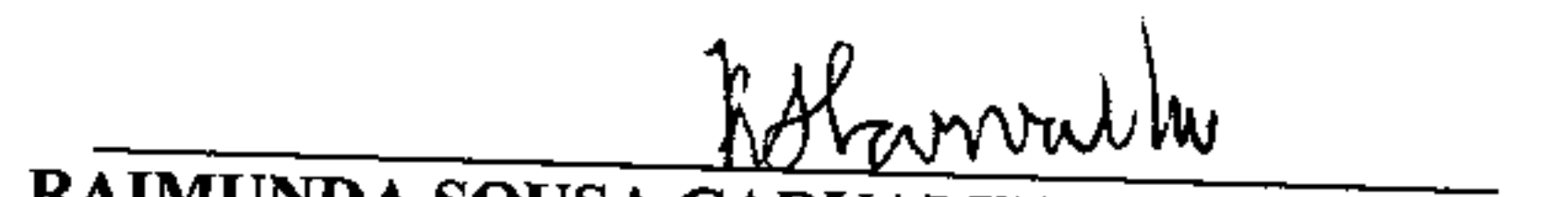


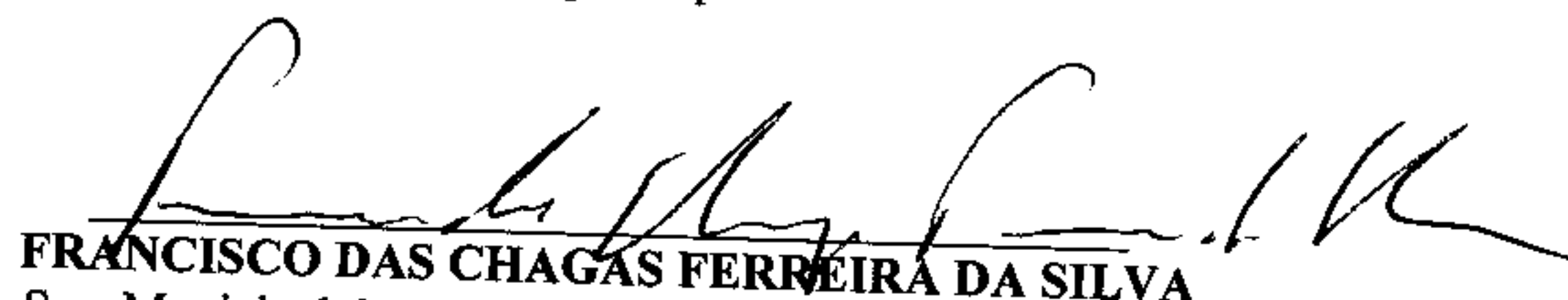





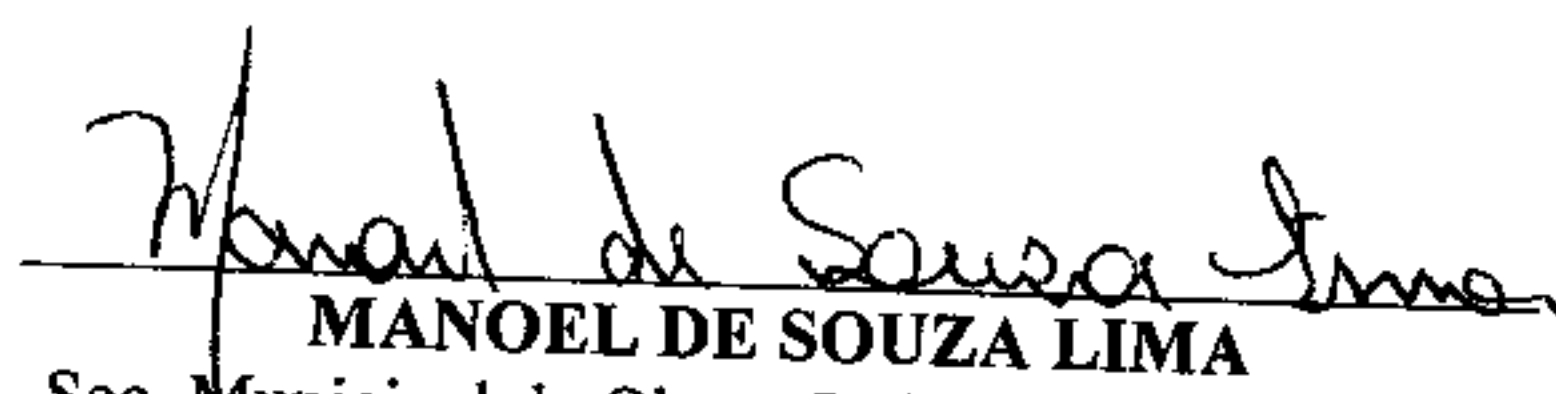
  
**GEOVANNE DOS S. SOUSA**  
CNPJ: 22.952.843/0001-20  
Representante: Geovanne dos Santos Sousa  
Empresa Beneficiária

  
**MARIA LIMA DA SILVA NERES**  
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Port. Nº 010/2021-GP  
Órgão participante

  
**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**  
Sec. Municipal de Educação  
Port. Nº 008/2021-GP  
Órgão participante

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**  
Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Port. Nº 014/2021-GP  
Órgão participante

  
**HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**  
Sec. Municipal de Assit. Social, Juventude e Trabalho  
Port. Nº 007/2021-GP  
Órgão participante

  
**MANOEL DE SOUZA LIMA**  
Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo  
Port. Nº 017/2021-GP  
Órgão participante





**ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022/PM-SAL/MA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222208-0001**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 065/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial nº 013/2022.

**OBJETO:** Registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e acessórios para máquinas e veículos automotores, pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: GEOVANNE DOS S. SOUSA</b>	
<b>CNPJ:</b> 22.952.843/0001-20	<b>TELEFONE:</b> (99) 99112-4497
<b>ENDEREÇO:</b> ROD BR135, KM 3085, Nº. 21 – DOM PEDRO/MA.	<b>E-MAIL:</b> geovanne_amc@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Geovanne Dos Santos Sousa	<b>CPF:</b> 031.735.033-17

**QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	PNEU AUTOMOTIVO 175/65 R14.	UNIDADE	30	RS 415,00	RS 12.450,00	dunlop
2	PNEUS 175/70/R14 COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	20	RS 500,00	RS 10.000,00	dunlop
3	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO NAS DIMENSÕES 195/55 R16, NÃO-REMOLDADO, USO EM ESTRADAS ASFALTADAS E TAMBÉM EM TERRENOS NÃO PAVIMENTADOS (PNEU MISTO), BANDA DE RODAGEM COMPOSTA POR BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, ÍNDICE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR À 110 (1060 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR À S (180 KM/H), COM SELO DO INMETRO IMPRESSO.	UNIDADE	4	RS 510,00	RS 2.040,00	dunlop
4	PNEU AUTOMOTIVO 225/75 R16.	UNIDADE	24	RS 1.300,00	RS 31.200,00	magnum
5	PNEU AUTOMOTIVO ARO 16, 265/70 R16, NOVO.	UNIDADE	32	RS 1.115,00	RS 35.680,00	dunlop
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NYLON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM	UNIDADE	20	RS 1.425,00	RS 28.500,00	magnum

*Geovanne Sousa*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
 Página 5 de 6

	CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES: 215/75 R17.5					
7	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -INDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). Ampla participação de 75% para todos os interessados.	UNIDADE	36	R\$ 2.910,00	R\$ 104.760,00	dunlop
8	PNEU 275/80-R22.5 146L 16 LONAS TL BORRACHUDO, BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO SEM CÂMARA (TL TUBELESS), -INDICE DE CARGA 146 (CARGA MÁXIMA: 3.000KG). Cota reservada de 25%, exclusivo para disputa entre ME/EPPs	UNIDADE	12	R\$ 2.910,00	R\$ 34.920,00	dunlop
9	PNEU NOVO 295/80 R22.5 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 3.050,00	R\$ 61.000,00	magnum
10	PNEU 17.5X25 16L SEM CÂMARA. HOMOLOGADO COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	10	R\$ 7.330,00	R\$ 73.300,00	malhotra
11	PNEU ARO 14.00/24 G2, 16 LONAS, NOVO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	6	R\$ 6.610,00	R\$ 39.660,00	goodyear
12	PNEU 12.5/80-18 R4. NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 12 LONAS, COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM PARA RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	4	R\$ 3.320,00	R\$ 13.280,00	goodyear
13	PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA 18.4 X 34 - PRIMEIRA LINHA; -10 LONAS (MÍNIMO) - GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 7.390,00	R\$ 14.780,00	malhotra
14	PNEU AUTOMOTIVO 14.9-24	UNIDADE	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	malhotra
15	CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5	UNIDADE	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00	jff
16	CAMARA DE AR AUTOMOTIVA 14-00-24.	UNIDADE	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00	jff
17	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00	tortuga
18	CÂMARA DE AR NOVO PARA PNEU 12,5/80-18	UNIDADE	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	tortuga
19	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 18,40 X 34	UNIDADE	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00	tortuga
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 475.690,00</b>	

*João da Silva*  
*João da Silva*  
*J*  
*R. Barros*

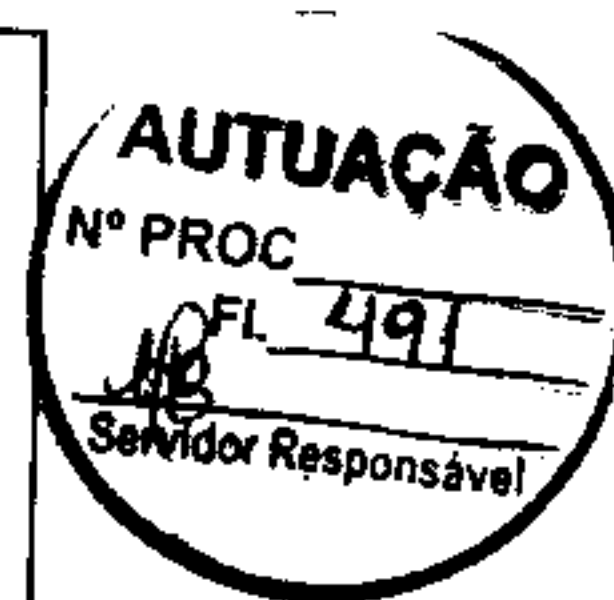




# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 205/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 26/10/2022



## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

[ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br)

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Lopes/MA; d) Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; e) Modalidade Licitatória: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022; f) Vigência: 16 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; g) Valor Total: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); h) Dotação Orçamentária: Órgão 03- Sec. Mun. de Planejamento e Administração Unidade Orçamentária 03.01 - Sec. Mun. de Planejamento e Administração Função 04 - Administração Sub-Função 122 - Administração Geral Programa 0037 - Administração Geral Projeto Atividade 2.006 - Manut. e Func. Da Sec. Mun. de Planejamento e Administração Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, e pela Contratada, Rudimar Barbosa dos Reis, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Contrato de Contrato n.º 20221001

a) Processo Administrativo n.º 192209-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n. 20221001. Firmado em 25 de outubro de 2022 entre o Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95; c) Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença da ferramenta online de pesquisa "Banco de Preços", pelo prazo de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022-CPL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222208-0001/2022- CPL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL  
 Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em nome da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 18 de outubro 2022 que indica como vencedor a empresa: GEOVANNE DOS S. SOUSA e a

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
 Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1252>  
 Edição no nº205/2022





ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 e 054.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

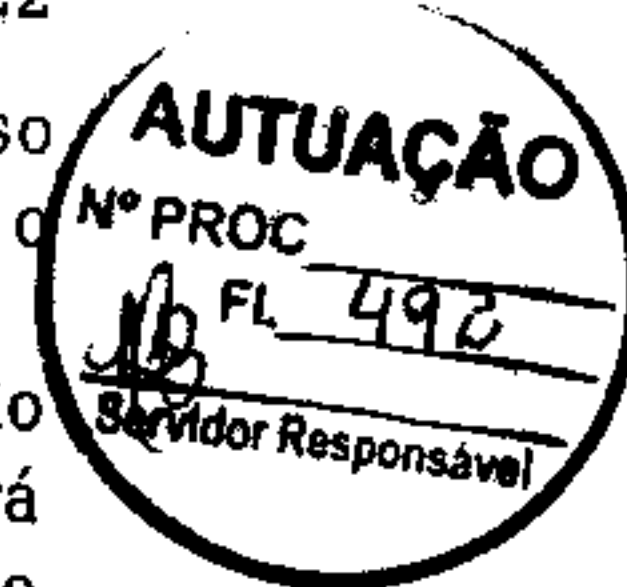
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 25 de outubro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021-GP



TOTAL:	R\$	475.690,00
--------	-----	------------

Código identificador:  
 82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Santo Antônio dos Lopes**  
 Cidade de Todos

Diário Oficial do Município  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
 Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE  
 SANTO ANTONIO  
 DOS  
 LOPES:0617272000  
 0110

Assinado eletronicamente pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, em 26/10/2022 às 14:52:00. O documento foi assinado digitalmente pelo servidor público em nome do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, em 26/10/2022 às 14:52:00. O documento foi assinado digitalmente pelo servidor público em nome do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, em 26/10/2022 às 14:52:00.

